SEDE SOCIAL
NA
Avenida Rio Branco
128, 130, 132

O PAIZ

ASSIGNATURA
Doze mezes. . 30$000
Seis mezes . . 16$000
Um mez . . . 3$000
NUMERO AVULSO 100 RS.

ANNO XXX — N. 11.042 — RIO DE JANEIRO, QUINTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1914 — Jornal independente, politico, literario e noticioso

A PRIMEIRA PARTILHA

Ainda se acha num dos seus primeiros periodos a grande guerra européa e já a modificação do mappa do velho mundo começa lentamente a esboçar-se, dadas as linhas ainda vagas e indecisas do retalhamento das nações. E' pela Africa que principia o delineamento, em torno do Mediterraneo; será pela Asia Occidental que se continuará, e, finalmente, a Europa verá erguerem-se novas fronteiras entre os seus paizes.

Emquanto a guerra se circumscreveu ás potencias da *Triplice Entente* e á Allemanha e Austria-Hungria, nada se podia prever ao certo sobre as modificações geographico-politicas do antigo continente; com a entrada da Turquia na luta, dão-se os prodromos do delineamento futuro. A nova, mas apodrecida monarchia musulmana do Bosphoro, ainda com uns restos de vida, assiste ao seu desmembramento; já se lhe partilha o espolio e sem que se possa queixar, porquanto foi a sua extrema deslealdade que a collocou na penosa e insustentavel situação em que se debate.

A justiça historica manda dizer-se haver sido o Islam uma grande força creadora, embora á ethica christã desagradem o seu codigo religioso, as suas prescripções moraes, os seus processos de propaganda a ferro e a fogo. Com os arabes teve elle o seu mais alto surto, formando a mais brilhante, porém a mais ephemera das civilizações.

Quando a Europa se debatia na barbaria, o arabe, que se apossara de territorios onde ainda floresciam restos da civilização grega, aproveitou-se da cultura hellenica e foram os seus medicos, os seus sabios, os seus philosophos que fizeram conhecidos do mundo occidental os trabalhos de Hippocrates, as profundas obras philosophicas de Platão e Aristoteles. Bagdah foi o primeiro centro de que irradiou essa originalissima cultura; Cordova aquelle em que mais subida se elevou. Com a comprehensão do que fôra a civilização greco-romana, o arabe foi tolerante com as populações dos territorios que invadiu e, quiçá, dessa tolerancia lhe veiu a ruina. O Emi-Al-Mumima, o khalifa arabe, foi, porém, substituido pelo sultão turco, um tartaro succedeu a um semita e a invasão turca assignalou-se por depredações, por toda a parte deixou ruinas.

Em 1453 destroe o imperio grego, ameaça a Europa central e não foram os hungaros e os slavos, que lhe oppuzeram barreiras intransponiveis, e a Europa christã desappareceria ante a barbaria de uns tartaros habituados á rapina e sedentos pela moral accentuadamente rude do Islam. Fez-se a Turquia com o espolio do imperio bysantino; ella estendeu-se na Europa, Asia e Africa, possuindo assim uns territorios em rigor dos mais ferteis e aprazíveis do globo.

O impeto invasor teve, comtudo, que cessar: aquelles que souberam adquirir ignoraram a arte de conservar. Intrigas de serralho, vida effeminada, cruzamento com outras raças produziram no organismo da nação turca um depauperamento, a principio lento, e depois fortemente celere; o que no começo era uma enfermidade ligeira tornou-se a causa de uma agonia derradeira. Ha, com certeza, mais de um seculo, que a Turquia agoniza e agora precipitou ella o seu estertor final. Um só ponto de apoio real tinha o paiz do sultão na politica européa: — a Inglaterra, a Inglaterra que a mantinha como sentinella avançada contra a Russia, por conflicto de interesses na Asia e no Mediterraneo; pelas injuncções da Allemanha perdeu esse ponto e no presente só lhe cumpre desapparecer.

O Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda, assumindo o protectorado do Egypto, nomeando um khediva da sua confiança, fazendo deste o khalifa a quem Meca, o centro da vida arabe, obedecerá, reconhecendo o protectorado da França em Marrocos e, provavelmente, aprestando-se para pôr a Syria sob a immediata acção franceza, não só annuncia a partilha da Turquia, como resolve o problema de Constantinopla, da navegação do mar Negro. Entregue o Mediterraneo a oeste á França e a léste á Inglaterra, o perigo moscovita cessa completamente, nada ha que temer dos russos, quando acaso se assenhoreiem do Bosphoro, visto continuarem a ter mar fechado pelo estreito de Gibraltar e pelo canal de Suez.

A Italia, de quem a neutralidade tem se servido, mas da qual se esperava cooperação mais efficaz, é que fica apertada nas tenazes: o inglez não lhe perdôa ter-se apoderado da Tripolitania e da Cyrenaica, com acquiescencia sua, e não a ver agora combatendo ao lado dos alliados. As pretensões italianas têm que ser e muito reduzidas, sua esphera de acção cerceada nos Balkans; com a reducção da Austria lucrará muito menos do que pensou: os slavos terão um melhor quinhão na partilha.

Onde, porém, o genio politico inglez se revela digno da maior admiração é na instituição do khalifado, expulso de Constantinopla, para florescer no Cairo, ás margens do Nilo, mais proximo dessa Arabia que viu nascer, crescer e progredir o Islam. E' o golpe de morte na Turquia, ella que só tinha a vida que lhe dava o prestigio de ser o centro religioso da crença islamitica.

Com este genial expediente, que ha de produzir effeito entre as populações musulmanas, porquanto se sabe qual o largo espirito de tolerancia com que a Inglaterra respeita as religiões dos povos que lhe recebem o dominio, ou protectorado, a Turquia some-se do mappa das nações, sem que possa accusar os povos christãos de lhe terem causado a morte, porquanto o Islam sobrevive ao turco, não o acompanha na ruina.

Na Europa vê-se que está findando a vida nacional da Turquia, na Africa tambem; como o será na Asia? A Syria emancipar-se-ha, a Asia Menor caminhará para sua russificação. O Caucaso não deterá o avanço do moscovita. Do que foi a Turquia não se sabe o que ficará.

Tudo isto são illações, meras deducções não mirando a certeza absoluta, nem talvez aproximada, que o imprevisto póde alterar tudo. Todavia, é o que se póde de prompto suppor do que acabam de esboçar os ultimos acontecimentos europeus, tanto os factos se precipitam uns após outros, desnorteando os espiritos, fazendo-os reconhecer que estamos numa época de inteira remodelação mundial, no inicio de uma nova civilização, que se constroe sobre as ruinas da que começou a agonizar, quando os exercitos prussianos se precipitaram sobre a Belgica, violando-lhe a neutralidade. Um sociologo italiano predizia a ruina dessa civilização, mas julgando-a obra das classes inferiores sociaes, não de uma invasão como a que acabou com o imperio romano do occidente no V seculo da éra christã; errou o pensador, a invasão veiu, mais violenta, mais rapida que a antiga, sem duvida não nos conduzindo á barbaria inteira, mas arruinando a cultura, fazendo descrer da sciencia e das doutrinas philosophicas, ellas a que em parte se deve este desmoronamento geral, esta immensa destruição, qual outra maior a historia não assignala. Tudo está a modificar-se na vida dos povos: moral, habitos, genero de existencia; só uma coisa parece renascer — o sentimento religioso, a unica força que continha o barbaro que ha em todo sêr humano.

M. de Béthencourt.

ECHOS E FACTOS

O tempo.

A muita gente deve ter parecido que o calor foi hontem atróz. Desesperava-se de tanto suar! E o céo, lindamente limpo, não annunciava que a situação tendesse a melhor... Pela noite a dentro, assim foi numa atmosphera parada, immovel, devido á ausencia da mais ligeira brisa! Entretanto, as observações do Castello, até 18 horas (6 da tarde) não coincidiram com o desagradavel do dia: a temperatura maxima foi apenas de 27°,9, ás 10 horas e 42 minutos, e a minima de 22°,7, ás 5 horas e 30 minutos.

O caso do Estado do Rio

No palacio Guanabara, esteve reunido, hontem, á noite, todo o ministerio.

A reunião, que durou das 9 1|2 ás 11 horas, foi convocada pelo Sr. presidente da Republica afim de serem deliberadas as providencias que devem ser tomadas sobre o caso da succcessão presidencial no Estado do Rio.

Terminada a reunião, foi communicada á imprensa a seguinte nota official:

"O Sr. presidente da Republica resolveu pôr a força federal á disposição do juiz seccional do Rio de Janeiro, para empossar o Dr. Nilo Peçanha, no cargo de presidente do Estado.

Essa resolução do executivo federal não importa em demonstração de solidariedade com a doutrina consignada no accórdão proferido sobre o assumpto pelo Supremo Tribunal."

Realizou-se hontem o despacho ministerial, sob a presidencia do Sr. presidente da Republica, sendo assignados decretos das pastas do interior, marinha, guerra, viação e agricultura.

Foram assignados hontem os seguintes decretos do Ministerio do Interior e Justiça:

Aposentando o Dr. Amaro Cavalcanti, ministro do Supremo Tribunal Federal;

Exonerando, a pedido, o tenente-coronel do exercito João Borges Fortes, de inspector do Corpo de Bombeiros;

Concedendo ao Dr. Francisco Xavier Oliveira de Menezes, professor do externato do Collegio Pedro II, o accrescimo de 50 0|0 sobre seus vencimentos;

Abrindo o credito de 135:000$, supplementar á verba 15ª do art. 2° da lei orçamentaria vigente;

Classificando o tenente-coronel Francisco Augusto de Mello Sampaio, no commando do 7° batalhão de infanteria da Guarda Nacional desta capital.

Do Ministerio da Marinha foram hontem assignados os seguintes decretos:

Nomeando o vice-almirante Alexandre Baptista Franco, inspector do Arsenal de Marinha desta capital; o vice-almirante graduado Adelino Martins, inspector de fazenda e fiscalização; os capitães de fragata Arthur Thompson, capitão do porto de Santa Catharina, Frederico da Cruz Secco, commandante do transporte *Sargento Albuquerque;* Antonio da Silva Braga, capitão do porto do Pará; Conrado Heck, commandante do cruzador-torpedeiro *Tamoyo;* José Manoel Monteiro, capitão do porto de Santos, e Alberto Carlos da Cunha, director de hydrographia da superintendencia de navegação;

Reformando o contra-almirante graduado Severiano Antonio de Castilhos, o capitão de corveta engenheiro-machinista José Jesus de Carvalho, o capitão-tenente Luiz Rodrigues Ferreira, da reserva, e o serralheiro de 1ª classe sargento Pedro Gracindo dos Santos;

Aposentando José Gonçalves da Cal, jornaleiro do hospital central;

Approvando o decreto que manda adoptar novas convenções para o balisamento dos canaes, portos e barras do Brazil;

Graduando no posto immediatamente superior o capitão de mar e guerra engenheiro naval Antonio Maximo Gomes Ferraz;

Transferindo o capitão de fragata graduado Armando Cesar Burlamaqui, do quadro supplementar para o ordinario, visto ter sido dispensado da commissão que exercia no Ministerio da Viação;

Abrindo os creditos supplementares de 957:578$018, 2.720:758$712, 1.164:306$729, 1.836:985$028 e 138:473$199 ás rubricas 4ª, 11ª, 16ª, 18ª e 23ª do art. 20 da lei orçamentaria vigente.

Campanha revoltante.

Calculamos bem o esforço que foi preciso para a *Noite* publicar na sua edição de ante-hontem a defesa cabal que fez do seu acto o illustre ministro da marinha, recusando-se a pagar a uma firma de construcções navaes o preço total de algumas embarcações, precisamente por se negar a citada firma a cumprir clausula expressa do seu compromisso contratual com o governo do Brazil.

Logo que appareceu a noticia da citação feita ao ministro pelo chamado Van der Put, de um tribunal de Rotterdam, pressurosamente o nosso vespertino reproduziu a perfidia do *Imparcial*, pouco se incommodando, como este, de ferir a reputação do nosso paiz, comtanto que vingasse o proposito de fazer algum mal ao ministro. Não foi, portanto, sem um grande espanto que vimos a *Noite*, no dia seguinte ao em que reproduzira a infamia do *Imparcial*, inserir em suas columnas a defesa produzida pelo ministro.

Hontem voltou o vespertino á carga, já agora chamando o Brazil de *devedor relapso*, como que se congratulando por essa supposta vergonha por que nos quer fazer passar o citado Van der Put.

Não voltaremos a reproduzir os motivos por que não foi feito o pagamento de parte daquillo a que se julga com direito a firma de constructores; basta dizer apenas que a *Noite* nem leu a defesa do ministro, nem sabe em que consiste o procedimento judiciario de que trata o meirinho Van der Put.

A citação em si nada tem de vergonhoso. Constantemente, nos nossos tribunaes, póde a *Noite* verificar que é citada quasi diariamente a União Federal, na pessoa de seus ministros ou de outros seus representantes legaes, para effectuar pagamentos a que particulares se dizem com direito, por demissões injustas ou por outras razões allegadas.

Quando, porém, fosse um julgamento definitivo, não tinha a *Noite* de que se regosijar; em primeiro logar por não ser absolutamente da culpa do ministro o não pagamento mencionado e, depois, porque o caso não se reflecte tanto sobre a pessoa do almirante Alexandrino, que os jornaes seus inimigos visam, como sobre todo o paiz e a sua honra e dignidade, que o espalhafato dessas publicações grandemente prejudica.

Nem toda gente tem patriotismo. Este é uma especie de sentimento divino que para muitos reside na parte superior da alma e para outros está localizado na parte central do ventre — *quorum Deus venter est.*

A *Noite* se ufana, com razão, de ter podido inserir na integra o importante documento e nós tambem lhe damos os parabens por isso.

Que Deus a ajude sempre...

Foram estes os decretos da pasta da guerra hontem assignados:

Exonerando do cargo de director do Hospital Central o general de brigada graduado medico Dr. Antonio Ferreira do Amaral, e o major de artilheria Silverio Augusto de Azevedo de director do Arsenal de Guerra de Matto Grosso;

Nomeando director daquelle hospital o tenente-coronel medico Dr. Manoel Pedro Vieira, e 2° tenente intendente de 5ª classe, o 1° sargento Eduardo Martins Ribeiro;

Promovendo, na artilleria, a capitão, o graduado Constantino Martins, para a 4ª companhia do 1° batalhão; a 1° tenente, o 2° Elias Lopes Cardoso, e a 2ºs tenentes, os aspirantes Honorio Torres da Silva e Fausto Mello de Albuquerque; na cavallaria, a capitão, o graduado Setembrino Alves de Oliveira, para ajudante do 8° regimento, e a 1° tenente, o graduado José Maria de Mello; na infanteria, a coronel, por antiguidade, o graduado José Rodrigues das Neves, para o 13° regimento, e o tenente-coronel Emilio dos Santos Cabral, para o 7° regimento, e, por merecimento, o tenente-coronel Luiz Accacio Leyraud; a tenente-coronel, o graduado Carlos Cavalcanti de Albuquerque, para fiscal do 10° regimento, e o major Luiz Soares dos Santos, para o quadro especial, e os majores Antonio José de Lima Camara e Waldemiro Cabral; a major, por antiguidade, o graduado Henrique Erico dos Santos, para o quadro supplementar, e o capitão Vicente Cesario de Mello, e, por merecimento, os capitães Antonio Ferreira de Oliveira Junior e João Velloso Ramos; a capitães, os 1ºs tenentes Octavio Francisco da Rocha e Collatino Marques, por estudos; José da Costa Dourado, por antiguidade, para a 1ª companhia do 48° de caçadores; Carlos Silverio Eiras e Mario Galvão, e Candido Osséas de Moraes, por estudos, e Dionysio Bueno de Almeida, por antiguidade; a 1ºs tenentes, os 2ºs Modesto Lopes de Lima Barros, Sebastião de Albuquerque, Alfredo da Silva Pinto, Arthur Jovino Marques, Theotimo Ribeiro, Pedro Americo dos Santos Pereira, Antonio Bricio Guillon e Luiz Antunes Vianna, por estudos; a 2ºs tenentes, os aspirantes Antonio Edgard Alves Carnauba, João de Freitas Walker, José de Borba Moura, Severino de Freitas Prestes Filho, João Guilherme Leal Ferreira, Silvino da Silva Campos, Boanerges Marquesi, Trajano Arruda de Aragão, Mario de Sá Brito, Carlos de Paula Ebecken, Oswaldo Nunes dos Santos, José Guedes da Fontoura, e Rodolpho Rupp;

Graduando, na artilheria, em capitão, o 1° tenente Adolpho Ferreira Nobrega, e na infanteria, nos postos immediatamente superiores, o tenente-coronel Francisco de Salles Brazil, o major Ernesto Carlos Cesar e o capitão Miguel Arcitanjo Tenorio de Albuquerque;

Transferindo para a engenharia os 2ºs tenentes de cavallaria Angelo Notare e Plinio Raulino de Oliveira e o de infanteria Heitor Alberto Carlos; para a cavallaria, o 2° tenente de infanteria Cyro de Andrade e para a 2ª classe o 2° tenente de cavallaria Arthur Sarmento; na artilheria, os tenentes-coroneis Raphael Clemente Telles Pires, de fiscal do 3° regimento para identico cargo no 1°, e José Pereira Lobo, deste para aquelle; os majores João de Oliveira Valle, de fiscal do 5° batalhão para o 8° grupo do 3° regimento, e Tito Livio Lucio de Oliveira Ramos, deste grupo e regimento para fiscal daquelle batalhão; os capitães Raymundo Furtado de Vasconcellos Leão, do quadro ordinario para o supplementar, e Sezefredo Francisco de Almeida, deste para aquelle quadro, sendo classificado na 5ª bateria do 2° grupo daquelle regimento; na cavallaria, o capitão Manoel Virgilio de Abreu Coelho, do cargo de ajudante do 8° regimento para identico cargo no 9°, e na infanteria, os capitães Julio Francisco Serpa, da 2ª do 47° de caçadores para a 1ª do 24° do 8° regimento, e Arthur Americo Cantalice, desta companhia, batalhão e regimento para a 2ª daquelle de caçadores;

Reformando o marechal Francisco de Paula Argollo, o general de brigada João José da Luz, o major de artilheria Joaquim Candido Cordeiro; na infanteria, o coronel Democrito Ferreira da Silva, o tenente-coronel Duarte de Alleluia Pires, o capitão Tertuliano Alves Ferreira e o 1° tenente Antonio Julio de Andrade; no corpo de intendentes, o capitão Antonio Pereira Rego, o 2° sargento artifice Francelino Martins da Rocha e o musico de 1ª Manoel Rufino de Magalhães;

Mandando contar ao capitão de infanteria José Honorio da Silva e Souza antiguidade de posto de 15 de novembro de 1912;

Abrindo o credito especial de réis 443:796$720, para as obras do Hospital Central do Exercito.

O corso e a nacionalidade dos mares.

Está cada vez mais despertando a attenção de todo o mundo o problema da livre navegação, em mundo prejudicada pelo corso, consequente á conflagração européa e alastrada a todos os mares.

Agora começam as chancellarias a tratar seriamente do assumpto, buscando a fórma pratica de firmar com os grupos de nações belligerantes um accordo em que sejam convenientemente salvaguardadas.

E' um problema de um interesse incalculavel para a America, que é tambem coproprietaria do globo.

Haverá, pois, da parte de todos os governos americanos uma perfeita harmonia de vistas e uma completa solidariedade de acção no sentido de ser estabelecido este accordo e lançados este principio novo e esta nova doutrina de limitação do estado de guerra em beneficio de uma grande parte da humanidade alheia ao conflicto europeu.

E é curioso, agora que se julga ter tido esta iniciativa origem em outros paizes, accentuar que ella nasceu aqui em um pequeno e interessante artigo publicado em setembro por um jornalista desta capital na secção livre, que recordamos estas palavras:

"Como a America é prejudicada por esta pirataria no Atlantico, não nos assistiria o direito de reclamar segurança e liberdade de navegação entre a America e portos neutros, sem distincção de bandeira? Pelo menos até aos dois portos europeus mais afastados do theatro da guerra, Cadiz e Lisboa, por exemplo, este direito é incontestavel.

POR QUE NÃO PLEITEIAM AS CHANCELLARIAS AMERICANAS ESTA PRETENSÃO?

Por que não procurar uma fórmula equitativa e intelligente, capaz de impossibilitar a recusa de um accordo? — com a breca! — Os americanos tambem são coproprietarios do globo terrestre e têm, pelo menos, tantos direitos sobre o Atlantico como os belligerantes europeus."

Esta nota fez caminho até o Itamaraty, de onde provavelmente póde ter sob outra fórma a irradiação necessaria.

Esperemos todos que esta materia possa ser regulada como convem, no interesse da America, e, mais do que isso, no da propria Europa dilacerada pela guerra.

Da pasta da viação, foram hontem assignados os seguintes decretos:

Sanccionando a resolução legislativa autorizando o governo a entrar em accordo com os actuaes contratantes das construcções, concessionarios e arrendatarios de estradas de ferro, com o intuito de reduzir os encargos do Thesouro;

Abrindo o credito extraordinario de 51.680:000$, para satisfazer os compromissos das estradas de ferro Central do Brazil, Oeste de Minas e de Cruz Alta á foz do Ijuhy e para pagamento das diversas commissões extinctas da inspectoria de estradas.

Os decretos do Ministerio da Agricultura, hontem assignados, foram os seguintes:

Concedendo autorização á Sociedade Anonyma Industrias Matarazzo, do Paraná, para funccionar na Republica, e á Rio de Janeiro Light, Tramway and Power Company para continuar a funccionar na Republica;

Aposentando o porteiro da Escola de Minas de Ouro Preto Candido Anicеto da Costa Frade;

Abrindo os creditos de 33:350$633, especial, para occorrer ao pagamento de funccionarios dispensados do serviço no exercicio vigente; de 77:922$350, especial, para os pagamentos devidos a Antonio Dias da Silva, pela construcção do posto de observação e enfermaria veterinaria de Bello Horizonte, e de 75:748$385, supplementar á verba 2ª do art. 47 da lei orçamentaria em vigor;

Concedendo patentes de invenção a Arthur Grotjan Marshall, Luiz William Campbell, Sidney Crosbe, United Shoe Machinery Company of South America, Fritz Tiemann, John Hays Hammond Junior, Casimiro Nobeli Borras e Francisco Costa.

Os militares e a taxação de vencimentos.

A imprensa e os boatos têm dado maior vulto do que merece o movimento de alguns officiaes do nosso exercito na defesa de seus interesses pessoaes em face das medidas de economia de que o Congresso julga indispensavel lançar mão para o equilibrio de nossos orçamentos.

Certamente os militares devem acautelar os seus interesses; mas é preciso desconhecer as tradições abnegadas das nossas forças armadas para commetter a injustiça de querer attribuir-lhes o proposito de pleitear medidas de excepção para si, quando todas as classes são obrigadas a fazer sacrificios em vista do bem collectivo.

A propria profissão militar implica a idéa do espirito de desinteresse. Quem jura defender a patria, mesmo á custa da vida, não póde ter demasiado apego aos bens materiaes da existencia. Assim os militares não saberiam exigir para si uma situação de conforto e abastança, quando a Patria se vê em tal estado de penuria que é constrangida a pedir moratoria a seus credores externos e não sabe como saldar pagamentos de dividas, já processadas, a credores internos, no valor de cerca de 300.000 contos! Além disso, com uma receita optimistamente calculada em menos de 300.000 contos, não póde o Brazil, sensatamente, calcular a sua despeza em 400.000, sem falar naquella primeira somma, que deve de contas já verificadas. Quando a Nação se vê forçada a pedir misericordia ao credor estrangeiro, parece que o dever de todos os patriotas é não poupar sacrificios para evitar ao paiz essa grande humilhação. E não seria neste momento que os militares, cujo fim é defender o paiz na sua integridade, na sua dignidade e na sua independencia, viriam exigir sacrificios a que o Thesouro não poderia satisfazer.

Além do mais, a taxação é geral e a simples natureza da taxação indica que se trata de uma medida de caracter passageiro, que cessará, apenas desappareçam os motivos que actualmente a justificam.

Conferenciaram hontem, pela manhã, com o Sr. presidente da Republica os Srs. ministro da fazenda, prefeito do Districto Federal e chefe de policia.

Estiveram hontem, pela manhã, no palacio Guanabara, os Srs. Dr. Miguel Rosa, governador do Piauhy; senadores Bernardo Monteiro, Araujo Góes e Pires Ferreira, deputados Prado Lopes, Theotonio de Brito e Gentil Falcão e Drs. Bueno Brandão Filho, Francisco Valladares e Alexandre Stockler.

O Sr. presidente da Republica recebeu hontem, ás 11 horas da noite, em audiencia especial, o Dr. Oliveira Botelho, que foi despedir-se de S. Ex. por ter de deixar hoje o governo do Estado do Rio de Janeiro.

O vice-presidente da Republica esteve hontem no palacio Guanabara.

O "habeas-corpus".

Pede-nos o deputado Rodrigues Alves Filho declaremos não ter o menor fundamento a informação posta, hontem, em circulação, por um vespertino, de lhe haver o Sr. presidente da Republica dado conhecimento da resolução de acatar a ordem de *habeas-corpus* referente ao Estado do Rio.

O Sr. presidente da Republica receberá amanhã, 1° de janeiro, como é de praxe, os cumprimentos do corpo diplomatico estrangeiro, acreditado junto ao nosso governo.

Assistirão á ceremonia, que se realizará a 1 hora da tarde, no palacio do Cattete, os ministros de Estado, o secretario da presidencia, o chefe da casa militar, officiaes de gabinete, ajudantes de ordens e os secretarios e ajudantes dos ministros.

O decano do corpo diplomatico pronunciará um discurso, apresentando os cumprimentos.

Antes de ser introduzido no salão de honra, o corpo diplomatico será recebido no salão azul.

Em seguida, serão recebidos, successivamente, pelo presidente da Republica, no mesmo salão de honra, onde então se acharão, além das pessoas acima mencionadas, o vice-presidente da Republica, o prefeito do Districto Federal, o chefe de policia, os membros do Senado e da Camara e Supremo Tribunal Federal, que esperarão no salão da capela; os do corpo diplomatico brazileiro, no salão azul; a officialidade da Guarda Nacional, que esperará no salão pompeano; a do exercito, que esperará no salão amarelo; a da marinha, que esperará no salão mourisco; a da Brigada Policial e a do Corpo de Bombeiros, que esperarão no salão do estado-maior e na bibliotheca, e as pessoas gradas e funccionarios publicos, que esperarão no salão Silva Jardim.

Servirão de introductores, para o corpo diplomatico, o ministro Guerra Duval; Senado, Camara, Supremo Tribunal Federal, corpo diplomatico brazileiro, pessoas gradas e funccionarios publicos, os officiaes de gabinete da presidencia Srs. Sebastião Maggi Salomão e Euzebio de Queiroz Mattoso; Guarda Nacional, o ajudante de ordens da presidencia commandante Jorge Dodsworth Martins; exercito, o ajudante de ordens Carlos Silveira Eiras; marinha, o ajudante de ordens commandante Alvim Pessoa, e Brigada Policial e Corpo de Bombeiros, o ajudante de ordens 1° tenente Pedro de Alcantara Cavalcanti de Albuquerque.

O Sr. Correia Defreitas apresentou hontem, na Camara dos Deputados, o seguinte projecto de lei:

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1°. Todos os crimes que, pela legislação vigente, são de acção privada, passam a pertencer á acção publica, excepto o crime de adulterio, que continúa a ser regido pelas disposições vigentes.

Art. 2°. Os delictos seguintes:

§ 1°. Offensas ao pudor:

a) Estupro e defloramento;

§ 2°. Diffamação;

§ 3°. Injuria ou calumnia, verbal ou escriptas, enumeradas na alinea A do § 1°, e os dos paragraphos 2° e 3°, todos do art. 2°, só serão considerados de acção publica e promovidos pelo representante da justiça em caso de denuncia das partes interessadas.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 30 de dezembro de 1914."

Hontem, á noite, esteve na Camara dos Deputados, em companhia do Dr. Ferreira de Almeida, secretario da embaixada, o Dr. Duarte Leite, embaixador de Portugal, que entreteve demorada palestra com os Srs. Astolpho Dutra, presidente daquella casa do Congresso Nacional, e Celso Bayma, da sua commissão de diplomacia e tratados.

As grades do Passeio Publico.

No caso da projectada demolição das grades do Passeio Publico, o Sr. Coelho Netto não está de accordo com a opinião da maioria dos nossos escriptores e artistas, nem com a opinião de quasi toda a população carioca.

Ha de permittir-nos e perdoar-nos, pois, o illustre romancista, manifestarmos o nosso desaccordo com alguns dos topicos da sua brilhante carta que hontem publicámos.

Acha elle que as tradições do Passeio existem no jardim e não nas grades. O engano é visivel. Existem tanto num como noutras. Lá estão, no portão que defronta a rua Barão de Ladario, os medalhões esculpidos por mestre Valentim "Melhor do que a obra do serralheiro ahi está o sentimento do povo, de que temos provas fartas, etc.". Os sentimentos do povo se revelam no carinho com que são tratados os jardins abertos. Mas é evidente que esses sentimentos não bastam para manter o culto da tradição. Para isso são indispensaveis coisas materiaes, palpaveis. E no Passeio, que, aliás, já tem sido indevidamente mutilado, em nada mais se deve tocar do que lembre o seu glorioso autor.

Por motivos estheticos e hygienicos, o grande escriptor é decididamente pelo jardim aberto—continuação da rua, como a flor é uma continuação do ramo—segundo a sua rendilhada expressão. E neste ponto estamos com elle de pleno accordo!

E tanto assim, que combateriamos o projecto que mandasse gradear qualquer dos jardins que a cidade possue. E só porque é differente dos outros, achamos absurdo tocar no Passeio.

E se o Passeio não tem uma grande frequencia, o phenomeno só póde ser o mesmo que faz com que os jardins abertos andem ainda mais ou menos desertos. Os portões são tão largos e tão faceis de achar...

Não são, pois, as grades, como pretende o Sr. Coelho Netto, que fazem do Passeio um jardim que se ladeia.

A brilhante carta termina affirmando que o alargamento da rua do Passeio, de conveniencia muito duvidosa, não será feito, ou textualmente: "Com a retirada das grades, a rua não ganhará em largura, porque a calçada, que cerca o Passeio, será mantida, etc.".

Ainda bem! Isso faz desapparecer o receio de que, para o "desafogo do transito", algumas arvores antigas e bellas fossem sacrificadas. Mas chega-se ainda a uma conclusão melhor: não se pretende alargar a rua, inutil se torna remover as grades...

Pelo menos a necessidade desse alargamento foi o melhor dos pretextos até hoje invocados.

Admira-se ainda Coelho Netto que tivessemos dito que a retirada das grades corresponderia uma diminuição das sombras do jardim, pois a sombra não 'vem dos varões de ferro. Basta conhecer o Rio de Janeiro para comprehender o fundamento dessa allegação. A experiencia o ensina: de cada vez que se têm retirado as grades de um logradouro, as arvores têm sido podadas e todos os macissos devastados. A preoccupação é de não permittir que o olhar encontre obstaculos de verdura. Por que? Não sabemos. Apenas constatamos um facto.

E' inutil, porém, ir mais longe. Era um dever não deixar sem resposta a carta do illustre romancista, apesar de reconhecermos a profunda verdade da observação de Anatole France:—nada é mais difficil do que passar aos outros a nossa opinião...

O parecer que o deputado Maximiano de Figueiredo apresentou, ante-hontem, á commissão de constituição e justiça da Camara dos Deputados, sobre o projecto de equiparação dos magistrados do territorio do Acre aos magistrados da justiça local deste districto, para todos os effeitos, foi contrario a essa equiparação.

A Sociedade Animadora da Corporação dos Ourives reuniu-se na sua séde social, á rua do Hospicio n. 216, para resolver o que mais convier aos interesses da classe diante da emenda ao orçamento da receita, apresentada pelo deputado Celso Bayma, mandando contratar o serviço legal ou de garantia de fiscalização do fabrico e commercio de barras de ouro e prata, pelo prazo de 25 annos.

A's 20 ½ horas, presente grande numero de socios, o Sr. Agostinho Valente de Almeida assumiu a presidencia e expoz os fins da reunião, lendo a emenda do Sr. Celso Bayma.

Depois da exposição do presidente, que combateu fortemente a medida, deliberou a assembléa, por proposta do Sr. Accacio Leite, que a directoria ficasse autorizada a resolver o assumpto como julgasse mais conveniente aos interesses da classe.

Nesse sentido foi procurado o Sr. Celso Bayma, que, ouvindo os interessados, lhes declarou estar prompto a attendel-os no que de si dependesse e no que fosse justo e razoavel.

Attendendo a uma necessidade.

O Dr. Arrojado Lisboa, a quem, em boa hora, foi confiada a direcção da Estrada de Ferro Central do Brazil, attendendo ás reiteradas solicitações neste sentido e verificando [illegible] necessidade, para os que se destinam ao interior, o retardamento da partida do nocturno mineiro, vai, ao que nos consta, organizar o seu horario de fórma que o comboio parta da estação inicial da praça da Republica ás 20 ½ horas.

Afigurou-se a principio ao illustre engenheiro que a alteração da partida do comboio nocturno para a linha do centro offerecia alguns embaraços á sua correspondencia com outros comboios de linhas que entroncam com a Central; tendo, porém, verificado que o retardamento da saida do nocturno de Minas não prejudicará, em coisa alguma, o trafego das outras ferrovias que recebem passageiros da Central, vai o Dr. Arrojado Lisboa, nos primeiros dias do proximo mez de janeiro, determinar a alteração do seu horario.

Não ha senão louvar o illustre administrador da Central por attender ás reiteradas solicitações que lhe foram feitas nesse sentido. Não só ao commercio do interior de Minas e o do Rio, como a quantos têm relações com a zona servida pela Central, aproveita extraordinariamente a medida que, em boa hora, pretende adoptar o Dr. Arrojado Lisboa.

A commissão de finanças da Camara dos Deputados esteve reunida hontem, estudando as emendas ao orçamento da agricultura, que a Camara devia votar.

O Sr. Calogeras, ministro da agricultura, esteve presente á reunião.

Em solução á consulta do commandante da Guarda Nacional desta capital, o Sr. ministro da justiça declarou que não attinge os empregados dos correios, que aceitaram ou aceitem postos de officiaes daquella milicia, a isenção de que trata o art. 15, paragrapho 2°, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, como claramente especifica o artigo 68, paragrapho 4°, do decreto numero 722, de 25 de setembro do mesmo anno, e já decidiu o Ministerio da Justiça.

Ao director da Escola de Bellas Artes, o Dr. Carlos Maximiliano, ministro da justiça, declarou, em resposta a uma consulta, que, existindo no regulamento daquella escola, dispositivo expresso (art. 59) em desaccordo com a lei organica do ensino, concernente á eleição para o cargo de director, cujo mandato é de quatro annos, para o qual são elegiveis os professores extraordinarios e honorarios, é fóra de duvida que o mandato do actual director deve terminar quando findar aquelle prazo, contando da data que assumiu as respectivas funcções.

O Sr. ministro da justiça transmittiu hontem ao seu collega da guerra, para os fins convenientes, cópia da mensagem do presidente do Senado solicitando informações acerca da expedição do *Satellite*, em dezembro de 1910, e ao chefe de policia outra cópia, afim de que informe quanto aos itens que, porventura, dependam da repartição a seu cargo.

O Sr. ministro da justiça permittiu que o professor da Escola Nacional de Bellas Artes Petrus Verdier passe o periodo das férias fóra desta capital.

Ao governador do Estado de Pernambuco foi devolvida pelo Sr. ministro da justiça a carta rogatoria expedida pelo juiz municipal da comarca do Recife ás autoridades de Portugal, a requerimento de Manoel Rodrigues Quintas, para processo de José Maria Alves Silva.

O Sr. ministro da justiça declarou não ser possivel encaminhar a rogatoria, em virtude de não se tratar de simples diligencia, bem como não serem as rogatorias executivas aceitas pelos governos de todas as nações, devendo os interessados requerer naquelle paiz, nos termos das legislações, o que fôr a bem de seus direitos.

O addido naval da Inglaterra, capitão de fragata De Oyle, visitou hontem o Sr. ministro da marinha, acompanhado do encarregado dos negocios daquelle paiz.

Apresentou-se hontem ás altas autoridades navaes, por ter regressado da Republica Argentina, onde exercia o cargo de addido naval, o capitão-tenente Alfredo de Andrada Dodsworth.

O contra-torpedeiro *Sergipe*, do commando do capitão de corveta Tancredo de Alcantara Gomes, fundeou hontem, pela manhã, em nosso porto, de regresso de Santa Catharina, onde se encontrava a serviço de garantia de nossa neutralidade.

A TAPAJONIA

FUTURA INTER-COMMUNICAÇÃO DE SANTAREM A CUYABA'

IV

(Conclusão)

Uma razão não existe que antolhar possa o animo do governo, privando-o de effectivar esses dois gigantescos problemas, a um tempo sociaes como economicos — *o da railway-tapajonica* e o da *industria naval santarense*. Bem ao contrario, sommam-se plausiveis conjecturas sob fortes motivos sociaes, para affirmarmos serem taes problemas os da maxima e actual benemerencia áquellas paragens legada. Nem só a essas regiões amazonicas, senão tambem ás zonas brazileiras de léste, visto que teremos, na effectividade da futura *railway*, executado scientificamente a normalidade de circulação bemfazeja a todos os Estados, cujos limites geographicos menos se distanciem da zona por ella trafegada.

Lograrão esses Estados todos uma segunda e complementar base á sua futura e tambem necessaria inter-communicação com o *interland* brazileiro, vendo-se, dest'arte, irradiados na exuberancia dos bons e verdadeiros principios da sciencia politica — todo um complexo inter-cambio bem oxygenante á nossa ainda discutida, inconsistente, falha, e tetubeante unidade nacional.

E' este o bello e futuro quadro a divisarmos desde já, e sobre que o tempo, na força de um explicavel detreminismo, se ha de encarregar de dar-lhe o relêvo consequente e meritorio.

Além de grandioso factor de expansão economica, a contar no primeiro dos problemas, n'outro terá o Estado paraense uma fonte segura á educação profissional de seus filhos, drenando a mocidade confiantemente para uma nobilissima carreira, qual seja a de amar as profissões technico-liberaes, tão preferidas que vão sendo hoje, por gerações de paizes outros, conscias de, por meio dellas, alcançarem rapida e segura a propria e individual emancipação economica.

Para este *desideratum*, mistér se faz a installação urgente de um Instituto Electro-Technico, com suas officinas correlatas, e a abrangerem todos os ramos da exotica e assoberbante industria manufactureira, sem excluir a fundação de uma Escola de Grumetes, sob moldes das que existem já em funccionamento pelo paiz.

* * *

Certo, que o primeiro dos citados problemas não será uma reproducção da classica obra de Christiano Ottoni, ali exemplificada na primitiva *E. F. C. B.*, e hoje accrescida da grandiosa e extraordinaria duplicação da linha na Serra do Mar, por audacia technica de Paulo de Frontin, obra que affrontou, soberanamente, o mais caprichoso leito que approxima entre si tres importantes Estados da União; tampouco, não será a reedição, em miniatura, siquer, da estupenda Estrada de Ferro do Paraná, classificada justiceiramente como o mais dignificante exemplo da capacidade technica brazileira, com que, pelo saber de João Teixeira Soares, foi enriquecido o nosso thesouro intellectual.

E, nada disto sel-o-ha, porque, a physionomia tapajonica, sob o aspecto do *movimento de terreno*, nem só não apresenta grandes elevações, como ainda se não altera em profundas depressões.

Os terrenos da Tapajonia em côtas que não alcançam sequer 200 metros, fizeram-n'a escapar de *montanhosa* para incidir na classe de *montuosa*; e, se particularizarmos com mais rigor, firmaremos que só os raros *mamelões* — excluidos os trechos das serras Morena e Parecys — emprestam aos terrenos o caracter de *accidentados*, ao par dos *monticulos* que, unicos, nos permittem classifical-os de *movimentados e ondulados*.

Por isso, cada trecho da futura estrada não exigirá da engenharia que se insumam audacias e esforços para se resolverem difficuldades technicas, tão de enxamearem as obras de igual natureza existentes por este Brazil a dentro.

A *railway* futura se encarregará de fazer nullas as desmesuradas distancias por simples sommação de obras de arte, nunca a ultrapassarem de pontes em fracos lances, quando hajam as vias de curvelionar na bacia tapajonica, rumando por travessias em muitos de seus innumeros tributarios.

A propria natureza espargida numa face geo-typica quasi uniforme, quiz, com isso, ajudar a uma população, já de muito sacrificada e castigada por dezenas de morbidos factores pathogenicos, obrigada, por isso, a vegetar descuidosa—porque tambem rarearam em seu seio os typos de classica envergadura, como foi esse intrepido engenheiro, coronel Ricardo Franco de Almeida Serra, por sobre cuja memoria o presente vai, friamente, esfregando a dura esponja de um ingrato esquecimento.

Foram pioneiros da synergia de um Ricardo Franco, de um Lobo de Almada, de um Souza Azevedo, de um B. França, e de tantos outros a palmilharem indomitos e cheios de lances heroicos por aquellas terras appellidadas de *Eldorado*, que nos deixaram em hombros esse immensuravel e, quiçá, inesgotavel patrimonio, para cuja guarda e zelo — melhorando-o sempre — é ponto de honra a que não devemos jámais emprestar a cobardia de uma fuga, ou esmagal-o sob o maximo crime de nossa livida indifferença.

São interesses superiores que hemos de salvaguardal-os, muito embora se vá em doutrinações insinceras ante o melindroso momento politico-internacional, propagando basofiamente que existe já uma sociabilidade universal, capaz de pôr a bom recato toda uma fortuna com que a mãi natureza nos cumulou em bom destino. Aos que se honram de ser corypheus de tão "innocente" doutrina, basta que lhes ponhamos aos olhos de bons patuscos um insignificante retalho da reza official que o Dr. Walter Kund fez correr mundo, para gaudio e alvoroço dos que amam e cultuam o evangelho da força:

> "Ha povos que por indolencia ou por outros motivos deixam mais ou menos improductivos os thesouros naturaes que lhes offerece o seu paiz, e a essa categoria pertencem, na Europa, Portugal, a Hespanha e os paizes balkanicos, e na America a totalidade dos povos, á excepção dos de lingua ingleza. E ha povos a quem o territorio nacional não offerece campo sufficiente para a satisfação da sua actividade e que estão chamados a realizar em taes nações incapazes aquillo que os habitantes desses paizes não quizeram ou não puderam fazer... Ainda hoje, os povos hispano-lusitanos dominam um territorio que é maior que o immenso imperio moscovita e só muito pouco inferior em tamanho ao imperio britannico. A quem virão, um dia, tocar esses paizes, ninguem o sabe; mas o que é certo é que elles não podem continuar nas mãos do mais mesquinho e inepto ramo da raça latina."

(Vide artigo de Antonio Claro, no *Paiz* de 2-11-1914).

* * *

Como, porém, zelar e defender tanta fortuna assim, senão levando a cabo emprehendimentos do valor e do alcance dos que vimos de citar? ... Pois não é verdade, e absoluta, que só *uma defesa militar efficiente*, baseando-a, não só no serviço obrigatorio, mas dentro da justa interpretação moral e civica como a tanto nos obriga a verdadeira noção de soberania nacional, como tambem alicerçando-a sobre emprehendimentos do quilate da Railway Santarém-Cuyabá, conjugada ao problema politico economico de ser transformada Santarém em *estação naval fluvial*, como bem nol-a está indicando a sua especialissima posição geographica?...

Responderá por nós o provecto Mahan, quando falava em circulo de competentes e especialistas: "A situação resultante da natureza das coisas não está em poder do homem mudar a posição geographica de um ponto *que se acha situado fóra do limite de effeito estrategico*."

Semelhante situação — é bem de vêr-se — está directamente dependendo dos *objectivos estrategicos* inherentes a cada paiz.

Para o Brazil, semelhantes *objectivos estrategicos* tambem se assignalam no *N* e *NO* patrios. Tem, por conseguinte, de firmar a sua defesa costeira, ao lado da fluvial, maximé, nas regiões amazonicas, onde o *Rio-Mar*, de percurso de 6.000 kilometros, em profundidades que variam de 75 metros e 100 metros, chegando mesmo em alguns pontos a attingir 500 metros, — de largura no curso superior de 400 metros, variando até sua fóz de 2.000 metros á 100 kilometros — com uma bacia tributaria, calculada melhormente por Elisée Réclus, em 5.600.000 kilometros — enfeixa caracteristicas hydrographicas que desafiam competidor, obrigando o presente a se não esquecer de, já e já, cumprir a grande missão de previdencia ante o futuro.

Além do mais, o *N* e *NO* patrios, delimitam possessões e paizes, em cujo scenario politico — por fundos golpes de um caudilhismo ainda das vezes imperante — não raro se vão arrumando na alta governança, certas personalidades de clara ogerisa ás boas regras internacionalistas da paz, refractarias mesmo ao labor humanista e proficuo, ou então, certas naturezas que enfermam ante tudo quanto é respeito á base juridica da moral e da razão, precisamente as garantidoras do socego e do progresso sociaes.

E onde localizar-se *a base militar de semelhantes objectivos estrategicos*, senão mesmo na uberrima Tapajonia, e tendo por séde principal a assignalada Santarém?...

Ainda é Mahan quem por nós vae responder:

"Os pontos (fluviaes e costeiros) numerosos e profundos são fontes de riqueza e de força... mas essa facilidade de accesso degenera em fraqueza, se sua defesa não é seriamente organizada."

Poderiamos, agora, traçar como fazer-se a defesa efficiente da bacia hydrographica amazonica; escuzamo-nos, porém, de publical-a, por ser este assumpto de exclusivo caracter profissional.

* * *

Finalmente, e isentos de qualquer diathese optimista, affirmamos, sob maxima convicção, que, só por emprehendimentos do valor da *railway tapajonica*, conseguiremos, de futuro, provar ao mundo que fomos capazes de solidificar a Grande Patria Brazileira, sobre integralização das pequenos patrias em que por ora nos definimos geographicamente. Assim tambem nol-o exige a propria unidade nacional.

FELIX AMELIO.

Foi promovido hontem, por portaria do Sr. ministro da marinha, no corpo de sub-officiaes da armada, por merecimento, a contra-mestre de 1ª classe, o de 2ª Bartholomeu José da Silva.

Uma corrigenda.

Escreve-nos o Dr. Joaquim de Oliveira Botelho:

"Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914 — Exmo. Sr. director — Saudações. Com o intuito de concorrer no que em mim dependesse para a victoria da boa causa fluminense, não me neguei em attender ao pedido da redacção da *Republica*, em conceder-lhe uma entrevista sobre a debatida questão.

Tratando-se de um assumpto tão melindroso, tive o escrupulo de redigir, com a minha propria letra, as opiniões que formulo sobre o mesmo, confiando-as, pois, ao criterio do jornalista, que me entrevistou.

Consoante á minha habitual norma de conducta, abstive-me, por completo, de referir-me, em qualquer topico da minha entrevista, ao presidente do Estado do Rio de Janeiro. Entretanto, com verdadeira surpresa para mim, deparei na edição de hoje do citado vespertino com as minhas opiniões visceralmente deturpadas, em flagrante opposição á minha directriz na vida publica, de excluir inteiramente das discussões e dos debates questões meramente particulares e privadas, que nada dizem respeito á politica.

Agradecendo a V. S., Sr. director, o obsequio, pois, de contestar pelas columnas livres e brilhantes do glorioso jornal de que é illustre chefe, a veracidade da entrevista publicada pela *Republica*, subscrevo-me, etc."

O Sr. ministro da guerra mandou recolher á directoria do patrimonio nacional os automoveis que existirem no Hospital Central do Exercito, excepto os caminhões e ambulancias.

Como toda a imprensa noticiou, um grupo de pessoas amigas do Sr. conde d'Eu e da princeza D. Isabel de Orleans e Bragança mandou rezar aqui missa em acção de graças pelas suas bodas de ouro. A Exma. baroneza de Loreto, que tomou parte saliente nesta manifestação de carinho, recebeu de suas altezas a seguinte carta, a que damos publicidade, com a maior satisfação:

Eu (Seine Inférieure), 19 de novembro de 1914 — Querida D. Amanda: — Já sabe, por nossos telegrammas e carta, quanto nos penhoraram as manifestações de affectuosa lembrança que, por occasião do quinquagesimo anniversario do nosso consorcio, mostraram ter de nós no Rio e em outros pontos do sempre amado Brazil.

Desejamos, porém, que recebam, por meio destas linhas, o nosso agradecimento todos quantos concorreram ás missas de acção de graças celebradas nesse dia, ou nos testemunharam sua amisade, por cartas, por escriptos na imprensa, ou de outra fórma.

Pedimos-lhe, pois, queira dar publicidade a esta e repartir com todos nossas mui affectuosas saudades—*Isabel, condessa d'Eu — Gastão d'Orleans.*"

O Sr. ministro da guerra transferiu, na arma de infanteria, o 2º tenente Libanio Augusto da Cunha Mattos, do 8º batalhão do 3º regimento para o 56º batalhão de caçadores, e deste para aquelle batalhão, o 2º tenente Othelo Carvalho de Oliveira, e os 2ºs tenentes Gualter de Melo Braga, do 4º regimento para o 56º batalhão de caçadores, e deste batalhão para aquelle regimento, Henrique Ascendino de Mattos.

O Sr. ministro da guerra mandou que se recolha, com urgencia, ao 7º batalhão de artilheria, ao qual pertence, o capitão Pedro Nolasco de Castro Menezes.

O Sr. ministro da guerra, em aviso que baixou ao chefe do departamento da guerra, declarou que, tendo havido duvidas em algumas unidades, segundo consta do officio n. 2.772, de 17 deste mez, do chefe do departamento da administração, sobre o modo por que deverão distribuir-se ás praças peças de fardamento, com o tempo de duração igual ou inferior a seis mezes, que, em 31, tambem do corrente, não tenham completado esse tempo, como determina a segunda observação da tabela n. 1, publicada em boletim do exercito n. 3, de 12 de setembro de 1909, a taes praças se abonará fardamento de conformidade com a terceira observação da tabela n. 1, a vigorar em 1º de janeiro vindouro, em substituição da precedente, levando-se em conta o tempo de duração designado naquella.

O Sr. ministro da guerra mandou ficar sem effeito o aviso que determinou se recolhesse ao seu corpo o 2º tenente de engenharia José Pinheiro Bezerra de Menezes.

A firma Norton Megaw & C., agente do vapor inglez *Marthara*, pediu hontem á inspectoria da Alfandega prorogação do prazo que lhe foi concedido para apresentação dos documentos comprobatorios da entrega a um representante do Ministerio da Marinha de um motor á gazolina e seus pertences, por cuja falta de descarga, accusada no manifesto, foi o commandante desse vapor condemnado pela Alfandega a pagar os seus direitos em dobro, na importancia de 41:743$000.

Conforme antecipámos, o inspector da Alfandega desta capital, com relação aos requerimentos sujeitos a despachos nessa repartição, baixou hontem a seguinte portaria:

"O inspector em commissão recommenda aos chefes de secção e demais funccionarios desta Alfandega e do cáes do porto que nos requerimentos do expediente ordinario sejam prestadas todas as informações necessarias, independentemente de despacho desta inspectoria, a quem só devem ser apresentados taes documentos, devidamente instruidos."

Um resuscitado.

Passando despreoccupado pela praça Tiradentes, numa noite em que muitos arruaceiros promoviam desordens nas ruas desta capital, foi ferido por bala o academico Fidelis Celano.

Recolhido á Santa Casa em estado grave, pois o projectil penetrara na cabeça, o ferido passou ahi noites e dias de angustia e soffrimento, entre a vida e a morte.

Carinhosamente tratado durante o espaço longo de um mez, tendo sempre á cabeceira um tio e amigo dedicado, o academico Fidelis Celano saiu agora completamente curado.

A bala que o attingiu não foi extraida, julgando os medicos a intervenção cirurgica desnecessaria, pois não offenderá o globo ocular como se pensava a principio.

Adivinha-se a alegria dos seus velhos pais ao receberem, de regresso, á casa, são e salvo, o joven academico.

Póde dizer que nasceu outra vez.

E', porém, opportuno salientar neste momento o carinho e a competencia que lhe restituiram a vida e que falam bem alto a favor dessa Santa Casa da Misericordia, que o nosso incontentamento maledicente faz de alvo obrigado de ataques e exigencias descabidas.

A thesouraria da Alfandega arrecadou hontem a importancia de réis 143:420$903, sendo 51:039$077 em ouro e 92:381$826 em papel.

De 1 a 30 do corrente a renda arrecadada foi de 3.649:219$779 e, em igual periodo do anno passado, de 9.216:338$930, sendo a differença para menos, no corrente anno, de réis 5.567:119$151.

Foram assignados pelo Sr. ministro da fazenda os titulos de aposentadoria de João Soares da Silva, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, e de José Narciso Ferreira, mestre de linha de 1ª classe da mesma estrada.

O Sr. ministro da fazenda, attendendo ao que solicitou o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, João Ambrosio do Nascimento, resolveu marcar-lhe o prazo de 30 dias para apresentar-se á sua repartição.

Por ter sido hontem dia de despacho com o Sr. presidente da Republica, o Dr. Tavares de Lyra não compareceu ao seu gabinete, no Ministerio da Viação.

S. Ex., porém, estudou e despachou varios processos em sua residencia.

Actualidades

31 DE DEZEMBRO

—E levo esta recordação da Belgica!...

CONSELHO MUNICIPAL

Hontem, á sessão do Conselho Municipal, presidida pelo Sr. Zoroastro Cunha, vice-presidente, compareceram 11 intendentes, tendo sido approvada a acta da sessão anterior, depois de falarem os Srs. Leite Ribeiro e Alberico de Moraes.

No expediente, foi a imprimir a redacção do projecto n. 151, deste anno.

Foi approvada a redacção do projecto n. 113, deste anno, orçando a receita e fixando a despeza da Municipalidade para o exercicio de 1915.

O Sr. Fonseca Telles falou sobre o saneamento da lagoa de Jacarépaguá, solicitando providencias para esse serviço.

Na ordem do dia, annunciada a votação, em continuação, da 3ª discussão do projecto n. 149, de 1914, autorizando o prefeito a incluir no quadro dos engenheiros da directoria geral de obras e viação da Prefeitura os dois engenheiros da secção de engenharia sanitaria da Directoria Geral de Saude Publica, mandados aproveitar nesses cargos pelo art. 3º, n. V, da lei federal numero 2.842, de 3 de janeiro de 1914, e dando outras providencias (com substitutivo n. 149 A, de 1914, e emendas), falou, para encaminhar a votação, o Sr. Leite Ribeiro.

A referida votação ficou, porém, adiada, por falta de numero.

Foram encerradas as seguintes discussões:

Unica, do parecer n. 82, de 1914, indeferindo o requerimento em que D. Adelia Sampaio de Andrade, professora elementar, pede ser considerada professora cathedratica das escolas primarias de letras;

Continuação da discussão unica do parecer n. 55, de 1914, mandando Francisco Luiz da Nobrega Filho, amanuense do serviço sanitario do matadouro de Santa Cruz, dirigir ao prefeito o requerimento em que pede contagem do tempo em que serviu como operario no mesmo estabelecimento;

1º, do projecto n. 80, de 1914, autorizando o prefeito a organizar o serviço dos patrimonios dos estabelecimentos e instituições municipaes, e dando outras providencias;

2º, do projecto n. 118, de 1914, autorizando o prefeito a mandar contar, para os effeitos da aposentação, ao 2º official da directoria geral de hygiene e assistencia publica, João Moeda de Miranda, os periodos de tempo de serviço publico que menciona.

Ainda por falta de numero ficaram adiadas as respectivas votações.

Levantou-se a sessão ás 14 horas e 45 minutos.

Pelo Sr. ministro da fazenda foram assignadas patentes de autorização para funccionar na Republica, expedidas a favor da sociedade Perseverança do Recife, com séde na cidade do Recife, no Estado de Pernambuco, e da sociedade de seguros mutuos Dotal Jahuense, com séde em Jahú, no Estado de S. Paulo.

O Sr. ministro da viação pediu providencias ao seu collega da fazenda no sentido de ser paga á Companhia S. Luiz a Caxias a importancia de 675:755$553, correspondente ás quotas para fiscalização do 2º, 3º e 4º trimestres do corrente anno e medições provisorias dos trabalhos executados em setembro e outubro ultimos.

Além do protesto dos funccionarios da inspectoria de portos contra a nomeação do Dr. Carlos V. Rechsteinen para guarda-livros da mesma repartição, por não ter sido ella feita de accordo com o respectivo regulamento, o Sr. ministro da viação remetteu tambem ao consultor geral da Republica, pedindo parecer, o requerimento de Oscar de Carvalho Azevedo, demittido daquelle cargo em 26 de outubro ultimo, pedindo annullação da portaria que o demittiu.

Concordando com o parecer do inspector de obras contra as seccas, o Sr. ministro da viação approvou a rescisão do contrato com Aristides Madeira para a construcção do açude de Bodocongó.

O Dr. Tavares de Lyra, porém, mandou que a inspectoria aproveite os trabalhos já executados para a construcção de um reservatorio de simples aguada para animaes.

O Sr. ministro da viação pediu providencias ao presidente do Estado do Ceará para que a Municipalidade de Limoeiro adopte medidas para execução dos reparos e conservação do açude Volta.

MESAS ELEITORAES

Conforme determina a lei, reuniu-se hontem, no edificio do Conselho Municipal, a junta organizadora das mesas que têm de servir nas proximas eleições e nas subsequentes, que se realizarem durante a futura legislatura federal.

A junta foi presidida pelo Dr. Sylvio Leitão da Cunha, secretariada pelo Dr. Andrade e Silva, 1º procurador da Republica neste districto, e teve a presença dos Srs. Pedro Reis, Domingos Sá, Zacarias Maia, Joaquina Abilio Borges, A. Dyott Fontenelle e Ernesto Gomes de Castro.

Por doente, deixou de comparecer o Sr. Orlando Rangel.

Conforme determina a lei, a commissão recebeu apresentações de mesarios até as 14 horas.

Terminado esse recebimento, o Sr. Honorio Pimentel protestou contra a aceitação de indicações em desaccordo com a lei, isto é, feitas por eleitores estranhos á secção e que tinham as suas firmas reconhecidas indevidamente.

O Sr. Octacilio Camará procurou contrariar tal protesto, no que foi contraditado pelos Drs. Thomaz Delfino e Nicanor Nascimento.

Afinal, a junta resolveu incumbir o Sr. Pedro Reis de relatar a questão, o que foi feito, attendendo-se então ás ponderações do Sr. Honorio Pimentel.

Devido a essa deliberação, a junta passará a eleger as mesas, principiando pela 1ª pretoria.

Aos serviços da junta, que promettiam se prolongar pela noite a dentro, assistiram quasi todos os chefes politicos locaes, tendo corrido, até a hora em que escrevemos, sem nenhum incidente nem protesto.

O Sr. ministro da viação communicou ao inspector de portos que o engenheiro da inspectoria de estradas Adolpho Moreira, que estava servindo na commissão do porto de Manáos, deixou de estar, a partir de 29 ultimo, á disposição do Ministerio da Viação, devendo reassumir o seu cargo.

Foram transferidas, por permuta, a professora cathedratica Dra. Maria da Gloria Fernandes, da 4ª escola feminina do 13º districto para a 4ª mixta do 10º, e a professora Claudina de Paula Nunes, desta para aquella escola.

A respeito dos córtes, que alguns jornaes têm annunciado para hoje, no pessoal das repartições dependentes do Ministerio da Viação, sabemos que do respectivo ministro, Dr. Tavares de Lyra, não partiu ordem alguma nesse sentido.

Trata-se de actos dos directores, que não poderão conservar pessoal extranumerario em commissões e para o qual não tenham sido votadas pelo Congresso, para o exercicio de 1915, consignações proprias nas respectivas verbas orçamentarias, nem autorização para abertura dos precisos creditos.

Formação constitucional do Brazil.

A historia do Brazil, até hoje, não tem sido sufficientemente explorada. Os nossos intellectuaes e os nossos artistas só excepcionalmente se preoccupam em olhar para o passado.

E, entretanto, como não é elle abundante de épocas, homens e factos interessantissimos, variado, attrahente, colorido! Apenas como os caminhos estão, por assim dizer, inteiramente por desbravar, são penosas essas incursões pelo nosso passado historico. Quando se toma um determinado thema quasi sempre está tudo por fazer. E preciso pesquizar directamente em todas as fontes, colligir e examinar todos os documentos possiveis, interpretando-os e procurando arrancar delles a verdade...

Não é banal uma tarefa de tal ordem, e exige aptidões especiaes, a agudeza de um espirito clarividente e constructor, uma especie de prodigio divinitorio, a intuição lucida e segura, capaz de supprir falhas consideraveis, um complexo, emfim, de qualidades que só os grandes historiadores possuem.

Para modificar essa situação de quasi abandono em que têm vivido os acontecimentos do passado, veiu poderosamente contribuir o primeiro Congresso de Historia do Brazil, que valiosissimos elementos reuniu e se realizou com tanto brilho. Que outros certamens como esse tenham logar e viva luz será projectada sobre muitos pontos longinquos e obscuros. De certo outros livros apparecerão como o magistral trabalho do Sr. Agenor de Roure, sobre a *Formação Constitucional do Brazil*.

Chefe de secção e redactor da "Acta", da Camara dos Deputados, redactor do *Jornal do Commercio*, o Sr. Agenor de Roure é um dos nossos mais brilhantes jornalistas, polygrapho, por varios titulos, illustre.

O seu estudo sobre a nossa formação constitucional, que deu um volume de mais de trezentas paginas, é simplesmente magistral lançado com uma segurança, um vigor, um tal poder de visão historica e de reconstituição dos factos, que assombram.

São ainda raros os livros dessa especie no Brazil... Tanto mais que a todas essas extraordinarias qualidades junta o Sr. Agenor de Roure os dons de um estylo magnifico pela clareza, ductilidade e elegancia.

"Póde-se amar a historia unicamente para cultivar a poesia do passado, para garantir a unidade da nação, para trabalhar pela verdade dos factos, para augmentar a energia nacional com o dar ao povo o orgulho dos seus antepassados. E todo o capitulo da historia do Brazil relativo á sua formação constitucional tem a virtude de encher-nos de orgulho pela inteireza moral dos grandes homens daquella época; tem a poesia dos gestos, das palavras e das attitudes nobres e dignas; tem o sopro patriotico de almas puras e de intelligencias privilegiadas em favor da unidade nacional e em favor das liberdades publicas, como os trechos relativos á reunião da Constituinte de 1823, deixarão demonstrado."

Quando um historiographo imprime essa orientação á sua obra, consegue-a de maxima utilidade, repassada das mais fecundas lições de patriotismo. E esse é um dos caracteristicos mais salientes do formoso livro do Sr. Agenor de Roure.

Todo o seu trabalho baseou-se nos documentos escriptos. Achando que não só os commentarios da época como os posteriores aos acontecimentos de 1821 a 1824 devem resentir-se da parcialidade que as luctas politicas communicam aos que nellas tomam parte, resolveu o illustre publicista pôr de parte todas as obras em que houvesse quaesquer referencias á época que se propunha examinar. "Preferi, diz elle, ir directamente aos documentos, aos factos, sem a suggestão de leituras e commentarios capazes de dar ao meu espirito uma orientação prévia, ou uma convicção".

D'ahi o ter saido o livro minucioso, justo, imparcial e original, repassado da primeira á ultima pagina do mais limpido tom de verdade.

La politique ancienne ou moderne n'est qu'une lutte de fantômes, disse Gustavo Le Bon, para mostrar que, graças á pressão de medo se realizaram os acontecimentos de maior importancia para o destino dos povos.

O Sr. Agenor de Roure mostra como esse factor entrou nos acontecimentos historicos que envolveram a formação constitucional do Brazil. Revela-o bem a analyse psychologica dos documentos, a que se reportou.

Pedro I, cujo papel foi importantissimo na nossa formação constitucional, assignou actos decisivos e teve attitudes, á primeira vista inexplicavelmente contraditorias, sob a influencia de temores diversos.

Nas paginas desse livro, Pedro I, os irmãos Andrada e tantas outras grandes figuras da nossa historia têm um relevo inconfundivel.

Não. Os livros dessa especie e desse valor não são communs no Brazil...

Foram solicitadas multas, pela inspectoria sanitaria do commercio do leite, contra João Gonçalves, á rua Barão de Guaratiba n. 218 (entregador n. 259), por vender leite magro; os proprietarios dos botequins á avenida do Mangue n. 248 e á rua Evaristo da Veiga n. 139, por terem queijos fóra dos mostruarios envidraçados, e do deposito á rua Marquez de S. Vicente n. 9, por depositar leite em vasilhame tampado.

Deve ser apresentada hoje nessa repartição a contra-prova da amostra n. 12.

Foram feitas no laboratorio de *contrôle* 64 analyses.

Foram visitados 19 depositos e 14 estabulos, sendo verificada a importação feita pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Estiveram hontem no gabinete do prefeito os Srs. senador Fernando Mendes, deputados Serzedello Correia, João Simplicio, Flores da Cunha, Seraphico da Nobrega e Domingos Mascarenhas, Drs. Pedro Mibielli e Edmundo Moniz Barreto, ministros do Supremo Tribunal Federal; general Joaquim Ignacio, barão Homem de Mello, Drs. Moura Brazil, Mello Barreto e Luiz Augusto Carvalho de Mello.

Na Prefeitura Municipal paga-se hoje a folha de vencimentos do mez findo dos guardas municipaes de letras I a Z.

NAÇÕES EM GUERRA

A Austria-Hungria

A HUNGRIA, UM DOS CELLEIROS DA EUROPA — A AUSTRIA ECONOMICA — AS MINAS DE SAL DE CRACOVIA, O PETROLEO DOS CARPATHOS E OS VIDROS DA BOHEMIA.

Vejamos rapidamente qual é o logar da Austria-Hungria, entre as grandes potencias, isto emquanto a Austria-Hungria ainda se conserva... normalmente uma grande potencia, pois que, como tal, os seus dias estão contados pelos do avanço dos russos sobre Vienna...

A sua influencia politica estava naturalmente na dependencia do seu valor economico, que é consideravel. A este respeito offerece ella até uma especie de harmonia: a Austria industrial e a Hungria agricola parece completarem-se; mas as querelas politicas têm prejudicado o desenvolvimento do regimen geral.

Demais, os interesses das duas partes do Estado duplo, não são os mesmos: a Hungria carece de largas relações com o estrangeiro afim de poder exportar os seus trigos e os seus gados; a Austria precisa de um systema de tarifas protectoras para deffender a sua industria contra a poderosa concurrencia da industria allemã. Depois, ainda a propria Hungria, graças á abundancia dos mineraes da Transylvania, assumiu tambem importancia industrial e trata de se defender contra a industria austriaca, procurando estabelecer entre ambas uma barreira aduaneira e discutir um tratado de commercio, como se se tratasse de duas potencias estrangeiras. Este desaccordo tem-se apresentado com gravidade crescente todas as vezes que se trata da renovação do compromisso austro-hungaro.

•

A Austria tem florestas nos Alpes e no plató da Bohemia, cultiva algum cereal e cria algum gado, por exemplo, muitos carneiros na Moravia. Mas, é sobretudo industrial, prolongando a sodéste os centros mineiros da Allemanha, da mesma forma porque prolonga a raça allemã.

Tem ferro na Styria, possuindo a capital desta provincia, Gratz, que tem uns 140:000 habitantes, uma consideravel população operaria. Nas proximidades de Cracovia, em Wielicza, estão as mais notaveis minas de sal do mundo, que formam uma especie de cidade subterranea de 2 kilometros de comprimento por um de largura e que attingem uma profundidade de 300 metros approximadamente. Suppõe-se que são talvez um deposito do antigo mar que ia até aos Carpathos e que as alluviões da planicie allemã cobriram.

Ha tambem petroleo nos Carpathos, mas a sua exploração não tem sido muito desenvolvida, por causa da terrivel concurrencia dos petroleos russos, mas que, apesar disso, constituem uma notavel riqueza, hoje, sobretudo, que tanto se está applicando o petroleo á locomoção maritima. Ha a considerar principalmente na Bohemia, na margem esquerda do Molden, em torno de Pribram e Kladno, a oéste de Praga, uma importante bacia hulheira, cuja producção é de 17 milhões de toneladas por anno, mas que não tem comparação com os 150 milhões de toneladas da Allemanha, nem mesmo com os 34 milhões da producção franceza.

Na região de Praga ha tambem algumas manufacturas muito activas, estando lá installadas as famosas fabricas de vidros da Bohemia, que têm uma reputação universal.

•

A Hungria annuncia já as grandes planicies da Europa oriental; as steppes do Tisza não são essencialmente differentes das do Dniepr ou do Don; produziram sempre espessos prados onde os primeiros magiares, vindos dos grandes planos da Asia, encontraram herva para os seus cavallos. Modernamente o prado tem recuado perante a charrua o que augmenta a variedade da immensa planicie "puszta", nas duas margens do Danubio e do Tisza, e que se enquadra nas altas e espessas florestas de abetos dos Carpathos que despedem para todos os seus rios verdadeiros comboios de madeiras fluctuantes.

Muitas das suas cidades e a maior parte das aldeias, como na Russia, são construidas de madeira. Szegedin, na confluencia do Tisza e do Maros, é quasi toda de madeira; possue mais de 100.000 habitantes e é a segunda cidade da Hungria, porque a população da Hungria é sobretudo rural. Os seus principaes agglomerados, Szabadka e Debreczen, são apenas grandes mercados agricolas.

No sopé dos Tatras, cujas vertentes inclinadas para o sul são aquecidas pelo sol, possue a Hungria importantes vinhedos, entre os quaes o famoso Tokay gosa de uma grande fama.

•

A propria planicie apresenta dois aspectos differentes: por vezes, sobretudo para o norte, é feita de um sólo em que predomina a argila e que por isso retem a humidade á superficie, conservando a herva sempre verde: é a "puszta" propriamente dita, onde pascem innumeros gados, cavallos, bois e carneiros.

Mais ao sul de Debreczen até ás margens do Save inferior, ha mais saibro, e o sólo é mais sêcco e mais quente, sendo uma terra preciosa para a cultura do trigo, que constitue a principal riqueza do mercado de Szabadka.

A Hungria é dest'arte um dos celeiros da Europa, vindo em terceiro logar na sua producção após a Russia e a França.

Para a exportação dos animaes vivos, tem o primeiro logar na Europa. Em 1905 a sua exportação só foi excedida pela dos Estados Unidos.

A Inglaterra

A INGLATERRA MERCANTIL, AGRICOLA E INDUSTRIAL — A CIDADE DE LONDRES.

A intensa producção industrial ingleza arrasta como consequencia natural um trafego mercantil proporcional.

Possue a Inglaterra alguns dos maiores portos do globo. Hull serve o commercio do mar do Norte e do mar Baltico, isto é, da Hollanda, dos paizes scandinavos e da Russia.

Cardiff faz mesmo maior commercio que Marselha (13 milhões de toneladas contra 11 milhões); exporta muitos productos metalurgicos da região de Birmingham e hulhas das minas vizinhas. Liverpool faz um commercio de 14 milhões de toneladas; recebe trigos e algodões em rama e exporta os tecidos de algodão de Manchester, sendo o porto de amarração dos principaes navios das grandes companhias inglezas, taes como a Peninsular Oriental, a White Star Line, a Cunard & C.

A Inglaterra tem naturalmente as relações mais estreitas com o continente, com Ostende e Antuerpia, Calais, Bolonha, Dieppe e o Havre: os seus portos da costa vizinha são muito prosperos — Dover, Folkestone, Newhaven, Southampton.

Em Portsmouth têm os inglezes um arsenal formidavel; porque a sua esquadra, hoje muito superior a 1.600.000 toneladas, é superior, segundo um principio firmemente estabelecido, ás tres mais fortes esquadras das outras potencias. Foi a Inglaterra que lançou ao mar em Portsmouth, no anno de 1905, o primeiro "dreadnought".

* * *

Mas a actividade maritima e commercial da Inglaterra é verdadeira-

mente symbolizada pela propria Londres, que é a maior cidade da terra e reune, com os seus arrabaldes, uma aglomeração de mais de sete milhões de habitantes, dos quaes mais de quatro e meio na propria cidade.

Londres possue as mais importantes casas commerciaes de todo o paiz, os bancos mais poderosos, e na Bolsa um enorme mercado monetario, onde são tratados os maiores negocios do universo; tem palacios, como os de Buckingham e de Westminster, ou a sua celebre Torre, que encerram memorias historicas do maior preço, todo o passado do reino, e assumindo dest'arte a enorme e velha cidade um caracter simultaneamente antigo e moderno que força á admiração do glorioso passado deste povo e da sua extraordinaria actividade no presente.

Muito embora a vida economica do paiz vá derivando cada vez mais para os condados do oeste, nem por isso Londres deixa de prosperar, pois que ella é para toda a Grã-Bretanha o caminho da Europa e que assim concentra os interesses da velha e da nova Inglaterra.

A Inglaterra de éste vai, no entanto, decaindo incontestavelmente, pois que já não dispõe dos destinos de todo o reino; despovoa-se, e os seus habitantes vão trabalhar para os centros industriaes do oeste, porque hoje a população das cidades comprehende as tres quartas partes (77 o|o) da população total.

Assim a Inglaterra renuncia á agricultura e compra no estrangeiro a maior parte dos productos alimentares de que carece, e é assim que se faz com que os numeros das suas importações excedam muito os das suas exportações.

A Inglaterra importa hoje mais de mil milhões e meio de francos de cereaes, mil milhões de carnes e uns quinhentos milhões de manteiga, gado e assucar.

Eis porque as terras do éste, outr'ora cultivadas de cereaes, são dedicadas cada vez mais á criação de gados, que reclama menos braços e que os grandes proprietarios ruraes praticam com a mais notavel intelligencia.

Se se percorrer em pensamento toda a Grã-Bretanha, de norte a sul, dos montes Cheviotes, perto da fronteira da Escossia, aos Southerdowns, nas costas da Manha, encontrar-se-ha lá algumas das especies domesticas mais afamadas, os cavallos de corridas, os bois para abater de Durban, os carneiros criados não só por causa da sua carne como da sua lã. E' uma Inglaterra verde, de população rara, silenciosa e uberante, contrastando em absoluto com a Inglaterra industrial, que é a verdadeira Inglaterra de hoje.

A França

A FRANÇA E A SUA POLITICA EXTERNA — O ISOLAMENTO FRANCEZ APÓS SEDAN E A HEGEMONIA PRUSSIANA NA EUROPA — A ALLIANÇA COM A RUSSIA.

A expansão colonial contribuiu muito para erguer a França dos seus desastres; tendo-se assim convertido numa das maiores potencias do globo, forçoso foi que se tivesse de contar com ella.

Em 1870, vencida em condições particularmente desastrosas, viu-se por isso isolada; a politica de Napoleão III tinha desviado della, como que propositalmente, as suas amisades mais naturaes. Depois de ter fundado a Italia, não soubera conservar o seu apoio, recusando-lhe obstinadamente Roma, que ella reclamava como sendo a sua verdadeira capital. Nem mesmo soubera ajudar a Austria e vingar-se de Sadowa, tendo o imperador entrado em guerra contra a Prussia persuadido de que não carecia de alliança para vencer.

Depois da derrota era difficil reconstituir em torno da França um circulo de allianças. Ninguem se alia com vencidos. "Pobre imperador! — exclamava Victor Manuel II ao saber do desastre de Sédan; — escapei de bôa!"

Durante cerca de 20 annos, de 1870 a 1890, emquanto que a Europa permanecia silenciosa sob a hegemonia allemã, ante a omnipotencia do principe de Bismarck, apoiado primeiro sobre a alliança dos Tres Imperadores e depois sobre a Triplice, a França reconstituiu as suas forças, cobriu a sua fronteira de fortificações, e encerrou-se com dignidade no longo isolamento em que a Europa a tinha.

Em 1875, Bismarck, temendo-a ainda e considerando que ella se tinha restaurado depressa demais, pretendeu interditar-lhe a organização dos quantos batalhões dos seus regimentos e ameaçou-a com outra guerra. A Russia e a Inglaterra intervieram, inquietas já com a preponderancia prussiana, e Bismarck, durante uma dezena de annos, não se dignou mais mostrar os dentes.

Em 1887, carecendo de fazer votar creditos extraordinarios para o exercito, agitou habilmente o espectro da França nos Vosges; um commissario francez de Pagny-sur-Moselle chamado Schnoebelé, atraido á fronteira allemã por um seu collega allemão, foi brutalmente preso, o que produziu naturalmente uma grande excitação. O governo francez manteve o seu sangue-frio, expoz perante a opinião publica européa todas as circumstancias do incidente, ganhando facilmente a sua causa pela lealdade com que procedera, e obrigando assim o governo allemão a pôr em liberdade o seu prisioneiro.

Nesse mesmo anno as intrigas allemães levavam ao throno da Bulgaria o principe Fernando de Saxe-Coburgo-Gotha, apesar da opposição da Russia. Esta, que tinha perdido no Congresso de Berlim os beneficios da guerra dos Balkans, impressionou-se com a constante e disfarçada opposição da Allemanha aos seus interesse, percebendo então que a Allemanha e a Austria-Hungria eram os seus mais temerosos adversarios na peninsula balkanica. Começou então a aproximar-se da França.

A alliança franco-russa foi a primeira manifestação exterior do levantamento da França, e logo se tornou solida pela necessidade que as duas potencias tinham uma da outra para contrabalançarem a supremacia da Allemanha que se estava tornando inquietadora para o equilibrio europeu.

Nesta alliança encontraram ellas satisfação immediata para os seus interesses: a Russia obteve em França os capitaes necessarios para a construcção do Transiberiano e para a organização do seu poderio no Extremo-Oriente; e a França retirou das suas colocações na Russia interesses vantajosos.

Começou ella então a entreter com a Russia estreitissimas relações commerciaes, muito proveitosas para a exportação dos seus productos manufacturados. Dunkerque, em particular, ganhou muito com isso.

Póde-se desde então desejar relações mais activas ainda, porque a [illegible] continuava a ser uma pro[illegible] industria allemã. Só numa [illegible] mil milhões e meio de francos de importações em 1903, fi[illegible] milhões em machinas [illegible], a que só se oppunha [illegible] 70 milhões de francos em [illegible] importados de França.

Eis como se formou a alliança franco-russa, os motivos que a determinaram e as caracteristicas que a principio a definiram.

O imperio allemão

A OBRA DE BISMARCK

Foi Bismarck quem pela força das armas conseguiu realizar a obra da unificação germanica, fazendo assim [illegible] do cáos todas as anteriores em[illegible] cheias de incoherencia.

Cavour, e com razão, não julgou o [illegible] sufficientemente forte para vencer só por si a Austria, e por isso, para alcançar a unificação italiana e desligar-se da tyrania tudesca, não hesitou de recorrer a uma alliança estrangeira. Foi com o auxilio de Napoleão III que essa obra foi levada quasi que a completo termo. Bismarck entendeu, porém, que tal auxilio só lhe poderia ser embaraçoso, e que a Prussia, bem mais forte que o Piemonte, bem podia ser a propria e unica autora da sua grandeza. Lembrou-se de que no seculo XVIII o exercito do "rei-sargento" tinha sido o instrumento da grandeza prussiana. Forjou elle proprio o instrumento da sua politica; e, assegurado do apoio do rei Guilherme I, auxiliado por Moltke e von Ron, criou o exercito nacional prussiano, o primeiro exercito nacional da Europa, armando toda a mocidade do reino pelo serviço obrigatorio. Foi uma zombaria pegada durante muito tempo este exercito de camponios que assim se pretendia adestrar em alguns mezes de manobras nos quarteis, pois se suppunha que, ao primeiro recontro com o inimigo, o panico os poria logo á mercê dos exercitos profissionaes.

Pois foi assim mesmo que Bismarck conseguiu obter o exercito mais numeroso da Europa e o mais fortemente disciplinado.

Jogou então em seis annos o jogo da grande guerra, fixando muitas vezes por uma audacia feliz, a sua hesitante fortuna á beira de um precipicio onde se podia despenhar todo o futuro da Prussia.

Tomou o Slesvig-Holstein á Dinamarca e começou por fazer de Kiel um grande porto de guerra (1864).

E neste primeiro incidente achou mesmo o pretexto de que carecia para abrir um conflicto com a Austria.

Teve tambem a sorte de ser então a França governada por Napoleão III que, nas conferencias realizadas em Biarritz, lhe assegurou o precioso concurso da neutralidade da França e a alliança da Italia, isto é, a quasi certeza de vencer a Austria. A propria batalha de Sadowa foi dura de vencer, chegando mesmo Bismarck a acreditar que tinha chegado a occasião de fumar o seu ultimo charuto. Teve, porém, a sorte de nem sequer pagar muito caro esta victoria, pela incerteza em que se embalava o imperador dos francezes, em vez de occupar a linha do Rheno antes do fim da guerra e de se conchavar com a Austria; póde até não ceder sobre o Luxemburgo, de que só apenas consentiu em reconhecer a neutralidade. Depois ainda teve a sorte de Napoleão III se lançar loucamente na guerra de 1870, antes que o exercito francez estivesse preparado, e recusando a alliança italiana que se offerecia, para não desagradar ao papa. Uma diplomacia que fosse um pouco habil tel-o-hia deixado muitas vezes em graves embaraços.

Teve ainda a auxilial-o o facto de, por motivos de ordem dynastica, e contrarios a toda a estrategia, o exercito de Chalons se ter lançado todo no boqueirão de Sédan, e de Bazaine entregar todo o exercito do Rheno em vez de o manter junto de Metz.

Bismarck foi, na verdade, um profundo homem de Estado, mas tambem foi um jogador com sorte.

Ora, apesar de todas as vantagens que logrou, nem por isso é seguro que a sua obra tivesse redundado num trabalho perfeito.

A confederação da Allemanha do Norte, que se havia formado, sob a presidencia da Prussia, logo no dia seguinte a Sadowa, transformou-se em 18 de janeiro de 1871, em Versalhes, ainda em plena guerra, no imperio allemão, proclamado, não pela vontade nacional, mas pelo livre consenso dos principes, affirmado em nome destes pelo rei da Baviera. Era bem a obra da força, consagrada a seus proprios olhos pelo direito divino.

Eis porque o principe de Bismarck e o novo imperador Guilherme I para nada se importaram com as vontades nacionaes manifestadas em sentido contrario, do protesto do Slesvig, do protesto dos alsacianos-lorenos, solemnemente affirmado na assembléa de Bordéos e constantemente reantido depois.

A Prussia não teve em nenhuma conta a imanente justiça dos direitos nacionaes; não fundou nem funda a sua conquista senão em direitos historicos sempre discutiveis e, de resto, variaveis, segundo a propria série dos acontecimentos.

Por isso, a nacionalidade allemã, se em certo sentido excede os seus justos limites, noutros apparece-nos incompleta por não realizar a Grande Allemanha sonhada pelos patriotas de 1848. E' uma obra monstruosa.

A constituição politica que lhe deu Bismarck não é só pouco conforme aos caracteres da civilização moderna; isto não só porque ella já não seja mesmo a expressão da vontade nacional, mas porque é sómente o resultado das combinações de um homem que só se preoccupou em robustecer a autoridade monarchica. E podia fazer isso, porque a nação não foi feita por si mesma, mas a ferro e fogo.

Bismarck adoptou o principio do suffragio universal para as eleições ao Reichstag, pois que isso lhe era preciso para afogar as tendencias particularistas dos principes no grande sentimento nacional allemão.

A influencia do Reichstag é contrabalançada pela do Bundesrath, que é composto pelos representantes dos principes allemães e que, deste modo, não corria o risco de ser tão cedo penetrada pelas reivindicações populares.

O imperador com o seu chanceller é o representante da real soberania, oriunda do direito divino, e, sobretudo, em materia politica externa, não admitte nenhuma fiscalização da nação.

Apesar disso, a nação allemã não deixou de resentir-se da grande evolução democratica que arrastava a Europa inteira aos confins da Russia, tendo-se observado por vezes que a concepção bismarckiana já ha muito que não satisfaz a muitos allemães.

...Agora partiu tudo para a guerra, ao signal do kaiser, erguendo ao alto a espada conquistadora dos seus maiores.

O "Imperador da Europa", como lhe chamaram já em Berlim os seus aulicos, está destinado, porventura, a afundar no mar a lendaria aguia carniceira que ha tantos seculos ergueu seu vôo dos penhascos nevoentos da Suabia...

Por decreto n. 1.009, de hontem datado, o Sr. prefeito fez o estorno da importancia de 3:000$, da rubrica —Eleições, da verba — Material, da secretaria do Conselho, do orçamento vigente, para a rubrica — Bibliotheca, do mesmo Conselho.

Em outubro ultimo a receita do montepio dos empregados municipaes foi de 1.135:059$251, estando incluido o saldo de 335:390$313, que passou de setembro anterior.

A despeza foi de 904:951$338, passando para novembro findo o saldo de 230:107$919.

O Sr. prefeito permittiu que as casas commerciaes a varejo funccionem hoje até ás 22 horas.

A GRANDE CATASTROPHE

AS BATALHAS NA EUROPA

RESULTADO DA CONFERENCIA DE MALMO

O CASO DA ALBANIA

Temos hoje communicados officiaes inglezes, francezes e allemães.

Noticiou-se, ha dias, o apparecimento de um zeppelin sobre Nancy, onde deixou cair varias bombas. Informa um dos communicados inglezes que, segundo noticia de origem allemã, aquella viagem do dirigivel allemão era a resposta do que fizeram os aviadores francezes, atirando bombas sobre Freiburg. Explica o communicado que os francezes atacaram apenas pontos de importancia militar, taes como "hangars" de aeroplanos e estações de via ferrea, emquanto que os allemães deixaram cair os seus engenhos explosivos no centro da cidade, onde só a população civil podia soffrer.

Dois outros telegrammas tratam das operações russas sempre victoriosas no Caucaso, contra os turcos, na Polonia e na Galicia, contra os austro-allemães.

Outro telegramma refere-se largamente ao Sudão e á lealdade dos seus habitantes á Inglaterra, que alli exerce o seu protectorado.

Passando ao communicado official francez: a primeira noticia dá conta da tomada da aldeia de Saint Georges, na Belgica, a 28, "pelas nossas tropas".

Ha outras informações relativas a vantagens obtidas pelos exercitos da Republica.

A primeira noticia, que destacámos, é formalmente desmentida pelo communicado official allemão, que ao facto se refere do seguinte modo: "Um ataque sobre a granja de Saint Georges, que o inimigo falsamente declara em seu poder, tambem fracassou".

Em summa, para não ficar atrás, o communicado official allemão tambem só registra victorias das suas tropas.

Seguem-se os communicados:

Telegrammas recebidos pela legação ingleza:

"LONDRES, 30 — Foi publicada recentemente uma informação dos allemães dizendo que o "raid" do "Zeppelin" effectuado em Nancy foi em represalia ao ataque dos francezes a Freiburg. Os aviadores francezes, entretanto, atacaram apenas os pontos de importancia militar, isto é, os "hangars" de aeroplanos e as estações da viaferrea. Os allemães lançaram bombas no centro da cidade, onde sómente a população civil poderia soffrer.

— O estado-maior russo do Caucaso informa que a mobilização de uma numerosa força turca foi desbaratada na região de Olty, onde os combates se desenvolvem. No dia 26 os turcos foram derrotados na região de Datab e soffreram perdas consideraveis entre mortos e prisioneiros.

— Quando romperam as hostilidades entre a Grã-Bretanha e a Turquia, Sir R. Wingate fez uma viagem ao Soudan e explicou amplamente que a acção da Inglaterra contra a Turquia era causada unicamente pela aggressão turca. Muitos dos mais eminentes habitantes daquella região relembraram a terrivel oppressão do governo turco e realçaram os immensos beneficios oriundos da protecção britannica. A lealdade de todas as classes da população tem sido amplamente provada por numerosas cartas e discursos expressando a boa vontade de cooperar na defesa do paiz contra seus inimigos. As offertas de auxilio têm sido tão numerosas, que já causam embaraço ao governo. O "Soudan Times" diz que, por maior que seja a miseria que a guerra possa causar, está ao menos dada a prova de que a acção dos inglezes no Soudan não foi em vão."

LONDRES, 30 — E' o seguinte, o communicado recebido do quartel-general russo:

"Hontem, os allemães evacuaram as trincheiras á margem direita do Bzura. A's margens do Rawka a artilheria pesada dos russos alvejou com successo as baterias inimigas. A offensiva russa começou em Bolimow.

Os russos reoccuparam as trincheiras que haviam perdido junto á aldeia de Sumino e tomaram algumas metralhadoras e prisioneiros.

No centro destruiram o reducto allemão de Inowlodz, tomando tres metralhadoras.

Na região do baixo Nida, os russos tomaram as aldeias de Staro, Karezin e Senoslavoice. Durante os combates foram aprisionados 40 officiaes austriacos e cerca de 1.700 soldados e tomadas tres metralhadoras.

Na Galicia oriental, os russos rechassaram o inimigo na linha de frente Grommik-Gorlice-Jasaiska, tomando canhões e muitas metralhadoras.

Durante a segunda quinzena de dezembro, os russos já capturaram 50.000 austriacos."

Communica-nos a legação franceza:

"O Sr. Lanel recebeu o seguinte communicado:

"A 28, na Belgica, a aldeia de Saint-Georges foi tomada pelas nossas tropas.

A nordeste de Roye, o inimigo bombardeou muito violentamente as nossas posições.

Ganhámos um pouco de terreno nos bosques de La Grurie e foram repellidos varios contra-ataques ao nordeste de Tryon.

Está completamente sitiada pelas nossas tropas, Steinbach, na Alta-Alsacia."

A legação da Allemanha em Petropolis acaba de receber o seguinte telegramma official, via Washington:

"O quartel-general, communica, com data de 28 de dezembro:

Na região de Nieuport, o inimigo voltou a nos atacar sem resultado, embora apoiados pelo fogo de seus navios, o qual não nos causou damno algum, ferindo e matando apenas alguns habitantes de Westendo. Um ataque sobre a granja de Saint-Georges, que o inimigo falçamente declara em seu poder, tambem fracassou. Ao sul de Ypres conquistámos algumas trincheiras. Repellimos ainda um ataque de forte contingente inimigo ao nordete de Arras. O mesmo resultado infrutifero tiveram os esforços francezes ao sudoéste de Verdun, bem como em redor da altura ao oéste de Sennheim, cuja posse já ha muito está sendo disputada.

Na fronteira da Prussia oriental e na Polonia, ao norte do Vistula, nada de novo. A nossa offensiva na margem esquerda do Vistula continúa, apesar de tempo desfavoravel que reina."

A batalha na França e na Belgica

PARIS, 30 — Foi distribuido o seguinte communicado official:

"Na Belgica ganhámos um pouco de terreno, na região de Nieuport e em frente aos "polders", ao norte de Lombaertzyde.

O inimigo bombardeou violentamente Sait-Georges, que estamos collocando em condições de defesa.

Apoderamo-nos de um ponto de apoio dos allemães, a sudéste de Zonnebeke, sobre a estrada de Becelaere a Paschendaele.

No valle do Aisne e em Champagne o inimigo manifestou certa recrudescencia na sua actividade, traduzida sobretudo por violento bombardeamento, ao qual a artilheria pesada dos francezes respondeu efficazmente.

No Argonne progredimos ligeiramente na região de Four-de-Paris.

Entre o Argonne e o Moselle houve canhoneio em toda a linha de frente, mas particularmente intenso nas alturas do Meuse.

Nos Vosges o inimigo pronunciou um ataque sobre Tête-de-Faux, o qual foi, porém, repellido.

Na alta Alsacia consolidámos as nossas posições. A artilheria pesada franceza reduziu ao silencio os obuzeiros allemães que bombardeavam Aspach-le-Haut."

PARIS, 30.

Morreu em combate o tenente Bruno Garibaldi.

(Serviço do "Paiz".)

AMSTERDAM, 30.

Communicam de Berlim que a França retirou os regimentos de "spahis", vindos de Marrocos, da linha de combate, em vista da inaptidão desses soldados para combater immoveis nas trincheiras.

PARIS, 30.

Foram promovidos ao posto de alferes os aviadores Roland Garros, Brindejonc des Moulineaux e Paumier, pelos relevantes serviços prestados nos serviços de informações do exercito.

NOVA YORK, 30.

Um radiogramma de Berlim, aqui publicado, diz que se esperam grandes acontecimentos nos Vosges, favoraveis ás tropas allemãs.

NOVA YORK, 30.

O *New-York Herald* annuncia que os francezes, nas proximidades de Arras, têm dirigido violentos ataques contra as trincheiras allemãs, conseguindo progredir sempre, apesar de muito vagarosamente.

PARIS, 30.

Continuam as tropas alliadas a progredir na fronteira belga. Os francezes avançam contra Polders. Na investida têm repellido, com perdas, o inimigo, desalojando-o de suas posições no sudoeste de Zennebecke.

Algumas trincheiras dos allemães, na mesma região, foram tomadas de assalto.

NOVA YORK, 30.

Telegrapham de Paris informando que morreu, na occasião em que dirigia uma carga dos voluntarios italianos, contra os allemães, o tenente Bruno Garibaldi.

(Agencia Americana.)

A campanha da Russia

PETROGRADO, 30.

Annuncia-se officialmente que os allemães evacuaram as trincheiras da margem direita do Bzura, perto da aldeia do Mostrozvice, recuando para a margem opposta do mesmo rio.

Continuam os progressos das duas alas russas.

As tropas moscovitas atravessaram o Nida e tomaram de assalto duas aldeias que estavam em poder do inimigo, ao qual tomou mutito material de guerra e numerosos prisioneiros.

O inimigo foi repellido em toda a linha de frente Sromnik-Sorlico-Jasliska.

PETROGRADO, 30.

Um communicado official do quartel-general, annuncia que na primeira quinzena de dezembro foram aprisionados pelos russos cincoenta mil austriacos.

VIENNA, 30 (via Londres).

Communicado official do quartel-general do estado-maior austriaco, confirma a retirada das tropas austriacas da Galicia.

O communicado diz textualmente: "As forças russas de occupação, que ha uma semana iniciaram a offensiva contra as nossas tropas que tinham atravessado os Carpathos, receberam ultimamente tão importantes reforços que nos obrigaram a operar a retirada em toda a linha de frente oriental."

(Serviço do "Paiz".)

NOVA YORK, 30.

O estado-maior austriaco confirma o retrocesso das tropas hungaras, ante a formidavel offensiva russa, na Galicia.

PETROGRADO, 30.

Calculam-se em numero superior a 175.000 os soldados austriacos que estão em franca retirada.

Os allemães continuam a dirigir frequentes ataques contra Skiernierce, porém, sem resultado.

As tropas allemãs, que se achavam na margem direita do Bzura, retiraram-se, evacuando a região.

Confirma-se a tomada de Szitmiki pelos russos, que obrigaram os austriacos a abandonar definitivamente a margem esquerda do rio Nida.

(Agencia Americana.)

A conferencia de Malmo

LONDRES, 30.

O *Daily Mail* publica um telegramma do seu correspondente em Copenhague annunciando que, segundo noticia colhida em boa fonte, da conferencia que se realizou em Malmo entre os soberanos da Suecia, Noruega e Dinamarca nasceu uma nova triplice *entente*, sendo muito provavel que depois da guerra essas tres nações scandinavas mantenham a mais estreita união.

(Serviço do *Paiz*.)

Commentarios á nota dos Estados Unidos

LONDRES, 30.

Todos os jornaes commentam a nota diplomatica dos Estados Unidos, apresentada hontem á Inglaterra.

A *Westminster Gazette* diz: "Não devemos estar inquietos por que os Estados Unidos tratam de diminuir os prejuizos e os embaraços soffridos pelo seu commercio."

A *Pall-Mall-Gazette* salienta que não é para espantar o facto dos Estados Unidos julgarem necessario dirigir representações amigaveis á Inglaterra.

Todavia, o *Press-Bureau* distribuiu hoje uma nota affirmando ser inexacto que a nota dos Estados Unidos tivesse sido apresentada hontem no Foreign-Office.

Sir Eduardo Grey está ausente de Londres; tendo, antes de partir, pedido a lord Haldane tomar conta do Ministerio dos Negocios Estrangeiros, logar que lord Haldane occupou com approvação do Sr. Asquith, primeiro ministro.

A nota dos Estados Unidos foi recebida sómente hoje, á tarde, no Foreign-Office.

A impressão geral sobre a fórma por que está redigido o referido documento é a de que a nota é muito amigavel e de que a Inglaterra e os Estados Unidos encontrarão uma fórmula conciliatoria dos interesses reciprocos.

PARIS, 30.

O cambio sobre Londres fechou hoje á divisa de 25,065 francos por libra esterlina.

(Serviço do *Paiz*.)

A guerra no mar

LONDRES, 30.

Os jornaes publicam telegrammas de Haya communicando que no quartel-general allemão houve uma conferencia entre o imperador Guilherme e o principe Henrique, a qual versou especialmente sobre a nova actividade da esquadra ingleza.

O almirante von Tirpitz tambem assistiu á conferencia, tendo ido de Kiel especialmente para esse fim.

Accrescentam esses telegrammas ser muito provavel que o principe Henrique seja designado para tomar o commando geral da esquadra allemã.

(Serviço do *Paiz*.)

WASHINGTON, 30.

O commandante do cruzador americano *North-Carolina* informa que o cruzador russo *Askold* effectuou no dia de Natal um reconhecimento na cidade de Tripoli, da Syria. Tendo fundeado diante da cidade, foram conduzidos para terra, em diversas lanchas, alguns destacamentos de marinheiros, que foram recebidos com demonstrações hostis pela população local. Diante da attitude dos habitantes da cidade, o commandante do *Askold* preveniu as autoridades de Tripoli que bombardearia o porto, caso se dessem actos de violencia contra os seus commandados.

LONDRES, 30.

Por ter batido numa mina submarina, afundou-se no mar do Norte o paquete *Linaria*, salvando-se a sua tripulação.

(Agencia Americana.)

Os austriacos repellem os montenegrinos

NOVA YORK, 30.

Os montenegrinos tentaram um ataque contra Trebinje, que bombardearam durante algumas horas, sendo, porém, repellidos pelos austriacos, ali, muitas vezes superiores em numero.

(Agencia Americana.)

Reforços allemães contra os servios

LONDRES, 30.

Communicam de Roma que são esperados no Trentino diversos contigentes de tropas allemãs, que, segundo parece, irão auxiliar as forças austriacas na actual campanha contra a Servia.

(Agencia Americana.)

Voluntarios canadenses

NOVA YORK, 30.

Telegrapham de Winnipeg, provincia de Manitoba, no Canadá, que estão recebendo a necessaria instrucção militar 6.000 voluntarios, achando-se já prompto para partir com destino á Inglaterra, nos primeiros dias de janeiro proximo, um contingente de 23.000 voluntarios.

(Agencia Americana.)

A revolução na Albania

ROMA, 30.

Telegrapham de Valona communicando que já chegaram ali as tropas italianas do commando do coronel Mosca.

O desembarque das tropas está se effectuando no meio de grande enthusiasmo e com a assistencia do almirante Patris, commandante da divisão naval ali fundeada, e do consul italiano em Valona, Sr. Lori.

ROMA, 30.

Telegrapham de Valona:

"Os *bersaglieri* desfilaram hoje pelas ruas da cidade, na presença de diversas notabilidades albanezas, autoridades e grande massa de povo, que fez aos soldados enthusiastica ovação.

Os *bersaglieri* occupam actualmente as mesmas posições onde estavam os marinheiros do *Sardegna*.

O coronel Mosca, commandante dos *bersaglieri*, acompanhado do capitão do estado-maior Bobbi, tem feito continuas visitas pessoaes aos alojamentos dos *bersaglieri*, sobre os quaes exerce rigorosa fiscalização.

Os soldados italianos foram acolhidos com vivas demonstrações de affecto por parte do povo e entraram de tarde na cidade de Valona, onde tiveram calorosa recepção.

O contra-almirante Patris, o coronel Mosca e o consul italiano Sr. Lori, tambem assistiram ao desfile das tropas."

(Serviço do *Paiz*.)

A aventura da Turquia

PARIS, 30.

Publicam-se aqui telegrammas de varias procedencias, noticiando graves occurrencias na fronteira egypcia. Diz-se que houve ali uma sublevação entre soldados, de que fazem parte algumas patentes do exercito turco. Accrescenta-se que os rebeldes travaram lucta com as demais forças, estabelecendo-se um grande conflicto, de que resultaram muitas mortes de parte a parte. Contam-se tambem muitos feridos.

(Agencia Americana.)

O commercio americano

WASHINGTON, 30.

O presidente Wilson dirigiu um appello aos exportadores norte-americanos exprimindo a confiança que tinha no bom resultado dos esforços empregados pelo governo para proteger o commercio neutro, comtanto que os negociantes se abstenham de dissimular d'ora avante contrabandos de guerra, em cargas destinadas a paizes neutros e imprimam um cunho de honestidade á redacção dos seus conhecimentos e manifestos.

O governo convidou todos os Estados neutros da America do Sul a enviarem a esta capital os seus ministros das finanças ou os seus principaes financeiros, afim de discutir os problemas commerciaes que resultarem da guerra européa para o continente americano.

Muitos Estados já aceitaram a sua participação na conferencia, que se realizará na proxima primavera.

(Serviço do "Paiz".)

ULTIMA HORA

MADRID, 30.

Um francez que habitava Barcelona e que actualmente se encontra em Posen prisioneiro dos allemães, escreveu ao pai longa carta, na qual, depois do elogio da conducta dos allemães e de gabar a sã e abundante alimentação que fornecem aos prisioneiros, recommendava ao pai com muito interesse que guardasse bem o sello.

Sob elle foram encontradas, escriptas em caracteres minusculos, as seguintes phrases:

"Nada do que digo é verdade. Tres vezes tentei fugir. Estou cortado nos pés. Estou estropiado. Malditos sejam para sempre os carrascos."

(Serviço do *Paiz*.)

ROMA, 30.

Telegrammas de Petrogrado annunciam que houve um encontro entre as esquadras turca e russa do mar Negro.

Espera-se um triumpho completo para as armas russas, sabendo-se que a esquadra turca está immobilizada, devido á falta de carvão, cuja importação está sendo embaraçada, por todos os modos, pelas potencias alliadas.

LONDRES, 30.

Os montenegrinos, não obstante o insuccesso de Trebinje, combatem fortemente contra os austriacos, tendo conseguido penetrar no territorio inimigo, invadindo a Herzegovina.

LONDRES, 30.

O *Dail Mail*, referindo-se á conferencia de Malmo, realizada por iniciativa dos soberanos dos paizes scandinavos, diz que foi definitivamente constituida uma "entente" entre a Suecia, Noruega e Dinamarca, como barreira anteposta aos perigos que lhes possam advir, em consequencia de qualquer desintelligencia diplomatica com os paizes belligerantes.

LONDRES, 30.

Um telegramma transmittido de Nisch informa que os austriacos tentaram um desembarque na ilha de Skelanskada, sendo, porém, repellidos.

PETROGRADO, 30

Na primeira quinzena de dezembro as tropas moscovitas aprisionaram 10.000 austriacos.

WASHINGTON, 30.

O presidente Wilson appellou para os commerciantes, promettendo-lhes providencias administrativas, para evitar os prejuizos advindos ao commercio, desde que observem, com escrupulo, o carregamento dos navios mercantes, evitando contrabandos.

WASHINGTON, 30.

O governo convidou todos os paizes sul-americanos para uma conferencia financeira, que se deverá realizar aqui, na proxima primavera.

LONDRES, 30.

Noticias hollandezas dizem que conferenciaram o imperador Guilherme, o pirncipe Henrique da Prussia, e o almirante von Tirpitz, sobre a guerra naval.

Accrescentam que o principe Henrique da Prussia será nomeado chefe supremo da esquadra allemã.

LONDRES, 30.

O *Morning-Post*, occupando-se da nota enviada pelo governo norte-americano ao governo da Inglaterra, reclamando contra a decretação arbitraria dos contrabandos de guerra, diz que ella merece a maxima attenção do governo inglez, que responderá, satisfazendo as justas exigencias dos paizes neutros, comquanto conserve absoluto dominio nos mares.

O mesmo jornal argumenta com a guerra de secessão norte-americana, para justificar o fechamento do mar do Norte, como os Estados Unidos fecharam a sua costa, durante o conflicto.

O *Daily-Telegraph* affirma que as queixas norte-americanas são descabidas, porque a America do Norte possue livre commercio com os paizes neutros e alliados.

O *Times* espera que a America do Norte não reconheça o direito dos navios de guerra inglezes visitarem os navios mercantes neutros, evitando o commercio com a Allemanha, sendo justo apenas que essas visitas sejam feitas com criterio.

O *Daily Mail* acha que o interesse norte-americano está em asphyxiar a Allemanha, afim de que a guerra termine logo.

ROMA, 30.

Noticias procedentes de Valona dizem que todas as notabilidades locaes, entre ellas o almirante Patris e o coronel Mosca, presenciaram o desembarque dos *bersaglieri*, a que assistiu tambem o povo, em manifestações de enthusiasmo.

Os *bersaglieri*, logo após a sua chegada, substituiram os marinheiros dos cruzadores *Piemonte* e *Sardegna*.

PETROGRADO, 30.

Os allemães evacuaram as trincheiras da margem esquerda do Bzura, sendo destruidas varias baterias pesadas em Rawka.

Continúa o canhoneio entre o Vistula e o Pilitza, atravessando os russos o Nida inferior.

Foram tomadas as aldeias de Starokorezin e Sensladice, aprisionando os russos 2.000 homens, entre officiaes e soldados.

Os austriacos foram repellidos em Srenmik e Gorlice.

(Agencia Americana.)

Maternidade do Rio de Janeiro.

Da directoria da maternidade desta capital recebêmos um convite para visitarmos as novas instalações dessa benemerita instituição, cujo edificio acaba de passar por uma radical transformação, sendo construidas novas instalações, feitas de accordo com os mais modernos preceitos de hygiene e conforto.

A inauguração do novo edificio terá logar no proximo dia 2 de janeiro, ás 10 horas da manhã.

Na secretaria do gabinete do prefeito foram registradas ante-hontem 57 guias, na importancia de 757$900, oriundas das seguintes agencias da Prefeitura:

Sacramento, 90$ de multas e 2$500 de leilões; Santo Antonio, 79$400 de impostos; Gavea, 14$ de leilões, 47$ de impostos e 113$ de multas; Gamboa, 8$ de impostos e 5$ de leilões; Engenho Velho, 17$ de leilões, 14$ de matriculas de cães e 70$ de multas; Inhaúma, 15$ de multas e 242$ de enterramentos, e Guaratiba, 7$ de enterramentos.

TELEGRAMMAS

EUROPA

HESPANHA

MADRID, 30.

Noticias aqui recebidas informam que em La Coruña e Vigo caiu hontem grande tempestade.

O porto de La Coruña foi fechado, depois de se terem ali refugiado alguns vapores mercantes e muitos barcos de pescadores.

O transporte de petroleo *Rendova*, procedente de Philadelphia, chegou diante do porto quando este já estava fechado. Immediatamente partiu ao seu encontro o *brick* com o piloto. Devido, porém, ao forte vento que soprava na occasião, o *brick* com o piloto desappareceu, receando-se que a pequena embarcação tenha naufragado.

De Vigo informam que naufragou um barco de pesca, morrendo afogados quatro dos seus tripulantes.

(Serviço do *Paiz*.)

ITALIA

ROMA, 30.

O rei Victor Manoel foi a Valmonte visitar o local onde ha dias se deu um desastre. O soberano, que teve uma recepção muito enthusiastica por parte da população de Valmonte, visitou tambem os feridos no hospital.

ROMA, 30.

O papa Bento XV recebeu hontem o embaixador da Hespanha, os ministros da Belgica e da Russia e outros diplomatas sul-americanos, acreditados junto ao Vaticano, que foram apresentar a sua santidade os votos de boas festas.

O Sr. Garcia Mansilla, novo ministro argentino junto ao Vaticano, entregará amanhã as suas credenciaes ao papa.

ROMA, 30.

O rei Victor Manoel assignou um decreto concedendo ampla amnistia.

(Serviço do *Paiz*.)

ROMA, 30.

O rei Victor Manoel nomeou o Sr. Salandra, presidente do conselho, cavalleiro da Ordem de Santa Annunziata, conferindo-lhe pessoalmente as insignias.

(Agencia Americana.)

AMERICA

ARGENTINA

BUENOS AIRES, 30.

O jornal *La Prensa* continúa a occupar-se do decreto declaratorio da neutralidade do Chile, sobre os canaes austraes, demonstrando que exorbitou, legislando sobre o territorio fóra do seu dominio, e acrescenta que demonstrará ter o Chile, inadvertidamente, se apoderado da ilha Martin Garcia, existente no canal de Beagle. Confia, porém, na unidade da nação vizinha, para resolver esse caso, ratificando os pactos de 1908.

—O almirante Saenz Valiente, ministro da marinha, autorizou os navios mercantes pertencentes a quaesquer das nações belligerantes, quando naveguem em aguas argentinas, a usarem o pavilhão argentino, sempre que não seja para fins que possam ferir a neutralidade do nosso paiz.

—Em companhia de sua familia, chegou a esta capital o Dr. Manoel Bernardez, consul do Uruguay no Rio de Janeiro, que foi recebido por grande numero de amigos.

—Foi depositada na legação da Republica Argentina, em Stockolmo, a quantia de 350.000 francos, destinada ao pagamento de varias encommendas feitas a varias casas exportadoras desta praça.

—Iniciou-se hoje o licenciamento dos conscriptos de 1893, que completaram o tempo de serviço obrigatorio nas fileiras do exercito.

—Entrou em discussão na Camara dos Deputados o orçamento do Ministerio da Agricultura, para o futuro exercicio.

BUENOS AIRES, 30.

La Razon, na edição de hoje, faz commentarios sobre os receios manifestados pela imprensa chilena, por motivo dos commentarios feitos por alguns orgãos da imprensa portenha, relativamente ao decreto baixado pelo governo do Chile, considerando o estreito de Magalhães sob a sua jurisdição, para effeitos de neutralidade.

Diz *La Razon* que o tempo ficará incumbido de fazer desapparecer a susceptibilidade e a desconfiança dos chilenos, evidenciando-se então as intenções amistosas da confraternidade indispensavel para o progresso da Argentina e do Chile.

—O deputado Palacios dirigiu uma communicação ao *comité* director do partido socialista, na qual expõe a sua opinião em divergencia com com a resolução tomada pelo ultimo congresso socialista, prohibindo que os membros do referido partido se batam em duelo.

—Sabe-se que o governo da Inglaterra está disposto a adquirir todo o *stock* disponivel de assucar argentino.

—O governo da Republica prometteu ao Conselho de Educação pagar quatro milhões de pesos, da sua divida interna, podendo assim o conselho effectuar o pagamento dos vencimentos atrazados dos professores publicos.

No proximo sabbado devem chegar a esta capital, procedentes de Montevidéo, o barão de Tavares Leite e o Dr. Carlos Barbosa, ex-presidente do Estado do Rio Grande do Sul.

Os nossos futuros hospedes pretendem demorar-se pouco tempo aqui, regressando para o Rio Grande, depois de visitarem Mar del Plata.

—No dia 10 de janeiro proximo, partirá para Salta, acompanhado de sua familia, o Dr. Miguel Ortiz, ministro do interior, que vai em gozo de férias.

—E' esperado depois de amanhã nesta capital o Sr. Stimson, embaixador dos Estados Unidos da America junto ao governo argentino.

No Plaza Hotel estão sendo preparados os aposentos para hospedal-o.

—O governo da Republica cedeu oito hectares de terreno, em Chacarita, para a construcção do Asylo de Cegos.

(Agencia Americana.)

CHILE

VALPARAISO, 30.

Noticias aqui recebidas dizem que foi avistado, em frente ao pharol de Curaumilla, um navio de guerra com quatro chaminés, escoltando dois navios cargueiros.

Ignora-se a que nação pertença a alludida unidade de guerra.

(Agencia Americana.)

PERU'

LIMA, 30.

Communicam de Porto Pizarro que ali chegou, partindo depois de curta demora, com rumo desconhecido, uma esquadrilha de navios de guerra japonezes.

(Agencia Americana.)

URUGUAY

MONTEVIDÉO, 30.

O Sr. Brum, ministro das relações exteriores, offereceu um banquete hoje, no Parque Hotel, ao barão de Tavares Leite e ao Dr. Carlos Barbosa, ex-presidente do Estado do Rio Grande do Sul, que se acham a passeio nesta capital.

Tomaram parte no agape varios membros de destaque da colonia brazileira aqui domiciliada, bem como os membros da legação brazileira nesta capital.

Durante a festa, que correu em meio da maior cordialidade, trocaram-se brindes amistosos entre os convivas.

—O Sr. Battle y Ordoñez, presidente da Republica, recebeu hoje, no palacio do governo, o Dr. Carlos Barbosa, ex-presidente do Estado do Rio Grande do Sul.

(Agencia Americana.)

PARAGUAY

ASSUMPÇÃO, 30.

O governo projecta fazer uma emissão papel, no valor de 35 milhões de pesos.

(Agencia Americana.)

PARA'

BELEM, 29 (*retardado*).

Em virtude da lei do orçamento, serão excluidas da brigada policial 200 praças, passando a ser o effectivo desse corpo militar de 800 praças.

—A lancha *Olinda* foi de encontro a uma balsa, que conduzia doze homens para a fazenda de Santa Rosa, perecendo um.

—A Alfandega desta capital arrecadou hontem 15:294$000.

—Está sendo preparado um *corso*, que terá logar na noite de Anno Bom, e no qual tomarão parte varias associações em carros allegoricos.

—Hontem, foram regulares as entradas de borracha, que foram de 121.805 kilos, tendo tambem entrado 3.140 kilos de caucho.

(Agencia Americana.)

PIAUHY

THEREZINA, 30.

Realizaram-se com muita concurrencia as eleições dos mesarios. O partido republicano conservador fez em cada secção da capital quatro mesarios effectivos e tres supplentes. A opposição fez em cada secção um mesario effectivo e dois supplentes.

(Agencia Americana.)

PARAHYBA

PARAHYBA, 30.

Chegou hontem nesta capital o deputado João Lyra, que estava desde muitos dias no interior, para onde regressou hoje. Esse eminente politico, que acaba de ser indicado pelo partido situacionista do Rio Grande do Norte para preencher no Senado a vaga do actual ministro da viação, seguirá brevemente para Natal, tendo sido aqui muito felicitado na residencia do Dr. Antonio Massa, onde esteve hospedado. Elle, que tanto se esforçou pela harmonia da politica parahybana, conforme declaram, sem divergencia, todos aquelles com quem mais convivia e agora tambem o reconhecem e procuram alguns partidarios, que até hontem o combatiam apaixonadamente, manifesta gratidão aos parahybanos, dizendo lhes dever inesqueciveis distincções e que lamenta a crise politica actual, que, se permanecer, produzirá fatalmente incalculaveis prejuizos ao Estado, neste momento, em que todos os brazileiros devem extremar esforços para facilitar a acção dos governantes, para attenuar os embaraços que perturbam a vida do paiz.

Começam a ser justamente apreciados os serviços inestimaveis prestados á Parahyba pelo futuro senador norte-riograndense.

(Serviço do *Paiz*.)

PERNAMBUCO

RECIFE, 30.

A policia visitou hoje a séde da agencia da Loteria da Bahia, apprehendendo grande quantidade de bilhetes.

—Continuou hoje a formação do summario de culpa contra os denunciados autores e cumplices no caso do paquete allemão *Bluecher*, presentes todos os responsaveis, com excepção do commandante daquelle paquete, J. von Hent, que se encontra no Rio.

—Com relação aos factos occorridos em Canhotinho, o chefe de policia recebeu do juiz de direito daquella localidade o seguinte despacho:

"Das informações que colhi resulta ter sido a policia provocada por paizanos na estação, succedendo saírem feridos um paizano, que já falleceu, e uma praça, e serem presos dois dos passageiros. Os demais fugiram, pouco depois de cessado o conflicto. Os fugitivos atacaram, á distancia, a casa do delegado, alvejando-a. Perseguidos pela policia, conseguiram escapar.

O delegado Carneiro procede com toda a correcção e prudencia. Encarreguei o juiz municipal de proceder ás diligencias."

(Agencia Americana.)

ALAGOAS

MACEIO', 30.

Os Srs. Francisco Manoel Affonso Dias, Gervasio Ferreira Araujo e Antonio Fernandes Bessa, por intermedio do consul de Portugal aqui, reclamaram ao governador do Estado o pagamento das guias dos titulos do emprestimo externo alagoano, de que são possuidores. O governador mandou que os reclamantes se dirigissem ao secretario do general Costallat, encarregado em Paris dos negocios do mesmo emprestimo.

—O governador do Estado, por decreto de 28 do corrente, prorogou o orçamento votado pelo Congresso para o exercicio de 1911.

—Pr questões de nonada, travaram lucta os fiscaes da Intendencia Francisco Telles e Zacarias de tal, sendo aquelle morto com um tiro e ficando este gravemente ferido.

(Agencia Americana.)

SERGIPE

ARACAJU', 30.

A policia desta capital apprehendeu os talões com que a Sociedade Cooperativa Caixa Popular tentou introduzir aqui o systema de sorteio triplice, denominado Pichardo.

—Vão ser resgatadas pelo Thesouro do Estado, no proximo mez de janeiro, as apolices da divida do Estado, emittidas nos annos de 1905, 1907, 1912 e 1913.

—Foram designados para fazer conferencias no Instituto Historico e Geographico deste Estado, durante o 1º semestre do anno vindouro, os Drs. Deodato Maia, Manoel dos Passos, Armindo Guarany, Prado Sampaio, Evangelino Faro e Elias Montalvão.

(Agencia Americana.)

ESPIRITO SANTO

VICTORIA, 30.

Reuniu-se hoje o tribunal do jury com a presença de sete jurados, sendo presidente o Dr. Batalha.

Conhecendo dos termos do accordão que deu *habeas-corpus* a Joaquim Pessoa, bem como do officio do Tribunal Superior, informando não ser cabivel a sua consulta sobre recorrer ou não a uma urna supplementar para o julgamento de Pessoa, declarou o presidente novamente adiado para março, burlando assim o offeito do *habeas-corpus*.

Os fundamentos do adiamento são: primeiro, apesar de dever recorrer a uma urna supplementar, estava impedido de o fazer, visto ella já conter os nomes dos jurados da revisão e ser a recomposição da antiga urna impossivel, porque foram inutilizadas as cedulas dos jurados excluidos; segundo, que o despacho do seu antecessor declarando o processo preparado para o julgamento fóra illegal, visto a falta de devolução de alguns mandados de intimação de jurados.

O Dr. Gregorio Seabra, fazendo longas considerações, terminou mostrando a falta de fundamento do despacho, pois a recomposição da urna dependia apenas da verificação dos nomes dos jurados na lista registrada no livro do cartorio, escrevendo os pedaços de papel e depositando-os em seguida na urna; quanto á falta de devolução de mandados, o Codigo do Processo, em seu art. 444, declara não constituir nullidade e, quando constituisse, o despacho de preparo não podia ser revogado pelo Dr. Batalha, porque competia ao Tribunal Superior conhecer na occasião da appellação.

O juiz manteve o adiamento.

O Dr. Seabra vai representar ao tribunal, afim de responsabilizar o juiz e obrigal-o ao cumprimento do *habeas-corpus*.

(Serviço do *Paiz*.)

VICTORIA, 30.

O juiz Dr. José Botelho, actual presidente do jury, apesar do accórdão do Superior Tribunal de Justiça, que concedeu o *habeas-corpus* ao Sr. Joaquim Pessoa para proseguir-se a sessão do jury, adiou novamente o jury para março, por falta do comparecimento dos jurados intimados e falhas de preparo no processo.

O advogado Dr. Seabra Junior recorreu do acto ao juiz competente.

—Realizaram-se as organizações das mesas eleitoraes, comparecendo todos os membros da junta, não tendo occorrido incidente algum.

Os candidatos da opposição abstiveram-se da apresentação de mesarios.

—O *Diario da Manhã* publica uma nota contestando a declaração do deputado Julio Leite sobre o valor politico do Dr. Torquato Moreira, dizendo que tal declaração poderia ser ironia da verdade.

—Não chegou, como era esperado, o deputado Paulo J. de Mello.

(Agencia Americana.)

RIO DE JANEIRO

PETROPOLIS, 30.

No edificio da Camara Municipal reuniram-se, ao meio dia, sob a presidencia do Dr. Paulo Figueira de Mello, 1º supplente do juiz substituto federal no Estado, servindo de secretario o adjunto do procurador da Republica, Dr. Pedro Schuler, os membros da commissão de alistamento Dr. Horacio de Magalhães, Arthur Alves Barbosa, Honorio Leal, Dr. Raul Autran, Magalhães Bessa, Gomes de Oliveira, para eleger as mesas que têm de presidir a todas as eleições federaes a se realizarem no triennio de 1915 a 1917. Os trabalhos prolongaram-se até as 6 ½ horas da tarde, assistindo aos mesmos grande numero de pessoas e sendo eleitas todas as onze mesas pertencentes ao municipio.

Os eleitos fazem parte do partido dominante no Estado e no municipio. Os trabalhos correram na melhor ordem.

—Amanhã realizar-se-ha uma festa no jardim da praça da Liberdade, para commemorar a entrada do Anno Novo. A illuminação será brilhante e artistica, tocando varias bandas de musica, das 11 horas da noite até 1 da madrugada. Haverá fogos japonezes, funccionando o *bar* ha pouco inaugurado.

—Tomou posse hoje do cargo de vereador o Dr. Horacio de Magalhães.

(Serviço do *Paiz*.)

MINAS GERAES

BELLO HORIZONTE, 30.

Foi designado o dia 14 de março para as eleições do Congresso estadoal.

—Realizou-se o despacho collectivo, presentes o Dr. Delfim Moreira, presidente do Estado; secretarios do governo e o chefe de policia.

—Acha-se enfermo o Dr. Heitor de Souza, sub-procurador geral do Estado, que tem sido muito visitado.

—O Dr. Delfim Moreira, presidente do Estado, amanhã, ás 13 horas, seguirá para Santa Barbara, afim de assistir alí á inauguração do serviço de electricidade.

—Noticias de oeste informam que o Dr. Agostinho Porto tem sido recebido festivamente em varias cidades por onde tem passado.

—Dentro de poucos dias terminará o serviço de canalização de agua em Varginha, municipio de Pará. Em fevereiro terminará o de Bicas.

BELLO HORIZONTE, 30.

Amanhã, á tarde, haverá nesta capital uma passeata carnavalesca, promovida pelo Club dos Progressistas.

—O Dr. Affonso Camargo, vice-presidente do Estado, dirigiu uma carta á *Republica*, desfazendo a nóticia propalada de extravio de documentos sobre a questão de limites e explicando a intervenção, por sua solicitação, do deputado Luiz Bartholomeu junto ao advogado Francisco de Castro para restituição de papeis. Iguaes declarações fez o coronel Romario Martins.

—O major Lage, attendendo á situação de algumas familias, prestou-lhes auxilios para facilitar-lhes a fuga do seio dos fanaticos, no acampamento de Aleixo Gonçalves, transportando-as ao rio Negro. Assegura-se que começou o exodo das familias do reducto de Tamanduary, accossadas pelas forças legaes.

—O general Setembrino de Carvalho está em Itayopolis, inspeccionando as forças.

(Agencia Americana.)

RIO GRANDE DO SUL

PORTO ALEGRE, 29.

Na Faculdade de Medicina tiveram inicio, hontem, as defesas de theses dos doutorandos do anno, sendo approvado com distincção o Dr. Feliciano J. Falcão e plenamente os Drs. Braz Limongi, Heitor Machado, Alvaro S. Barcellos, Reynaldo Schamaedecke e Tito Ozorio Torres.

Foram approvados os Srs. Edison Barcellos Fagundes e Felisberto Coelho Costa.

—Da cidade do Rio Grande, chegaram a esta capital tres alienados, que foram recolhidos ao hospicio, depois de terem sido examinados pelos medicos legistas da policia.

—Receberam o diploma de alumnas-mestras as senhoritas Lydia Ferreira da Silva, Francisca Laura e Josephina Cunha, que completaram o curso da Escola Complementar.

—Foi executada nas officinas do Arsenal de Guerra desta região militar a distensão de uma pesada barra cylindrica, de aço, de 15 centimetros de diametro. O trabalho foi feito em seis horas, com o emprego do martello-pilão do arsenal, cedido pelo tenente-coronel Santos Filho, director daquelle estabelecimento.

—O Club do Commercio realiza no dia 31 do corrente um grande baile de gala, para commemorar a entrada do anno novo.

—O coronel Antenor Amorim recebeu hoje grande numero de cumprimentos pelo seu anniversario natalicio.

—Na séde da Societá Vittorio Emmanuele II deu-se um conflicto entre dois socios, no domingo passado, ficando um gravemente ferido e morrendo pouco depois.

—A renda da Central foi hoje de 8:644$900.

—Terminaram os exames da 1ª época, na Faculdade de Direito.

(Agencia Americana.)

S. PAULO

S. PAULO, 30.

Realiza-se amanhã a sessão de fusão para encerramento do Congresso.

—Todos os bancos resolveram não abrir, sabbado, dia 2, além do dia 1º de janeiro.

—O Dr. Bento Bueno, ex-secretario do interior e ex-deputado, assumirá a direcção do *Commercio de S. Paulo*, mantendo a orientação até agora seguida, desenvolvendo, entretanto, a parte editorial. Relativamente ás questões da lavoura, industria e commercio, como folha não ligada a qualquer corrente politica, manterá feição independente. Continuará a redacção chefiada por Joaquim Moraes, actual director interino.

—Assumiu o cargo de director do Banco de S. Paulo, na vaga do barão de Tatuhy, o Dr. Albuquerque Lins.

—O conselheiro Rodrigues Alves tem sido muito visitado.

(Serviço do *Paiz*.)

S. PAULO, 30.

Falleceu, ás 6 1/2 da tarde, o Dr. Clovis Glycerio, engenheiro fiscal da Noroeste do Brazil e filho do general Francisco Glycerio.

Logo que a noticia circulou pela cidade, innumeras pessoas affluiram á sua residencia, para apresentar condolencia á familia enlutada. O enterramento realiza-se amanhã, ás 11 horas da manhã.

S. PAULO, 30.

Foram organizadas hoje, em todo o Estado, as mesas eleitoraes para as eleições dos deputados federaes á Camara e Senado.

S. PAULO, 30.

Foram concluidas no Congresso as votações dos projectos em discussão. Amanhã, no recinto da Camara dos Deputados, haverá a sessão de encerramento.

(Agencia Americana.)

PARANA'

CORITIBA, 30.

A Associação Commercial reuniu os importadores de cargas nos vapores allemães *Santa Ursula* e *Guahyba*, ancorados em Leixões, para accordarem sobre a proposta dos commerciantes de Porto Alegre, de fretar o transbordo para o Brazil, resolvido por relacionamento de facturas, e conhecer os valores e condições da entrega.

O Sr. Carmine Grimaldi, presidente da sociedade, apresentou a chapa da nova directoria, sendo derrotado, e vencendo outra apresentada pelo socio Pedro Mattioli. Grimaldi julgou-se offendido e insultou Mattioli. Este recuava para evitar um conflicto, quando foi aggredido por aquelle.

Grimaldi vibrou profunda punhalada no ventre de Mattioli, que recebeu os primeiros curativos na assistencia publica, sendo recolhido á Santa Casa da Misericordia, onde veiu a fallecer.

A policia effectuou a prisão do criminoso, lavrando o respectivo auto de flagrante.

S. LEOPOLDO, 29.

Hontem, occorreu nesta cidade uma dolorosa scena de sangue, por motivos de ciumes.

Pouco antes da meia-noite, Waldemar Cordova Hahn desfechou cinco tiros de revólver contra a sua namorada Frida Cruzius e, em seguida, suicidou-se com duas punhaladas no coração, no quintal da casa onde residia Frida. A scena deu-se em plena rua. Waldemar era cunhado da victima. O estado de Frida inspira cuidados.

QUARAHY, 29.

O fazendeiro Leopoldo Luz foi aggredido pelo individuo Boaventura Paulo, que lhe produziu cinco ferimentos de arma branca.

A aggressão teve logar ás 22 horas, na propria estancia da victima, na occasião em que lia deitado.

Acudindo varias pessoas, aos gritos do fazendeiro, o criminoso poz-se em fuga.

A policia tomou promptas providencias para capturar-o.

PORTO ALEGRE, 30.

A *Federação* começou a publicar os discursos pronunciados ultimamente pelo general Pinheiro Machado, fazendo a sua analyse.

O que hontem publicou tinha por titulo estas palavras: "Defesa brilhante".

PORTO ALEGRE, 30.

Reina nesta capital suffocante calor.

PORTO ALEGRE, 30.

Defenderam these, hontem, na Faculdade de Medicina e foram approvados com distincção os academicos Emilio e Pedro Perry, Oswaldo Hampe, Argemiro Dornelles e Alvaro Silveira Barcellos; foram approvados plenamente, Felisberto Coelho da Costa, Antonio Angelo Dias, Germano Maineri e Vicente Giannoni.

(Agencia Americana.)

AVULSOS

GUARANESIA, 30.

O partido situacionista, chefiado pelo Dr. Pontes José Gabriel, acaba de provar prestigio popular, elegando as mesas do triennio, com abstenção dos descontentes — *Leite Junior*, presidente da commissão.

MAGDALENA, 30.

Não comparecendo o juiz substituto para formação das mesas, a junta eleitoral elegeu seu presidente Antonio Firmino de Souza e Silva, secretariado pelo procurador da Republica. Proseguem os trabalhos—Antonio Firmino — Antenor Martins— Norberto Souza — Bento Franco — Joaquim Costa — Dr. Augusto Gomes, procurador da Republica.

BARRA MANSA, 30.

A commissão organizadora das mesas eleitoraes não se reuniu hoje, conservando-se fechado o edificio municipal — Redacção do *Municipio*.

FRIBURGO, 30.

A junta de alistamento eleitoral reuniu-se hoje, na fórma da lei, elegendo, por unanimidade, mesarios para as proximas eleições correligionarios do partido chefiado pelo Dr. Galdino Filho — Redacção da *Paz*.

PARAHYBA DO SUL, 30.

O partido situacionista, chefiado pelo deputado João Werneck, elegeu todas as mesas para as eleições federaes no triennio de 1915 a 1917— Redacção do *Trabalho*.

JUIZ DE FÓRA, 29.

O pessoal do correio local até hoje não recebeu os vencimentos relativos a oito mezes e dias de 1913, apesar de innumeras reclamações feitas ao director geral. A situação dos empregados é verdadeiramente angustiosa, mórmente agora com a crise que atravessamos.

A imprensa d'aqui tem reclamado o pagamento numerosas vezes, nada obtendo. Os papeis relativos ao pagamento estão em poder do Dr. Camillo Soares, bastando que elle providencie para que logo venha o dinheiro. Realmente é impossivel continuar semelhante situação, humilhante e dolorosa para os alludidos funccionarios, cansados já de tanto reclamar.

MACAHE', 30.

Reuniu-se hoje, de conformidade com o artigo 61 da lei federal numero 1.269, a junta organizadora das mesas eleitoraes do municipio, composta dos membros da junta e supplentes, sob a presidencia do segundo supplente do substituto do juiz seccional, por não ter comparecido o primeiro supplente, que tambem deixou de fazer a remessa do livro destinado á acta dos trabalhos, tendo a junta para esse fim adquirido um livro.

Os trabalhos terminaram ás 5 horas da tarde, ficando eleitas todas as mesas eleitoraes que servirão na futura legislatura.

Terminados os trabalhos, chegou ao conhecimento da junta haver o primeiro supplente do substituto do juiz seccional Marcilio Gonçalves, obedecendo a um plano anteriormente combinado pelo deputado Benedicto Peixoto, que se acha no Rio, feito, na vespera, clandestinamente, a eleição das mesas eleitoraes, sem a presença de qualquer mesario ou supplente, fez a junta lavrar o seu protesto legal contra o referido acto. Saudações — *Alberto Hoche Ximenes*, presidente — *Americo Teixeira da Cunha* — *José Teixeira de Gouveia* — *Antonio Luiz dos Santos* — *José Manoel Caldas*, mesarios.

COM UM TIRO NO OUVIDO...

Era quasi uma criança o suicida de hontem; tinha apenas 16 annos.

E, resolutamente, varou o craneo com uma bala, sem deixar qualquer declaração nem transparecer o lugubre intento de que estava possuido.

O caso occorreu na casa n. 34 da rua Theophilo Ottoni onde o suicida, Murillo Guimarães, era empregado.

Cêdo, á hora costumeira, elle saiu de casa de um seu cunhado, á rua Maria José n. 10 onde residia, dirigindo-se para o estabelecimento onde era empregado, logo entrando a trabalhar no escriptorio.

Momentos depois a um pretexto qualquer subiu ao 1º andar e lá chegando desfechou um tiro no ouvido.

Attraidos pelo estampido, os companheiros de Murillo correram ao 1º andar, onde o encontraram caido, em um charco de sangue, agonizante, tendo ainda o revólver na mão.

A assistencia compareceu promptamente, nada mais podendo fazer.

O caso foi communicado á policia do 1º districto.

O desditoso rapaz era muito estimado pelos companheiros.

MAIS UMA DESILLUDIDA

A menor de 18 annos de idade Clotilde Villela, residente na rua Vinte e Quatro de Maio n. 131, depois de brigar com seu namorado ficou tão desesperada que, armando-se de um revólver, pertencente a seu pai, o disparou contra a cabeça. Teve, porém, sorte... e má pontaria, pois a bala foi alojar-se na parede.

Apesar disso foi necessaria a intervenção da Assistencia Municipal, porque, com o estampido, a menor teve um susto tal, que desmaiou e ao cair feriu-se na testa.

Depois de convenientemente medicada, a menor ficou em tratamento em sua residencia.

HORRIVEL!

MAI E FILHOS ESMAGADOS

Foi verdadeiramente horroroso o que hontem á tarde occorreu na estação de Bom Successo.

Pela cancela desta estação atravessava uma moça levando ao collo uma criança, evidentemente seu filho, quando um trem se aproximou.

A transeunte ia tão distraida procurando agasalhar o seu filhinho, que não reparou num trem que se aproximava.

Quando deu pelo perigo que corria era já tarde. Por mais que fizesse para escapar, nada conseguiu, sendo apanhada pela locomotiva e atirada ao leito da estrada conjuntamente com a criancinha.

O facto causou profunda commoção, sendo a victima removida ainda com vida, bem como o seu filhinho, para a Assistencia Municipal; ahi, porém, ambas falleceram, quasi ao mesmo tempo, antes de serem medicadas.

A infeliz moça chamava-se Paulina Ferreira, tinha 18 annos e residia na rua Francisco Alberto, estação do mesmo nome. O seu filhinho tinha apenas tres mezes de idade.

O facto foi levado ao conhecimento da policia do 22º districto.

VONTADE DE MORRER

BEBEU VENENO E ENFORCOU-SE

Um transeunte que hontem, á tarde passava pela deserta rua Conselheiro Ferraz, na estação do Meyer, deparou com um terrivel e inesperado quadro. Olhando casualmente para dentro de um terreno devoluto, viu o transeunte um cadaver que pendia de uma arvore.

Sem demora, mal lhe passou a primeira surpresa, o transeunte procurou a policia do 17º districto, communicando-lhe o estranho e macabro achado. Immediatamente o commissario de dia dirigiu-se ao local, onde já então grande era o numero de curiosos que se agglomeravam.

Em pouco tempo conseguiu a policia estabelecer a identidade do morto. Chamava-se elle José Pereira e tinha apenas 18 annos. Tratava-se evidentemente de um suicidio e nas condições as mais interessantes.

Tendo resolvido morrer, José Pereira combinou o seu plano de maneira a tornal-o infallivel. Para isso muniu-se de dois vidros de iodo, e, pondo-os no bolso, juntamente com uma corda, tomou a direcção do terreno onde o seu cadaver foi encontrado. Ahi preparou um laço e, tendo ingerido inteiramente o conteudo dos dois vidros, passou o laço no pescoço, enforcando-se.

E' de notar que é este o segundo menor que hontem se matou.

A policia do 19º districto fez examinar o cadaver no local, e delle fez tirar photographias pelo photographo policial.

Mais tarde foi o cadaver removido para o necroterio, onde será hoje examinado.

O CASO DO ESTADO DO RIO

PROTESTOS E ADHESÕES

A mesa da Assembléa Legislativa do Estado do Rio recebeu hontem este telegramma do vice-presidente em exercicio do Estado de Goyaz:

"GOYAZ, 30 — Deputado Ponce de Leon, presidente Assembléa Legislativa — Sciente da decisão do Supremo Tribunal Federal concedendo "habeas-corpus" para resolver situação politica desse Estado, reputo, sem cogitar de quem seja o legitimo presidente, um dever civico protestar contra esse attentado, perigosa usurpação das prerogativas constitucionaes, cerceador da autonomia dos Estados, que converte o tribunal em arbitro irresponsavel da politica nacional e inventa uma dictadura precaria capaz, se prevalecer, de romper os vinculos desta grande Patria. Saudações— Salathiel de Lima."

ESMAGADO POR UM BOND

Um electrico da linha Praça Onze de Junho apanhou hontem na rua da Misericordia o menor Frederico residente com seus pais na mesma rua n. 57, que logo morreu, horrivelmente esmagado.

A pobre criança, que brincava na rua, tentou atravessar a linha, quando o bond corria já muito proximo.

O motorneiro José Tovoas fez o possivel para evitar o desastre, mas debalde, sendo a infeliz criança apanhada pelo estribo e arremessada para debaixo do vehiculo, ficando esphacelada.

A policia do 5º districto prendeu o motorneiro em flagrante.

O corpo do desditoso Frederico, que era filho do operario Antonio Cantino, foi removido para o necroterio.

Adquiriram immoveis:

Albino Tavares da Silva, terreno á rua Leopoldina Borges, por 500$; Luiz Alves Cavalcanti, terreno á rua Curupaity, por 600$; João Jacintho da Costa, terreno á rua Souto n. 4, por 600$; Roldão Gonçalves Ferreira, terrenos ás ruas Leopoldina Borges e Ernesto Vieira, por 600$; Bento de Souza Bastos, predio á rua da Passagem n. 137, por 18:000$; Bento de Souza Bastos, predio á rua General Severiano n. 225, por 5:500$; Luiz Fernandes Pinto, predio á rua Alice n. 88, por 30:000$; Carolina Augusta da Rocha e Souza, predio á rua Barão do Pilar n. 51, por 9:500$; Manoel de Castro, predio á avenida Atlantica n. 246, por 20:000$; Natal Esteves Baptista, terreno á rua Vaz Toledo, por 700$; Gaspar José Machado, predios á rua Fernandes ns. 66 e 68, por 4:000$; José da Silva Carneiro, terreno á ladeira Pedro Antonio, por 1:000$; Custodia Rodrigues de Magalhães, predio á rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 329, por 4:000$, e Isabel Peçanha, predio á rua Barão de Cotegipe n. 207, por 9:000$000.

Boas-festas.

Tiveram a gentileza de nos enviar boas-festas, o que muito agradecemos, os Srs. Antonio Soares Ladeira, tenente-coronel Albino Costa, Oliveira Leite & C., Gonzaga Jayme, directoria do Cruzeiro do Sul, Preciosilla, inspector, medicos e mais funccionarios da inspectoria de hygiene e saude publica do Estado do Rio, Marques Mendes & C., Club dos Excentricos, directoria do Gremio Juvenil, Circulo dos Operarios da União, Grupo dos Rhetoricos, D. Laura Gomes Queiroz, tenente Raul Francisco Moreira de Queiroz, Laura Godinho, Vasco Ortigão & C., João de Carvalho, Drs. Luiz de Souza Brandão, J. J. Moraes Sarmento e Benjamin Augusto de Souza Motta, pela União Central das Cooperativas Agricolas do Estado de Minas Geraes; A. J. da Costa Pereira, Antonio Teixeira Duarte e Ch. Heyn Hamann, pela Agencia Geral das Cooperativas Agricolas do Estado de Minas Geraes no Rio de Janeiro; carteiros e estafetas da agencia do correio de S. Francisco; J. J. Pinto de Almeida, Arthur Saint-Clair Monteiro, sub-officiaes do submersivel "F 3", Associação dos Empregados no Commercio de Minas Geraes, major Lafayette Ronfidel, Libero Atheniense, Enéas Marini, directoria da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, Dr. Silvino Mattos, commandante e officiaes da Brigada Policial do Districto Federal, Bromberg Hacker & C., Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brazileiras, Rêde Sul Mineira, Mario da Silva Mendes, Martins Mendes, Faria & C. e Tancredo Godofredo de Araujo e familia.

Batalha de confetti.

Não é preciso dizer que ha grande anciedade pela batalha de confetti marcada para logo á noite.

Coretos, musica, corso, lança-perfume, passeata do Club dos Democraticos, tudo, em summa, que fórma uma noite de carnaval, extra-folhinha.

A Avenida e suas redondezas vão encher-se e vibrar como nos dias gordos.

Mais algumas horas a batalha de confetti occupará todas as attenções.

Festas.

E' hoje, á noite, que o Grupo dos Rhetoricos, filiado ao Atheneu, agremiação literaria dos suburbios, effectua sua annunciada festa, commemorativa da entrada do novo anno. Os Rhetoricos preparam para seus convidados e socios verdadeiras surpresas e horas de alegria. A festa terminará com uma *soirée* dansante.

✣

Realiza-se hoje a *soirée* dansante que o Terpsichore Gremio offerece aos seus associados e aos do Club 24 de Maio, para commemorar a entrada do anno novo.

O enthusiasmo que reina com a espectativa desta festa é enorme e faz prever o successo que, como sempre acontece, alcançará este festival.

Almoços.

Concluiram o curso medico os auxiliares academicos que trabalhavam no posto central de Assistencia Municipal, desempenhando as suas humanitarias e delicadas obrigações com o enthusiasmo proprio da mocidade e com a dedicação que o serviço requer.

A harmonia que sempre existiu entre elles e seus chefes contribuiu sem duvida para manter bem alto o nome dessa benemerita instituição municipal, que hoje é um dos titulos de gloria do Rio de Janeiro.

Com a sua formatura os auxiliares academicos vêem-se compellidos a abandonar o posto a que serviram e onde angariaram sympathias e fizeram amisades.

Despedindo-se dos seus chefes e querendo significar-lhes a grata recordação que levam, os jovens medicos offerecem-lhes hoje um *lunch*, para o qual foram convidadas as principaes autoridades municipaes.

Banquetes.

Realiza-se amanhã, no Club da Tijuca, o banquete que os amigos e collegas do Dr. Carlos Seidl, director da Saude Publica, lhe offerecem, por motivo da sua chegada da Europa, onde, com brilhantismo, representou o Brazil na Exposição de Hygiene de Lyon.

Para essa justa homenagem foram distribuidos innumeros convites ao mundo official do nosso paiz, em cujo meio o illustre scientista é bastante considerado e estimado.

O banquete terá logar ás 20 horas.

Manifestações.

Acha-se em exposição no mostruario da casa Oscar Machado o artistico bronze representando o *Trabalho*, que será offerecido hoje ao Dr. Oliveira Botelho pelos amigos e correligionarios do illustre presidente do Estado do Rio, que hoje deixa o poder.

A's 10 horas da manhã, em bonds especiaes, partirá da praça Martim Affonso, em direcção ao palacio do Ingá, a grande commissão central dos festejos, á qual se incorporarão os deputados á Assembléa Legislativa, os representantes fluminenses á Camara Federal e os representantes das 45 Camaras Municipaes, que já se acham em Nitheroy.

Em nome dos manifestantes falará o deputado estadoal Teixeira Lima, saudando ao Dr. Oliveira Botelho e offerecendo-lhe aquella lembrança.

Inaugurações.

Na séde da Associação Beneficente do Corpo de Sub-Officiaes da Armada realizou-se hontem, ás 10 ½ horas, para commemorar a data de sua fundação, a inauguração do retrato do fallecido socio Antonio Luiz Telles, o fundador da referida aggremiação.

Compareceram diversas familias, entre as quaes a familia do saudoso Antonio Luiz Telles.

A festa esteve muito concorrida.

Aberta a sessão, falou primeiramente o presidente, Sr. Fernando Marques, referindo-se ao acto.

Depois usou da palavra o representante da Associação dos Artistas Brazileiros, Sr. João José da Costa.

Em seguida fez uma bella oração sobre a individualidade do homenageado o Sr. Arthur Ferrão, funccionario do gabinete do Sr. ministro da marinha.

Serviram-se depois doces, vinhos finos e cervejas.

A solemnidade terminou ás 20 ½ horas.

Viajantes.

Acompanhado de sua Exma. familia, parte hoje para a Bahia, pelo paquete nacional *Saturno*, o Dr. Octavio Cavalcanti Mangabeira, illustre deputado federal por aquelle Estado.

S. Ex. embarcará ás 4 horas, no cáes Mauá, onde está atracado aquelle paquete.

Anniversarios.

Faz annos hoje o Dr. Barbosa Romeu. Clinico de grande e merecida nomeada, o Dr. Barbosa Romeu é um dos mais illustres representantes da velha geração medica que se educou na escola do saudoso professor Torres Homem, que foi considerado a maior mentalidade medica brazileira.

O estimado medico receberá hoje innumeros cumprimentos da sua vasta clientela, dos seus amigos e admiradores.

O venerando clinico partirá á tarde para a estação do Ypiranga, na Central do Brazil, onde assistirá a uma festa intima na fazenda do Pocinho.

✣

A data de hoje assignala o anniversario natalicio da senhorita Julia de Frias Villar, filha da Exma. viuva D. Julia de Frias Villar.

✣

Faz annos hoje a senhorita Accacia da Rocha, filha do capitão do exercito Rogerio Ribeiro da Rocha.

✣

Na data de hoje festeja o seu anniversario natalicio o interessante menino José, filho do coronel Alfredo José Abrantes, director do Laboratorio Militar.

✣

Faz annos hoje a Exma. Sra. D. Rosalina da Cruz Oliveira, esposa do Sr. Chrispim Ferreira de Oliveira, funccionario da portaria da secretaria de marinha.

Casamentos.

Realizou-se hontem, com grande concurrencia, o casamento da senhorita Carmen Monat, filha do fallecido Dr. Henrique Monat, com o Sr. Francisco Jardim, distincto funccionario do Ministerio da Agricultura.

O acto civil e o religioso effectuaram-se ás 14 horas, na residencia da progenitora da noiva, Exma. viuva Monat.

Serviram de testemunhas, no civil, por parte da noiva, o commendador João Alfaya e o Dr. Carneiro da Cunha, e do noivo, o deputado Alaor Prata e o Dr. F. Dias Martins, director da defesa agricola, e no religioso, da noiva, o Sr. Manoel Augusto de Oliveira Alfaya e sua Exma. esposa, e do noivo, o Dr. Raul Terra e a Exma. esposa do Sr. Antonio Jacobina.

Após as ceremonias foi offerecido aos convidados, pela Exma viuva Monat, um profuso e delicado *lunch*, durante o qual foram cordialmente saudados os noivos.

Foram muitos os presentes recebidos pelo novo casal.

✣

Realizou-se hontem o enlace matrimonial do Sr. Luiz Eugenio Pimenta Mourão, academico de medicina, com a senhorita Genny Formiga, filha do Sr. Victor Formiga, chefe da estação telegraphica de Copacabana.

O acto civil foi testemunhado, por parte da noiva, pelo Sr. Alberto Parente da Costa, chefe do telegrapho de S. Clemente, e Dr. Armand Ferreira, e, do noivo, pelo Dr. Jonathas Bomfim.

A ceremonia religiosa teve logar na matriz de S. João Baptista, servindo de padrinhos da noiva o Sr. Orlando Formiga e Exma. senhora, e do noivo, o Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires e Exma. senhora.

A familia Formiga, que não fez convites para o acto, por motivos independentes de sua vontade, recebeu innumeros telegrammas e cartas de felicitações, e offereceu ás pessoas presentes, todas de sua intimidade, um *lunch*, cumulando-as de extremas gentilezas.

✣

Realiza-se hoje o enlace matrimonial do Sr. Jorge de Carvalho, estimado official da secretaria de Estado da viação, com a senhorita Cecilia Gloria de Oliveira.

O acto civil, que terá logar na casa da noiva, á rua Marechal Machado Bittencourt n. 78, será ás 13 horas, testemunhado, por parte da noiva, pelo Dr. Armando Monteiro e senhora, e, por parte do noivo, pelo major Deocleciano de Lima Dias e senhora.

Na ceremonia religiosa, que terá logar na matriz do Engenho Velho, serão padrinhos, da noiva, os mesmos do civil, e, do noivo, o marechal Olympio da Fonseca e o Sr. Egberto de Oliveira Carvalho.

Os noivos subirão, á tarde, para Petropolis.

✣

Na matriz do Engenho Velho casa-se hoje o tenente da armada Victor de Carvalho Silva com a senhorita Manoelita Rodrigues Lagares.

Servirão de testemunhas o capitão de fragata Diogenes de Lima e Silva e sua Exma. esposa, e o Sr. Alfredo da Rocha Vianna e sua Exma. esposa.

✣

Realizou-se hontem o casamento do Dr. João Neri, estimado clinico desta capital, com a senhorita Alegria Elbas, filha do conceituado commerciante Sr. Elias Elbas.

A ceremonia realizou-se em casa do Dr. Carvalho Azevedo, sendo os Drs. Rocha Faria e João Nery Ferreira padrinhos do noivo, e o Dr. Carvalho Azevedo e senhora, da noiva.

Após o acto, a que assistiu grande numero de familias das relações dos noivos, seguiram estes para a estação de Mendes.

✣

Realizou-se o enlace matrimonial do capitão Alvaro de Barros Vieira do Couto com a senhorita Branca Labarthe, filha do negociante de nossa praça Pierre Labarthe. Serviram como testemunhas, por parte do noivo, no civil, os Srs. Murillo Fontainha, Dr. Adhemar Tavares e Xavier de Freitas, e, por parte da noiva, os Srs. capitão Raul Couto, tenente Nelson Couto e Eduardo Luz. No acto religioso serviram de padrinhos dos noivos o Sr. Antonio da Silva Ferreira Junior e Exma. esposa; o Sr. Pierre Labarthe e senhora, e o Sr. Ernesto Dealtrarry e sua Exma. consorte.

✣

Com a senhorita Maria de Jesus Peregrino da Silva, filha do Dr. Manoel Peregrino da Silva, director geral da Bibliotheca Nacional, contratou casamento o 1º tenente da armada Braz da Fonseca Velloso, filho do fallecido coronel França Velloso.

Bodas de prata.

Festejam amanhã as suas bodas de prata o conhecido commerciante desta praça Sr. Archile Bove e sua esposa dona Gertrudes Bove.

Commemorando esse anniversario, será celebrada, ás 9 ½ horas, na matriz da Candelaria, missa em acção de graças, cantando a senhorita Letitia Bove, filha do venturoso casal, a *Ave-Maria*, de Martin, com acompanhamento de côros.

A' noite haverá recepção no elegante palacete Bove, á rua Riachuelo.

Enfermos.

Tem experimentado sensiveis melhoras em seu estado de saude, da grave enfermidade de que foi accommettido, o Sr. Hernani Bige Guimarães, funccionario da Directoria Geral dos Correios.

Em sua residencia, em Botafogo, á rua D. Mariana, S. S. tem sido muito visitado.

Fallecimentos.

Falleceu, no dia 27 do corrente, em Jacarépaguá, a innocente Cylene, filha do tenente da armada Carlos de Faria Veiga e de D. Celina de Queiroz Gonçalves de Faria Veiga, sendo sepultada no cemiterio de S. Francisco Xavier, no carneiro n. 4.600, sepultura perpetua de seu avô José Antonio Gonçalves. A finada era sobrinha neta do capitão medico do exercito Dr. Hermogenes de Queiroz, que se acha, actualmente, no Paraná, dirigindo o Hospital Militar de Porto União, da Victoria.

✣

Causou grande consternação no seio do exercito o fallecimento do 2º tenente Fernando Martiniano Leite Carneiro, muito estimado dos seus camaradas de classe pelas suas qualidades moraes e esmerada educação.

O distincto official, apesar de não se achar completamente restabelecido da enfermidade contraida nos sertões de Matto-Grosso, não vacillou em attender o chamado do coronel Rondon, seguindo em julho do corrente anno para a séde da commissão de linhas telegraphicas, da qual fazia parte.

O finado, que pertencia á importante familia Teixeira Leite, do Estado do Rio, era genro do general de divisão reformado Manoel Thomé Cordeiro, e deixa viuva e uma filhinha de um anno de idade.

Pelas escolas.

A distincta alumna do nosso Instituto Nacional de Musica, senhorita Rosa Monteiro de Castro, filha da Exma. viuva D. Mariana Azevedo Monteiro de Castro, emerita pianista foi hontem galardoada

Senhorita Rosa Monteiro de Castro

com o justo premio conferido ao seu merecimento pela mesa que dirigiu o concurso naquelle estabelecimento.

A senhorita Rosa Monteiro de Castro, a cujo valor como pianista já tivemos occasião de nos referir, obteve o primeiro premio no referido concurso.

✣

Uma troca occasional na collocação de *clichés* fez com que hontem emprestassemos ao Dr. C. Moura o retrato do joven cantagallense Dr. Luiz de Souza Coelho,

Dr. Luiz de Souza Coelho

que a 21 do corrente foi approvado com distincção na defesa de these, que versou sobre *Nervosismo, suas relações com a herança morbida*, na Faculdade de Medicina.

O Dr. Souza Coelho, que tambem é bacharel pelo Collegio Pedro II, fez um curso brilhante na faculdade e teve o merecido elogio á sua these pela banca examinadora.

O joven e distincto medico, que já tem longa pratica hospitalar, acaba de receber honroso convite para clinicar no Estado de Minas Geraes.

Dando hoje ao legitimo dono a effigie publicada, reiteramos ao joven medico os nossos votos de felicidade.

✣

No Collegio Militar realizam-se hoje, ás 10 horas, os seguintes exames:

1ª serie—Portuguez—Alumnos ns.: 313, 396, 420, 880, 910 e 911.

2ª serie—Portuguez—Alumnos ns.: 266, 324, 410, 572, 649 e 656. Supplementar, 713.

2ª serie—Arithmetica—Alumnos numeros: 104, 321, 522, 541, 650, 745, 746, 774 e 826. Turma supplementar: 823 e 712.

2ª serie—Sciencias—Alumnos ns.: 124, 146, 170, 230, 257, 283, 318, 896 e 922.

1º anno—Francez—Alumnos ns.: 82, 194, 263, 320, 348, 432, 440, 489, 492, 493, 788 e 836. Turma supplementar: 48, 219 e 504.

1º anno—Inglez—Alumnos ns.: 100, 340, 351, 354, 376, 398, 401, 402, 407, 424, 705 e 709. Turma supplementar: 847, 902 e 914.

1º anno—Arithmetica—Alumnos numeros: 274, 412, 442, 511, 523, 646, 863, 866 e 873. Turma supplementar: 878 e 884.

2º anno—Portuguez—Alumnos numeros: 256, 331, 551, 552, 581, 679, 730, 777, 832, 858, 888 e 889. Turma supplementar: 683, 684 e 697.

2º anno—Algebra—Alumnos ns.: 53, 244, 259, 276, 335, 341, 358, 377 e 388. Turma supplementar: 411, 418 e 422.

3º anno—Geographia—Alumnos numeros: 50, 226, 307, 342, 359, 371, 378, 433, 444, 490, 574 e 592.

4º anno—Geometria—Alumnos ns.: 85, 135, 438, 528, 594, 648, 699 e 819. Ultima chamada.

O ponto oral para os exames de mathematica e sciencias physicas e naturaes será dado ás 8 horas, na secretaria.

✣

Na Escola do Estado-Maior serão chamados, hoje, á prova oral:

2º anno—Pratica falada da lingua franceza—João da Rocha Maia, João da Silva Leal, Joaquim Ferreira de Mello, Joaquim Fernando Sobrinho, José Antonio de Medeiros e José Fernando Affonso Ferreira.

2ª aula do 1º anno—Mario José Pinto Guedes.

✣

Resultado dos exames do dia 29 do corrente, na Faculdade de Direito:

1º anno—Joaquim José Serpa de Carvalho e José Alves da Cunha, simplesmente nas duas cadeiras; Benigno Francisco de Assis e Helenio ..., Alexandre Moura, plenamente nas duas cadeiras; José Moreira de Andrade Magalhães, simplesmente na 1ª cadeira, unica de que fez exame; José Sanches, distincção na 1ª e plenamente na 2ª, e Cypriano Castello Branco, approvado simplesmente em ambas; Hildegardo de Jorge e Silva, simplesmente em duas cadeiras; Mario da Rocha Paranhos, plenamente na 1ª e distincção na 2ª; Pericles Machado Castro, plenamente na 1ª e simplesmente na 2ª; Homero Pinho, plenamente na 1ª cadeira; Raymundo de Paiva Ramos, simplesmente na 2ª; Antonio B. Pinto e Marcello Ribeiro, plenamente nas duas cadeiras, e Antonio C. Cesar Sobrinho, simplesmente na 1ª cadeira.

Houve um reprovado na 1ª cadeira e dois na 2ª.

✣

Terminou com brilhantismo o curso de sciencias juridicas e sociaes o capitão-tenente commissario da armada Alfredo de Braga Mello.

O illustre bacharel tem sido muito cumprimentado.

✣

Faculdade Hahnemanniana.

Hoje, ás 17 horas, serão chamados a exame:

1º anno pharmaceutico — Provas oraes de chimica biologica e analytica, bromatologia, microbiologia e pharmacologia — José Alberto Potier Junior, Joaquim Rodrigues Alves de Siqueira e Jorge Caldeira de Azevedo Marques.

2º anno pharmaceutico — Prova pratica de pharmacia pratica — Assuero dos Santos Magalhães, Serafim Lobo, Aprigio Rello de Paula Araujo Filho, José Fróes da Cruz Rodolpho Ribeiro Machado, Wenceslão Jordão e Waldemar de Meirelles Fortes.

✣

No Collegio Alfredo Gomes serão chamados hoje exames oraes de portuguez e latim, todos os inscriptos, ás 9 horas.

4º anno — Serão chamados a exames de latim e grego: Allyrio Reveilleau, Alfredo Bezerra Cavalcanti, Helio Alves Brito, Antonio Adolpho Accioli Doria, Alceno Revellleau, Paulo Frederico de Magalhães e Nilo Fernandes.

A chamada será feita ás 9 horas.

✣

Hoje no Instituto Popular serão chamados para prova escripta todos os alumnos do curso primario, inscriptos, de 1 a 15, na sala desse curso.

Tambem serão chamados os alumnos do curso elementar inscriptos de numero 1 a 20, na sala Tiradentes.

✣

No Instituto Marconi Wereless foram approvados no exame final de radio-telegraphia os Srs. Francisco Puccine, Arthur Farias, Alvaro de Oliveira, Annibal dos Santos, Ruges Reinaldo da Costa, Eduardo Simões, José Henriques Oliveira, Nerdo da Silva Leal, Maximiliano Martinelle, Alfredo Espostle e Ruy Asclepiades Gomes dos Santos.

Estes alumnos agradeceram ao lente Sr. Francisco Ricardo Lima o esforço e carinho que empregou para o preparo dos seus discipulos.

✣

Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes.

Resultado dos exames realizados no dia 24 do corrente:

2ª série — Encyclopedia juridica e sciencias das finanças e economia politica — Houve as approvações seguintes: Jayme Ferreira Landim, com distincção em todas; Ranulpho Augusto Pereira da Silva, Gastão da Franca Amaral, José Romoin Pires, Oswaldo Ferreira de Mendonça e Claudio Salles Gama, plenamente em uma, e simplesmente em outra; Carlos Maximo Pereira, Luiz de Campos Tourinho, Octavio de Souza Gomes, Nicanor de Toledo Sanches e Nelson de Almeida Cardoso, simplesmente em todas; Renato de Castro Lima, simplesmente em uma, unica cadeira em que fez exame.

2ª série — Direito publico e constitucional, direito internacional publico e privado e direito administrativo — Houve as approvações seguintes: Heraclito Sobral Pinto e Octavio de Souza Gomes, plenamente em todas as cadeiras; Lincoln Bolim Pinheiro, Antonio Eugenio, Fontes Casaes, A. Miguez de Mello e Aurelio do Nascimento, plenamente em duas, unicas de que fizeram exame; Edmundo Galvão e Renato Castro Lima, plenamente em uma, unica de que fizeram exame; Clatario Alves Borges, plenamente em uma e simplesmente em outra, unicas de que fez exame; Nelson de Almeida Cardoso, simplesmente em uma, unica de que fez exame; Reynaldo Barreto Pinto, simplesmente em duas, unicas de que fez exame; Luiz de Campos Tourinho, simplesmente em uma unica cadeira de que fez exame.

Houve uma reprovação na cadeira de direito internacional publico e privado.

Não compareceram cinco.

Terminaram os exames desta banca, no dia 24 do corrente.

Resultado dos exames desta banca, no dia 26 do corrente:

2ª série — Encyclopedia juridica e sciencias das finanças e economia politica — Houve as seguintes approvações: Heraclito T. Sobral Pinto, com distincção em todas; Antonio Pedro de Andrade Müller, plenamente em todas; Edmundo Galvão, plenamente em uma unica de que fez exame; Clarindo Correia da Costa, Clotario Alves Borges, Reynaldo Barreto Pinto, Alvoro Miguez de Mello e Aurelio do Nascimento, simplesmente em todas; Cicero Ribeiro de Castro, Ladislão Honkis, Oswaldo Colombo Costa, Antenor Dantas Fialho, Francisco Nogueira e Enéas Brazil, simplesmente em uma unica cadeira de que fizeram exame.

Terminaram os exames desta banca, no dia 26 do corrente.

✣

Faculdade de Direito Teixeira de Freitas.

Resultado da 3ª e 4ª cadeiras do 3º anno: Alexandre Max Kitzinger, approvado plenamente nas duas; Antonio Bezerra Cavalcanti, approvado plenamente na terceira e na quarta; Marcello Estorgio de Freitas Farias, Elyseu Mauricio Doering de Oliveira, Alvaro Monteiro de Barros, Arthur Vasco Ferreira Borges e Felicio de Lacerda Braga, approvados nas duas.

2º anno — 1ª e 3ª cadeira — João Pedro de Carvalho Branco e Eduardo A. de Gusmão Britto, approvados nas duas cadeiras; Patricio Z. Ribeiro de Farias, plenamente na segunda.

3º anno — 1ª e 2ª cadeiras — Antonio Evaristo de Moraes, distincção nas duas cadeiras; João Evangelista Ribeiro de Andrade, distincção na segunda cadeira; Alexandre Max Kitzinger, Arthur Freitas de Azevedo e Raul de Castro e Mello, approvados plenamente nas duas cadeiras; Silverio Nunes Ramos e João Ignacio da Fonseca, plenamente na 2ª cadeira; Elyseu Mauricio Doering de Oliveira e Pedro Fonseca de Carvalho, approvados nas duas cadeiras e Mauricio Silva, approvado na segunda cadeira.

3ª e 4ª cadeiras — Antonio Evaristo de Moraes, distincção nas duas cadeiras; Victor Vasconcellos da Veiga Cabral, Hamilcar Octavio de Siqueira Amazonas e Victor Vianna, plenamente na 3ª e distincção na 4ª; Joaquim Eugenio Peixoto, Mario Diogo da Silva e João Bonifacio de Carvalho, plenamente nas duas cadeiras; Oswaldo Duque Estrada Guerra, Bento de Campos Mello e Francisco Justino de Almeida, approvados nas duas cadeiras.

✣

Academia do Commercio do Rio de Janeiro.

Foi o seguinte o resultado dos exames oraes, effectuados no dia 28 do corrente:

Curso geral — 4ª série, inglez — Approvados plenamente: Alfredo Barcellos Borges; francez, approvados plenamente: Alfredo Barcellos Borges, José Lopes Martins Junior, Waldemar de Figueiredo, Bruno da Silva e José Salustiano Rodrigues Baptista; historia natural, approvados plenamente: José Salustiano Rodrigues Baptista e Bruno da Silva. Houve um reprovado.

Pratico juridico e commercial — Approvados plenamente: José Salustiano Rodrigues Baptista e José Lopes Monteiro Junior; simplesmente, Bruno da Silva, Waldemar de Figueiredo e Alfredo Barcellos Borges.

Chimica — Approvados plenamente: José Lopes Martins Junior, Waldemar de Figueiredo, José Salustiano Rodrigues Baptista e Bruno da Silva.

Houve um reprovado.

✣

Faculdade de Direito do Rio de Janeiro.

Resultado dos exames do dia 28 do corrente:

2º anno — Approvados: Danton de Carvalho, plenamente, na 1ª cadeira, unica de que fez exame; Antonio Carvalho Guimarães, distincção, na 2ª cadeira, unica de que fez exame; Jayme Pereira da Silva Pinto, distincção, na 1ª cadeira, e plenamente, nas outras; Aramis de Brito, plenamente, nas tres cadeiras, e Oscar Maia de Azevedo, distincção, na 1ª e 3ª, e plenamente, na 2ª cadeira.

1º anno — Approvados: Domingos Libonato, simplesmente, na 1ª, e plenamente, na 2ª cadeira; Edgard Ferreira Lion, simplesmente, na 1ª, e distincção na 2ª cadeira; Francisco Gonçalves, distincção, nas duas cadeiras; Caio M. de Mello Franco e Godofredo Schneider, plenamente, e Virgilio A. de Mello Franco, approvado em ambas.

Resultado dos exames do dia 24 do corrente:

2º anno — Approvados: Antonio Pizarro de Moraes, plenamente, na 1ª e 3ª cadeiras, unicas de que fez exame; Gilberto Ribeiro de Faria, plenamente, na 1ª e 3ª, e simplesmente na 2ª cadeira; Joaquim Lopes Ferraz, plenamente, na 1ª e 2ª, e simplesmente, na 3ª cadeira; Joaquim Corrêa Teixeira, Pericles Barbosa Lima, Joaquim José do Nascimento, plenamente, e Antonio Ferreira Soares, simplesmente, em todas.

1º anno — Approvados: Luerdio da Costa Lobo F., simplesmente, nas duas cadeiras; Mario Ferreira de Abreu e Washington Bessa, simplesmente, na 1ª e, plenamente, na 2ª cadeira; Nilo Figueiredo, plenamente, na 2ª cadeira; Octavio Ligey, plenamente, nas duas, e Oswaldo Machado, distincção, nas duas cadeiras.

✣

Collegio Villar.

No Collegio Villar, com regular concurrencia, teve logar, no dia 21 do corrente, o encerramento das aulas, estabelecimento de instrucção, sito á rua Capitão Salomão n. 31.

Destacaram-se, por occasião dos exames, procedidos dias antes, os seguintes alumnos:

1ª classe — Portuguez — Foram approvados com distincção, Francisco Arêas Pimentel e Antonio da Silva Teixeira, e plenamente, Martha Deterling.

Francez — Approvados: com distincção, Martha Deterling e Francisco Areas Pimentel.

Calligraphia — Approvados: plenamente, Antonio da Silva Teixeira, Francisco Arêas Pimentel, Wilfredo Calvert, Martha Deterling, Candida Pereira Braga, Joaquim Pires e Inah Gruber.

Geographia — Approvados: com distincção, Martha Deterling, Antonio da Silva Teixeira e Francisco Arêas Pimentel.

Historia do Brazil — Approvados: com distincção, Francisco Arêas Pimentel, e plenamente, Antonio da Silva Teixeira e Martha Deterling.

Geometria (elementos) — Approvados: com distincção, Martha Deterling, Antonio da Silva Teixeira, Francisco Arêas Pimentel, e plenamente, Candida Pereira Braga, Wilfred Calvert, Joaquim Pires e Inah Gruber.

Arithmetica — Approvados: com distincção, Martha Deterling, Francisco da Silva Teixeira, Francisco Arêas Pimentel, e plenamente, Wilfred Calvert, Candida Braga e Inah Gruber.

2ª classe — Leitura — Approvados: com distincção, Inah Gruber, Wilfredo Calvert, e plenamente, Joaquim Pires.

Dictado — Approvados: com distincção, Inah Gruber, Candida Braga, Wilfred Calvert, e plenamente, Joaquim Pires.

✣

Collegio Regina Coeli.

No dia 20 do corrente, encerraram-se as aulas desse collegio, com as solemnidades do estylo.

Foi presidida a festa pelo digno representante do Sr. presidente da Republica, o capitão-tenente Dodsworth Martins.

A festa foi muito concorrida, comparecendo grande numero de familias e cavalheiros da nossa melhor sociedade.

As duas horas e meia chegou o representante do Sr. presidente da Republica, que foi recebido ao som do hymno nacional, cantado pelos alumnos, dando inicio a festa, que correu na maior ordem.

O programma foi executado com grande brilho, havendo nos intervallos a distribuição de premios.

Na parte musical distinguiram-se as alumnas do oitavo anno, Maria Guimarães, Leonor Dias Pinto e Anna Oliveira, que executaram com arte, os nocturnos de Chopin n. 1, 2 e 15, no piano.

Em violino, harpa e bandolin, as alumnas Zilpa Pentagna, Luiza Cavalcanti de Mendonça e Rosa Costa Lima, que tocaram com grande sentimento, a serenata d'Antrefols (por Silvestre). Não esquecendo o duetto de harpa e piano, que foi habilmente executado pela alumna Manuella Granado e a distincta professora e o concerto de piano e violino, pelas alumnas Adelina e Lourdes Cavalcanti, A. Mourão, A. Oliveira, Zilpa P. Angelo, C. E. Silva, M. C.Soares e D. Menezes.

Na parte literaria, destinguiram-se M. Cavalcanti, Lucia e Catharina Cardoso, L. Passerine e as alumnas do 5º e 6º anno, que cantaram a opereta de Louiz Bordese.

Completaram o curso as alumnas: Luiza Cavalcanti de Mendonça, Olga Benevides, M. Cardoso Fontes, Anna Oliveira, Zilpa Pentagna, Leonor Dias, Zizinha Guimarães, Emilia Secuto e Rosa Costa Lima, que foram premiadas com a medalha de ouro.

Em seguida á distribuição dos premios do 8º anno, teve a palavra a alumna Luiza Cavalcanti de Mendonça, que obteve o primeiro logar entre as suas collegas e pronunciou um importante discurso, que alcançou os mais enthusiastas applausos da assistencia, terminando por agradecer as suas mestras, ao Revmo. capellão do collegio, o digno padre Augusto Ferreira dos Santos, os seus bons officios e despedindo-se edsuas collegas.

Findo o discurso, foi coberta de petalas de rosas pelas suas collegas e saudada por uma salva de palmas do selecto auditorio, tal foi a maneira com que se desempenhou dessa commissão.

Em seguida, falou o Dr. Agostinho José dos Reis, exultando as qualidades do collegio, o aproveitamento das meninas, a ordem em que se mantinha tão importante instituto, devido a capacidade de seu digno director e dos seus não menos dignos auxiliares, e procurou, estimular as alumnas que completaram o curso, para que nunca se confundissem na vida pratica, que jámais se esquecessem das lições recebidas no Collegio Regina Coeli, que tanto tem se destinguido entre os seus congeneres.

Encerrada a festa, passaram a examinar a exposição rica e variada de trabalhos. Entre elles, se destacaram um lençol, bordado pela alumna Maria Cavalcanti de Mendonça, que póde figurar em qualquer exposição da capital mais adiantada do mundo, uma fronha por Emilia Oliveira uma outra por Luiza Cavalcanti de Mendonça, outra por Zilpa Pentagna e Anna de Oliveira; trabalhos esses em branco; em seda, destaca-se uma capa para o sacrario, bordada pela dignissima professora, que é um verdadeiro primor, não podendo haver na especie, nada mais bello.

Todos esses trabalhos, não parecem ter sido feitos por mãos humanas, mas sim por fadas!!... Honram ao collegio, recommendam as alumnas e dão renome a grande artista, a dignissima madre Sebastiana Sudati, genial professora de trabalhos, cujo gosto artistico, se impõe á admiração do mais exigente profissional!!

Na exposição de pintura, destaca-se, entre muitos trabalhos, uma capa á oleo, que merece os mais justos elogios.

Eis aqui, uma palida descripção da festa que encantou á todos, causando a mais profunda e merecedora admiração, pela optima impressão que produziu em todo auditorio, salientando-se, em tudo a intelligencia, actividade, zelo e apurado gosto da digna madre Rosario Marchese, directora, e de suas distinctas auxiliares, que em boa hora, vieram com o seu instituto de ensino, honrar a capital do Brazil.

✣

Collegio Freitas.

Resultado dos exames effectuados no dia 22 do corrente:

1º anno, secundario — Alvaro Martins da Silveira, distincção em portuguez e geographia, plenamente em francez e sciencias physicas e plenamente em arithmetica; Amazonas Bernardazzi, plenamente em portuguez e geographia, simplesmente em francez, arithmetica e sciencias physicas; Nicanor Antonio da Rosa, distincção em portuguez e geographia, plenamente em sciencias physicas, francez e arithmetica; Irineu Segadas Vianna, distincção em portuguez e sciencias physicas, plenamente em geographia, arithmetica e francez; Heraclito Galvão Pires, plenamente em portuguez, sciencias physicas, francez e geographia e simplesmente em arithmetica; Ernani Alves Carvalhosa, plenamente em portuguez, francez, geographia e sciencias physicas, distincção em arithmetica; Mario Augusto de Carvalho, plenamente em portuguez, sciencias physicas e arithmetica, distincção em francez e geographia; Sylvio Mello, distincção em portuguez, francez, arithmetica e geographia, plenamente em sciencias physicas; Heitor Marcos Furtado, plenamente em portuguez, arithmetica, geographia e sciencias physicas e distincção em francez; Paulo Accacio Rondon Wanderley, distincção em portuguez, francez, arithmetica e sciencias physicas, plenamente em geographia; Altair Franco Ferreira, distincção e louvor em todas; Octavio Coral, distincção em portuguez, francez e geographia, plenamente em sciencias physicas e arithmetica; Joaquim Duarte Souza Aguiar, plenamente em portuguez, distincção em francez, arithmetica, geographia e sciencias physicas; Luiz Cordovil Pires, plenamente em portuguez e geographia, simplesmente em francez, e arithmetica e distincção em sciencias physicas.

Faltaram oito.

✣

Collegio Freitas.

Resultado dos exames effectuados no dia 21 do corrente:

Classe elementar — Mario de Souza Victorino, distincção, em portuguez e geographia, e plenamente, em arithmetica; Lopo Abilio Mendes, plenamente em portuguez, arithmetica e geographia; Henrique Ortiz, plenamente em portuguez e arithmetica e geographia; Alfredo Martins Costa, plenamente em todas; José Baptista Alves Filho, distincção em portuguez e arithmetica e plenamente em geographia; Adão Claudino da Silva, distincção em portuguez, arithmetica e geographia; Edmundo Albuquerque Martins, plenamente em todas.

1º anno elementar — Ary Moniz Correia de Mello, plenamente em portuguez e francez distincção em arithmetica e plenamente em historia do Brazil; Manoel Carneiro da Silva, plenamente em portuguez e francez, distincção em arithmethica, e plenamente em geographia e historia do Brazil; Mario Segadas Vianna, distincção e louvor em todas; Armando Coelho, plenamente em portuguez, distincção em francez e historia do Brazil, e plenamente em arithmetica e geographia; Abilio Lopo Mendes, plenamente em todas; Umberto do Amaral, plenamente em todas; Jayme da Silva Ribeiro, plenamente em todas; Henrique Sampaio Guimarães, plenamente em portuguez, francez e historia do Brazil e simplesmente em arithmetica e geographia; Oswaldo de Andrade, distincção em portuguez, francez, arithmetica e historia do Brazil e simplesmente em geographia; Antonio de Abreu e Silva, plenamente em portuguez, geographia francez e historia do Brazil e distincção em arithmetica; Saint Clair de Azevedo, distincção em todas; Reinaldo Oscar da Fonseca, distincção em portuguez, arithmetica, geographia e historia do Brazil, e plenamente em francez; Luiz Alvim, plenamente em portuguez, historia do Brazil, francez e arithmetica, e simplesmente em geographia; Adherbal Luiz Coelho, plenamente em todas.

Faltaram sete.

Houve um reprovado.

✣

Collegio N. S. do Patrocinio.

Neste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, sito á rua Dr. Dias da Cruz n. 253, no Meyer, e cuja direcção está a cargo da provecta educadora, a Exma. Sra. D. Vicencia Amalia de Souza, teve logar, nos dias 12 e 14 do corrente, o acto de exames dos alumnos, sendo a mesa examinadora composta pela digna directora, presidente, e pelas professoras, as talentosas senhoritas Alsira Borgongino e Francelia Marques.

Eis o resultado obtido:

1ª série — Edmir de Mello e Jurema Fayão, plenamente.

2ª série — Humberto Junqueira, Ismar Barbosa, Jorge de Andrade e Alberto Leão, plenamente;

3ª série — Portuguez, geographia e arithmetica — Cyro Pereira, Edgard Mello e Hariberto Paes Leme, plenamente;

Geometria — Cyro Pereira, distincção; Edgard Mello e Hariberto Paes Leme, plenamente;

Historia do Brazil — Cyro Pereira, Edgard Mello e Hariberto Paes Leme, plenamente;

4ª série — Portuguez — Maria Dyla, Adelina Carvalhaes, Milton Barbosa, José Dias Passos, distincção; Amelia Vieira, plenamente;

Geographia — Maria Dyla, Adelina Carvalhaes, Milton Barbosa, José Dias Passos, distincção; Amelia Vieira, plenamente;

Arithmetica — Maria Dyla, Adelina Carvalhaes, Milton Barbosa, José Dias Passos, Amelia Vieira, plenamente;

Historia do Brazil — Maria Dyla, Adelina Carvalhaes, Milton Barbosa, José Dias Passos e Amelia Vieira, plenamente;

Historia natural — Maria Dyla, Adelina Carvalhaes, Milton Barbosa, José Dias Passos e Amelia Vieira, plenamente;

Geometria — Maria Dyla, Adelina Carvalhaes, José Dias Passos, Amelia Vieira, plenamente; Milton Barbosa, distincção;

Francez — Maria Dyla, Adelina Carvalhaes, Milton Barbosa, José Dias Passos e Amelia Vieira, plenamente.

Manifestações de pesar

Os Drs. José de Moraes, ex-chefe politico do Estado do Rio, Limoge Filho e senhora, receberam, por cartas, telegrammas e pessoalmente, pesames, pelo fallecimento de D. Darcilla Marques de Moraes, dos seguintes:

Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio; Dr. Nunes Ferreira, chefe de policia do Estado do Rio; Bispo de Nitheroy, Dr. Rodolpho Villanova, prefeito de Nitheroy; senadores Nilo Peçanha e senhora, Erico Coelho e senhora; deputados: Anthero Botelho, Raul Veiga e senhora; Mario de Paula, Silva Castro, Fróes da Cruz, Souza e Silva, Elysio de Araujo e senhora, Ramiro Braga, Manoel Reis, João Guimarães, Raul Rego, Constancio Monerath, Francisco Marcondes, Octavio Ascoli, Ponce de Leon, Alvaro Diniz, Afranio de Albuquerque, E. Bacheuser, Benedicto Peixoto, Ney Fortuna, Mario Vianna, João Norberto, Americo Lassance e senhora, Pires Condeixa, Manoel Duarte, João Sanches, Galdino Filho, Francisco Guimarães, Julião de Castro, Nael Baptista, Lemgruber Filho, Irineu Sodré, Santos Abreu, Raul Fernandes, Pereira Nunes e Rodrigues Lima; Drs. Leoni Ramos, Sebastião Lacerda, Edmundo Moniz Barreto, ministros do Supremo Tribunal Federal; juizes: Octavio Kelly, Octavio Rodrigues, Aquino e Castro e senhora, Alvaro Benicio, Mario Quaresma, Pinho Junior, Vicente Castro Silva e familia, Eugenio de Moraes, Teixeira de Almeida e senhora, Ribeiro de Freitas Junior, Valentim Portas, Alfredo Rusal, Aniceto M. Correia; desembargadores: Carlos Bastos, Ferreira Lima, Barros Pimentel, Anisio de Paiva, Henrique Graça e senhora, Figueiredo e Mello, Lobo Massesso Junior, D. Luiz da Silveira, Tavares Bastos e familia; Condessa Nova Friburgo, Conde Diniz Cordeiro e senhora, Dr. barão de Duas Barras e filha, Visconde de Moraes, Conselheiro Luiz Augusto de Magalhães e familia, Commendador Gregorio Garcia Seabra e familia e Antonio Jannuzzi; Marechal Pedro Paulo, Almirante Adelino Martins; Coroneis: Achilles Pederneiras e senhora; Eugenio Brandão e familia, Alfredo Lopes Martins e familia, João de Moraes Martins e senhora, Alcecte Cruz, Americo Rodrigues, Tancredo Cunha, José Ferreira de Aguiar e senhora, Manoel Portugal, Antonio Valentim, J. Matheus Ferreira e familia, Raul Macedo, J. L. Martins de Souza e familia, Joaquim Antunes, J. T. Portugal, João Werneck, Benigno Goulart, Henrique de Mello, Eugenio P. de Moraes, Frederico de la Vega, Virgilio Fortes e familia, Rangel de Vasconcellos, Collecto Leite e familia, João P. Moraes e familia, José Martins da Rocha e familia, Arthur A. Barbosa, Olympio Garcez, Arnaldo Dretuch e familia, João José Zamith, José Affonso Fontainha Sobrinho; Drs. Francisco C. de Araujo, Athayde Parreiras, Thobias Mosasco e senhora, J. A. Coelho da Rocha, Themistocles de Almeida e senhora, Alberto Farani e senhora, Toledo Dodsworth e senhora, Pedro Landim, Julio Santos e familia, Thelio de Moraes e familia, Feliciano Sodré Junior, José A. Luitchback, Aulo Couto e senhora, Henrique Magalhães e senhora, Galdino do Valle e senhora, Julio Mirabeau e senhora, Pereira Faustino e senhora, Padua Rezende e senhora, Humbold Fontainha, Hercilio Leite, Ferreira de Figueiredo, Renato Costa, Alvaro Graça e familia, Silva Maya, Marcondes Roméro, Mario Verani, Gabriel Bernardes, Alfredo Bernardes, Oliveira Motta, Cezario Alvim Filho, Julião Macedo Soares, Fernando Magalhães, Porfirio Soares Netto, Mario A. de Castro, J. Cortes Junior, Luiz Barbosa e senhora, Vicente F. Moraes e senhora, Henrique F. Moraes, Alfredo Thomé Torres, Cassio P. da Silva, João Affonso Filho, Miguel de Carvalho e senhora, Antenor Portella Soares, Armando Dias e senhora, Ulysses Vianna Filho, Sylvio Martins Teixeira, Pedro Martins Teixeira Junior, Luiz de Paiva, Portella de Figueiredo, Joaquim F. Portella e familia, Eugenio Macedo Torres e senhora, Francisco Souza Lima, José de Castro Rebello F. B. da Cunha Lopes, Murillo Fontainha, Cezar da Fonseca, Fróes da Cruz Junior, Arnaldo Tavares, João Baptista Tavares, Horacio de Magalhães, Ramos Valladão, Carlos Tinoco, Ozorio Tavares, Getulio das Neves e familia, Sá Earp, Magalhães Castro, Mario de Vasconcellos, Alcides de Moraes e senhora, Ambrosio Leitão da Cunha, Gabriel Vianna, Leopoldo Magalhães Castro, Nelson de Castro, Levi Carneiro, Amynthas Bastos Neves, Eduardo Thailler, Sebastião de Carvalho, Redolpho Macedo, Arthur Castro; majores: Ludgero Pinto e familia, Carlos da Silva Freire e senhora, Tancredo Bethan, Alvaro Fontenelle, Eduardo Salnesi, Antonio Rocha, Luiz Barbosa, José P. Carneiro, Clemente Caetano Fonseca Costa; capitães: Philadelpho Rocha, Sebastião de Oliveira, Manoel Marques, Manoel P. Duarte, Augusto Lassance; tenentes: Virgilio Azevedo, João Paraizo e Alvaro de Carvalho e senhora, Drs. Senna Campos, Arthur Ramos Leal, Mario Valladares, Lassance Cunha e familia, Araujo; João da Costa Ribeiro, A. Austregesilo e senhora, Cantarino; Antenor de Almeida e familia, Joaquim da Costa Leite, Joaquim Nazareth, Alcebiades Furtado e senhora, Gastão C. Neves, Odorico Antunes e senhora, Carlos Lopes e senhora, Astolpho Vieira de Rezende, Luiz Paulino Filho e senhora, Tavares de Macedo, José Damasceno, Americo e Belizario, Carlos M. Valle e senhora, J. Henriques da Veiga e familia, Euclydes Veiga de Moraes, Tiburcio V. de Carvalho, Henrique Samico e familia, Oscar Pedemonte e senhora, Srs. Ignio Marcini e senhora, Carlos Valle e familia, Luiz Ferreira, Francisco Giffoni, Felippe Senés, Francisco Borell e senhora, Nicoláo Leoni e senhora, Francisco Coelho da Rocha e familia, Pedro F. Amorim, Francisco Joaquim Gomes, Clemente Alchome, Carlos Teixeira de Castro e senhora, Diogo Rodrigues de Vasconcellos, João da Cruz Carregal e senhora, Alvaro Bahiense, Bernardino Frazão, Eugenio Brendo e senhora, João de Souza Mello, Endes Correia, Francisco de Mello, M. Lafayette Moreira, Paschoal Mastrangelo, e familia, José Balthazar da Silveira, Andrade Bastos, Theophilo Martins, Moysés Motta, Gil J. Bacellar, José Tertinentino, João Barreto, Luiz Fontes, Dario Genevez Rossini Gonçalves, J. J. Queiroz Souto, José Sylvio de Gouveia, Luiz Antonio da Costa, Joaquim Pestana de Gouveia, José Pires Sexto, Felippe Souza Pinto, Luiz Souza Pinto, José Pereira de Carvalho, Nelson Silva, João Estevão de Araujo, Carlos Barcellos, Manoel Gomes Coutinho e familia, Tobias Fróes e familia, Antonio Cabral e familia, Jorge Moraes Grey, Armando Menezes Frota, Juvenal Silva, Tancredo Veiga, Raul de Carvalho, Pires de Barros, Crozinho Muniz Barreto, Carvalho Verani, Francisco Dutra e familia, Raul Seabra, Affonso Silva e senhora, Castro Afilhado, Costa Ferreira, Luiz de Carvalho, Francisco C. de Figueiredo, J. Teixeira Leite e senhora, C. Pereira de Almeida, Rubem Bogado e senhora, Eurico Coelho, Onofre Machado, Bernardino Frazer, Fidelis Lemgruber e senhora, Francisco Papaterra e familia, Octavio Silva, Maria P. Pitombo e filhos, Elvira Martins Costa, Joaquim Tavares Lopes, J. F. de Almeida Costa, José Sebastião Jansen Ferreira, Viuva Moreira Junior, Marieta Moreira, Alfredo de Paula, Viuva Torres, Manoel de Oliveira e familia, Cidalice Soares Dias, Thereza Nascimento, Emilia F. Carvalho, Jacintho Coelho, Miguel Papaterra, Francisco Paulo Bazanilá, Felisberto do Carmo, Isabel do Carmo, Maria Peres, Maria Portella Soares, Lymine Portella, João Albino do Amaral, Mario Cunha Lima, Diogenes de Abreu Sodré, José Loureiro Fernandes, Bernardo Bello, P. Barbosa, J. J. Oliveira Fonseca, Julieta Ramos, Alves, Julieta Martins da Silva, Ambrosina Macedo, Erclina Belizario, Augusta Correia, Laura Fontainha, Bernardo Velloso Sobrinho, Ernesto Procença, Amilar Barcellos, Angelo Ramos e familia, Trajano Ramos e senhora, Arthur Barrier da Cunha, Luiz de Lima Carvalho e familia, Mario Pederneiras, Salvador Campos de Moraes, Antonio Jannuzzi Filho & C., Monnerath Lutterbach & C., Machado Guimarães, Fernandes & C., Sampaio Avelino & C., Francisco Leal & C., Antonio Santos & C., Cicero Portugal e familia, Coronel Renato Bayardino e senhora, Mario Souza Lima e familia, Albino Sampaio Pacheco e familia, Julio Rosas, Themistocles V. Torres, Laurides Portugal, filhos e genro; Adolpho Barbosa e senhora, Antonio Ramos, Olympio Garcez, Sebastião Lessa, Braz Carneiro Vianna e familia, Dr. Leonel Loreti e senhora, Walter T. Menezes, Dr. A. Calaça e familia, Lopo de Albuquerque Diniz e senhora, Oswaldo de Moraes, Chrysostomo H. Freitas, Dr. Annibal T. de Carvalho, Dr. Luiz Silva Santos e familia, Esperidião Buarque Lima, José M. Braga Sobrinho, Francisco M. Pitombo, Dr. Theodoro Gomes, Armenia Peçanha, Elvira Teixeira de Castro, Dircea R. Moraes e familia, Maria de Lannes, Edelberto Moraes e senhora, Drs. F. Ferreira de Almeida, João Baptista, Borman Borges, coronel Francisco Marcondes, commandante Ancora da Luz e senhora, José Marques Braga Sobrinho, Dr. J.J. Queiroz e familia, Maria P. Pitombo e familia, Erclina Belizario, Maria Peres, Isabel do Carmo, Pelisberta Carmo, Elvira Teixeira de Castro, Dr. B. F. Albuquerque Lima e familia, Almeria Peçanha, J. H. Costa Reis e senhora, Dr. Mazzini Bueno, Dr. Henrique Samico e familia, Viuva Pindahyba de Mattos, Dr. Antonio Conrado Limongi, Leopoldina Russell A. Azevedo, Dr. Adolpho Hasselman e senhora, Dr. Octavio Pedral Sampaio, Annibal Cordeiro de Mello, Filadelpho Souza Castro, Dr. Bento Ribeiro de Castro, Emilio Henri e senhora, Napoleão Smith, Miguel S. de Moraes, America de Faria, Dr. Franklin de Faria e familia, Dr. João Lemongi e senhora, Maria Argemira Paranaguá Moniz, Dr. Emilio de Miranda e familia, Manoel Ribeiro e familia, Sylvio de Castro, Dr. Werneck Machado e familia, Dr. Maurilio de Abreu, Dr. Ovidio Roméro e familia, Dr. Oscar Rodrigues Alves, Paes Leme Filho, Arnaldo Moraes, Aleixo Figueiredo, B. Brandão, Maria de Lannes e Maria Clara M. Soares de Souza.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Presidencia dos Srs. Urbano Santos e Pinheiro Machado.

Presentes 40 senadores, foi aberta a sessão. Lida a acta da anterior, o Sr. Adolpho Gordo explica um aparte que dera quando o Sr. Ruy Barbosa historiava um episodio referente a uma tentativa de intervenção em S. Paulo.

Approvada a acta, em seguida.

EXPEDIENTE

No expediente foi lido o seguinte parecer do Sr. Sá Freire:

"A commissão de finanças precisa corresponder ás esperanças do povo, que, sentindo-se exhausto e não podendo mais concorrer com impostos novos, tem o direito de exigir dos seus representantes a intelligente distribuição do producto das arrecadações, de fórma a fazer desapparecer os constantes "deficits".

Quando occorre uma crise, repete-se a cada momento que se impõe severa economia; as commissões, sem temer a impopularidade, arriscam-se a fazer os córtes necessarios, imprescindiveis para se aproximar do equilibrio orçamentario; o interesse privado, entanto, insurge-se contra o geral e a alluvião de emendas deturpa o trabalho meditado e o "deficit" cresce.

Os creditos extraordinarios, por sua vez, ao lado dos dispendios illegaes, acobertados uns e outros pelo inconveniente recurso dos registros sob protestos do Tribunal de Contas e d'ahi a responsabilidade dos governantes, fornecem elementos sufficientes á desordem financeira.

Surgem os emprestimos internos e externos, a divida publica entra a tomar parte no orçamento da despeza, exigindo pesados juros e amortizações e, com a imprevidencia impropria de homens de Estado, tudo se adia até que rebenta a crise.

Os Estados procedem da mesma fórma, sendo que o abuso do credito externo chegou a proporções taes, que, mesmo antes da crise européa, attendendo-se aos limites das rendas de cada um, já não tinham muitos o que empenhar para haver numerario no estrangeiro.

Os resultados dos desgovernos da Republica se não podem esperar por muito tempo, impondo-se providencias acauteladoras do futuro e medidas que diminuam os effeitos dos males praticados.

O relator da receita da Camara dos Deputados, no exhaustivo parecer publicado no "Diario Official" de 14 de novembro do corrente anno, disse:

"Vejamos agora mais de perto a situação actual do paiz. Não ha infelizmente necessidade de demonstrar a sua excepcional gravidade; após alguns annos de avultados "deficits" successivos, chegou afinal o momento da liquidação e com elle coincidiu a brutal e selvagem deflagração dos governos europeus, fulminando na que ainda dura e ninguem sabe quando terminará.

Ora, para acudir rapidamente a embaraços de momento, parece certo que não ha e nunca houve senão estes recursos: reduzir despezas, augmentar receitas ou tomar dinheiro emprestado.

Na impossibilidade, felizmente, de se não poder usar do ultimo destes processos, resta apenas reduzir despezas e procurar arrecadar, usando de honesta fiscalização.

E' nesta conjuntura, que a commissão de finanças se encontra para dar parecer sobre a proposição da Camara que orça a despeza do Ministerio da Fazenda.

Relatado que foi, pelo honrado representante de Minas Geraes, Sr. Dr. Antonio Carlos, apurou S. Ex., quasi tanto quanto possivel, deixando talvez pequenas aparas a estudo do Senado.

Refere logo em principio o parecer da Camara a divida publica externa, que consome por anno réis 49.512:278$807 ouro, e a divida interna fundada 36.315:594$000.

A divida fluctuante, nos seus desdobramentos em depositos nas caixas economicas, emprestimos no cofre dos orphãos e depositos diversos réis 10.200:000$. O novo "funding loan" diminuiu os nossos compromissos, no exercicio de 1915; entretanto, é preciso fazer notar que o calculo da receita para o mesmo exercicio foi optimista, conforme, aliás, confessou seu digno relator no parecer acima citado.

E uma vez que se allude á divida externa, parece-me opportuno lembrar que a situação financeira ainda é mais grave, se se attender ás importancias a que attingem os emprestimos directamente realizados no estrangeiro, pelos Estados e municipios.

A solução do problema financeiro do governo não será perfeita, se se deixar de attender ao conjunto de medidas que devem ser postas em pratica, para resurgimento da Federação, abatida pelos desastres das administrações republicanas.

Ainda agora, o novo convenio de 19 de outubro de 1914, depois de mencionar a triste confissão de que o governo não estava apparelhado para pagar em dinheiro os juros e amortizações dos emprestimos de algumas de suas dividas externas e de hypothecas remanescentes do "funding" de 1898 sobre as rendas das nossas alfandegas, sujeitou-se na clausula 11 ao seguinte:

"Antes de 1º de agosto de 1917, o governo, sem contrato prévio, por escripto, com o Sr. Rothschild não poderá emittir emprestimo algum, ou permittir que, com sua garantia, seja emittido emprestimo, nem poderá emittir emprestimo interno, ou cujos juros tenham de ser pago na Europa, a cambio fixo."

Se não gora a impossibilidade de realização de emprestimos externos, seria opportuno assistir ás reclamações dos credores estrangeiros, contra a attitude e desembaraço dos Estados e municipios, em realizar operações de credito offensivas e áquella obrigação contratual.

Foi uma dura lição infligida á resistencia de quantos se insurgiram contra as disposições salutares, originadas da iniciativa dos representantes do poder legislativo, que teimavam em ver regularizado, pela lei federal, assumpto de tanta magnitude.

Não respigará, entanto, a commissão, no exame desta e de outras questões que directamente exigem os cuidados dos dirigentes, porquanto o momento é sómente de acção."

Por isso, aconselho a approvação da proposição, com as seguintes emendas:

N. 6 — Thesouro Nacional — Material — Directoria da despeza — Accrescente-se: diminuida de réis 5:000$000.

Directoria da receita: diminuida de 1:000$000.

Directoria do patrimonio: diminuida de 1:000$000.

Procuradoria geral: diminuida de 1:000$000.

Moveis — Compra e concertos — Accrescente-se:

Directoria do gabinete: diminuida de 1:000$000.

Directoria da despeza: diminuida de 1:000$000.

Directoria da contabilidade: diminuida de 1:000$000.

Directoria da receita: diminuida de 1:000$000.

Directoria do patrimonio: diminuida de 1:000$000.

Procuradoria geral: diminuida de 1:000$000.

Publicações e impressões: do orçamento, balanço, elaboração e impressão do relatorio — Accrescente-se: diminuida de 10:000$000.

Acquisição de annuarios e revistas: diminuida de 1:000$000.

No titulo — Despezas diversas, em vez de diminuida 10:000$, diga-se: 15:000$000.

N. 7 — Tribunal de Contas — Modifique-se pela fórma seguinte a distribuição do material, sem augmento de despeza:

Elaboração e impressão do relatorio, 6:000$000.

Acquisição de livros e assignatura de jornaes scientificos para a bibliotheca, e encadernação, 4:000$000.

Auxilio á imprensa pela publicação do expediente, 1:000$000.

N. 8 — Recebedoria do Districto Federal — Accrescente-se: Material — Expediente — Acquisição e encadernação de livros, papel, etc.: diminuida de 2:000$000.

N. 9 — Caixa de Conversão — Expediente:

Acquisição de livros, pennas, tinta, saccos, etc.: diminuida em mais 3:000$000.

Supprimida a verba relativa á gratificação por assignatura de notas.

N. 14 — Administração e custeio dos proprios e fazendas nacionaes — Material para levantamento de cadastros dos proprios nacionaes: diminuida de 5:000$000.

N. 17 — Alfandega — Incluam-se no quadro do pessoal da Alfandega do Rio de Janeiro os conferentes de capatazias de 1ª e 2ª classes.

No quadro do pessoal das capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro — diga-se: 150 trabalhadores, inclusive 25 encarregados dos guindastes e elevadores hydraulicos, ou 25 encarregados e 125 trabalhadores com a diaria de 5$000.

Da força dos guardas — Gratificação annual para fardamento: diminuida no Rio de Janeiro (Capital Federal), 46:600$; Espirito Santo, 3:600$; Bahia, 13:000$; Aracajú, 2:600$; Maceió, 3:400$; Pernambuco, 13:000$; Parahyba, 3:000$; Rio Grande do Norte, 2:000$; Ceará, 4:200$; Parnahyba, 2:200$; Maranhão, 4:200$; Pará, 12:000$; Manáos, 17:200$; Santos, 38:200$; Paranaguá, 5:000$; Santa Catharina, 4:600$; S. Francisco, 2:800$; Porto Alegre, 8:600$; Rio Grande do Sul, 10:600$; Uruguayana, 9:600$; Sant'Anna do Livramento, 2:000$; Pelotas, 3:200$; Corumbá, 8:200$000.

N. 18 — Mesas de rendas e collectorias — Gratificação annual para fardamento: diminuida em Sergipe, 600$; Maranhão, 1:200$; Porto Velho, Santo Antonio do Madeira, 400$; Capacete, 400$; Alto Acre, 1:400$; Alto Purús, 1:400$; Alto Juruá, 1:400$; Macahé, 800$; Paraná (Antonina), 1:400$; Foz de Iguassú, 800$; Santa Catharina, Itajahy, 600$; posto fiscal de Sambaquy, 800$000.

Art. 2º n. 10 — Supprima-se desta a palavra — Modificando até a palavra Alfandega, ficando o artigo assim redigido: — A regulamentar o serviço dos despachos nas alfandegas e mesa de rendas, estabelecendo regras seguras para a boa arrecadação dos direitos e acautelamento dos interesses fiscaes.

Art. 2º n. 11 — Supprima-se por haver disposição identica no orçamento da receita.

Art. 2º n. 20 — Accrescente-se depois da palavra — empregar — as seguintes: ao inspector.

Art. 28 — Supprima-se todo o segundo periodo, desde as palavras — das dividas de impostos de consumo, até o fim.

Ao art. 10 — Em vez de — poderá contribuir — diga-se: conservará.

Ao art. 13 — Supprima-se.

Aos arts. 21 e 22 — Supprimam-se.

Ao art. 24 — Supprima-se.

Accrescente-se onde convier:

Os contratos celebrados com os poderes publicos são nullos de pleno direito, se não constarem expressamente de suas clausulas a citação da disposição da lei que os autoriza e a verba ou credito por onde deve correr a respectiva despeza.

Accrescente-se onde convier:

Artigo. Na reforma dos serviços, os operarios da União que contarem mais de dez annos de serviço terão preferencia para ser aproveitados e mantidos nos quadros que forem organizados.

Termina o Sr. Ruy Barbosa o seu discurso

S. Ex. começou dizendo que, ao encetar a derradeira oração de resposta aos seus contraditores, devo declarar que, se foi longo e demorado, o foi sómente porque isso era necessario á sua defesa.

Quando uma pessoa está com vontade de brigar tudo lhe serve de pretexto.

E' o caso do Sr. Azeredo, que deu á peroração de um discurso do orador a intenção de offender a sua pessoa.

Está lhe acontecendo a elle o que aconteceria a um artista que, procurando ver o quadro geral de uma catastrophe, fosse surprehendido com a reclamação de um salvado do desastre, que lhe viesse reclamar coisas que o pintor não viu.

Releia-se o que disse na peroração. Ahi se referiu á situação geral do paiz; o seu pensamento estava bem acima das personalidades.

Tranquilize-se o nobre senador. O orador havia-o perdido de vista e só enxergava o Brazil.

Refere-se ao discurso do Sr. Azeredo, em que se fala muito de passaros e aves. Faz uma bellissima divagação sobre o viver dos passaros em commum e mostra que entre as aves ha uma verdadeira diversidade de usos e costumes. Não quer disputar, nessas coisas, os conhecimentos do senador mattogrossense. Admiremos nas aves a maternidade, a philantropia, a bondade dessas doces creaturas, segundo o grande ornithologista. O orador, porém, não se conforma a viver preso num viveiro; nem todas as aves são gallinaceas.

O Sr. Azeredo emprestou ao orador intenções que elle não teve.

Não se deve negar aos outros o que elles têm, para lhes dar o que não possuem.

Orgulhoso e vaidoso foi chamado. Nada ha mais prejudicial ao homem que esses dois sentimentos que obscurecem o espirito.

Que tem feito nestes quatro annos, senão perdoar, senão esquecer resentimentos?

Orgulho? Por não conhecer inimigos, por não ter trocado o trabalho honesto pela calma das secretarias?

Quem já o viu opprimir o pequenino, exercer a autoridade com pressão?

Vaidade? Mas será, de facto, essa a impressão que terá guardado um frequentador assiduo de sua casa?

E' intolerante do crime, da lisonja. Comparou-o o senador a quem responde a Cicero, falando contra Catilina. Não o magoa a ironia.

Já disseram até que o orador insulta e rebaixa o Senado.

Bem que do Oriente viesse o nobre cavalheiro, depois de ter visitado o Cairo, desaggravar a illustre dama que é essa casa.

O que affirmou, sem pensar amesquinhar o Senado, foi que essa camara se chegava tanto ao governo, a ponto de arredar de si as suas grandes e altas prerogativas.

Durante quatro annos a palavra bateu como em pedra e os accumuladores da energia moral perdiam o seu esforço.

Recorda a decretação do estado de sitio, o tolhimento da liberdade da imprensa. As portas do Senado não estavam fechadas; por ellas entravam com os senadores os crimes e os horrores.

Foi a essa situação que se referiu, chamando o Senado de catacumbas de mumias.

Ninguem protestou então. O Senado Hermes ficou calado; é possivel que o Senado Wenceslão se agite e fale.

Se a mumia de Sesostris bulia com o dedo, sendo as mumias todas iguaes, é possivel que as mumias do Senado bulam com a lingua. E se tal se der, ai dos vivos!

A maioria do Senado, hoje, só tem confiança no Sr. Wenceslão.

Mas não foram os liberaes que o assediaram quando elle aqui chegou. Esses se deixaram ficar tranquillamente em seus postos, sem procurar intervir na organização do ministerio. Emquanto isso, os conservadores o vigiavam noite e dia, provando assim que quem desconfiava do novo presidente eram justamente os seus "amigos"...

Recebido hostilmente pela opinião publica o novo governo, os liberaes não alimentaram essa indignação. Ao contrario, pediram calma e que confiassem no novo chefe da Nação.

Homens assim não são exploradores de situações.

Os Srs. Azeredo e Pinheiro, no seu zelo pelo presidente actual, quizeram rejeitar o requerimento de informações do orador, porque achavam que alguns de seus "itens" importavam em desconfiança ao novo governo.

Depois de uma longa interrupção provocada pelo Sr. Azeredo, que grita que é um homem independente, que não se curva senão á sua consciencia, e que, estando em causa um membro de sua familia, só a elle reconhece o direito, ainda que o não tenha, o orador passa a combater os argumentos com que pretenderam mostrar a improcedencia de seu requerimento de informações, pulverizando-os.

Os crimes do governo Hermes passarão para o governo Wenceslão, se este os não punir.

Passa a tratar do caso do "Satellite" e rebate as insinuações de que seja adversario do governo actual, provando que não ha nada que autorize esta supposição.

O Sr. Azeredo disse que, apesar de ter tido um requerimento de informações no governo Campos Salles, de que era opposicionista, que ficou sem solução durante quatro annos, nunca se zangou por isso.

Mas nem sempre o Sr. Azeredo e o orador se revoltam com as mesmas coisas. Cita varios exemplos, em que um mesmo facto tem despertado sentimentos diversos em ambos.

O Sr. Azeredo disse que elle, orador, tinha ameaçado o Senado com sua renuncia, se não fosse attendido no seu pedido de informações sobre o caso do "Satellite".

Não se trata de ameaça; trata-se de um direito, mesmo de um dever. Porque, se o orador não fosse attendido neste caso, ou o orgão de sua voz estava desmoralizado, ou desmoralizada estava a justiça do Senado da Republica.

Relembrando a insurreição dos marujos, declara que não ha duvida que é de lamentar a tragedia que então se desenrolou. Mas todas as revoltas provocadas pela oppressão e pela miseria são assim sanguinolentas.

E' preciso, porém, fazer justiça a ambas as partes. Os crimes dos marinheiros não têm o requinte de maldade da sangueira do "Satellite" e do morticinio da ilha das Cobras.

Se a revolta dos marinheiros não teve o desfecho que era de desejar, a submissão incondicional dos revoltados foi porque o Sr. Alexandrino havia deixado o paiz sem marinha, não havia governo, a Nação era dirigida pelos mordomos do Cattete e pelos chefes conservadores.

Faz um parallelo entre o ultimo imperador do Brazil, fortemente atacado pelo Sr. Azeredo, e o Sr. Hermes, para concluir que os erros daquelle, em quasi meio seculo de governo, são coisa insignificantissima diante das miserias dos quatro annos de governo deste.

Que o presidente actual se livre das influencias que levaram o seu antecessor aos crimes e immoralidades de que está cheio o seu governo.

Em seguida, foi lido um officio do 1º secretario da Camara communicando não terem sido approvadas todas as emendas do Senado ao orçamento da viação.

Foram igualmente lidos o parecer da commissão de finanças offerecendo emendas ao orçamento da fazenda e a redacção final das emendas do Senado á proposição que fixa o orçamento da agricultura.

Orçamento da agricultura

O Sr. Bueno de Paiva requereu urgencia para a redacção lida, que foi approvada.

Orçamento da viação

O Sr. Gonçalves Ferreira requereu que fossem immediatamente votadas as emendas que o Senado apresentara ao orçamento da viação e que a Camara recusara.

Approvado o requerimento, o Senado manteve as suas emendas referentes á sub-administração dos correios em Juiz de Fóra, á Inspectoria Federal de Estradas de Ferro e a que manda reverterem para o Thesouro as multas cobradas aos funccionarios da Central do Brazil, sendo repudiadas as demais emendas.

Orçamento da fazenda

O Sr. Sá Freire requereu e obteve urgencia para a votação do orçamento da fazenda. Sobre elle falaram os Srs. Victorino Monteiro, Pires Ferreira e Sá Freire.

Foram approvadas todas as emendas da commissão.

Orçamento da guerra

Em seguida, o Senado votou as emendas do Senado ao orçamento da guerra que haviam sido rejeitadas pela Camara, conformando-se com a resolução daquella casa do Congresso.

Orçamento da receita

A requerimento do Sr. Glycerio entrou em 2ª discussão o orçamento da receita, que foi approvado sem emendas.

Orçamento do interior

Entrou, em seguida, em discussão o orçamento do interior, que, depois de receber varias emendas, ficou a discussão encerrada, adiada a votação, por já não haver mais numero no recinto.

Orçamento da marinha

Annunciada a discussão deste orçamento, pediu a palavra o Sr. João Luiz Alves.

S. Ex. começa dizendo que sente que as aperturas do tempo não lhe permittam estender-se na resposta que bem merece que lhe dê quem não poupou a administração do illustre ministro da marinha.

Tomada de uma vez toda hora do expediente das ultimas sessões do Senado, pelo honrado representante da Bahia, prevalece-se da discussão do orçamento para, em rapida synthese, defender a reputação de um homem publico que vem de muito tempo prestando os melhores serviços ao paiz e ao regimen republicano.

Já disse uma vez e repete ser heresia julgarem-se os homens publicos, quer na sua acção parlamentar, quer na sua acção administrativa, por uma ou outra minucia de seus actos em vez de serem julgados pelo seu conjunto.

E' bem possivel que o honrado almirante Alexandrino de Alencar tenha commettido erros nas suas diversas administrações, mas que elle tem prestado serviços de alta valia á marinha nacional, está na consciencia do paiz inteiro, e de quatro governos successivos a que elle tem servido com lealdade, esforço e probidade.

Deste modo, a resposta que pretende dar ás accusações articuladas na tribuna do Senado, contra o illustre ministro da marinha, terá por base o conjunto de sua administração.

Ouviu, com profundo pesar, o illustre senador pela Bahia repetir uma injusta accusação feita áquelle honestissimo administrador, quanto a desvios de dinheiros publicos, deixando de satisfazer a compromissos externos e, o que é de notar, deixou de se referir á defesa transcripta no proprio jornal que publicou a accusação, e que lealmente reconheceu a honestidade do illustre ministro.

Quizesse o orador imitar o que se tem visto ultimamente, e tambem leria muito em defesa da honesta administração do almirante Alexandrino de Alencar, limitar-se-ha porém, a fazer publicar no seu discurso a esmagadora explicação contra a calumniosa aggressão de que foi S. Ex. victima.

Refere-se ás accusações feitas pelo Sr. Ruy Barbosa aos Srs. almirante Garnier e Dr. Bulcão Vianna, julgando-os capazes de suborno, o primeiro pela miseravel quantia de um conto de réis; o segundo por ter sido attendido em uma reclamação quanto aos vencimentos de auditor, e isto para chegar á conclusão de que o ministro organizar um conselho a seu geito e não se pejara de obedecer-lhe á sentença.

E coisa singular, adverte o orador: interessante psychologia esta da accusação.

O ministro é passivel de censura, porque cumpre uma sentença; mas uma sentença é intangivel se se refere a outras questões e deve ser cumprida por mais absurda e monstruosa que seja.

Relata as razões do inquerito arguido, provando que a commissão não fora constituida com idéa preconcebida de apurar actos da administração Alexandrino.

E' certo que aos membros dessa commissão, que trabalhou durante muitos dias, fóra da hora do expediente, foi mandada dar uma gratificação, mas isso não foi uma innovação, vem de longe esta pratica, que ainda se conserva.

Trará na integra, para ser publicado, todo o inquerito relativo ás administrações dos Srs. Alexandrino, Leão e Belfort Vieira. Antes, porém, que tudo isso se conheça por meudo, precisa sallentar o seguinte: as despezas reservadas no periodo do almirante Alexandrino, nos governos Penna e Nilo, não alcançaram 90 contos annuaes, ao passo que o almirante Leão gastou em dois annos 245 contos ou mais de 122 por anno, e o saudoso almirante Belfort gastou 445 contos ou 315 por anno!

O orador detem-se na analyse do plano naval do almirante Alexandrino, as modificações que aquelle plano soffrera posteriormente e de tal fórma que, quanto ao "Rio de Janeiro", se tornou um dever patriotico descontar-se daquelle navio.

Resume os actos da administração do almirante Alexandrino provando as economias por elle feitas sem prejuizo para o serviço publico, mas antes integralizando-o. Passando a tratar do orçamento da marinha, em discussão, mostra que a despeza foi reduzida ao minimo possivel e por iniciativa de S. Ex., de accordo com o Sr. presidente da Republica.

Essa reducção foi de dez mil contos, mas não é agora que S. Ex. cuida de economias; no exercicio de 1907 elle economizou 4.747 contos; no de 1908, 2.949 contos; em 1909, 4.838 contos; em 1910, 2.470 contos, e em 1914, faltando o resultado final do exercicio, já se conta um saldo de 3.476 contos.

Enumera diversos serviços de ordem geral, feitos pelo illustre ministro da marinha, e conclue dizendo que, se outros titulos não tivesse S. Ex., para sagral-o bastaria ter merecido a confiança de homens como Affonso Penna e Wenceslão Braz.

Encerrada a discussão, foi adiada a votação.

Em seguida ficaram encerradas todas as outras discussões das materias constantes da ordem do dia.

SESSÃO NOCTURNA

Presidencia dos Srs. Pinheiro Machado e Araujo Góes.

Presentes 34 senadores, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão diurna.

EXPEDIENTE

No expediente foi lido, entre outros papeis, um officio da Camara remettendo as emendas do Senado ao projecto de orçamento da agricultura, que não lograram o assentimento daquella casa do Congresso.

Fala o Sr. Azeredo

S. Ex. pronunciou um longo discurso replicando ao que pronunciara na sessão diurna, o Sr. Ruy Barbosa.

ORDEM DO DIA

Passando-se á ordem do dia, foi annunciada a votação do

Orçamento da marinha

Esse orçamento foi approvado com varias emendas.

Orçamento do interior

Esse orçamento foi approvado, com varias emendas.

Orçamento da fazenda

Esse orçamento, que fôra approvado na sessão diurna, teve approvada a redacção final das emendas que o Senado lhe apresentou.

Orçamento da agricultura

O Sr. Bueno de Paiva, chamado a dar parecer sobre as emendas que o Senado apresentou a esse orçamento, e que não lograram o assentimento da Camara, declarou que, tendo a commissão de finanças estudado cuidadosamente esse orçamento, pensava ella que deveriam ser mantidas as emendas.

O Senado manteve, por unanimidade, as emendas em questão.

Em seguida, foram ainda approvadas:

Em 3ª discussão, a proposição da Camara dos Deputados abrindo, pelo Ministerio da Marinha, o credito de 1.000:000$, para attender ás despezas resultantes da neutralidade mantida pelo Brazil na actual guerra européa;

Em 3ª discussão, a proposição da Camara dos Deputados abrindo, pelo Ministerio da viação, o credito de 86:515$280, para indemnizar o Dr. Aristoteles Gómes Calaça e D. Thereza Barbosa de Oliveira;

Em 2ª discussão, a proposição da Camara dos Deputados que abre ao Ministerio da Fazenda os creditos de 186:864$293 ouro, e 3.666:534$545 papel, para solução de dividas de exercicios findos, constantes das relações approvadas pelo Tribunal de Contas;

Em 2ª discussão, a proposição da Camara dos Deputados abrindo pelo Ministerio da Agricultura o credito de 233:860$247, para attender aos compromissos assumidos com a liquidação da defesa da borracha;

Em 2ª discussão, a proposição da Camara dos Deputados abrindo ao Ministerio da Viação o credito de 32:162$883, para pagar os vencimentos devidos a diversos funccionarios aposentados dos correios;

Em 3ª discussão, o projecto abrindo, pelo Ministerio do Interior o credito de 5:312$ supplementar á verba da consignação "gratificações addicionaes", á rubrica 6ª do art. 2º da lei orçamentaria vigente;

Em seguida, verificou-se não haver mais numero.

Orçamento da receita

Annunciada a 3ª discussão da proposição orçando a receita geral da Republica, pediu a palavra o Sr. Moniz Freire, que falou até a meia noite.

O Sr. Alcindo Guanabara, relator desse orçamento, pediu para ficar inscripto para a sessão extraordinaria que hoje se realizará, ás 11 horas.

Em seguida, foi levantada a sessão.

CAMARA

A sessão de hontem, na Camara dos Deputados, foi aberta sob a presidencia do Sr. Astolpho Dutra, presentes 58 deputados.

EXPEDIENTE

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se á leitura do expediente, que constou de officios do Senado dando conta de medidas propostas pela Camara e alli aceitas, entre as quaes o projecto que autoriza a abertura do credito de réis 51.680:000$, para despezas da Estrada de Ferro Central do Brazil, e de um officio do Sr. ministro da marinha dando esclarecimentos á commissão de constituição e justiça sobre a exoneração de Manoel Sylvio Pereira Baptista, do cargo de director da secretaria da marinha.

Colonias allemãs

O deputado Dunshee de Abranches enviou á mesa uma representação dos nucleos coloniaes de Annitapolis, em Santa Catharina, solicitando-lhe que se trabalhe junto ao Congresso e aos poderes republicanos no sentido de serem mantidas as subvenções que lhes são destinadas na lei e que estas sejam effectivamente applicadas. Até agora as verbas destinadas aos nucleos têm sido distraidas em outros destinos.

A representação, depois de descrever o florescimento dos nucleos, pede providencias e meios de transporte, para que seus productos sejam exportados facilmente.

Em seguida, os signatarios tratam da situação social em que se encontram, sem escolas onde aprendam o idioma nacional. A escola em que poderão aprender o portuguez se encontra a quatro horas de viagem dos nucleos.

Fundados os primeiros ha mais de dez annos e os mais recentes desde a fundação do Ministerio da Agricultura, esses nucleos contam apenas com professores de lingua allemã, e estes mesmos sem os recursos de conhecimentos, segundo confessa a representação.

Não foram o appello e a circumstancia de ter vindo escripto em allemão, bastaria a prevenir os poderes nacionaes e reclamar medidas suasorias e urgentes.

A representação dos nucleos coloniaes de Annitapolis vai ser traduzida e enviada ao destino pelos canaes competentes.

Paraná-Santa Catharina

O Sr. Correia Defreitas falou longamente refutando as asserções do Sr. Celso Bayma, proferidas na vespera.

O Sr. Defreitas contesta a competencia do judiciario para dirimir a questão e discute textos e precedentes, combatendo a doutrina e procurando mostrar que, em outras questões de limites, o Supremo Tribunal se julgou incompetente e fóra da sua alçada.

Nesta ordem de considerações o representante paranaense discute amplamente a controversia entre o seu e o Estado de Santa Catharina.

ORDEM DO DIA

Com a presença de 113 deputados, foi votada a ordem do dia, que constou de um requerimento pedindo a votação de um projecto emendado pelo Senado.

Foram approvados o projecto e um requerimento de urgencia, do Sr. Pedro Moacyr.

Codigo Rural

Ao annunciar-se a discussão unica da emenda do Senado ao projecto numero 16 A, de 1914, autorizando a concessão de um anno de licença a Walmor Argemiro Ribeiro Branco, pediu a palavra o Sr. Joaquim Ozorio, que justificou o projecto do Sr. Cincinato Braga e fundamentou um outro sobre o Codigo Rural.

Suspensão da sessão

Em seguida o presidente suspendeu a sessão por meia hora para esperar os orçamentos em votação no Senado.

Orçamento da agricultura

Reaberta a sessão, ás 15 e 30, o presidente declarou que se achavam sobre a mesa as emendas apresentadas pelo Senado ao orçamento da agricultura, para votação do qual o Sr. Antonio Carlos requeria urgencia.

Concedida a urgencia passou-se á votação do orçamento em questão.

Foram approvadas as emendas que tinham parecer favoravel do Sr. Manoel Borba, relator.

Ao annunciar-se a votação da emenda n. 40, o Sr. Pedro Moacyr pede a palavra e diz que está votando confiado no relator do orçamento, pois não só elle, mas toda a Camara, não sabem o que estão votando.

Não sabe se vota bem ou mal, de accordo ou não com o seu modo de pensar. O que sabe, assim como toda a Camara, ou esse grupo de deputados que ahi está, com todo o devotamento, esta ultima hora, votando, é que fazem todos sem nenhum conhecimento de causa, porque nem ao menos se recorre ao processo adoptado geralmente nas ultimas sessões, em que o relator se levanta e dá parecer verbal sobre cada emenda. Não sabemos, prosegue o orador, quaes são as emendas do Senado, nem quaes os motivos por que a commissão deliberou neste ou naquelle sentido. Não sabemos de coisa alguma; votamos inconscientemente.

Resalva, em todo o caso, a sua responsabilidade, declarando que vota arrimado á responsabilidade do deputado Manoel Borba.

Proseguindo-se na votação ficou prompto o orçamento da agricultura, que foi enviado ao Senado.

Nova suspensão da sessão

O presidente declara que vai suspender a sessão por mais meia hora, afim de ver se chega mais algum orçamento da outra casa do Congresso Nacional.

Orçamento da viação

A's 16 e 20 chegou do Senado o orçamento da viação. Foi reaberta a sessão e iniciada a votação das emendas, a requerimento, com urgencia, do Sr. Antonio Carlos.

O Senado havia mantido por 2|3 quatro emendas rejeitadas pela Camara.

A primeira emenda mantida pelo Senado refere-se ao correio geral; foi rejeitada por unanimidade da Camara.

Sobre a emenda n. 2 falaram os Srs. João Vespucio e Antonio Carlos, o primeiro opinando pela emenda, o segundo rejeitando-a.

Essa emenda foi rejeitada por 2|3.

A terceira emenda do Senado tambem foi rejeitada unanimemente, o mesmo acontecendo com a quarta. O projecto do orçamento da viação foi enviado á commissão de redacção.

Em seguida o presidente convocou os deputados para uma sessão nocturna e suspendeu a sessão.

Eram 16 e 30.

SESSÃO NOCTURNA

A sessão nocturna de hontem, na Camara dos Deputados, foi aberta ás 20 horas e 30 minutos, pelo Sr. Astolpho Dutra, secretariado pelos Srs. Simeão Leal e Elysio de Araujo.

A acta da sessão diurna foi approvada sem debate.

No expediente foi lido o officio do Senado convocando a Camara para a sessão de encerramento do Congresso Nacional hoje, ás 13 horas, no edificio da primeira daquellas casas do parlamento.

O Sr. Luciano Pereira esgotou a hora do expediente desenvolvendo considerações sobre a borracha e a sua industria extractiva, defendendo interesses da amazonia.

Passando-se á ordem do dia e não havendo ainda sido devolvidos pelo Senado os orçamentos por elle emendados, foi a sessão suspensa.

Reaberta a sessão, foram approvadas as emendas do Senado a varios orçamentos, afim de terminar a sua votação.

E a sessão terminou á meia noite.

Na Camara haverá hoje sessão, ás 11 1|2.

ARTES E ARTISTAS

Apollo.

Aproxima-se o dia do primeiro centenario da celebre revista *Preto no branco.* E' no dia 5 de janeiro proximo que aquella famosa peça de Candido de Castro e Rego Barros completa cem representações.

A empreza está preparando grandiosas festas para esse dia. Além do quadro novo "Os amores do apache", *Preto no branco* dará no dia 5 a primeira representação do quadro carnavalesco intitulado "Carnaval... conflagrado", e muitas outras novidades e surprezas. O quadro de "apaches" continúa fazendo successo e levando muita gente ao Apollo. Para se poder fazer um calculo do exito da *Preto no branco*, basta saber que a mesma está com uma media de dois contos e quinhentos de receita.

Em espectaculos por sessões ainda nenhuma peça fez isso.

Recreio.

O pãusinho, além de ser uma boa revista é tambem uma peça feliz. Nunca essa peça subiu á scena que o theatro não ficasse cheio. Ainda hontem a companhia Eduardo Victorino teve a prova disso.

O Recreio teve duas esplendidas casas e os artistas foram muito applaudidos, prova de que a peça agradou. A Augusto Campos o maior elogio que se póde fazer é dizer que o mesmo actor faz com que o publico não esteja sem rir um só momento. *O pãusinho* está distribuido pelos seguintes artistas: Campos, Fonseca, Leonardo de Souza, Begonha, Leitão, Samuel, Arthur Oliveira, Conchita Sanches Bell, Annita Campilli, Tina Valle, Elisa Campos, Gabriella Montani, Lydia Camargo, Aurora Rosani e Alvina Leitão.

Matinée infantil.

Para a "matinée" infantil que se realiza no Apollo, na proxima sexta-feira, 1º de janeiro, tem sido grande a procura de bilhetes. Durante essa "matinée" a empreza daquelle popular theatro fará grande distribuição de brinquedos, a todas as crianças que se encontrarem no theatro nessa tarde.

A peça escolhida para a "matinée" foi a revista *Preto no branco*, que ali tem feito grande successo.

A petizada gosta da revista *Preto no branco* por causa das garotas que trabalham no prologo da mesma.

Vai ser uma festa encantadora a do popular theatro, na sexta-feira.

Republica.

Festejou-se hontem, no Republica, o meio centenario da famosa revista portugueza "O 31", com que se estreou a companhia Galhardo, e que a tem mantido sempre em scena, com o theatro a se encher todas as noites e os seus artistas calorosamente applaudidos.

Hontem, que se festejava o acontecimento pouco commum, naturalmente, da 50ª representação dessa revista, os applausos foram ainda mais enthusiasticos e a companhia Galhardo deu aos seus frequentadores um novo e excellente quadro, que se denomina *Farturas a 10 réis*, com uns lindos numeros de musica, muita graça e o interessante fado, cantado na platéa, *Fado das farturas*, pelos mesmos artistas que o crearam em Lisboa, e, que são as actrizes Francisca Martins, Carmen de Oliveira, Philamena Lima, Emma de Oliveira e autores Carlos Leal e José Moraes.

Hoje, vão ser duas novas enchentes no Republica, e muito applaudido será esse novo quadro.

S. Pedro.

Despede-se hoje a companhia de zarzuelas hespanholas que tão bons espectaculos proporcionou aos cariocas.

Haverá, como de costume, tres sessões, sendo representadas as seguintes peças: *Molinos de viento*, *La reina mora* e *El arte de ser bonita*, com bailados.

Quem ainda não ouviu a companhia, não deve faltar hoje.

S. José.

Para amanhã annuncia-se uma grande novidade. Que será? Attracções celebres e interessantes *films*, em espectaculos por sessões.

Carlos Gomes.

Grande baile á fantasia para commemorar a entrada do anno novo.

Haverá um passo que só se póde dar uma vez no ultimo dia de dezembro: é o passo de entrar com o pé direito no anno novo, ao soarem as doze badaladas de 1914.

CINEMATOGRAPHOS

Demos ante-hontem o resumo da peça historica representada por Sarah Bernhardt no Parisiense; daremos hoje o enredo da *Seita da cruz preta*, em exhibição no

Avenida.

Trata-se de uma seita de bandidos, entre os quaes figura o audacioso Rioski, preso e condemnado a galés perpetuas por crime de roubo á mão armada.

Rioski era casado com a bella Mary, cumplice obrigada nos delictos do bandido; preso este, ficara a pobre em completo abandono, com o unico consolo de se haver libertado da companhia de semelhante marido.

Passa-se o tempo, e Mary recebe a communicação da morte do marido, por suicidio, e procura desde então o trabalho honesto para a sua subsistencia. Um industrial, attraido pela belleza de Mary, propõe-lhe casamento, o que de facto se realiza, nascendo desse consorcio um filhinho.

Mas o suicidio fôra uma farça. Rioski, em plena liberdade, descobre em uma praia de banhos a sua esposa casada com um homem rico. A pobrezinha tenta em vão fugir á força dominadora do perverso, e ouve as suas ordens no sentido de subtrair as chaves do cofre do marido para lhe serem entregues á meia noite.

Mary, como que fascinada, executa a ordem do bandido, de modo que se realiza o roubo, que não tem outra consequencia senão o alarido momentaneo desde que se descobriu o crime.

Rioski tenta novo assalto; mas as suas ordens escriptas não são lidas por Mary, e o bandido, contrariado com o facto, planeja o assassinato do marido de Mary —Alberto Playa, pondo em acção uma forte corrente electrica, que bastaria para carbonizar o industrial.

Mary descobre a cilada e isola os fios que deviam levar a morte horrivel á victima de Rioski; mas, temendo a perseguição, foge e cae num precipicio, sendo salva. O bandido faz novas tentativas contra a fortuna de Playa, mas a fatalidade encarrega-se de eliminal-o do numero dos vivos, dando completa liberdade ao casal Playa.

E assim termina a *Seita da cruz preta.*

Nesse mesmo cinema se exhibem quadros do Havre, Amiens, Versailles, Marselha, Tolbrouc e Aldershot, relativos todos á conflagração européa.

Odeon.

Quatro *films*, a saber: *A China moderna, O resgate da gloria, Como Bigodinho se bate em duelo* (genero comico) e *Os olhos que matam.*

Pathé.

Variedades no palco e a peça burlesca —*Passeio em automovel*, e o drama *Amor de idiota.*

Parisiense.

Amores de Elisabeth, por Sarah Bernhardt; scenas da guerra, terminando com a aldeia de Roye em chammas, e a comedia—*A filha e a recompensa.*

Idéal.

Rocambole vivo, no romance de Ponson de Terrail, e o *Preço da gloria.*

NOTA — A' ultima hora soubemos que os cinemas da Companhia Cinematographica Brazileira modificarão hoje os seus programmas dando o *Ouro que mata, O segredo das rosas, Uma herança original* e novas fitas relativas á guerra.

OS LADRÕES

Um gatuno audacioso furtou hontem da Sra. Leopoldina Sucupira, que na occasião fazia compras na casa Moniz, á rua do Ouvidor n. 71, uma bolsa que continha 70$ em dinheiro, uma medalha de prata, um relogio de ouro de senhora, um lenço e um par de luvas.

O caso foi levado ao conhecimento da policia.

Os ladrões visitaram hontem o "atelier" de costuras á rua do Theatro n. 1, sobrado, de onde furtaram uma caixa de rendas e dois vestidos de seda, tudo no valor de réis 500$000.

A' policia do 3º districto foi communicado o facto.

A policia do 1º districto prendeu em flagrante, hontem, na matriz da Candelaria, Francisco Costa, quando furtava a bolsa de uma senhora.

OS AUTOMOVEIS

ATROPELAMENTOS E MAIS ATROPELAMENTOS

Os automoveis continuam a matar e a estropiar. O descaso dos "chauffeurs" pela integridade physica dos transeuntes é de revoltar.

Hontem, na praça 15 de Novembro, o automovel n. 1.052, que por alli passava em criminosa velocidade, atropelou o menor Annibal, pardo, de 12 annos, vendedor de jornaes.

O "chauffeur" José Teixeira Marques, que conduzia aquelle auto, foi preso em flagrante pela policia do 1º districto.

Annibal, cujo estado é grave, depois de soccorrido pela assistencia, foi mandado para o Hospital da Misericordia.

O menor José Peres foi atropelado hontem, na rua Marechal Floriano, pelo automovel do Sr. ministro da justiça, recebendo ferimentos de pequena gravidade.

O respectivo "chauffeur", depois de conduzir o Sr. ministro, na occasião no automovel, apresentou-se á policia do 3º districto, tendo sido mandado em paz, em vista do testemunho de varios populares, que affirmaram a inteira casualidade do facto.

O alcool separou-os

Assassinato — A faca — Em Villa Isabel

Hontem, á tarde, em uma das mais pacatas ruas do bairro de Villa Isabel, dois homens, sem o menor motivo e apenas por estarem embriagados, estupidamente altercaram, acabando um por assassinar o outro. Esses dois homens eram até então amigos, sendo até primos.

A scena de sangue passou-se na residencia commum, á rua Barão de S. Francisco Filho n. 356; ahi residia Manoel Ribeiro, de 25 annos de idade, em companhia de sua amante Maria de tal e de um seu primo de nome José Ribeiro, pouco mais ou menos da mesma idade e como elle portuguez.

Ambos eram trabalhadores; andavam sempre juntos e nada, até hontem, os havia separado.

Pela manhã, resolveram os dois dar um passeio á estação de Deodoro. O projecto foi executado, de lá voltando elles ás 2 horas da tarde.

Naquella estação, porém, os dois primos beberam demasiadamente, de sorte que, antes de chegarem á cidade, os dois já estavam muito embriagados. Pouco antes das 3 horas, entraram elles em um botequim do boulevard Vinte e Oito de Setembro e ahi, sempre camarariamente, continuaram a beber. Por essa occasião procuraram vender um sacco de laranjas que haviam trazido de Deodoro. Como o não conseguissem, seguiram para casa, sempre amigos e cada vez mais ebrios.

O que se passou entre os dois não é possivel até agora saber-se, porque o criminoso está foragido.

Sabe-se apenas que uma contenda estalou entre os dois, na sala de jantar de sua casa. A lucta já ia muito adiantada, quando Maria, a amante de José, que dormia no quarto, acordou com o barulho; chegando á sala, viu os dois homens que, luctando, sahiam para os fundos da casa. Sempre engalfinhados os dois, passaram pela cozinha e ganharam o quintal da casa. Esta dá fundos para a rua Torres Homem, á qual dá accesso uma pequena porta, que estava aberta.

No quintal, José sacou de uma faca e deu a primeira punhalada em seu primo. Depois sairam para a rua Torres Homem que estaria inteiramente deserta e ahi, Manoel recebeu a segunda punhalada, que como a primeira o attingiu em pleno peito; desta vez o ferido baqueou e caiu morto.

O assassino aproveitou o socego em que estava a rua para fugir calmamente.

Logo após chegava a rua a amante de José, que vendo o primo do seu amante caido morto, clamou por soccorro, alarmando toda a vizinhança.

Sem perda de tempo, foi o caso levado ao conhecimento da policia do 16º districto, cujo commissario compareceu ao local e fez remover o cadaver para o necroterio.

Foi aberto inquerito sendo encetadas as varias diligencias para a captura do criminoso.

O cadaver da victima será hoje autopsiado no necroterio.

CARROÇA CONTRA MURO

Hontem pela manhã o carroceiro Manoel Teixeira Brandão parou com a sua carroça no alto da rua do Bispo, e apertando a trava della saltou. Convencido de ser isso sufficiente para impedir qualquer imprevisto, o carroceiro afastou-se um pouco do vehiculo. Mal deu os primeiros passos os animaes se espantaram e dispararam, arrastando a carroça pela rua, que é, naquelle ponto, em declive até que foram de encontro ao muro da casa numero 103 da mesma rua, residencia do Sr. Durval Lopes de Oliveira.

O choque foi tão violento, que parte do muro ruiu, ficando os animaes seriamente feridos.

A policia do 15º districto tomou conhecimento do occorrido.

CONSELHO MUNICIPAL

3ª CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA

ACTA DA 37ª SESSÃO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1914

Presidencia do Sr. Zoroastro Cunha

(Vice-Presidente)

A' hora regimental procede-se á chamada, a qual respondem os Srs. Zoroastro Cunha, Alberico de Moraes, Rodrigues Alves, Leite Ribeiro, Pio Dutra, Azurem Furtado, Arthur Menezes, Fonseca Telles, Campos Sobrinho, Eduardo Xavier e Mendes Tavares (11).

Abre-se a sessão.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Ozorio de Almeida, Eduardo Raboeira, Getulio dos Santos, Pedro Reis e Honorio Pimentel.

E' lida e posta em discussão a acta da sessão anterior.

O SR. LEITE RIBEIRO: — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Leite Ribeiro.

O SR. LEITE RIBEIRO: — Venho á tribuna, Sr. Presidente, com a conveniente licença do meu eminente collega e prezado amigo, Sr. Alberico de Moraes, corrigir uma inexactidão que se encontra no seu trabalho, hontem, já se vê que afóra os apartes, por S. Ex. aqui lido, e que se encontra publicado no nosso orgão official, na acta da respectiva sessão. Lê-se no trabalho do meu honrado collega (*lê*):

O Sr. Leite Ribeiro: — Não ha tal. No meu substitutivo esse pagamento é ordenado.

O SR. ALBERICO DE MORAES: — Não é isso que consta do artigo. V. Ex. agora é que está fazendo essa affirmativa.

(*Trocam-se apartes.*)

O SR. ALBERICO DE MORAES: — Tenho aqui o artigo. Vou lel-o ao Conselho: (*lê*)

"Art. 3º. Fica o Prefeito autorizado a abrir os creditos extraordinarios necessarios para o pagamento aos mesmos engenheiros dos vencimentos acima arbitrados, que tiverem ou virem a ter direito, vigorando esta autorização durante o exercicio de 1915."

O Sr. Leite Ribeiro: — V. Ex. não está lendo como convem. Peço licença ao Sr. Presidente e a V. Ex. para ler o artigo que manda pagar os vencimentos já ganhos, aqui está: TIVEREM no presente...

O SR. ALBERICO DE MORAES: — Isto agora é uma questão puramente grammatical — tiverem ou vierem a ter nunca foi presente, mas sim futuro de conjunctivo, um simples e outro composto, etc., etc.

Isto, Sr. Presidente, não representa a expressão fiel da verdade. O meu distincto collega, tendo lido apenas as primeiras linhas do artigo em causa, concedeu-me licença, de accordo com o Sr. Presidente dos trabalhos, para que eu procedesse á leitura total (*signaes affirmativos do Sr. Alberico de Moraes*) e isto feito chamei a attenção do meu honrado collega para os seguintes pontos:

1º — autorizar a disposição lida a abertura não de um mas de tantos creditos quantos, a juizo do Prefeito, fossem necessarios;

2º — referir-se a expressão "a que tiverem direito" aos vencimentos devidos aos interessados quando, sancionada a resolução do Conselho, *ipso facto* convertida em lei, o Prefeito entendesse abrir o primeiro credito para esse pagamento, que seria então dos vencimentos passados, PRESENTES e futuros, isto é, até a data de tal pagamento;

3º—referir-se a expressão "vierem a ter" aos vencimentos posteriores ao primeiro pagamento, devendo este, é obvio, comprehender os atrazados.

Foi isto, Sr. Presidente, que eu quiz dizer quando elaborei o artigo em questão, foi esta explicação que eu quiz dar e me encontro convencido de ter dado hontem ao meu honrado collega.

Sei, Sr. Presidente, que o meu illustre collega foi um notavel pedagogo e é um laureado purista do vernaculo, e não acho que me degradem, aos olhos de ninguem, os erros que por ventura eu commetter em portuguez, sendo, como sou, um homem que, lançado á vida afanoza do commercio aos nove annos de idade, deve ao seu proprio esforço, á sua propria vontade, o pouco que sabe, aprendido em aulas nocturnas do Lyceu de Artes e Officios, e outras, em horas que, os da minha idade e do meu tempo, consagravam a diversões ou lazer.

O confronto com o meu eminente e muito illustre collega deixa-me, inquestionavelmente, a perder de vista, como, para S. Ex. ter a sua formoza e fulgurante cabeça coberta de louros, não preciza valer-se de inexactidões, faço a presente corrigenda ao trabalho do meu bom amigo, assim me exprimindo porque, tendo eu recorrido ao original, nelle vi que a nota do redactor dos debates, na parte a que me refiro, estava completada pelo proprio punho do meu collega, que lá inserio, e de seu punho gryphou, o ponto cuja rectificação solicito, esperando isto merecer do meu muito prezado collega e amigo.

O SR. ALBERICO DE MORAES— pede a palavra.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. Intendente Alberico de Moraes.

O SR. ALBERICO DE MORAES—diz que embora entenda não se tratar propriamente de uma questão de acta, garante, em todo caso, a seu collega Leite Ribeiro que as correcções que S. Ex. deseja serão feitas, apesar de, a seu vêr, conter a acta a expressão da verdade, mas reconhece que S. Ex. tem grandes conhecimentos do vernaculo, sendo por isso cabivel a rectificação reclamada.

Ninguem mais fazendo observações, dá-se a acta por approvada.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

E' lida e vai a imprimir a seguinte

REDACÇÃO

1914—PROJECTO N. 151

Extingue a Directoria Geral do Theatro Municipal e da outras providencias.

(Redacção conforme o vencido em 3ª discussão)

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º. Fica extincta a Directoria Geral do Theatro Municipal, a que se referem os decretos n. 782, de 10 de Maio de 1910, e n. 832, de 8 de Junho de 1911.

Art. 2º. Como consequencia do disposto no artigo precedente, a administração do Theatro Municipal e suas dependencias, assim como a fiscalização da exploração do mesmo theatro e seu edificio e a conservação e applicação dos respectivos machinismos, apparelhos, mobiliario e material de scena, ficarão a cargo da Directoria Geral do Patrimonio Municipal, observadas para esse fim as disposições dos arts. 7º, 8º, 9º, 13º, 18º, 19º, 21º e 22º do dec. leg. n. 1.167, de 13 de Janeiro de 1908

Art. 3º. Para a execução dos serviços de asseio interno e externo e guarda do edificio do Theatro Municipal e suas dependencias, e para os de illuminação e ventilação do mesmo edificio, o Prefeito conservará o pessoal estrictamente necessario.

Art. 4º. Os funccionarios indemissiveis da extincta Directoria Geral do Theatro Municipal, que não forem aproveitados ficarão addidos a qualquer das repartições municipaes, a juizo do Prefeito, até serem incluidos no quadro do pessoal effectivo das mesmas repartições.

Art. 5º. Na conformidade do art. 6º, do § 7º, do art. 9º, do § 5º do art. 14, e do § 1º do art. 15, do Dec. n. 739, de 2 de Outubro de 1909, cabe á Directoria Geral de Obras e Viação a conservação do edificio do Theatro Municipal.

Art. 6º. Nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 3º do Dec. leg. n. 1.023, de 19 de Maio de 1905, a renda de qualquer natureza, produzida pelo Theatro Municipal, inclusive a dos impostos theatraes e respectivas licenças, arrecadadas de accordo com o decreto com força de lei n. 446, de 27 de Junho de 1903, será destinada a manutenção do mesmo theatro e constituirá parte integrante da renda da Directoria Geral do Patrimonio. Do mesmo modo, as verbas de despeza do Theatro Municipal serão incorporadas ao orçamento da mesma directoria.

Art. 7º. Fica o Prefeito pela presente lei autorizado a, se julgar conveniente, suspender, temporaria ou definitivamente, o funccionamento da usina geradora de electricidade do Theatro Municipal, providenciando, como no caso couber, para que o fornecimento de energia electrica necessaria a illuminação, ventilação, apparelhos scenicos e mais serviços do mesmo theatro e suas dependencias seja feito pela rede geral de abastecimento da cidade, sem prejuizo, porém, da perfeição, regularidade e segurança da execução dos mesmos serviços.

Paragrapho unico. Para o fim a que se refere o presente artigo, poderá o Prefeito fazer nos machinismos e apparelhos do Theatro Municipal e da respectiva usina as modificações convenientes á reducção da despeza.

Art. 8º. A Escola Dramatica, creada de accordo com o art. 10, do Dec. Leg. n. 1.167, de 13 de Janeiro de 1908, passará a funccionar sob a jurisdicção da Directoria Geral da Instrucção Publica, com o caracter de serviço contratado, que ora tem, podendo o Prefeito fazer na respectiva organização as alterações, que julgar convenientes, sem augmento, porém, de despeza.

Art. 9º. O Prefeito regulamentará a presente lei e expedirá as instrucções necessarias á sua execução.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrario e as dos arts. 5º, 6º 10º a 12º, 14º a 17º e seu paragrapho, e paragrapho unico do art. 19º e os arts. 20º e 23º e 24º do Dec. Leg. n. 1.167, de 13 de Janeiro de 1908.

Sala das Commissões, 30 de Dezembro de 1914 — *Eduardo Raboeira*, Presidente-relator — *Azurem Furtado*.

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a redacção final, já impressa, do projecto n. 113, de 1914, orçando a receita e fixando a despeza da Municipalidade para o exercicio de 1915.

O SR. FONSECA TELLES — pede a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Intendente Fonseca Telles.

O SR. FONSECA TELLES — diz que dois pedidos de providencias que espera ver attendidas, o trazem á tribuna.

O primeiro é dirigido ao actual director da Estrada de Ferro Central, Dr. Arrojado Lisbôa, no sentido de mandar S. Ex. construir uma passagem subterranea na estação de Cascadura, attendendo ao enorme e sempre crescente movimento de trens e passageiros naquella importante estação dos suburbios.

Por falta desse recurso para o facil transito, é constante o perigo a que se vêm expostos ali milhares de pessôas que em dados momentos ficam sujeitas não só a um desastre motivado pelos trens como, tambem, pelos bonds que trafegam a um e outro lado da estação.

O seu segundo pedido de providencia é dirigido ao Executivo Municipal e se refere á lagôa de Jacarépaguá.

Com tempo e especialmente nos periodos da secca, o leito daquella lagoa tem, por accumulação de detrictos e por outros motivos, se elevado, resultando desse facto, que, nas cheias, a agua não encontrando o fundo necessario nem sufficiencia de sahida natural, extravasa, alagando grande extensão da localidade, n'aquele ponto, que, além desse inconveniente para a saude publica, pelo grande numero de casos de impaludismo que já vão apparecendo, acarreta mais o do insupportavel cheiro que se faz sentir, proveniente dos peixes mortos que aguas extravasadas deixam expostos e em deterioração.

Não precisa dizer mais para que se torne comprehensivel a necessidade urgente de obras que facilitem a livre entrada e saida das aguas d'aquella lagôa, em sua communicação com o mar.

Conta que os dois pedidos que acaba de formular da tribuna do Conselho, um ao digno director da Central e outro ao Dr. Rivadavia Corrêa, Prefeito do Districto, serão attendidos pelo que têm de justo.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Annuncia-se á votação, em continuação, da 3ª discussão do projecto n. 149, de 1914, autorizando o Prefeito a incluir no quadro dos engenheiros da Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura os dois engenheiros da secção de engenharia sanitaria da Directoria Geral de Saude Publica, mandados aproveitar nesses cargos pelo art. 3º n. V, da lei federal numero 2.842, de 3 de Janeiro de 1914, e dando outras providencias (*com substitutivo n. 149 A, de 1914, e emendas*).

O SR. LEITE RIBEIRO :— Peço a palavra, pela ordem, para encaminhar a votação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra pela ordem o Sr. Leite Ribeiro para encaminhar a votação.

O SR. LEITE RIBEIRO: — Venho á tribuna, Sr. Presidente, dar conhecimento ao Conselho de circumstancias, referentes ao projecto em debate que, sendo a meu vêr de grande importancia, podem influir na votação, e para as minhas palavras solicito, muito respeitosamente, a attenção dos meus presados collegas Srs. Alberico de Moraes e Azurem Furtado.

O Conselho, Sr. Presidente, tem, até este momento, e graças á deficiencia da Mensagem 310, como que vivido preza de uma mystificação, parecendo-me desnecessario declarar que a minha expressão não envolve a mais leve suspeita sobre a honestidade, lizura, superioridade de animo, emfim, imparcialidade, quer do honrado ex-Prefeito, o illustre Sr. General Bento Ribeiro, quer dos collegas que se têm batido contra a minha orientação, mas a verdade é que, só se referindo a citada Mensagem n. 310, á alinea VI, artigo 3º da lei federal numero 2.842, de 3 de Janeiro de 1914, só dessa alinea temos cuidado, como se nada **mais existisse em tal lei a ser attendido, pezado, meditado, o que não é verdade, como hontem, por acaso, verifiquei.**

O Sr. **Presidente** (*fazendo soar o tympano*): — **V. Ex. não póde** discutir **o** vencido.

O SR. LEITE RIBEIRO: — Peço vénia **a V. Ex. para declarar que nada há vencido, pois a votação ainda não se deu, e eu apenas procuro encaminhal-a.**

O Sr. **Presidente**: — **Mas a discussão** do projecto está encerrada e V. Ex. não póde reabril-a.

O SR. LEITE RIBEIRO: — Nem isto **estou fazendo.** Não há outra hora nem outro meio de encaminhar a votação de um projecto senão fallando sobre este, na hora de ser o mesmo submettido a votação, e é isto o que estou fazendo.

Como dizia, Sr. Presidente, a citada lei federal não tem, sobre o caso, apenas a muito fallada alinea VI,—contem outros pontos dos quaes talvez todo o Conselho não tenha o menor conhecimento, porque sobre isso se tem silenciado por completo.

Aqui está, Sr. Presidente, na pagina 134, do *Diario Official* de 4 de Janeiro de 1914, o seguinte, da mencionada lei federal (*lê*):

Art. 3º — Fica o Governo autorizado:

III) — a rever o regulamento de hygiene e saude publica, para melhor adaptal-o ás conveniencias do serviço, de accordo com as seguintes bases:

a) NÃO AUGMENTAR OS CARGOS REMUNERADOS PELO THEZOURO;

b) NÃO ELEVAR OS VENCIMENTOS DOS ACTUAES FUNCCIONARIOS;

d) NÃO DAR AOS FUNCCIONARIOS OUTRAS VANTAGENS além daquellas de que gozam os do Instituto Oswaldo Cruz.

e) PROVIDENCIAR COMO JULGAR CONVENIENTE para que não se deem attrictos entre autoridades federaes e MUNICIPAES;;

f) não consignar despezas novas ainda que *ad referendum* do Congresso.

Isto, Sr. Presidente, vem lançar por terra toda a argumentação de que se tem feito uso nesta caza, notadamente da que, na melhor boa fé, reconheço, hontem uzou o meu illustre collega Dr. Azurem Furtado, tendente a deixar o Conselho convencido de que outras providencias, ajustadas entre o Governo Federal e o Prefeito, como a fiscalização e aceitação dos serviços de revestimento impermeavel do solo, vistorias sanitarias, etc., sejam consequencias do accordo tratado na alinea VI, quando a verdade é que uma couza nada tem com a outra, pois, tal delimitação de attribuições provém exclusivamente dos poderes para tal fim concedido pelo Congresso ao Governo, não por tal alinea, e sim pela letra *e*).

Lança igualmente por terra, Sr. Presidente, a affirmação de que a questão dos vencimentos do funccionario que ficou na Saude Publica, precizamente o melhor classificado dos tres engenheiros sanitarios, foi posterior ao envio para a Prefeitura dos dois outros engenheiros, pois a verdade é que, quando estes vieram para a Prefeitura, sabiam e bem que o seu ex-companheiro lá ficava na União com o mesmissimo vencimento de 700$ mensaes, portanto, 8.400$ annuaes, pois, todas as disposições lidas foram e são terminantes, positivas, indistructiveis, na obra de deixar provado que toda a reforma autorizada pelo Congresso Nacional era SEM AUGMENTO DE VENCIMENTOS, SEM AUGMENTO DE DESPEZAS, sem novas regalias para os funccionarios, em geral.

Consequentemente não se póde admittir que, deante de tão flagrante radicalismo contra o augmento de despeza, o Congresso tivesse pensado em mandar para a Prefeitura dois engenheiros, para terem de chofre, de pancada, um augmento de 400$ mensaes para cada um, assim passados elles de 700$ para 1:100$000.

No Regulamento da Directoria de Hygiene, que baixou com o Decreto 10821, de 18 de Março ultimo, esse engenheiro sanitario que, por ter obtido a melhor collocação no concurso, ficou na União, promovido a *Consultor-technico*, obteve, é certo, um augmento de vencimentos não de 400$ mas apenas de 100$ mensaes, passando de 8:400$ a 9:600$, mas, Sr. Presidente, nem isso se realizou, porque o Tribunal de Contas IMPUGNOU O AUGMENTO, dizendo que a reforma havia sido autorizada ABSOLUTAMENTE SEM AUGMENTO DE VENCIMENTOS, e o Consultor-technico continuou a perceber o que estava e está percebendo — 8:400$, ou seja apenas 700$, ao passo que pretende-se que todo o tempo passado, presente e futuro seja pago aos dois engenheiros que vieram para a Prefeitura a 1:100$000.

Ainda mais, Sr. Presidente: no orçamento do Ministerio do Interior, para o anno vindouro de 1915, o engenheiro Consultor-technico ficou contemplado com o vencimento unico de 9:600$, no entanto, pretende-se que os seus ex-collegas tenham cá 13:200$000.

O Conselho pode, Sr. Presidente, dar approvação a tudo isso, mas não o fará sem o meu protesto, reverente, é certo, mas positivo, formal, intransigente.

Por um acaso, na verdade notavel, vae o Conselho abrir a porta da abastança a dois lares precizamente no momento em que a Prefeitura, allegando haver penuria nos cofres municipaes, vae dispensar dezenas e dezenas de velhos servidores nos serviços municipaes (*muito bem*).

Pode a Municipalidade aceitar nos seus serviços, sem de taes pessoas ter carencia, os dois engenheiros mandados pela União, pode a Municipalidade, já que não existe o logar de Engenheiro de Districto, outr'ora existente e estipendiado com 10:000$, dar aos recem-vindos melhor logar, com 13:200$, assim passando os proventos que tinham de 700$ para 1:100$ mensaes, portanto com um augmento de 400$, mas para pagar uns 200$ mensaes a outros chefes de familia — não existe.

De modo que o alvorecer de 1º de Janeiro de 1915, entrando no lar de dois felizes trazendo a fortuna, trazendo o gordo augmento a que me refiro, vae simultaneamente entrar no lar de dezenas e dezenas de infelizes, como prenuncio de dôr, como conductor de fome.

O Conselho pode fazer isso, mas, se d'ahi rezultarem maldições, estas não recahirão sobre mim, porque tal couza não sanciono e jamais sancionarei com o meu voto.

Tenho concluido.

O Sr. Presidente: — Parecendo não haver numero legal no recinto, vai se proceder a chamada para verificação de numero.

Procede-se a chamada e a ella respondem os Srs. Zoroastro Cunha, Alberico de Moraes, Rodrigues Alves, Leite Ribeiro, Arthur Menezes, Campos Sobrinho, Eduardo Xavier e Mendes Tavares (8).

O Sr. Presidente: — Não se tendo verificado numero, fica adiada a votação do projecto, com o substitutivo e as emendas apresentadas.

Annuncia-se e é, sem debate, encerrada a discussão unica do parecer n. 82, de 1914, indeferindo o requerimento em que D. Adelia Sampaio de Andrade, professora elementar, pede ser considerada professora cathedratica das escolas primarias de letras.

O Sr. Presidente: — Fica adiada a votação do parecer, por falta de numero.

Annuncia-se e é, sem debate, encerrada a continuação da discussão unica do parecer n. 55, de 1914, mandando Francisco Luiz da Nobrega Filho, amanuense do serviço sanitario do Matadouro de Santa Cruz, dirigir ao Prefeito o requerimento em que pede contagem do tempo em que serviu como operario, no mesmo estabelecimento.

O Sr. Presidente: — Por não haver numero, fica adiada a votação do parecer.

Annuncia-se e é, sem debate, encerrada a 1ª discussão do projecto n. 80, de 1914, autorizando o Prefeito a organizar o serviço dos patrimonios dos estabelecimentos e instituições municipaes e dando outras providencias.

O Sr. Presidente: — A votação do **projecto fica adiada por falta de numero.**

Annuncia-se e é, sem debate, **encerrada, por artigos, a 2ª** discussão do **projecto n. 118, de 1914, autorizando** o Prefeito a mandar **contar, para** os effeitos **da aposentação, ao 2º official** da Directoria Geral **de Hygiene** e Assistencia Publica, **João Moeda de** Miranda, os periodos **de tempo de** serviço publico que menciona.

O Sr. Presidente: — Fica adiada a **votação do projecto, por falta de numero.**

Nada mais havendo a tratar, designo para 31 do corrente a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em continuação, da 3ª discussão do projecto n. 149, de 1914, autorizando o Prefeito a incluir no quadro dos engenheiros da Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura os dois engenheiros da secção de engenharia sanitaria da Directoria Geral de Saude Publica, mandados aproveitar nesses cargos pelo art. 3º n. V, da lei federal n. 2.842, de 3 de Janeiro de 1914, e dando outras providencias (*com substitutivo n. 149 A, de 1914, e emendas.*)

Votação, em discussão unica, do parecer n. 82, de 1914, indeferindo o requerimento em que D. Adelia **Sampaio** de Andrade, professora **elementar, pede** ser **considerada** professora **cathedratica** das **escolas primarias de letras.**

Votação, em **continuação da discussão unica, do** parecer **n. 55, de 1914,** mandando Francisco Luiz **da Nobrega Filho, amanuense** do serviço **sanitario do** Matadouro de Santa Cruz, **dirigir ao** Prefeito **o requerimento em que pede contagem do tempo em que serviu como operario, no mesmo estabelecimento.**

Votação, em 1ª discussão, do projecto n. 80, de 1914, autorizando o Prefeito a organizar o serviço dos patrimonios dos estabelecimentos e instituições municipaes e dando outras providencias.

Votação, em 2ª discussão, do projecto **n. 118, de 1914, autorizando o Prefeito** a mandar contar, para os effeitos da aposentação, ao 2º official da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, João Moeda de Miranda, os periodos de tempo de serviço publico que menciona.

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 45 minutos.

Reproduz-se, por ter sahido com incorrecções, a seguinte

REDACÇÃO

1914—PROJECTO N. 113

Orça a receita e fixa a despeza da Municipalidade para o exercicio de 1915

(Redacção conforme o vencido em 3ª discussão)

O Conselho Municipal resolve:

RECEITA

Art. 1º. A receita ordinaria do Districto Federal, para o exercicio de 1915, é orçada em 43.486:840$000, cobrada pelas seguintes verbas:

§§		
1	Receita da Directoria Geral do Patrimonio	850:000$000
2	Receita da Directoria Geral de Obras e Viação	3.000:000$000
3	Receita do Matadouro	1.500:000$000
4	Imposto sobre subsidios e vencimentos	320:000$000
5	Imposto de exportação	430:000$000
6	Imposto predial	16.800:000$000
7	Taxa sobre averbação	80:000$000
8	Imposto do gado	1.500:000$000
9	Imposto de licenças	4.000:000$000
10	Imposto do transmissão de propriedade	4.300:000$000
11	Taxa de aferição	600:000$000
12	Taxa de enterramentos nos cemiterios municipaes	100:000$000
13	Multas por infracção de posturas	200:000$000
14	Receita dos Institutos Profissionaes	30:000$000
15	Contribuição das Companhias de Carris	1.009:840$000
16	Revisão de numeração	10:000$000
17	Impostos theatraes	300:000$000
18	Taxa sanitaria	3.000:000$000
19	Imposto sobre pesagem de vehiculos terrestres	100:000$000
20	Taxa para a Liga Contra a Tuberculose	12:000$000
21	Juros de apolices	$
22	Receita da Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca	80:000$000
23	Fundo Escolar	50:000$000
24	Imposto sobre cães	15:000$000
25	Registro de certidões de exames de vaccas	$
26	Receita do Laboratorio Municipal de Analyses	100:000$000
27	Divida activa	2.000:000$000
28	Restituições	10:000$000
29	Taxa sobre quitações	10:000$000
30	Imposto territorial	50:000$000
31	Taxa de expediente	100:000$000
32	Imposto sobre vehiculos terrestres	800:000$000
33	Imposto sobre volantes	450:000$000
34	Imposto sobre bebidas alcoolicas, cobrado pela União	130:000$000
35	Multas por infracção de contractos	30:000$000
36	Premios de depositos	20:000$000
37	Contribuição sobre calçamento	800:000$000
38	Taxa de assistencia	300:000$000
39	Receita eventual	400:000$000
40	Operações de credito	$
		43.486:840$000

Art. 2º. A receita arrecadada no exercicio de 1914 será escripturada pela seguinte fórma:

§§		
1º	Renda do Contencioso	$
2º	Renda da Directoria Geral de Fazenda	$
3º	Renda da Directoria Geral de Hygiene	$
4º	Renda da Directoria Geral de Instrucção	$
5º	Renda da Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca	$
6º	Renda da Directoria Geral de Obras e Viação	$
7º	Renda da Directoria Geral do Patrimonio	$
8º	Renda da Directoria de Estatistica e Archivo	$
9º	Renda da Superintendencia da Limpeza Publica e Particular	$
10º	Renda do Theatro Municipal	$
11º	Operações de credito	$

1º

a)	Productos de custo em causas vencidas pela Municipalidade	$
b)	Cobrança da divida activa	$
c)	Multas por infracção de posturas	$
d)	Renda eventual	$

2º

a)	Imposto sobre subsidios e vencimentos	$
b)	Imposto de exportação	$
c)	Imposto sobre pesagem de vehiculos	$
d)	Imposto predial	$
e)	Imposto territorial	$
f)	Imposto sobre volantes	$
g)	Imposto sobre vehiculos terrestres	$
h)	Juros de apolices	$
i)	Premios de depositos	$
j)	Imposto sobre bebidas alcoolicas, cobrado pela União	$
k)	Imposto do gado	$
l)	Multas por infracção de contractos	$
m)	Multas por infracção do art. 39 do decreto n. 830, de 29 de abril de 1911	$
n)	Multas por infracção do art. 40 do mesmo decreto	$
o)	Multas por infracção do art. 41 do mesmo decreto	$
p)	Multas por infracção do art. 42 do mesmo decreto	$
q)	Divida activa	$
r)	Restituições	$
s)	Impostos theatraes	$
t)	Taxa sobre quitação	$
u)	Taxa sobre aferição	$
v)	Numeração e carimbo de vehiculos	$
x)	Numeração e carimbo de volantes	$
y)	Taxa sobre a averbação de immoveis	$
z)	Taxa sobre averbação de estabelecimentos commerciaes	$
aa)	Taxa de expediente por certificados	$
bb)	Taxa de expediente sobre certidões e contractos	$
cc)	Estacionamento de mesas e cadeiras em logradouros publicos	$
dd)	Imposto de licenças	$
ee)	Imposto de transmissão de propriedade	$
ff)	Depositos	$
gg)	Renda eventual	$
hh)	Receita a annullar	$

3º

a)	Renda do Matadouro	$
b)	Taxa sobre couros	$
c)	Multas por infracção de contractos	$
d)	Multas por infracção do Regulamento de Hygiene	$
e)	Exames de vaccas de leite	$
f)	Divida activa	$
g)	Renda dos asylos	$
h)	Taxa de assistencia	$
i)	Renda eventual	$

4º

a)	Renda dos institutos	$
b)	Imposto de 2 o/o sobre qualquer trabalho mandado adoptar nos estabelecimentos de instrucção municipal	$
c)	Fundo escolar	$
d)	Multas por infracção de contractos	$
e)	Divida activa	$
f)	Renda eventual	$

5º

a)	Multas por infracção das leis sobre mattas maritimas e terrestres	$
b)	Multas de móra sobre imposto de licenças, aferição e numeração de vehiculos maritimos	$
c)	Imposto sobre vehiculos maritimos	$
d)	Imposto sobre venda de generos na zona maritima	$
e)	Renda de jardins	$
f)	Imposto sobre cercados	$
g)	Taxa de aferição e numeração sobre vehiculos maritimos	$
h)	Multas por infracção de contratos	$
i)	Divida activa	$
j)	Renda eventual	$

6º

a)	Renda da Carta Cadastral	$
b)	Serviço telephonico	$
c)	Arruação	$
d)	Emolumentos	$
e)	Termos	$
f)	Investiduras	$
g)	Emolumentos de numeração	$
h)	Revisão de numeração	$
i)	Alvarás de licenças para obras	$
j)	Contribuições de companhias de carris	$
k)	Annuidades	$
l)	Contribuição de calçamento	$
m)	Multas por infracção de contractos	$
n)	Annuncios (decreto n. 489)	$
o)	Divida activa	$
p)	Renda eventual	$

7º

a)	Fóros de terrenos de sesmarias	$
b)	Fóros de terrenos de mangues	$
c)	Fóros de terrenos de marinha	$
d)	Fóros de terrenos accrescidos	$
e)	Laudemio de terrenos de sesmarias	$
f)	Laudemio de terrenos de mangues	$
g)	Laudemio de terrenos de marinha	$
h)	Carta de aforamento	$
i)	Termos e medição de terrenos de sesmarias	$
j)	Termos e medição de terrenos de mangues	$
k)	Termos e medição de marinhas	$
l)	Termos e medição de terrenos accrescidos	$
m)	Arrendamento e aluguel de proprios municipaes	$
n)	Venda de proprios municipaes	$
o)	Alvarás de venda de terrenos	$
p)	Joias de terrenos aforados	$
q)	Multas por infracção de contractos	$
r)	Divida activa	$
s)	Renda aventual	$

8º

a)	Imposto sobre cães	$
b)	Multas por infracção de posturas	$
c)	Multas por infracção de contractos	$
d)	Renda do Archivo	$
e)	Taxa de enterrametnos nos cemiterios municipaes	$
f)	Divida activa	$
g)	Renda eventual	$

9º

a)	Taxa sanitaria	$
b)	Multas por infracção de contractos	$
c)	Divida activa	$
d)	Renda eventual	$

10º

Theatro Municipal (decreto n. 832, de 8 de junho de 1911)	$

11º

Operações de credito	$
	$

Art. 3º. A Municipalidade cobrará dos interessados ou seus representantes legaes impostos, taxas e contribuições, cuja importancia conste de leis permanentes e tabellas especiaes sobre os objectos que constituem as fontes de receita municipal.

RECEITA DA DIRECTORIA GERAL DO PATRIMONIO

Art. 4º. A receita do Patrimonio Municipal será cobrada de conformidade com a seguinte

Tabella

Alvarás de licença para transferencia de dominio util	30$000
Carta de aforamento ou de traspasse de aforamento paga dentro de 90 dias contados da data do titulo de acquisição	10$000
Medição de terrenos de sesmarias	8$000
Termo e medição de terrenos de mangues, marinhas e accrescidos	30$000
Excedido o prazo acima fixado, será paga pela carta de aforamento ou de traspasse mais a quantia de	30$000

O foro de terrenos de sesmarias será o arbitrado nas cartas de aforamento anteriores, quando se tratar de traspasse.

Quando se tratar de aforamento novo, o foro será arbitrado por metro quadrado e pagará quem obtiver o aforamento uma joia correspondente a 2½% da avaliação do terreno.

Nos casos de aforamento, em concurrencia publica, servirá de base minima a joia calculada como acima se prescreve.

O foro de terrenos de mangues será de 500 réis por metro de frente até 33 de fundo.

O foro de terrenos de marinhas ou accrescidos será cobrado por metro de frente, á razão de 2½% do preço da avaliação. (Art. 11 das instrucções, de 14 de novembro de 1832, do Ministerio do Imperio).

Os arrendamentos de proprios municipaes serão cobrados de accordo com os respectivos contratos.

Art. 5º. Os funccionarios incumbidos da medição dos terrenos terão direito aos seguintes emolumentos:

a) Medição de terrenos de marinhas e accrescidos nas localidades servidas pelas linhas de carris:

Ao engenheiro	15$000
Ao conductor designado	12$000
Ao escrivão	9$000

b) Nas linhas e localidades não servidas pelas ditas linhas, além dos emolumentos acima referidos, perceberá o pessoal, de estada e comedoria, por dia:

O engenheiro	10$000
O conductor	8$000
O escrivão	8$000

c) A conducção será fornecida pelo requerente.

d) Nas medições de terrenos de sesmarias e mangues dentro dos limites mencionados na alinea A deste artigo:

Ao conductor designado	2$000

e) No Realengo, além das passagens de ida e volta da Estrada de Ferro Central do Brazil, pagará mais o requerente:

Ao engenheiro	10$000
Ao conductor	5$000

RECEITA DA DIRECTORIA GERAL DE OBRAS

Art. 6º. A cobrança de emolumentos, pelas licenças concedidas pela Directoria Geral de Obras e Viação, será feita de accordo com a seguinte

Tabella

A — Alvarás de licenças:

Alvará	30$000

1. Construcção, reconstrucção ou qualquer obra nos alinhamentos dos logradouros publicos:

a)	alinhamento (taxa fixa)	50$000
b)	por metro corrente de testada	1$000
c)	termo	5$000
d)	nivelamento ou ponto de soleira (taxa fixa)	50$000

Esta taxa só será cobrada a requerimento da parte. Nos alvarás de obras serão declarados em expressão numerica o alinhamento e nivelamento (este quando pedido), com a determinação exacta do ponto de referencia.

2.	Construcção, reconstrucção e accrescimos, por mez e por metro quadrado	$200

Havendo mais de um pavimento, mais 25% para o 2º e mais 10% para o 3º.

A superficie da obra a fazer conta-se sómente em relação ao pavimento terreo, não sendo computado no calculo o espaço occupado pelo telheiro, ou construcções peculiares ao uso domestico, taes como abrigos para tanques, latrinas, banheiros, gallinheiros, deposito de lenha e ferramentas, que ficam isentas de licença e emolumentos, dependendo, porém, de communicação, por escripto, á autoridade competente.

3.	Construcção e reconstrucção de muro, gradil ou muro com gradil, com frente para logradouro publico, por mez e por metro quadrado de elevação	$200
4.	Construcção, reconstrucção e accrescimos de edificios provisorios para divertimentos e festejos (circos, barracas, pavilhões, coretos), por metro quadrado e por mez, durante o tempo em que permanecerem armados	$500
5.	Construcção e reconstrucção de paredes mestras, por mez e por metro quadrado de elevação	$200
6.	Construcção e reconstrucção de paredes divisorias, por mez e por metro quadrado de elevação	$100

7. Postes:

a)	para transmissão de electricidade, cada um	20$000
b)	para annuncios em terrenos particulares, cada um (taxa annual)	20$000
c)	para festejos, como mastros para bandeiras, galhardetes, folhagens, etc., cada um	$500
8.	Annuncios nos termos do decreto n. 489, de 23 de julho de 1904, cada um, de 2$000 a	100$000
9.	Vistorias nos termos da legislação em vigor, quando requeridas, por predio	200$000
10.	Reconstrucção de fachada, dando para a via publica, por mez e por metro quadrado de elevação	$400
11.	Construcção e reconstrucção de platibandas em fachadas dando para a via publica, por mez e por metro quadrado	$400

12. Exploração de pedreiras, observado o disposto no decreto legislativo n. 1.235, de 24 de dezembro de 1908:

a)	nos districtos da Candelaria, Sacramento, S. José, Santo Antonio, Santa Rita, Sant'Anna, Gambôa, Lagôa, Gloria e parte urbana da Gavea (taxa annual)	100$000
b)	nos districtos da Gavea, parte suburbana, Santa Thereza, Espirito Santo, Engenho Velho, Andarahy, parte urbana da Tijuca, S. Christovão e Engenho Novo (taxa annual)	50$000
c)	nos demais districtos	20$000

13. Exploração de barreiras ou olarias:

a) olaria, no perimetro da cidade, comprehendido pelos districtos da Lagôa, Gloria, S. José, Santo Antonio, Santa Thereza, Sacramento, Candelaria, Santa Rita, Gambôa, Espirito Santo, S. Christovão e Engenho Velho e nas ruas Humaytá, de Villa Ipanema, Jar-

dim Botanico, Marquez de S. Vicente, boulevard Vinte e Oito de Setembro, praça Drummond, ruas Barão de Mesquita e Conde de Bomfim e Estrada Nova da Tijuca, nos districtos da Gavea, Andarahy e Tijuca (taxa annual)	500$000
b) fóra da zona indicada na alinea "a" (taxa annual)	100$000
c) escavação, para exploração commercial de barro, saibro ou terras de qualquer natureza e barreiras em geral (taxa annual)	100$000
14. Mesas—collocadas nos passeios, cada uma	10$000
Cadeiras—collocadas nos passeios, cada uma	5$000

B — Guias de licenças	20$000
1. Concertos e reparações, exceptuadas as indicadas no § 2º do art. 42, do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, por mez	10$000
2. Revestimento de fachada, dando para a via publica, por mez e por metro quadrado de elevação	$200
3. Elliminação ou fechamento de vãos em fachadas, dando para a via publica, cada um	5$000
4. Abertura ou eliminação de vãos em muros, cada um	5$000
5. Construcção de tapumes de zinco, madeiras e cercas:	
a) arruação (termo)	5$000
b) por metro corrente	$500
6. Muralha de cáes, por metro corrente, pago de uma só vez	15$000
7. Numeração	10$000
8. Figuras decorativas, cada uma	30$000
9. Construcção e reconstrucção de varandas, por mez e por metro quadrado	$500
10. Construcção e reconstrucção de alpendres:	
a) menor de 5m,0	20$000
b) maior de 5m,0, além de 20$, por metro de excesso	4$000

C — Abertura e escavação nos logradouros publicos, por metro quadrado:	
a) em terra	$500
b) em "mac-adam"	3$000
c) em "mac-adam" betuminoso ou alcatroado	12$000
d) em alvenaria	3$000
e) em parallelipipedos	4$000
f) em asphalto lençol	26$000
g) em cimento	20$000
h) em ladrilho	20$000
i) em lagedo	3$000
j) em pedra portugueza	20$000
Andaimes:	
a) quando armados em logradouros publicos, por mez e por metro quadrado de área occupada	2$000
b) quando suspensos, sobre logradouro publico, por mez e por metro quadrado da área occupada sobre o logradouro publico	1$000
c) quando armados sobre escadas ou cavalletes, taxa fixa, cada um	5$000

D — Diversas:	
1. Placas, exceptuadas as de medicos, pharmaceuticos, dentistas e parteiras, por metro quadrado	20$000
2. Taboleta com inscripções relativas ao negocio ou industria installada no edificio, por metro quadrado	20$000
3. Toldos.	
a) menor de 5m,0	20$000
b) maior de 5m,0, além de 20$, por metro de excesso	4$000

Paragrapho unico. Os apparelhos destinados á salvação, em caso de incendio, quando collocados nas fachadas, pagarão 10$000, isentos de quaesquer outros emolumentos, quando tiverem privilegio de invenção.

DISPOSIÇÕES GERAES

Os alvarás e guias serão cobrados, na razão de um por numeração, embora o mesmo instrumento se refira a mais de um predio. Sempre que no mesmo local se tenha de executar obras, cujos emolumentos sejam fracção de tempo, considerar-se-á para todos o mesmo prazo, que será o pedido para conclusão de todas as obras.

Os emolumentos mencionados nas lettras C e D serão cobrados com alvará, quando o pedido de licença incluir tambem o de outras obras licenciadas por este instrumento ou com guia nos outros casos.

Os alinhamentos poderão ser pedidos antes da licença para execução de obras, sendo cobrados os emolumentos, independente dos de alvará, caso em que os interessados poderão iniciar a construcção dos alicerces antes de obter a respectiva licença, sob a fiscalização do engenheiro do respectivo districto, mediante prévia exhibição do plano das obras e do conhecimento provando o pagamento dos emolumentos de alinhamentos.

Os emolumentos mencionados nesta tabella, sob as letras A, B, C, serão cobrados sómente na zona em que o imposto predial é de 12 °|°, soffrendo o abatimento de 20 °|° naquellas em que este imposto é de 10 °|°, não ficando comprehendidas nesta excepção as pedreiras, barreiras e olarias.

As construcções e reconstrucções na zona rural e nas em que o imposto predial é de 6 °|°, ficam apenas sujeitas á arruação, que será de 1$ por metro de testada.

A construcção de passeios fica isenta de pagamento de qualquer emolumento, dependendo sómente de licença, na qual serão indicados o systema e especie dos materiaes, a juizo do director geral de Obras e Viação, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º. As construcções provisorias em logradouros publicos são sujeitas ao deposito de 100$ a 500$, a juizo da Directoria Geral de Obras, o qual só será restituido depois de demolidos e reparados os estragos causados nos pavimentos, em consequencia da construcção.

Nas avenidas das freguezias urbanas, as licenças para reconstrucção, accrescimo ou reparação das mesmas, serão concedidas, conforme o estabelecido em relação aos predios no alinhamento das ruas.

NOTA — Para os effeitos da disposição supra, é considerado avenida o grupo de pequenas casas independentes, com mais de um compartimento, tendo cada uma agua e esgoto privativos, sem divisões de madeira, não devendo estas habitações ser confundidas com os actuaes cortiços ou estalagens.

Art. 8º. Os individuos ou companhias que, devidamente autorizados pelo governo municipal, occuparem a via publica, em casos não especificados nas posturas, pagarão as seguintes taxas annuaes de licença, além de 30$ do alvará:

1º. Pela collocação de carris ou quaesquer meios que facilitem os transportes e viação em zona não privilegiada por contrato, taxa por kilometro corrente	3$000
2º. Estradas de ferro, por kilometro	50$000
3º. Pela collocação de candieiros-annuncios, taxa para um	20$000

Art. 9º. Os individuos ou companhias que, devidamente autorizados pelo governo municipal, tiverem communicações electricas de qualquer natureza, ou concessões para emprezas desse genero, pagarão as seguintes taxas annuaes de licença, além de 30$ do alvará:

1º. Pela collocação de fios electricos para exploração geral e do publico, taxa por metro corrente	$010
2º. Pela collocação de fios electricos para uso de particulares, taxa por metro corrente	$010

NOTA — A licença, nos casos deste artigo, será sempre paga pelo fornecedor.

Art. 10. Toda a licença pagará 30$ de alvará, quando não estiver especializado o caso na presente lei.

Paragrapho unico. Os infractores das disposições referentes ás licenças para construcção, accrescimos, reconstrucções ou concertos em geral, para os quaes não houver pena estabelecida em lei, pagarão, por falta de licença ou exorbitancia da mesma, a multa de 50$ a 500$, conforme o caso, multa essa que, na reincidencia, será applicada em dobro, além da demolição immediata.

Art. 11. As taxas sobre machinas, geradores de vapor, recipientes congeneres, serão reguladas pela seguinte

Tabella

Exame de machinistas, motorneiros e conductores de automoveis	50$000
Registro de titulo de machinistas, motorneiros e conductores de automoveis	20$000
Licença para assentamento de geradores de vapor ou de electricidade, cada um	50$000
Licença para assentamento de motor de qualquer natureza, taxa fixa	50$000

Quando no mesmo estabelecimento se pretenda assentar mais de um motor, será cobrada uma taxa a maior, proporcional ao numero de motores e calculada pela seguinte fórma:

Para motores excedentes, até o numero de 50, cada um	10$000
Para motores excedentes de 50, até 100, cada um	5$000
Para motores excedentes de 100, até 1.000, cada um	2$000
Para motores excedentes de 1.000, cada um	1$000
Vistoria annual de geradores em geral e transformadores, cada um	50$000

Vistoria de installações mecanicas de qualquer natureza:

Para potencia total até 10 H P 4$000 por H P
Para potencia total até 20 H P 3$500 por H P que exceder de 10 H P
Para potencia total até 40 H P 3$000 por H P que exceder de 20 H P
Para potencia total até 80 H P 2$500 por H P que exceder de 40 H P
Para potencia total até 100 H P 2$000 por H P que exceder de 80 H P
Para potencia total até 150 H P 1$500 por H P que exceder de 100 H P
Para potencia total até 300 H P 1$000 por H P que exceder de 150 H P
Para potencia total até 500 H P $500 por H P que exceder de 300 H P
Para potencia total até 750 H P $400 por H P que exceder de 500 H P
Para potencia total até 1000 H P $300 por H P que exceder de 750 H P
Para potencia total até 2000 H P $200 por H P que exceder de 1000 H P
Para potencia total até 3000 H P $100 por H P que exceder de 2000 H P
Para potencia além de 3000 H P $050 por H P que exceder de 3000 H P

Prova de pressão para cada gerador de vapor, taxa fixa semestral:

1ª classe	60$000
2ª classe	50$000
3ª classe	40$000
Registro de machinas em geral e certidão	5$000
Vistoria annual de automovel, até 10 H. P.	40$000
Vistoria annual de automovel, de mais de 10 H. P. até 20 H. P.	60$000
Vistoria annual de automovel, de mais de 20 H. P.	80$000
Vistoria annual de tricycle automovel	30$000
Vistoria annual de bicycle automovel	20$000
Installação de elevadores	100$000
Installação de cinematographos na zona urbana	100$000
Installação de cinematographos na zona suburbana	100$000

*Por falta de qualquer das licenças acima referidas, pagará o responsavel a multa de 100$ da primeira vez e 200$ na reincidencia.

MATERIAES DE CONSTRUCÇÃO

Pela analyse de materiaes (inclusive o certificado):

Cimento puro ou com areia:	
Tracção e compressão	5$000
Finura — percentagem de residuos em séries de tres peneiras e determinação do começo e fim da péga	5$000
Peso especifico, densidade apparente e dilatação a quente	5$000
Areia:	
Determinação da finura	5$000
Tijolos, pedras e ladrilhos;	
Compressão	5$000
Gasto pelo attricto	10$000
Porosidade	10$000
Peso especifico	5$000
Madeiras:	
Compressão	5$000
Flexão	5$000
Peso especifico	10$000
Sellos:	
Flexão	5$000
Peso especifico	5$000
Porosidade	10$000
Manilhas de barro:	
Carga de pressão	10$000
Porosidade	10$000
Peso especifico	10$000

Materiaes ou experiencias não especificados, o preço será arbitrado pelo Prefeito.

Art. 12. Para substituição do actual, por calçamento aperfeiçoado na zona urbana, contribuirá cada proprietario com 25 °|° do custo total do calçamento do trecho correspondente ás testadas de suas propriedades, não excedendo essa contribuição a 40$, por metro de testada.

Para construcção de calçamento aperfeiçoado nos logradouros publicos da zona urbana, que ainda não estejam gozando de algum calçamento, contribuirá cada proprietario com a quota correspondente a 20 o|o, que deverá ser calculada tendo por base a importancia do contrato para o alludido calçamento, quando feito por empreitada, e, quando por administração, de accordo com o preço do ultimo contrato para a mesma especie de calçamento, não excedendo essa contribuição a 40$ por metro de testada.

Por calçamento aperfeiçoado, excluindo expressamente o de alvenaria ordinaria, considera-se todo aquelle que, feito de parallelipipedos de pedra natural ou artificial, ou com capa betuminosa, repousar sobre leito de macadam de doze centimetros, pelo menos, de espessura, perfeitamente comprimido por compressor mecanico.

Nas praças rectangulares as bisectrizes limitarão nos cantos as áreas correspondentes ás propriedades limitrophes, e, nas praças circulares, linhas tiradas radialmente.

Feito o calçamento, será apresentada a cada proprietario a conta da despeza que lhe competir, e, se não fôr esta satisfeita dentro de 60 dias, será multado o proprietario em 200$, procedendo-se logo a cobrança judicial do devido á Prefeitura.

IMPOSTO SOBRE SUBSIDIOS E VENCIMENTOS

Art. 13. O imposto sobre subsidios e vencimentos do Prefeito, Intendentes, funccionarios da Prefeitura e da Secretaria do Conselho, sejam effectivos, addidos, interinos, nomeados em commissão, aposentados ou jubilados, será cobrado de conformidade com as seguintes bases:

a) os que perceberem vencimentos até 6:000$000	2 %
b) de mais de 6:000$ até 10:000$000	3 %
c) de mais de 10:000$ até 12:000$000	4 %
d) de mais de 12:000$000	5 %

IMPOSTO DE EXPEDIENTE

Art. 14. O imposto de expediente será cobrado de accordo com a lei em vigor.

IMPOSTO TERRITORIAL

Art. 15. O imposto territorial será cobrado de accordo com as disposições do decreto n. 1.188, de 8 de Junho de 1908, e, nos districtos ahi mencionados, de accordo com a divisão ultimamente decretada.

Paragrapho unico. Serão tambem sujeitos ao imposto os districtos da Tijuca, até a raiz da Serra, e Gavea, até o fim da rua Jardim Botanico, e o bairro de Copacabana, Leme e Ipanema.

Art. 16. Os terrenos, onde houver cultura de horta ou capinzal, além do imposto de licenças a que estes estão sujeitos, ficarão sujeitos ao imposto territorial de que trata o art. 4º da lei citada, salvo quando estiverem onerados de imposto predial.

Art. 17. Ficam revogados os arts. 5º e 7º do decreto n. 1.188, de 8 de Junho de 1908.

IMPOSTO PREDIAL

Art. 18. O imposto predial será cobrado nos termos da legislação em vigor e na zona actualmente limitada.

§ 1º. Ficam isentos do pagamento do imposto predial — tão sómente na parte onde funccionam — os hospitaes de sociedades beneficentes e associações religiosas, a escola Barão do Rio Doce, a Associação Christã de Moços, a séde da Sociedade Brazileira de Educação, a escola Santa Isabel, a escola Senador Correia; os predios gratuitamente cedidos para o funccionamento de escolas publicas primarias, durante o tempo em que forem pelas mesmas occupados. (Dec. leg. n. 1519, de 7 de Julho de 1913): e os que forem adquiridos ou construidos para séde de legações estrangeiras. (Dec. leg. n. 1.510, de 9 de Junho de 1913.).

§ 2º. Quando a zona de 6 % gozar de esgotos ficará sujeita á taxa de 8 %.

Art. 19. A falta de communicação de qualquer augmento de valor locativo de que trata o regulamento do imposto predial, obrigará o proprietario ou seu representante legal ao pagamento do imposto accrescido da importancia da multa prevista na tabella do art. 40 do decreto n. 830, de 29 de Abril de 1911.

Art. 20. Ficam sujeitas ao imposto predial pela sublocação as casas de commodos, mobiladas ou não e sem pensão. O valor do aluguel da mobilia não poderá ser computado em quantia superior á 20ª parte do aluguel cobrado.

TAXA DE QUITAÇÃO

Art. 21. A taxa de quitação será exigida para prova de que se acham pagos quaesquer impostos municipaes, na falta do respectivo conhecimento, devendo ser cobrada do seguinte modo:

a) do imposto predial, por predio ou fracção de predio, por exercicio ou semestre	2$000
b) do imposto de licenças, por estabelecimento e por exercicio	5$000
c) do imposto territorial, por terreno ou fracção de terreno e por exercicio	2$000

Art. 22. Nenhum processo relativo a predios, terrenos ou quaesquer estabelecimentos sujeitos a impostos municipaes, será ultimado sem estar satisfeito o disposto no art. 55 do decreto federal n. 5.160, de 8 de Março de 1904.

Art. 23. Será isenta dos emolumentos de que trata o art. 21 a quitação para qualquer especie de acquisição ou transferencia de immoveis, não podendo, porém, o imposto de transmissão ser cobrado sem a quitação de todos os impostos e taxas municipaes.

Art. 24. A collecta, sendo uma simples communicação do contribuinte á Municipalidade, está isenta de sello e de quaesquer outros emolumentos, e a falta de sua apresentação, nos termos dos decretos ns. 432, de 10 de Junho de 1903, e 1.161, de 27 de Dezembro de 1907, não impede que seja dada a quitação a que se referem os artigos precedentes.

TAXA DE AVERBAÇÃO

Art. 25. Será apenas cobrada:

a) por effeito de transmissão de immoveis, por predio ou fracção de predio, por terreno ou fracção de terreno (mesmo havendo condominio)	10$000
b) por effeito de transferencia de firma ou local de negocio, industria ou profissão	10$000
c) por effeito de transferencia de firma ou local de vehiculos (por vehiculo)	5$000

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE

Art. 26. A verificação ou arbitramento do valor do immovel para pagamento do imposto de transmissão de propriedade, no caso de haver duvida sobre o preço constante da respectiva guia, será feita pelos funccionarios competentes, independente de quaesquer vantagens ou remuneração.

§ 1º. A verificação ou arbitramento será feito nas 24 horas que se seguirem á data da duvida opposta, sendo o immovel situado na zona urbana, e 48 horas na suburbana ou rural.

§ 2º. Si o arbitramento não for realizado dentro dos prazos indicados no paragrapho precedente, vigorará para pagamento do imposto o preço constante da respectiva guia.

Art. 27. Sempre que se provar ser o preço constante da guia inferior ao preço exacto da transacção effectuada, ficam comprador e vendedor solidariamente obrigados a pagar a differença pelo quintuplo.

RECEITA DO MATADOURO

Art. 28. Os couros salgados retirados do Matadouro pagarão a seguinte taxa:

De gado vaccum (por couro)	3$000
De gado suino e vitellas (por couro)	1$000
Salga de couros (por unidade)	$500

Paragrapho unico. Ficam isentos deste imposto os couros que tenham de ser curtidos nesta capital. Aquelles que, retirando couros para os cortumes do Districto Federal, lhes derem outro destino, ficam sujeitos ao pagamento da multa de 100$ por couro retirado.

IMPOSTO DE GADO

Art. 29. O imposto do gado destinado ao consumo do Districto Federal continuará a ser regido pelo regulamento de 30 de Dezembro de 1881, mandado vigorar pelo decreto n. 585, de 15 de Dezembro de 1889.

O imposto será cobrado:

a) pelo gado bovino, em pé, por cabeça	6$000
b) pelo gado bovino, abatido, por cabeça	6$000
c) por vitella, em pé, por cabeça	4$000
d) por vitella, abatida, por cabeça	4$000
e) por gado lanigero, caprino ou suino, em pé, por cabeça	3$000
f) por gado lanigero, caprino ou suino, abatido, por cabeça	3$000

§ 1º. São isentos do pagamento de imposto os bezerros em amammentação, até um anno, e bem assim os leitões que tiverem menos de oito kilogrammos.

§ 2º. Ficam dispensadas do pagamento de imposto de transito as vitellas destinadas ao Instituto Vaccinico ou a elle pertencentes, sendo, porém, o conductor obrigado a munir-se de uma guia do Instituto Vaccinico, mencionando a quantidade de vitellas em transito, para ser exhibida quando for exigida pelos encarregados da fiscalização.

IMPOSTO DE LICENÇA

Art. 30. Todo o negocio de qualquer natureza, por atacado ou a varejo, fabrica ou officina, deposito, escriptorio, consultorio, tendas, barracas, exhibições, diversões e espectaculos publicos, taboletas, placas, letreiros, lampiões-annuncios e congeneres, não poderão funccionar ou ter gozo sem licença municipal, pago o respectivo imposto, observadas as disposições da presente e das demais leis em vigor.

Art. 31. O imposto de licenças será arrecadado de accordo com as tabellas A e B e segundo a zona em que estiver localizado o contribuinte.

Art. 32. A cobrança do imposto de licenças, que será annual, será feita de 15 de Janeiro a 28 de Fevereiro, mediante a apresentação do documento relativo ao anno anterior e, na sua falta, da respectiva certidão.

§ 1º. A licença para pedreiras, olarias e estabulos, casas de lacticinios, depositos de leite, ou simples leiterias, inflammaveis por grosso e fabrica de fogos, será considerada inicio de negocio, e, como tal, será requerida até o dia 15 de Janeiro, sob pena da multa de móra, de 50$, além de qualquer outra comminada na presente lei ou disposições em vigor.

§ 2º. A licença concedida não importará o direito de renovação, se o predio ou parte do mesmo em que estiver estabelecido o contribuinte, tornar-se inconveniente por motivo justificado de insalubridade, por offensa á moral publica, por falta de segurança ou se occorrer qualquer outro motivo previsto em lei.

Nestes casos, se já tiver sido pago o respectivo imposto, será cassada a licença, ficando salvo ao collectado o direito á restituição do imposto relativo ao tempo não usufruido. Exceptuam-se do beneficio da restituição os collectados cujas licenças tenham sido cassadas por infracção de leis ou offensa á moral.

§ 3º. Quinze dias depois da terminação da cobrança á bocca do cofre, será a divida não cobrada entregue aos cobradores, que a agenciarão a domicilio.

Art. 33. O contribuinte que não satisfizer o pagamento do imposto de licença á bocca do cofre, na época fixada, incorrerá na multa de 10 °|°, sobre o valor do imposto, taxas de aferição e sanitaria, até 30 de Março do exercicio em que for devido e mais 5 °|° até 30 de Abril.

§ 1º. A cobrança pelos cobradores será agenciada até 30 de Abril, sendo, desta data em diante, por edital, imposta mais a multa de 100$ pela Sub-Directoria de Rendas, a qual será satisfeita juntamente com a licença.

§ 2º. Se o infractor não pagar o imposto e a multa no prazo de dez dias, a contar da data do edital, o agente lhe imporá o fechamento da casa, para o que fará nova intimação, dando ao mesmo o prazo de cinco dias, em edital, que será affixado na porta do estabelecimento ou appartamento e publicado na folha official da Prefeitura.

Para o fechamento poderá o agente requisitar força publica. O fechamento será levantado quando o infractor apresentar ao agente os documentos comprobatorios do pagamento de imposto e multa.

Art. 34. O imposto de licenças (tabellas A e B) será cobrado pela metade, quando requerido dentro do 3º trimestre, e pela 4ª parte dentro do ultimo trimestre, exceptuados os casos em que a taxa for inferior a 50$, inclusive. As licenças especiaes só poderão gozar de meia taxa.

Art. 35. O inicio de qualquer industria ou profissão, qualquer que seja a sua fórma, só se poderá realizar depois de effectuado o pagamento do imposto respectivo, sendo imposta ao infractor a multa de 50$000, independente de qualquer outra penalidade em que tenha incorrido pelas leis em vigor.

§ 1º. Ficam revogadas, para todos os effeitos, as disposições do decreto n. 421, de 20 de Setembro de 1897.

§ 2º. A arrematação em leilão ou hasta publica do que estiver comprehendido no art. 30 da presente lei, importa na expedição de licença nova.

§ 3º. O pedido para inicio de industria ou profissão será feito por meio de collectas, de accordo com o modelo adoptado, de 0,33 de altura e 0,22 de largura. O pedido constará de 1ª e 2ª vias. As collectas, sendo a 1ª sellada e com a taxa de expediente, serão entregues na respectiva Agencia da Prefeitura, que devolverá a 2ª via ao interessado, com o respectivo recibo, mencionada a hora do recebimento, sendo as mesmas fornecidas gratuitamente pela Sub-Directoria de Rendas e Agencias da Prefeitura.

§ 4º. A 1ª via da collecta será informada pelo agente, no prazo de cinco dias uteis e remettida ao commissario de hygiene, que a informará no prazo de tres dias uteis e a remetterá no dia immediato ao agente, que, por sua vez, a enviará, no dia immediato, quando não tenha a audiencia de outra repartição, por protocollo á Sub-Directoria de Rendas, onde o protocollista a remetterá ao respectivo districto, que extrairá a licença, no caso de não haver duvida. Suscitada esta, será a collecta devidamente informada, afim de ser o assumpto resolvido pela autoridade competente.

§ 5º. No caso de deixar de ser remettida, no prazo legal, a collecta pela Agencia, o interessado apresentará a 2ª via á Sub-directoria de Rendas, onde será extraida immediatamente a licença, cabendo ao funccionario respectivo a responsabilidade de qualquer infracção commettida.

§ 6º. Quando a collecta tiver de ser sujeita á informação de qualquer outro funccionario, este é obrigado a informal-a no prazo maximo de tres dias uteis.

§ 7º. Prompta a collecta para o pagamento, deverá ser este effectuado no prazo maximo de cinco dias uteis, a contar da data de entrada na Sub-Directoria de Rendas, sob pena de perempção, que poderá ser levantada, mediante petição, sujeita á informação do agente respectivo.

Art. 36. As licenças novas serão apresentadas ao agente para o respectivo "visto", no prazo de 48 horas, contadas da data do pagamento, sob pena de multa de 30$000.

O prazo para "visto" de licença renovada será de 30 dias, sob pena de igual multa.

§ 1º. No caso de estar o contribuinte sujeito a qualquer penalidade municipal, deverá o agente, caso não seja cumprida aquella, fechar o estabelecimento de accordo com o disposto na presente lei.

§ 2º. Fica em pleno vigor o disposto no decreto n. 389, de 9 de Abril de 1897, sendo o agente obrigado ao exame do respectivo estabelecimento no prazo maximo de 30 dias contados da entrega da licença, afim de cobrar as differenças de impostos que devidos forem.

Art. 37. Os addicionaes para estabelecimentos commerciaes já licenciados serão pagos na respectiva secção da Directoria Geral de Fazenda, mediante guias expedidas pela respectiva agencia.

Art. 38. Os que procurarem defraudar o imposto fazendo declarações inexactas incorrerão na multa de 100$000.

Paragrapho unico. Será para todos os effeitos considerado inicio de negocio aquelle que, depois de haver obtido baixa, continuar a funccionar no exercicio seguinte.

Art. 39. Os artigos expostos á venda nas casas commerciaes, os letreiros e taboletas, lampiões-annuncios que não constarem das respectivas licenças, sujeitarão os infractores á multa de 30$000, que será imposta tantas vezes quantos forem os mezes decorridos até o pagamento dos impostos attinentes aos mesmos artigos.

Art. 40. Quem exercer até quatro negocios no mesmo estabelecimento, sujeitos á mesma escripturação e administração, será collectado pelo negocio do imposto mais elevado com o addicional de 50 % sobre este mesmo imposto, exceptuando as industrias e profissões constantes da tabella B, cujo pagamento será integral e observado o dispostos no art. 44.

§ 1º. Os negocios que excederem de quatro pagarão mais 10$ cada um.

§ 2º. As concessões de que trata este artigo não se estendem ao negocio cuja annexação for julgada inconveniente.

§ 3º. As disposições deste artigo não se entendem com os armarinhos, casas de ferragens, tavernas, quitandas, alfaiatarias, botequins e confeitarias, quando explorarem o commercio de artigos ou generos alheios ao seu ramo de negocio, nos rigorosos e estrictos termos desta lei.

Art. 41. Os individuos que exercerem duas ou mais artes ou officios correlatos ficam sujeitos a uma taxa unica, a mais elevada.

Art. 42. Sómente nos districtos de Campo Grande, Guaratiba, Irajá, Santa Cruz, Jacarépaguá, Ilhas e parte suburbana da Tijuca e Gavea é permittido aos negociantes de generos alimenticios exporem á venda tintas e vernizes, mediante pagamento integral do respectivo imposto.

Art. 43. O lançamento do imposto de licença será feito conjuntamente com o do imposto predial, a cujo systema de escripturação, cobrança e reclamações deve obedecer.

Paragrapho unico. Os boletins serão pelos lançadores entregues no primeiro dia util da ultima semana do mez.

Art. 44. As companhias, sociedades anonymas ou em commandita por acções, além do imposto respectivo sobre o capital para a exploração da industria para que foram organizadas, ficam sujeitas ao imposto sobre vehiculos, toldos, taboletas, placas e letreiros, salvo os casos exceptuados na presente lei.

Art. 45. Na venda de carvão em sacco ou a granel serão observadas as disposições do decreto n. 1.241, de 26 de Dezembro de 1908.

Art. 46. Os individuos ou estabelecimentos que negociarem em cervejas, chopps e congeneres, refrescos, sorvetes, bebidas alcoolicas, charutos, cigarros, fumo em folha ou de qualquer maneira preparado, ficam sujeitos á taxa de 5$000, além dos impostos previstos na presente lei.

O producto desta taxa será semestralmente entregue á Liga Contra a Tuberculose.

Art. 47. Mediante licença especial, as tavernas da zona urbana e suburbana poderão vender a retalho charutos, cigarros e fumo em pacotinhos e em rolos, não podendo o "stock" de todas essas mercadorias exceder o valor de 50$000.

Esta licença custará 30$ para as tavernas de 1ª classe, 20$ para as de 2ª e 10$ para as de 3ª e 4ª classes.

Art. 48. Se no correr do exercicio o estabelecimento commercial já licenciado addicionar a venda de artigos ou generos, cujo imposto fôr mais elevado do que os já tributados, far-se-á o calculo do pagamento integral por este ultimo, pagando o contribuinte a differença que devida fôr.

Tal modificação não se poderá effectuar sem prévio pagamento por meio de collectas ou de guias das agencias, sob pena de multa de 50$, cobrada além da differença do imposto.

Art. 49. Não podem ser considerados addicionaes os negocios ou profissões constantes da tabella B, cujo imposto será sempre integral, bem como os artigos ou generos, cujo commercio tenha horas differentes de funccionamento.

Art. 50. As transformações de commercio só serão concedidas quando as responsabilidades couberem á mesma firma e quando os impostos do negocio transformado estiverem pagos.

Paragrapho unico. As transformações de negocio não se poderão realizar sem prévio requerimento e despacho, sob pena de multa de 50$, além de qualquer differença de imposto que devida fôr.

Art. 51. Nas transferencias de estabelecimentos commerciaes o successor é responsavel perante a Fazenda Municipal pelo debito do antecessor.

Art. 52. As transferencias de firma, sujeitas ás audiencias do agente, serão despachadas pela Sub-directoria de Rendas com prévio requerimento, dentro do prazo de 30 dias contados da data da acquisição do negocio, pagando o requerente a importancia de 15$ pela competente averbação.

O mesmo deve ser observado para as transferencias de local, ficando estas sujeitas ás audiencias do agente e autoridade sanitaria, não se podendo realizar a transferencia sem prévio despacho.

Os infractores incorrerão na multa de 50$, imposta pelos agentes da Prefeitura, quando se tratar de transferencia de local, e pelo sub-director de Rendas, que cobrará essa multa no acto de conhecer a infracção ou opportunamente com a licença, quando se tratar de transferencia de firma.

As licenças, quando haja transferencia de firma ou local, serão no prazo de 10 dias, contados da data da nota da transferencia, apresentadas ao "visto" da respectiva agencia, sob pena de multa de 30$000.

Art. 53. A licença para a venda de artigos para carnaval e de finados (tabella B), na época propria, em estabelecimentos já licenciados e em ambulantes igualmente licenciados, será concedida independente de requerimento e mediante a apresentação dos documentos que provem estar quites dos respectivos impostos os mesmos estabelecimentos ou ambulantes, no exercicio em vigor.

A falta de pagamento destas licenças especiaes e das para funccionamento além das 10 horas da noite sujeita o infractor á multa de 200$000.

Paragrapho unico. Os artigos de que trata o presente artigo ou quaesquer outros generos de commercio para festas fixas ou eventuaes, que não forem anteriormente licenciados, além das multas legaes, serão promptamente apprehendidos e recolhidos ao deposito municipal ou á séde da agencia, se esta os comportar, para o que o agente ou autoridade municipal encarregada de sua fiscalização requisitará a força de policia necessaria, procedendo-se depois pela fórma estabelecida no art. 31 da presente lei.

Art. 54. Os estabelecimentos que negociarem em um artigo unico ficam sujeitos ás taxas previstas nas tabellas A e B.

Art. 55. Ficam sujeitas ao imposto de 100$ as casas de commercio que fizerem uso de gramophones e congeneres, campainhas movidas á mão, cordeis a ar comprimido ou por electricidade e outros instrumentos ruidosos, empregados como annuncios, observadas as disposições do decreto numero 1.353, de 10 de Novembro de 1911.

Art. 56. Serão tambem considerados negocios em grosso os dos negociantes que, além de estabelecimentos ou escriptorios, tiverem mercadorias em deposito publico ou particular.

Art. 57. Aquelle que nos hoteis, pensões ou casas particulares, vender por conta propria ou alheia generos ou artigos de procedencia nacional ou estrangeira, fica sujeito ao pagamento da taxa de mercadoria de 1ª classe correspondente a cada genero ou artigo.

§ 1º. O infractor das disposições deste artigo fica sujeito á multa de 200$ e apprehensão da mercadoria para garantia do pagamento que devido fôr.

§ 2º. A licença de que trata o presente artigo será sempre considerada inicio de negocio, podendo tambem ser cobrada por meio de guia da respectiva agencia.

Art. 58. Fica especialmente sujeito á taxa de 1:000$ o collectado que armar no interior do estabelecimento commercial (exceptuadas as casas de diversões) kiosques ou congeneres, para a venda ou exposição de qualquer artigo ou genero.

Art. 59. Fica prohibida a venda volante, mesmo como agentes de estabelecimento licenciados, de apostas sobre corridas de cavallos.

O infractor fica sujeito á multa de 1:000$ e na reincidencia á prisão por oito dias.

Art. 60. A concessão de licença para estabelecimentos de apostas sobre corridas de cavallos será dada a juizo do Prefeito e mediante requerimento do interessado.

Art. 61. Todo o municipe que, alheio ao commercio ou commerciante de qualquer outro artigo, importar vinhos estrangeiros e negocial-os sem para isso estar legalmente licenciado, soffrerá pela infracção a multa de 200$, independente da obrigação de pagar a respectiva licença, que, neste caso, será de 1ª classe.

Art. 62. Todo o estabelecimento commercial ou de diversões que usar de balanças automaticas pagará a taxa annual de 50$000.

Art. 63. A collocação de mesas e cadeiras fóra dos estabelecimentos commerciaes só será permittida nas calçadas de largura superior a tres metros, inclusive, só podendo ser occupada metade da área respectiva e junto á fachada do predio, a juizo do Prefeito.

A licença de cada mesa para tres cadeiras será de 20$ annuaes, incorrendo na multa de 50$ e apprehensão da mesa e cadeiras, até o pagamento do que devido fôr, aquelles que se utilizarem do passeio sem o prévio pagamento da licença.

Art. 64. Será de 1$ mensal a licença para cada cadeira de aluguel collocada nas praças, nas ruas de mais de 17 metros de largura e nos jardins publicos. Esta licença será concedida a juizo do Prefeito e desde que não embarace o transito publico.

Art. 65. Tudo quanto não fizer parte das construcções, como sejam figuras, relogios, escudos, lampiões ou fócos electricos, estes com letreiros allusivos ao negocio, industria ou profissão, respeitadas as condições constantes de leis, pagará o imposto annual de 20$000.

Art. 66. As baixas de quaesquer artigos ou negocios serão requeridas até o ultimo dia util do mez de Janeiro, addicional ao exercicio.

Art. 67. Se em um estabelecimento commercial com frente para logradouro publico, separado do principal negocio, forem expostos generos á venda, estes não poderão ser taxados como addicionaes.

Art. 68. Os negocios de corôas funebres e de artigos para carnaval (licenciados annualmente e para as épocas proprias) poderão funccionar durante os dias mencionados na tabella B até ás 10 horas da noite nos dias uteis, feriados municipaes e federaes e domingos.

Igual excepção será observada para os negociantes de brinquedos durante o Natal, a contar do dia 22 ao dia 31 de Dezembro.

Art. 69. As casas de negocios ou estabelecimentos industriaes ou fabris, que distribuirem aos consumidores dos seus generos ou productos premios ou brindes constantes de artigos estranhos á respectiva industria ou negocio, pagarão, além da licença e demais impostos, a taxa de duzentos mil réis (200$000).

Art. 70. Para a cobrança do imposto de licença ou de qualquer imposto taxa ou contribuição municipal, fica o Districto Federal dividido em tres zonas: urbana, suburbana e rural.

A zona urbana será constituida pelos districtos (Agencias) da Candelaria, S. José, Gloria, Lagoa, Sant'Anna, Gamboa, Santa Rita, Sacramento, Santo Antonio, Santa Thereza, Espirito Santo, São Christovão, Engenho Velho, Andarahy, Tijuca (até a raiz da Serra), Gavea até a rua Marquez de S. Vicente (inclusive), Engenho Novo e Meyer.

A zona suburbana constará do districto de Inhaúma e partes não urbanas da Gavea e Tijuca.

A zona rural comprehenderá os districtos de Irajá, Jacarépaguá, Santa Cruz, Campo Grande, Guaratiba e Ilhas.

Art. 71. Entende-se por casa de ferragens as que negociam sobre ferragens, artefactos de folha, ferro esmaltado de qualquer especie, tintas, oleos, vernizes, brochas, pinceis, escovas, vassouras, cordas, capachos, oleados, pennas, gaiolas, colheres de pão, espanadores, cimento, agua-raz, alcatrão, pixe, espirito de vinho, esponjas, sapolio, lampiões de folha, canos de chumbo e tubos de borracha.

Art. 72. Considera-se confeitaria o estabelecimento onde se vendam bebidas, doces, empadas, carnes frias, pão, sandwiches, biscoitos, chá, chocolate, matte, café moido, lacticinios, conservas, assucar e sorvetes.

Art. 73. Considera-se alfaiataria o estabelecimento onde, além de officina de alfaiate, se vendam fazendas proprias, roupas feitas no proprio estabelecimento, suspensorios, gravatas, botões, punhos e collarinhos.

Art. 74. Considera-se armarinho a casa que vender agulhas, dedaes, rendas, bordados, fitas, botões, gravatas, lenços, meias, talagarça, adornos, enfeites para roupas de senhoras e meninas, collarinhos, punhos, bijouterias de metal, perfumarias, grampos, alfinetes, pentes, canivetes, tesouras e tesourinhas.

Art. 75. Entende-se por quitanda o estabelecimento que vender verduras e legumes, e, em geral, productos de pequena lavoura, louça de barro, fructas do paiz, côcos, areia, aves, ovos, carvão vegetal, abanos, peneiras, esteiras, colheres de pão, cebolas, vidros para lampião, torcidas e lenha, tudo em pequena escala e a varejo.

Art. 76. Entende-se por taverna o estabelecimento onde se vendam liquidos e comestiveis em geral, condimentos, velas de cêra, stearina e sebo, vassouras, escovas grossas, graxa para calçado, phosphoros, kerozene, azeite, oleo (excepto para lubrificação), palitos, bebidas alcoolicas e congeneres, couros em lata, lacticinios, café em grão, torrado e moido, abanos, esteiras, colheres de pão, gelo, peneiras, lenha, farello, carvão vegetal, tamancos, sapatos de corda, bolsas de corda, côcos, sapolio, agua sanitaria, creolina, varas de marmelleiro, alpiste, barbante, lapis, canetas, pennas, papel para escrever, e na zona rural ferragens, charutos e cigarros.

Art. 77. Entende-se por botequim o estabelecimento que vender bebidas, café, chá e chocolate feitos, leite, pão, queijo, biscoutos, mingáos, gemmadas, presunto, sandwiches, e pão de Ló, para consumação no proprio estabelecimento, e gelo.

Art. 78. Os estabelecimentos commerciaes, situados no Districto Federal, só poderão funccionar durante 12 horas por dia, isto é, das 7 horas da manhã ás 7 horas da tarde.

Paragrapho unico. As licenças concedidas só dão direito ao funccionamento durante os dias uteis da semana, sendo considerados de completo repouso os domingos e feriados federaes e municipaes.

Art. 79. Funccionarão das 5 horas da manhã ás 5 horas da tarde, nos mezes de Outubro a Março, e das 6 horas da manhã ás 6 horas da tarde, nos mezes de Abril a Setembro os negocios de:

a) açougues;
b) aves de alimentação;
c) aves de luxo e canto;
d) côcos;
e) ovos;
f) peixe fresco e salgado;
g) leitões;
h) as casas de banho;
i) agencias de despacho de mercadorias.

Paragrapho unico. As padarias e depositos de pão e biscoutos funccionarão das 5 horas da manhã ás 5 horas da tarde.

Art. 80. Funccionarão das 8 horas da manhã ás 8 horas da noite:

a) drogarias;
b) pharmacias.

Art. 81. Nos dias uteis, poderão funccionar até ás 10 horas da noite:

a) as pastelarias;
b) as casas de banho;
c) as casas de pasto;
d) os depositos de pão e biscoutos;
e) as padarias;
f) as charutarias;
g) as tavernas.

Art. 82. Nos dias uteis, poderão funccionar, além das 10 horas da noite:

a) os botequins e "bars";
b) as casas de vender leite;
c) as casas de bilhares, bagatelas e tiro ao alvo;
d) as casas de caldo de canna;
e) as confeitarias;
f) as cervejarias e casas de chopps;
g) os hoteis e restaurantes;
h) as sorveterias.

Art. 83. Poderão funccionar aos domingos e feriados municipaes e federaes, das 6 horas da manhã ao meio-dia:

a) as casas de assucar a varejo;
b) as casas de aves de alimentação;
c) as casas de amendoas, balas, pastilhas e doces em calda;
d) as casas de café torrado ou moido;
e) as casas de conservas ou massas alimenticias;
f) as casas de fructas frescas ou preparadas;
g) as tavernas ou casas de liquidos e comestiveis e similares;
h) as casas de peixe fresco ou salgado;
i) as quitandas;
j) as charutarias;
k) as cocheiras de carroças para mudanças;
l) as carvoarias;
m) as salchicharias e pastelarias;
n) os açougues.

Art. 84. Poderão funccionar, aos domingos, feriados municipaes e federaes, até ás 10 horas da noite:

a) as casas de banho;
b) as casas de caixões e artigos para enterro;
c) as casas de flores naturaes;
d) as casas de plantas medicinaes;
e) as casas de pasto;
f) os escriptorios de rebocadores, lanchas e outras embarcações;
g) os gabinetes de photographia;
h) os estabulos (vendendo leite no proprio estabelecimento);
i) os depositos de pão e biscoutos;
j) as padarias.
k) as casas de corôas funebres.

Art. 85. Poderão funccionar, nos domingos e dias feriados federaes e municipaes, até a madrugada:

a) os botequins e "bars";
b) as casas de caldo de canna;
c) as casas de vender leite;
d) as casas de bilhares, bagatelas e tiro ao alvo;
e) as casas de bicyclettas e velocipedes de aluguel;
f) os depositos de gelo;
g) as confeitarias;
h) as cervejarias e casas de chopps,
i) os hoteis e restaurantes;
j) as sorveterias.

Art. 86. As barbearias poderão funccionar aos sabbados, mesmo sendo feriado federal ou municipal, até ás 10 horas da noite, e, nas segundas-feiras, quando fôr feriado, até ao meio dia.

Art. 87. Os botequins poderão funccionar das 5 horas da madrugada ás 5 horas da tarde, mediante communicação prévia ao agente respectivo.

Art. 88. Poderão funccionar em qualquer dia e até qualquer hora, observado o disposto no art. 90, os estabelecimentos commerciaes que, para supprimento dos viajantes, funccionarem nas estações de caminhos de ferro e pontos de embarque e desembarque maritimos.

Art. 89. As pharmacias poderão funccionar diariamente até ás 10 horas da noite, desde que sejam cumpridas as disposições do art. 90, sendo permittido, independente de qualquer licença especial, abril-as a qualquer hora do dia ou da noite, para attender a casos urgentes.

Art. 90. Os estabelecimentos que funccionarem além das 12 horas prescriptas terão turmas de empregados que não poderão trabalhar mais de 12 horas.

Art. 91. Os botequins installados em theatros e outras casas de diversões funccionarão das 6 horas da tarde até 1 hora da manhã, mediante o pagamento do imposto commum, desde que só vendam aos frequentadores dos estabelecimentos e não tenham frente para logradouro publico.

Art. 92. Os negociantes que tiverem turmas de empregados são obrigados a communicar ao respectivo agente da Prefeitura o nome e o numero das pessoas que as compõem, participando ao mesmo, no prazo de cinco dias, qualquer alteração, sob pena das multas e penalidades da presente lei.

Art. 93. Para o respectivo balanço annual, poderá o Prefeito conceder que o estabelecimento commercial funccione, nos dias uteis, das 7 horas ás 10 horas da noite, e nos feriados até o meio dia, durante um prazo por elle estabelecido. Em taes condições é prohibido o commercio de artigos ou generos, ficando qualquer infracção da presente lei sujeita a multas na mesma estabelecidas.

Art. 94. O expediente nos escriptorios das casas commerciaes, seja qual for o ramo do negocio, será encerrado ás 7 horas da noite nos dias uteis, não funccionando nos domingos e feriados municipaes e federaes, á excepção dos bancos e casas bancarias, que poderão funccionar até mais tarde, nos dias em que houver expediente de mala para o estrangeiro.

Art. 95. No ultimo dia util da semana, os trabalhos nas casas commerciaes poderão ser prolongados até ás 10 horas da noite, no maximo, unica e exclusivamente para o serviço de arrumação, não sendo permittidos nos domingos, feriados federaes e municipaes e depois do fechamento das portas quaesquer trabalhos.

Art. 96. Na concessão de licença para engraxadores e commercio clandestino e relativa taxação, serão respectivamente observadas as disposições dos decretos legislativos ns. 1.563, de 16 de Dezembro de 1913, e 1.561, de 26 do mesmo mez e anno.

Art. 97. Os autos a que se refere o § 2º do art. 31 da Consolidação das Leis Federaes sobre a organização Municipal do Districto Federal, serão escriptos pelos escrivães das agencias ou por quem suas vezes fizer.

ISENÇÕES

Art. 98. São isentos de imposto de licença e aferição:

a) as caixas economicas, os montepios e as associações mutuas para fins de beneficencia. (Estas ultimas só gozarão da isenção, quando provarem que são exclusivamente de beneficencia e que os seus directores ou gerentes não recebem remuneração.);

b) os clubs de regatas e de "foot-ball";

c) as canoas de lavradores e pescadores;

d) os productos de pequenas lavouras, situadas nos districtos de Inhaúma, Irajá, Jacarépaguá, Campo Grande, Guaratiba, Santa Cruz, Ilhas e partes suburbanas da Gavea e Tijuca, quando sejam os proprios lavradores que deverão sempre trazer attestado firmado pelo agente do districto em que residirem;

e) os barcos de propriedade dos fabricantes de cal, quando applicados na tirágem da materia prima ou no transporte de producto da respectiva fabrica;

f) as embarcações pertencentes aos clubs de regatas ou a particulares que forem exclusivamente destinadas a regatas;

g) os carros e carroças de lavradores, sujeitos apenas ao pagamento de 5$ de chapa, como determina o decreto n. 798, de 14 de Março de 1901;

h) a cooperativa agricola organizada pela Sociedade Nacional de Agricultura, para o fim de operar na venda dos productos agricolas do Districto Federal, sob o regimen de mutualidade;

i) as placas ou letreiros de medicos, dentistas, parteiras e pharmaceuticos, collocados nos respectivos consultorios, residencias ou pharmacias;

j) as companhias, quando em liquidação forçada e tambem quando em liquidação amigavel, mas, em ambos os casos, sómente quando cessarem as transacções commerciaes;

k) os toldos, placas, taboleiros e letreiros dos hospitaes, ordens terceiras, irmandades, asylos, sociedades beneficentes e recreativas, legações, consulados, quarteis de guardas nacional e nocturna e contribuintes desta, sómente quanto ás placas collocadas na sua séde e residencias dos assignantes;

l) os estabelecimentos de instrucção primaria e tudo quanto aos mesmos se referir;

m) os lampiões a gaz ou electricidade, collocados na parte externa das vitrines e casas commerciaes, desde que não tenham letreiro (decreto numero 1.326, de 22 de Junho de 1911);

n) as vitrines, com face para logradouro publico, que sem prejuizo ou desrespeito a disposições do funccionamento de casas commerciaes, forem conservadas illuminadas e em exposição, nos dias uteis, até 10 horas da noite, no minimo.

o) ficam isentos de qualquer outro imposto, por isso equiparados aos lavradores, para venda de seus productos, os hortelões que estiverem quites com a Fazenda Municipal nas licenças de hortas.

Art. 99. Os impostos municipaes de licença serão arrecadados de accordo com as seguintes tabellas:

TABELLA A

Abanos e esteiras (mercador ou fabricante de)	50$000
Acidos	1:000$000
Idem (mercador em grande escala de)	300$000
Idem (mercador em pequena escala de)	150$000
Açougue de 1ª classe (vendendo mais de 9/4 de rezes)	200$000
Idem de 2ª classe (vendendo até 9/4 de rezes)	150$000
Idem de 3ª classe (vendendo 6/4 de rezes)	100$000
Adubos e fertilizantes (fabricante de)	250$000
Idem (mercador em grande escala de)	200$000
Idem (mercador em pequena escala de)	50$000
Aguardente e alcool (mercador em grande escala de)	1:000$000
Idem (mercador em pequena escala de)	500$000
Aguas mineraes ou gazosas (fabricante)	100$000
Idem, idem, idem (mercador em grande escala de)	200$000
Idem, idem, idem (mercador em pequena escala de)	100$000
Agua raz ou therebentina (mercador de)	150$000
Alcatrão (mercador de)	150$000
Alfaiataria de 1ª classe	250$000
Idem de 2ª classe	150$000
Alfaiate (officina de costura)	70$000
Algodão ensaccado (mercador de)	100$000
Idem (mercador ou fabricante de pasta de)	50$000
Idem ordinario (importador de)	30$000
Idem tecido fino, estamparia (importador de)	300$000
Idem (fabrica de tecer e fiar)	100$000
Idem (fabrica ou empreza de descaroçar)	60$000
Alpiste	50$000
Aluminium (mercador de objectos de)	150$000
Amendoas, pastilhas, confeitos (mercador ou fabricante de)	50$000
Arame (objectos de) mercador ou fabricante em grande escala	200$000
Idem (idem) mercador ou fabricante em pequena escala	100$000
Arçoeiro	50$000
Armarinho (mercador em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Arminhos (mercador ou fabricante)	100$000
Arreios, bridas, chicotes (mercador ou fabricante)	60$000
Arroz (estabelecimento de descascar e ensaccar)	50$000
Idem (mercador em grande escala)	500$000
Idem (mercador em pequena escala)	200$000
Asphalto (mercador ou fabricante)	200$000
Areia (mercador)	100$000
Assucar (mercador em grande escala)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	100$000
Idem (refinação de)	50$000
Autographia	150$000
Automaticos (mercador de)	150$000
Automoveis (fabricante ou mercador em grande escala)	300$000
Idem (fabricante ou mercador em pequena escala)	150$000
Idem (concertador de)	100$000
Aves de luxo e canto (mercador de)	40$000
Idem de alimentação (mercador de)	30$000
Azeite (mercador por grosso de)	250$000
Idem (mercador em pequena escala)	150$000
Idem (fabricante de)	100$000
Azulejos e mozaicos (importador de)	500$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em grande escala de)	300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)	150$000

B

Bahuleiro	50$000
Banha (importador ou mercador por grosso)	300$000
Idem (mercador em pequena escala de)	150$000
Balanças (mercador ou fabricante em grande escala de)	250$000
Idem (mercador em pequena escala de)	150$000
Bandeiras e estandartes (mercador ou fabricante)	80$000
Barbantes e cordas (por grosso)	200$000
Idem (idem mercador em pequena escala)	100$000
Barro (mercador)	100$000
Bastidores e artigos para bordar	120$000
Bebidas hydro-alcoolicas (fabricante de)	1:000$000
Belchior (mercador de objectos usados)	300$000
Bicycleta (importador ou mercador por grosso)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	150$000
Bilhares e bagatelas (mercador ou fabricante de)	200$000
Biombos (mercador ou fabricante de)	50$000
Biscoutos (importador de)	800$000
Idem (mercador ou fabricante em grande escala)	150$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	60$000
Bonets (mercador ou fabricante em grande escala)	100$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	50$000
Bordador	50$000
Borracha (mercador de objectos de)	100$000
Idem em pelles (mercador de)	50$000
Bolsas, chapéos de palha ordinaria (mercador de)	50$000
Botões (mercador ou fabricante de)	50$000
Botequim (1ª classe)	350$000
Idem (2ª classe)	250$000
Idem (3ª classe)	150$000
Brinquedos (mercador por grosso) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala de) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala de) 3ª classe	120$000
Brilhantes e outras pedras preciosas	800$000
Bombeiro hydraulico	50$000
Idem idem vendendo materiaes (mercador de 1ª classe)	150$000
Idem idem (mercador de 2ª classe)	100$000
Burras, cofres de ferro, tornos (mercador ou fabricante de)	100$000
Brochas e pinceis (mercador ou fabricante de)	120$000
Bronzeador, prateador ou galvanizador	50$000

C

Cabellos (mercador ou fabricante de objectos de)	50$000
Cabelleireiro e barbeiro, vendendo perfumarias para uso no proprio estabelecimento	100$000
Idem, idem, não vendendo perfumarias para uso no proprio estabelecimento	70$000
Idem, idem, vendendo perfumarias de 1ª classe	300$000
Idem, idem, idem de 2ª classe	200$000
Idem, idem, idem de 3ª classe	120$000
Café (ensaccador)	500$000
Idem (beneficiador em grande escala)	100$000
Idem (beneficiador em pequena escala)	50$000
Idem moido (mercador em grande escala)	100$000
Idem moido (mercador em pequena escala)	50$000
Idem feito (mercador)	100$000
Caixas de papelão (fabricante de)	80$000
Idem (mercador de)	100$000
Idem de luxo (mercador ou fabricante)	50$000
Idem de madeira (caixoteiro)	80$000
Cal de marisco (mercador de)	60$000
Idem de pedra ou de qualquer outra materia prima que não seja marisco (mercador de)	150$000
Idem, idem (fabricante de)	60$000
Calafate	30$000
Calçado (importador ou mercador por grosso) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Idem (fabrica a vapor de)	300$000
Idem (fabricante em grande escala)	250$000
Idem (fabricante em pequena escala)	100$000
Idem (trabalhando só, sapateiro ou concertador)	40$000
Idem (mercador de objectos para fabricação de)	50$000
Caldeireiro	50$000
Idem (com officina)	50$000
Caldo de canna (casa especial de)	100$000
Camisas e ceroulas (mercador em grande escala de)	300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala ou fabricante de)	120$000
Campainhas e apparelhos electricos (mercador ou fabricante de)	200$000
Capim secco para colchões (mercador)	50$000
Carimbos e sinetes (mercador ou fabricante de)	50$000
Cartomante, chiromante ou adivinhos (emquantos tolerados pela policia e que se fizerem annunciar)	300$000
Capas de borracha (mercador em grande escala)	300$000
Idem (mercador em pequena escala ou fabricante de)	120$000
Carne secca, cereaes e outros viveres (mercador por grosso)	300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)	150$000
Carruagens, carros, carroças e outros vehiculos semelhantes (mercador ou fabricante em grande escala)	300$000
Idem, idem, (mercador em pequena escala)	150$000
Idem (concertador)	100$000
Carpintaria (officina de apparelhar madeira)	100$000
Carpinteiro (trabalhando só)	60$000
Cartas de jogar (mercador ou fabricante de)	200$000
Cartões postaes (importador)	50$000
Idem (mercador)	50$000
Idem (fabricante)	20$000
Carvão de pedra ou coke (mercador em grande escala)	500$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)	200$000
Idem, animal (mercador em grande escala)	200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)	100$000
Idem, vegetal (mercador em grande escala)	150$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)	70$000
Casquinhas e bronze (mercador ou fabricante)	50$000
Cebolas (mercador em grande escala)	300$000
Idem (mercador em pequena escala)	150$000
Cereaes (mercador em grande escala)	300$000
Idem (mercador em pequena escala)	150$000
Cerieiro	100$000
Idem (mercador ou fabricante de velas e objectos para promessas)	150$000
Cerveja (fabricante, mercador por grosso em grande escala, importador de)	800$000
Cerveja (fabricante ou mercador em pequena escala)	400$000
Idem (mercador de chopps)	300$000
Chá e sementes (mercador em grande escala)	300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de)	150$000
Chaminés (emprezario de limpeza de)	30$000
Chapéos de sol e bengalas (mercador ou fabricante em grande escala de) 1ª classe	300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Idem, idem (reformador ou concertador)	50$000
Chapéos de cabeça para homens (mercador ou fabricante por grosso ou em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Idem, idem (concertador ou reformador)	50$000
Idem, idem para senhoras (mercador ou fabricante em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 3ª classe	120$000
Idem, idem (reformador ou concertador)	80$000
Idem, de palha para homem (mercador ou fabricante em grande escala	200$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)	100$000
Charutos, cigarros e objectos para fumantes (mercador ou fabricante em grosso ou grande escala) 1ª classe	500$000
Idem, idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe	300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	150$000
Chocolate e cacáo (mercador ou fabricante em grande escala de)	300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	150$000
Chumbo de laminar, de caça ou munição (mercador ou fabricante de)	100$000
Idem (mercador ou fabricante de canos de)	150$000
Cimento (mercador ou fabricante em grande escala)	300$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	150$000
Côcos (mercador)	40$000
Colchoeiro	50$000
Colla (mercador ou fabricante de)	80$000
Colletes para senhoras (mercador ou fabricante em grande escala de)	200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)	100$000
Confeitaria de 1ª ordem	500$000
Idem de 2ª ordem	300$000
Idem de 3ª ordem	200$000
Confecções de luxo (estabelecimento de)	300$000
Conservas alimenticias (mercador em grande escala de)	300$000
Idem (mercador em pequena escala de)	150$000
Idem (fabricante de)	100$000
Condimento (mercador ou fabricante de)	50$000
Cordas (mercador ou fabricante de)	200$000
Correeiro, arreeiro, forrador de carros	80$000
Cortume	200$000
Costureira (officina em grande escala)	120$000
Idem (officina em pequena escala)	60$000
Couro (importador de)	300$000
Idem (mercador por grosso)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	100$000
Idem (officina de surrar)	60$000
Cutilaria	80$000

D

Dentista (mercador de objectos de)	150$000
Diamantes e outras pedras preciosas, imitações em obra ou avulsas (mercador em grande escala de)	300$000
Idem (mercador em pequena escala de)	200$000
Dourador ou galvanizador	80$000
Doces (importador de)	200$000
Doces (mercador ou fabricante em grande escala)	100$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	50$000
Drogas (mercador por grosso)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	150$000
Idem (fabricante em grande escala ou com machina a vapor)	150$000
Idem (fabricante em pequena escala)	100$000
Distillação de bebidas alcoolicas (mercador por grosso ou fabrica)	1:000$000
Idem (mercador em pequena escala)	500$000

E

Electricidade (mercador de objectos de)	200$000
Electro-plate, cristofle, metal de principe, alfenide (mercador de objectos de)	200$000
Embutidor	30$000
Empalhador	30$000
Empalhador de passaros, preparador de insectos e pelles	50$000
Engarrafador	30$000
Encadernador	50$000
Engommador de roupas (casa especial)	40$000
Entalhador	30$000
Escovas, pinceis, vassouras e espanadores (mercador ou fabricante em grande escala de)	100$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)	60$000
Escovas (mercador ou fabricante de)	50$000
Esculptor	40$000
Espelhos, quadros, molduras (mercador por grosso ou em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 3ª classe	120$000
Estucador	40$000
Estofador	100$000

F

Farinha de trigo (mercador ou fabricante em grande escala de)	200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)	100$000
Idem, lactea, de aveia e congeneres (mercador de)	100$000
Fazendas (mercador por grosso ou em grande escala de) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Feijão, favas (importador)	300$000
Idem (mercador de)	100$000
Feno, alfafa, aveia e outras forragens (importador ou mercador por grosso)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	100$000
Ferragens (mercador por grosso ou importador) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Ferrador	30$000
Ferraduras (mercador ou fabricante em grande escala)	200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	100$000
Ferro (importador, exportador ou mercador por grosso) 1ª classe	400$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Ferreiro	60$000
Figuras de gesso, barro ou bronze (mercador ou fabricante)	50$000
Fitas (mercador ou fabricante de)	120$000
Flores artificiaes (mercador ou fabricante em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Idem naturaes (mercador em grande escala de)	200$000
Idem (mercador em pequena escala de)	100$000
Idem, idem, trabalhando só	80$000
Fogões de ferro (mercador ou fabricante em grande escala de)	150$000
Fogões de ferro (mercador ou fabricante em pequena escala de)	100$000
Folles (mercador ou fabricante)	40$000
Fôrmas para calçados (mercador ou fabricante de)	40$000
Folhas de mangue (apanhador de)	100$000
Formicida e insecticida (mercador ou fabricante de)	60$000
Fructas frescas ou preparadas (mercador em grande escala)	150$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)	80$000
Fumo (importador ou fabricante)	500$000
Idem (mercador por grosso de)	350$000
Idem (mercador em pequena escala de)	150$000
Idem em folha ou em rama (mercador de)	100$000
Fundição	200$000
Funileiro (1ª classe)	80$000
Idem (2ª classe)	60$000

G

Gado vaccum, muar ou cavallar (mercador de)	400$000
Idem suino, ovelhum, caprino e lanigero (mercador em grande escala)	200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de)	100$000
Gaiolas (mercador ou fabricante)	50$000
Galões (mercador ou fabricante)	50$000
Garrafas (mercador)	40$000
Gaz (apparelhador de)	40$000
Gazolina (mercador em grande escala)	500$000
Idem, idem (em pequena escala)	200$000
Gelo (fabricante de)	150$000
Idem (mercador de)	50$000
Gesso (mercador de)	40$000
Gomma elastica (mercador de)	100$000
Idem (mercador ou fabricante de objectos de)	40$000
Gravador	30$000
Graxa para calçado (fabricante ou marcador)	40$000
Idem para lubrificação (fabricante de)	300$000
Idem (mercador de)	100$000
Gorduras de animaes (fabrica de refinar)	200$000
Gravatas (fabrica de)	100$000
Idem (mercador de)	120$000

H

Hervas medicinaes (mercador)	50$000

I

Imagens e estatuas (mercador)	60$000
Idem, idem (fabricante ou encarnador)	50$000
Instrumentos e apparelhos scientificos (mercador ou fabricante de)	200$000
Idem, idem de desenho e musica (mercador ou fabricante)	100$000
Idem, idem (concertador)	50$000

J

Joalheiro (mercador de joias e pedras preciosas em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000

K

Kerozene (fabrica ou distillação de)	5:000$000
Idem (mercador em grande escala)	500$000
Idem (mercador em pequena escala de)	50$000

L

Lã (fabrica de tecidos de)	150$000
Idem (importador ou mercador em grande escala de fazendas de) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala de fazendas de) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala de fazendas de) 3ª classe	120$000
Laboratorio metallurgico	100$000
Ladrilhos e mosaicos (mercador ou fabricante em grande escala de)	200$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)	100$000
Lampista (mercador por grosso ou em grande escala de lampadas, arandelas e mais objectos para illuminação)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	100$000
Lapidario	50$000
Latoeiro	100$000
Idem (importador de objectos de)	400$000
Idem (mercador de)	200$000
Lavrante	80$000
Leite e productos lacticinios (mercador de)	30$000
Idem (estabulo) 5$ por vacca e mais a taxa fixa de	50$000

Na zona suburbana pagará sómente pelo numero de vaccas.

Leite condensado ou esterilizado (mercador)	150$000
Lenha (estancia ou mercador em grande escala)	100$000
Idem (mercador em pequena escala)	30$000
Idem (fabrica de cortar e serrar)	120$000
Leques (mercador ou fabricante)	150$000
Idem (concertador)	40$000
Licores ou xaropes (mercador ou fabricante em grande escala)	[illegible]
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	[illegible]
Limas de aço (officina de recortar)	[illegible]
Liquidos e comestiveis (mercador por grosso ou em grande escala)	500$000
Idem, idem (mercador em pequena escala ou taverna de 1ª classe com capital em generos de mais de 6:000$ exclusive)	300$000
Idem, idem (taverna de 2ª classe com capital em generos de 4:000$ a 6:000$ inclusive)	200$000
Idem, idem (taverna de 3ª classe com capital em generos de 2:000$ até 4:000$ inclusive)	[illegible]
Idem, idem (taverna de 4ª classe com capital em generos até 2:000$ exclusive)	[illegible]
Idem e esterilizantes (fabricante ou mercador de)	[illegible]
Lithographia e estamparia	[illegible]
Livros e manuscriptos (mercador de 1ª classe)	[illegible]
Idem, idem (mercador de 2ª classe)	[illegible]
Idem, idem usados (mercador)	[illegible]
Lixa (mercador ou fabricante de)	[illegible]
Louça de porcellana, vidro ou crystal (importador ou mercador por grosso) 1ª classe	[illegible]
Idem, idem (mercador em pequena escala de) 2ª classe	[illegible]
Idem, idem (mercador em pequena escala de) 3ª classe	[illegible]
Louça de barro (mercador ou fabricante de)	[illegible]
Idem de pó de pedra (mercador ou fabricante de)	[illegible]
Idem esmaltada ou agatha (mercador ou fabricante de)	[illegible]
Idem, idem e objectos de arte (concertador de)	[illegible]
Lustrador	[illegible]
Luvas (mercador ou fabricante de)	[illegible]
Idem (concertador de)	[illegible]
Luz Auer ou incandescente de qualquer especie (mercador em grande escala de apparelhos)	400$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)	100$000

M

Maçame, velame, cabos e outros utensilios para navios (mercador ou fabricante de)	200$000
Macacos, saguis, coelhos, porcos da India, lebres, pacas e tartarugas (mercador de)	50$000
Machinas para industria, lavoura, marinha, hydraulicas ou de costuras (mercador ou fabricante em grande escala)	200$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	100$000
Idem, idem (concertador)	40$000
Madeiras e materiaes para construcção (mercador em grande escala)	300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de)	200$000
Malas, rêdes, macas, saccos de viagem, camas de vento, cadeiras de lona e congeneres (mercador ou fabricante de)	160$000
Manequins (mercador ou fabricante)	60$000
Manganez (mercador de)	60$000
Manteiga (fabricante)	60$000
Idem (importador ou mercador por grosso)	300$000
Manteiga (mercador em pequena escala)	100$000
Mappas geographicos (mercador)	50$000
Marmore em bruto ou em obras (mercador em grande escala)	300$000
Idem em obras e em artefactos (mercador em pequena escala de)	150$000
Idem artificiaes (mercador)	100$000
Massas alimenticias (mercador ou fabricante)	100$000
Matte (ensaccador ou mercador de)	50$000
Meias (mercador ou fabricante)	120$000
Metal ou vidro (abridor de)	50$000
Milho (importador ou mercador por grosso)	800$000
Idem (mercador em pequena escala)	100$000
Miudos de rezes (casa de preparos de)	50$000
Modas (casa de)	300$000
Moinho (em grande escala)	200$000
Idem (em pequena escala)	100$000
Moveis de madeira (importador de)	400$000
Idem (mercador ou fabricante em grande escala de)	300$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)	150$000
Idem de vime (mercador ou fabricante em grande escala de)	200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)	100$000
Idem de ferro (mercador ou fabricante)	100$000
Idem japonezes (mercador ou fabricante de)	100$000
Idem usados (mercador ou alugador de)	100$000
Idem (concertador de)	50$000
Marcineiro (fabricante, trabalhando só)	50$000
Musicas impressas (mercador de)	60$000

N

Navios (fornecedor de) ou schip-chandler	500$000

O

Objectos de arte (concertador de)	30$000
Idem, metal ou fantasias (mercador de)	200$000
Idem japonezes (mercador ou fabricante em grande escala)	150$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	100$000
Cera (mercador)	80$000
Olaria (fabrica de tijolos, telhas, canos, tubos)	150$000
Oleados (mercador ou fabricante de)	120$000
Oleos (importador de)	300$000
Idem (mercador ou fabricante)	150$000
Ornamentos de architectura e ceramica (mercador ou fabricante)	150$000
Ourives (fabricante de joias em grande escala)	300$000
Idem (fabricante de joias em pequena escala)	150$000
Idem (concertador de joias)	60$000
Ouro e prata em pó, folhas e barras (mercador de)	200$000
Idem (fabrica de laminar ou afinar)	150$000
Ossos (mercador de)	100$000
Ovos (mercador)	50$000
Oleos (importador ou mercador por grosso)	300$000
Idem (mercador em pequena escala)	200$000
Idem (fabricante de)	100$000

P

Padaria	100$000
Pão (mercador de)	100$000
Palitos (mercador de)	100$000
Idem (fabricante de)	20$000
Páos para tamancos (mercador ou fabricante de)	40$000
Papel e objectos para escriptorio (importador ou mercador por grosso)	250$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de)	150$000
Idem (officina de pautação)	60$000
Idem pintado para forrar (importador ou mercador por grosso)	400$000
Idem (mercador em pequena escala)	150$000
Idem (fabricante)	100$000
Idem para escrever ou imprimir (fabricante de)	60$000
Idem idem para embrulho (importador ou mercador por grosso)	400$000
Idem idem para embrulho (mercador em pequena escala ou fabricante)	140$000
Passamanaria (fabrica de)	150$000
Idem (mercador de)	150$000
Pedra artificial (mercador ou fabricante de)	100$000
Pedreiras (exploração de)	300$000
Peneiras e colheres de páo (mercador)	40$000
Pentes (mercador de)	100$000
Perfumarias (mercador por grosso ou em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Idem (fabricante de)	100$000
Perolas, coraes e congeneres (mercador de)	300$000
Peixe fresco e salgado (mercador de)	80$000
Pescaria (mercador de artigos para)	50$000
Pesos e medidas (mercador de)	70$000
Pedras para moinho e filtrar agua (mercador de)	60$000
Pharmacia	50$000
Photographia (mercador de objectos para)	150$000
Idem (gabinete de)	100$000
Pianos, orgãos, harmoniuns (mercador ou fabricante de)	150$000
Idem, idem (afinador com estabelecimento)	20$000
Idem, idem (alugador)	100$000
Pinturas de navios (emprezario de)	200$000
Plantas (mercador de)	50$000
Idem e flores (chacaras de)	50$000
Idem medicinaes (mercador de)	50$000
Policeiro	10$000
Phosphoros (mercador por grosso ou fabricante de)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	100$000
Pregos (mercador ou fabricante de)	60$000
Productos e preparados chimicos medicinaes. (Vide drogas)	

Q

Quitanda	70$000
Quadros (restaurador de)	20$000
Queijos (mercador ou fabricante)	50$000
Idem (importador)	100$000

R

Rapé (mercador ou fabricante de)	120$000
Recortador de madeira	80$000
Relogios (mercador em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Idem (concertador)	50$000
Roupas brancas (importador ou mercador por grosso) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala ou fabricante) 3ª classe	120$000
Roupas feitas (importador ou mercador por grosso ou em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Idem (alugador de)	100$000
Rendas (importador ou mercador por grosso)	200$000
Idem (mercador em pequena escala ou fabricante de)	120$000

S

Sabão (fabricante de)	300$000
Idem (mercador de)	150$000
Saccos de aniagem (mercador ou fabricante de)	60$000
Idem (mercador de 1ª classe)	80$000
Idem (mercador de 2ª classe)	50$000
Salchicharia (mercador ou fabricante)	200$000
Idem (importador)	300$000
Idem (casa de vender aves, peixe e carne, já preparados e tratados para immediato uso culinario)	25$000
Selleiro	60$000
Sellins (importador de)	100$000
Idem (mercador de)	60$000
Sedas e setins (importador ou mercador por grosso)	300$000
Sedas e setins (mercador em pequena escala ou fabricante de)	150$000
Sellos proprios para collecção (mercador)	30$000
Sellos e formulas de franquia (mercador devidamente autorizado)	10$000
Serraria (1ª classe)	500$000
Idem (2ª classe)	300$000
Serralheiro	60$000
Sirgueiro	50$000
Sanguesugas (mercador ou applicador)	30$000
Sal (importador ou mercador por grosso)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	100$000
Sorvetes (mercador ou fabricante)	100$000

T

Tamancos (mercador ou fabricante)	50$000
Idem (fabricante, trabalhando só)	30$000
Tapetes (mercador de)	120$000
Tapioca, polvilho e fubá (mercador de)	70$000
Tanoeiro	50$000
Tiras bordadas (mercador ou fabricante de)	120$000
Tintas (mercador de)	100$000
Tinta de escrever (importador de)	150$000
Idem (mercador ou fabricante de)	100$000
Tinturaria (1ª classe)	100$000
Idem (2ª classe)	70$000
Toucinho (mercador de)	150$000
Torneiro	50$000
Idem (fabrica de escadas de volta, lambrequins para chalets e outros trabalhos congeneres)	100$000
Tubos e materiaes para encanamentos (mercador em grande escala)	200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)	100$000
Typographia (1ª classe)	100$000
Idem (2ª classe)	60$000
Typos (mercador ou fabricante de)	60$000
Transparentes (mercador ou fabricante de)	60$000

M

Velas de stearina (importador de)	400$000
Idem (mercador de)	120$000
Idem (fabricante de)	300$000
Velas e ventiladores para navios (mercador ou fabricante de)	80$000
Velocipedes (mercador ou fabricante de)	200$000
Vidraceiro	50$000
Vidros, garrafas e copos (importador de)	300$000
Idem (mercador ou fabricante de)	150$000
Idem para lampiões e torcidas (mercador de)	50$000
Vinhos (importador ou mercador por grosso)	300$000
Idem (mercador em pequena escala ou fabricante de)	150$000
Vinagre (fabricante de)	200$000
Violas, violões, rabecas e outros instrumentos analogos (mercador ou fabricante de)	60$000

X

Xilographia	50$000

Z

Zinco (mercador de objectos de)	100$000
Zincographia	50$000

a) Os artigos ou generos de commercio não especificados na presente tabella, pagarão pelos similares, e na falta destes, do seguinte modo:

Em grande escala (1ª classe)	300$000
Em pequena escala (2ª classe)	200$000
Em pequena escala (3ª classe)	120$000

b) Os collectados da zona suburbana, á excepção de estabelecimentos fabris, gozarão do abatimento de 25 % nas taxas da tabella A e os da zona rural de 50 %.

TABELLA B

A

Advogado (escriptorio de)	30$000
Afinador de pianos (com estabelecimento)	20$000

Agencia:

De bancos nacionaes e estrangeiros	2:500$000
De companhias, sociedades anonymas ou em commandita por acções, nacionaes ou estrangeiras	1:000$000
De despachos de mercadorias por via terrestre, maritima ou fluvial	300$000
De mercadorias (escriptorio de)	1:500$000
De annuncios	100$000
De companhias de seguro contra fogo com séde fóra do Districto Federal	4:000$000
De mudanças ou lavagens de casas	100$000
De alugar carros	100$000
De alugar automoveis	300$000

Agente ou representante:

De banco nacional ou estrangeiro	1:000$000
De companhia, sociedade anonyma ou em commandita por acções, nacional ou estrangeira	600$000
De locação de predios, serviços pessoaes domesticos, commerciaes e agricolas	300$000
De estabelecimentos commerciaes com séde fóra do Districto Federal	400$000
De assignaturas de jornaes nacionaes ou estrangeiros	30$000
Agrimensor (escriptorio de)	30$000
Apostas de corridas de cavallo (estabelecimento de venda de)	20:000$000

Este imposto será pago em duas prestações: a primeira até o dia 15 de Março e a segunda até o dia 15 de Julho....

Animal de tiro ou carga	3$000
Animaes de sella, de aluguel (cada um 10$) mais a taxa de	30$000
Idem de sella, particulares (excluidas as zonas suburbana e rural), cada um	10$000
Idem a trato (cocheira de) só permittida fóra da zona determinada no art. 46 do decreto n. 391, de 10 de Fevereiro de 1903	50$000
Annuncios ou publicidade (empreza de) em grande escala	500$000
Idem, idem, em pequena escala	200$000
Arbitro ou avaliador	50$000
Architecto ou constructor de obras (diplomado)	50$000
Idem (não diplomado)	200$000
Armador (estabelecimento de)	120$000
Armeiro (mercador ou fabricante de)	250$000
Idem (concertador de)	50$000
Apparelhos automaticos, cada um	10$000

B

Banco nacional ou caixa filial de banco nacional ou estrangeiro	2:500$000
Baile publico (divertimento publico em caso não especificado nesta tabella, exposição de vistas, quadros, figuras, panoramas de que o emprezario aufira lucro) por funccionamento diurno ou nocturno	30$000
Balancedor	30$000
Banhos simples, de chuva ou banheira (estabelecimento de)	60$000
Idem (estabelecimento hydrotherapico)	50$000
Idem de agua salgada (estabelecimento até 30 quartos)	100$000
Idem (estabelecimento de mais de 30 quartos)	150$000
Bilhares (concertador de)	50$000
Idem (estabelecimento de), vendendo bebidas, charutos, cigarros e phosphoros aos jogadores, 15$ por bilhar e mais a taxa de	100$000
Idem (não vendendo bebidas, charutos, cigarros e phosphoros) 15$ por bilhar e mais a taxa de	50$000
Idem, vendendo bebidas alcoolicas, mais 50 % sobre cada bilhar e a taxa respectiva.	
Botequim (podendo vender bebidas, sandwiches, charutos, cigarros e phosphoros durante a época de carnaval, isto é, do domingo immediatamente anterior até terça-feira de carnaval, inclusive, isento da taxa sanitaria	100$000
Botequim em casas de diversões sem frente ou communicação para logradouro publico, para a venda exclusiva aos frequentadores e isento das taxas sanitarias e aferição nas condições acima	200$000
Botequim em prados de corridas, isento das taxas sanitarias e aferição e podendo vender charutos, cigarros, doces e sandwiches	250$000
Botequim em clubs, sem frente para logradouro publico	150$000
Boliches, velodromos e congeneres, com venda de poules	30:000$000

Esta importancia será paga em duas prestações semestraes e adiantadas, nos primeiros cinco dias uteis de Janeiro e Julho.

Bolotari	100$000

C

Cadeiras (alugador de)	10$000
Cadeirinhas, liteiras e redes (alugador de)	20$000
Callista e pedicura	30$000
Cambio (casa de) ou troco de metaes, moedas ou papel estrangeiro)	500$000
Idem (com saques ou passagens)	600$000
Idem (com saques e passagens)	700$000
Idem (estabelecimento de venda de bilhetes de theatro)	200$000
Capinzal na zona permittida, isenta a rural	100$000
Caixões funebres e objectos para finados (mercador de)	50$000
Carnaval (mercador, fabricante ou alugador de objectos para)	150$000
Carnaval (mercador, fabricante, alugador de objectos para durante a época deste divertimento, vigorar exclusivamente do domingo immediatamente anterior até terça-feira de carnaval, inclusive)	80$000
Confetti (licença especial concedida na fórma das disposições acima)	30$000
Confetti (mercador ou fabricante em grande escala)	300$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	100$000
Carris de ferro urbanos (companhia de)	1:500$000
Casa de pensão com aposentos mobilados (1ª classe)	500$000
Idem, idem (2ª classe)	300$000
Idem de commodos, com mobilia	500$000
Idem, idem, sem mobilia	300$000
Casa de saude, de convalescença ou hospital	100$000
Idem de emprestimo sobre penhores	2:000$000
Idem, idem (vendendo joias e cauções)	2:300$000
Cauções de cautelas (casa de)	1:000$000
Cocheira particular (com mais de tres animaes)	30$000

Nota — Isenta dos impostos na zona suburbana e rural.

Cocheira de guardar animaes e vehiculos de outros (só permittida fóra da zona determinada no art. 46 do decreto n. 391, de 10 de Fevereiro de 1903	100$000
Club (casa que vende objectos por meio de sorteio ou o que vulgarmente se denomina "club"), além da respectiva licença	500$000
Collegio de instrucção secundaria (internato ou externado)	50$000
Commissões e consignações de artigos ou generos (escriptorio de)	500$000
Companhia, sociedade anonyma ou em commandita por acções com capital realizado até 500:000$000	700$000
Idem até 2.000:000$000	1:000$000
Idem até 5.000:000$000	1:700$000
Idem até 10.000:000$000	2:700$000
Idem até 20.000:000$000	3:700$000
Idem até 30.000:000$000	4:700$000
Idem de mais de 30.000:000$000	5:700$000
Companhia mutua	700$000
Companhia theatral de qualquer especie, quando permanente no Districto Federal (por espectaculo)	15$000
Companhias theatraes não permanentes no Districto Federal (por espectaculo)	30$000
Idem equestres, funccionando em circo de panno (por espectaculo)	10$000
Idem funccionando em theatro	30$000
Café concerto ou cantante permanente no Districto Federal (por espectaculo)	10$000
Idem, idem não permanente no Districto Federal	20$000
Concerto, conferencia quando realizados em salas, sociedades ou associações	15$000
Idem, idem quando realizados em theatro	30$000
Cinematographos (nos districtos da Candelaria, S. José, Gloria, Santo Antonio, Santa Rita e Sacramento, mesmo de companhias ou sociedades anonymas)	200$000
Idem, nos demais districtos, idem	100$000
Cosmorama, diorama, polyorama, cavallinho de páo ou de chumbo ou de qualquer genero	100$000
Cooperativa de soccorros medicos e pharmaceuticos	200$000
Idem, medicos	100$000
Coudelaria (animaes de corridas) cada um	20$000
Coroas funebres de flores artificiaes (mercador ou fabricante em grande escala)	120$000
Idem, idem, idem, (mercador ou fabricante em pequena escala)	80$000
Idem, idem, idem de flores naturaes (mercador ou fabricante em grande escala)	120$000
Idem, idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	80$000
Coroas funebres (mercador durante a época propria, quatro dias seguidos, uteis ou não até o dia de finados)	50$000
Corretor de fundos publicos (escriptorio de)	100$000
Idem (preposto)	30$000
Idem de mercadorias	50$000
Curraes (emprezario ou alugador de)	100$000

Corridas de cavallos, prado, hippodromo e congeneres, entendendo-se, porém, que taes licenças não poderão ser concedidas de 1º de Janeiro a 31 de Março (exceptuada a zona rural) — que só poderão ser effectuadas aos domingos e nos dias feriados nacionaes e municipaes, por corrida	150$000
As companhias de seguros contra fogo, e outras, quando fizerem uso de placas-annuncios ou taboletas, indicando seus segurados ou propriedades, pagarão, além dos demais impostos	2:000$000

As companhias não poderão fazer uso destas placas sem que sejam previamente approvadas pelo Prefeito.

As associações mutuas, que não provarem ser exclusivamente de beneficencia e que seus directores ou gerentes nenhuma remuneração recebem, pagarão, como as Companhias Mutuas, a importancia de setecentos mil réis (700$000) pela licença.

D

Dansa (curso de)	20$000
Dentista (escriptorio de trabalhos de)	30$000
Desconto ou emprestimos de dinheiros	500$000
Despachante municipal	50$000
Dique (emprezario de)	500$000
Idem (mortona)	300$000
Dynamite, polvora e outros explosivos (fabricante sómente permittido nas zonas suburbana e rural)	1:000$000
Idem (mercador em grande escala)	1:000$000
Idem (mercador em pequena escala)	500$000
Deposito (dependencia de casa matriz)	50$000

E

Elevador (emprezario)	100$000
Engenheiro civil (escriptorio de)	30$000
Engraxador (em estabelecimentos commerciaes) cada cadeira	100$000
Idem (em casa propria) idem	50$000
Idem (vendendo jornaes, revistas ou livros) mais	50 %
Estampilhas (mercador de)	20$000
Exposição de objectos de arte	20$000
Idem de qualquer genero	100$000
Idem em pantheon	500$000

F

Frontões cobertos (funccionando diariamente das 4 horas da tarde á meia noite)	80:000$000

Esta importancia será paga adiantadamente em duas prestações semestraes.

Idem descobertos (observadas as mesmas disposições para os cobertos)	50:000$000

G

Garage de guardar vehiculos de outros	100$000
Idem particular para mais de um automovel	100$000
Idem (para um só automovel de uso particular)	20$000
Idem particular, quando guardar mais de um automovel de carga para uso do proprietario da mesma garage	50$000
Gaz de illuminação (fabrica de)	1:500$000
Gazometro (fóra da fabrica) cada um	300$000
Guindaste (cada um) em logradouro publico	500$000
Guarda-livros (com estabelecimento)	20$000

H

Hospedaria de 1ª classe	500$000
Idem de 2ª classe	300$000
Hotel (com hospedagem) de 1ª classe	600$000
Idem (idem), 2ª classe	400$000
Idem (idem), 3ª classe	200$000
Idem (sem hospedagem), 1ª classe	400$000
Idem (idem), 2ª classe	300$000
Idem (idem), 3ª classe	200$000
Idem (casa de pasto)	150$000
Idem, em club, sem frente para logradouro publico	150$000
Horta grande (isentas as zonas suburbana e rural)	100$000
Idem pequena (isentas as zonas suburbana e rural)	50$000
Hypotheca, compra e venda de immoveis (escriptorio ou agencia de)	500$000

J

Jornaes, revistas, periodicos (emprezario ou proprietario de)	50$000
Idem com officina de obras typographicas (idem)	90$000
Idem com officina de obras typographicas e lythographicas (idem)	100$000

L

Lampião-annuncio	[illegible]
Lastro para navio (mercador de)	120$000
Lavagens de casa (emprezario de)	70$000
Lavanderia	200$000
Leiloeiro de numero, afiançado (escriptorio de)	200$000
Idem mercador de objecto por meio de publico pregão não afiançado legalmente	1:000$000
Leiloeiro (preposto)	50$000
Letreiro até ½ metro	5$000
Idem de mais de ½ metro	10$000
Idem de mais de 1 metro	20$000
Idem de mais de 2 metros	30$000
Idem de mais de 3 metros	50$000
Liquidante commercial (escriptorio de)	50$000
Loteria (agente, sub-agente, thesoureiro ou concessionario de)	2:000$000
Idem (mercador de)	300$000
Idem (mercador ambulante de)	50$000

M

Machinista (com estabelecimento)	20$000
Matadouro particular (quando autorizado)	500$000
Idem avicola	500$000
Medico (consultorio)	30$000
Mestre de obras	200$000
Moveis (alugador de)	60$000
Musica (emprezario de banda de)	30$000
Mudanças (emprezario de)	200$000

N

Navio (corretor, fretador ou consignatario)	100$000
Negocio (licença especial) para funccionar das 10 horas da noite até 1 hora da madrugada	300$000
Idem (das 10 horas da noite até 5 horas da manhã)	1:500$000

Nota — A licença para funccionar além das 10 horas da noite só será concedida aos botequins, bars, casas de vender leite, de jogo de bilhares e bagatelas, tiro ao alvo, caldo de canna, confeitarias, cervejarias, casas de chopps, hoteis, restaurantes, casas de pasto, sorveterias e charutarias

O

Orchestra, banda de musica no exterior dos cinematographos, casa de bebidas, cafés ou congeneres a juizo do Prefeito	1:000$000
Idem, idem, quartetto, quintetto ou sextetto na sala de espera idem	100$000

P

Paineis-annuncios (cada um, em casa de diversões)	20$000
Parteira	30$000
Patinação (rink de)	100$000
Pelotari	200$000
Pintor (retratista) não trabalhando por machina	30$000
Pintor com estabelecimento	20$000
Pontes para cargas e descargas, cada uma	100$000

R

Rancho (emprezario de)	40$000

S

Serventuario de justiça	20$000
Solicitador de causas	20$000

T

Toldo e taboletas até cinco metros de extensão	10$000
Idem de mais de cinco metros de extensão	20$000
Trapiche	400$000

V

Vaccas de particulares, cada uma	10$000
Veterinario	20$000
Vestimenteiro	120$000
Vitrine (para exposição de artigos ou generos)	20$000

IMPOSTO DE LICENÇAS SOBRE VEHICULOS

Art. 100. Todo e qualquer vehiculo, seja de que natureza ou tracção fôr, de conducção pessoal ou transporte de cargas, mercadorias ou volumes, particular, de aluguel ou a frete, fica sujeito ao imposto de licença, que será cobrado durante o mez de Janeiro, de accordo com a tabella C da presente lei.

Paragrapho unico. Os que effectuarem o pagamento fóra do prazo acima determinado incorrerão na multa de 30$ por vehiculo, além do pagamento que devido for.

Art. 101. Além do imposto, determinado na presente lei, os vehiculos de qualquer especie, particular ou a frete, inclusive carroças e carrinhos á mão, que transitem na zona urbana e suburbana, pagarão mais 10$, para cumprimento dos decretos n. 832 de 31 de Outubro de 1901, n. 1.139, de 31 de Julho de 1907, e n. 706, de 21 de Setembro de 1908, cujo serviço ficará tambem sob a superintendencia da Directoria Geral de Fazenda.

Art. 102. Na zona rural os carros e carroças particulares são isentos de numeração inscripta, ficando sujeitos ao imposto de 12$ e 2$ por uma chapa com a designação do numero.

Art. 103. Os carros e carroças de lavrador pagarão apenas 5$ de chapa (decreto n. 798, de 14 de Março de 1901).

Art. 104. Os vehiculos da zona rural só poderão transitar na urbana e suburbana, mediante o pagamento da respectiva differença de impostos e observancia de disposições legaes sobre o assumpto, sob pena de multa de [illegible].

Art. 105. A numeração e peso de automoveis serão regulados pelas leis em vigor.

Art. 106. As cocheiras que se incumbirem de guardar vehiculos e animaes de terceiros, só permittidas fóra da zona determinada no art. 46 do decreto n. 391, de 10 de Fevereiro de 1903, ficam sujeitas á licença, que será cobrada de accôrdo com o decreto n. 442, de 15 de Outubro de 1897.

Aos infractores será applicada a multa de 100$000.

Paragrapho unico. Nenhum vehiculo poderá ser transferido da séde onde ficar, durante a noite, sem previo requerimento e despacho e pagamento da taxa de averbação de 5$000 por vehiculo, sendo aos infractores applicada a multa de 30$ e apprehensão do vehiculo ou vehiculos até o pagamento da multa.

Art. 107. As empresas de vehiculos são obrigadas a tirar as licenças dos mesmos pelas sédes dos districtos onde elles estiverem durante a noite.

Art. 108. Nenhuma licença de cocheira será concedida sem que o proprietario prove quitação da taxa dos animaes e vehiculos ali existentes.

Art. 109. O imposto de licenças sobre vehiculos será cobrado pela metade, quando requerido dentro do segundo semestre, exceptuados os casos em que a taxa for inferior a 50$, inclusive.

Paragrapho unico. Os automoveis, licenciados em qualquer parte do territorio da Republica, quando em transito nesta cidade, ficam sujeitos á fiscalização da Directoria Geral de Obras e isentos dos respectivos emolumentos, pagando, porém, o imposto de licença correspondente aos mezes em que tiverem de transitar no Districto Federal.

Art. 110. As licenças sobre vehiculos serão apresentadas ao "visto" do agente respectivo, no prazo de 30 dias, contados da data do pagamento, sob pena de 20$ de multa, por vehiculo.

Art. 111. De accordo com as disposições do decreto n. 1.093, de 7 de Junho de 1906, durante o prazo de 20 annos, contados dessa data, os omnibus-automoveis destinados unicamente para cargas e passageiros pagarão as taxas e impostos constantes da lei orçamentaria n. 1.063, de 30 de Dezembro de 1905, desde que seja observado o disposto no citado decreto.

Art. 112. A venda de vehiculos em leilão ou hasta publica fará cessar para todos os effeitos a licença expedida anteriormente.

TABELLA C

A

Andorinha	120$000
Automovel particular ou a frete com lotação para duas pessoas	60$000
Idem com lotação até 4 pessoas	80$000
Idem com lotação até 6 pessoas	100$000
Idem com lotação até 8 pessoas	120$000
Idem com lotação para mais de 8 pessoas	150$000
Idem de carga (particular)	100$000
Idem, idem (frete)	150$000
Idem, para conducção de carne verde	50$000

B

Bicycleta particular	5$000
Idem a frete	20$000
Idem ou tricycle para a conducção de volumes	20$000

C

Carrinho ou carrocinha de mão	50$000
Carrinho a serviço de fabrica ou estabelecimento commercial	50$000
Carro a frete ou particular de 4 rodas	60$000
Idem, idem de 2 rodas	50$000
Carroça particular ou a frete	80$000
Idem a frete de 2 rodas (na zona rural)	20$000
Idem, idem de 4 rodas (na zona rural)	30$000
Idem, idem, idem denominada caminhão	100$000
Idem, idem de eixo fixo, na zona permittida, não sendo de lavrador ou particular	50$000
Idem ou carrocinha de molas de 2 rodas, a serviço de açougues, padarias, estabulos e confeitarias	50$000
Idem ao serviço de pedreira	150$000
Carretão ou carroção particular ou a frete	200$000
Carro ou carroça particular de duas rodas na zona suburbana	12$000
Carro ou carroça particular na zona rural (V. art. 101).	
Carroças para transporte de carnes verdes	50$000

D

Diligencia, só permittida na zona suburbana e rural	100$000

L

Letreiro (annuncio) collocado na parte interna ou externa dos bonds, automoveis ou outro qualquer vehiculo (cada um) até meio metro	5$000
Até 1 metro	15$000
Até 2 metros	20$000
De mais de 2 metros	50$000

M

Motocycleta	30$000

V

Velocipede particular	5$000
Idem a frete	10$000

IMPOSTO DE LICENÇA SOBRE VOLANTES

Art. 113. A cobrança do imposto de licença sobre volantes será feita de accordo com a tabella D e durante o mez de Janeiro.

Art. 114. Além de disposições de leis permanentes, deverão ser observadas as constantes da presente lei.

Art. 115. E' expressamente prohibida a localização de volantes em logradouros publicos, sob qualquer pretexto, excepto para venda, que será rapida, sendo os infractores sujeitos á multa de 10$ e apprehensão, na falta de prompto pagamento.

§ 1º. A disposição deste artigo não se entende com os pequenos lavradores dos districtos de Inhaúma, Irajá, Jacarépaguá, Campo Grande, Guaratiba, Santa Cruz e da parte suburbana dos districtos da Gavea e Tijuca, que estacionem em pontos permittidos por lei e que provarem essa qualidade com attestados do agente do districto em que residirem e nos termos da lei numero 128, de 21 de Março de 1895

§ 2º. Não é permittido ao mercador ambulante mercadejar continua e constantemente no mesmo logradouro publico, sob pena de multa de 20$, sendo, na falta de pagamento immediato desta, apprehendido o volante.

§ 3º. Não é permittida a venda ambulante de passaros, nem a exploração commercial de seus instinctos e habilidades, sob qualquer fórma, applicadas aos infractores as penalidades estabelecidas no § 2º deste artigo. Aos passaros assim apprehendidos será dada liberdade no Parque da Bôa Vista.

Art. 116. Os mercadores ambulantes deverão trazer, em logar bem visivel, a licença e o numero. Os volantes de leite deverão ser acompanhados das respectivas licenças e os carregadores da respectiva numeração.

Paragrapho unico. A venda ambulante de fructas, doces, sorvetes e similares, cigarros e phosphoros, só poderá ser permittida de conformidade com o que estabelece o decreto legislativo n. 1.291, de 31 de Agosto de 1909, cujas disposições ficam, em todos os seus termos, extensivas á venda ambulante de balas e verduras.

Art. 117. Aos mercadores ambulantes, ganhadores ou carregadores encontrados sem o competente uniforme e calçado será cassada a respectiva licença.

Paragrapho unico — Esta disposição é tambem applicavel aos carregadores de cestos de pão e aos entregadores de leite, que serão multados em 20$000 quando encontrados sem paletot e sem calçado.

Art. 118. Os volantes que não tiverem taxa especificada na respectiva tabella pagarão o imposto como se fossem estabelecimentos commerciaes fixos de 2ª classe.

Art. 119. Aos mercadores ambulantes sem licença para seus negocios, será imposta a multa de 30$ com excepção de:

a) armarinho ou fazendas;
b) calçados;
c) confetti e artigos para carnaval
d) bilhetes de loteria;
e) chapéos de sol;
f) chapéos de cabeça;
g) charutos, cigarros e phosphoros;
h) espelhos e quadros;
i) joias de ouro, prata e outros metaes;
j) louças de porcellana;
k) lampiões, vidros e copos;
l) objectos de vime, vassouras;
m) perfumarias;
n) phonographos,
o) rendas;
p) roupas feitas;
q) sabonetes;
r) volantes no mar,

os quaes ficarão sujeitos á multa de 200$ ou á apprehensão na falta de pagamento da mesma multa.

a) Dessa apprehensão lavrar-se-á um auto em que se declarará minuciosamente tudo quanto tenha sido apprehendido.

b) Os artigos apprehendidos que forem susceptiveis de deterioração rapida, como sejam—verduras, peixes, fructas, doces, refrescos, sorvetes e outros, serão vendidos em hasta publica, dentro do prazo de 24 horas da apprehensão, sendo disto verbalmente notificados os proprietarios ou seus representantes.

c) Os premios de bilhetes de loteria reverterão, a metade em beneficio da Casa de S. José e Institutos Profissionaes e a outra metade será dividida em partes iguaes entre o montepio dos Empregados Municipaes e o agente apprehensor, devendo este dar 30 % ao guarda que o coadjuvar na apprehensão.

§ 1º. Não é considerado negocio ambulante a venda de productos de pequena lavoura, pelos proprios lavradores, no caso de ter sido apresentado attestado do agente respectivo.

§ 2º. E' obrigatoria aos ambulantes e conductores de vehiculos a exhibição do respectivo conhecimento do imposto, sujeitos pela infracção á multa de 20$ e apprehensão na falta do pagamento.

§ 3º. Nos casos de apprehensão de ambulantes e vehiculos por falta de pagamento de imposto ou nos casos do § 2º deste artigo serão, depois do leilão respectivo, nos termos da lei, descontados as despezas de infracção, impostos e multas, e o excedente ficará em deposito nos cofres municipaes para ser entregue a quem de direito, á vista da cópia do competente auto de apprehensão.

§ 4º. A classificação dos vendedores ambulantes será feita de accordo com o disposto na presente lei, correspondendo cada uma das differentes classificações á exigencia de uma licença distincta, de modo a não poder o ambulante de uma mercadoria negociar em outra sem pagar integralmente os respectivos impostos de cada mercadoria.

§ 5º. A licença do ambulante protegerá exclusivamente a pessoa que conduzir as mercadorias de venda licenciada; se essas mercadorias forem conduzidas por mais de um individuo, far-se-ão indispensaveis tantas licenças quantos estes forem.

§ 6º. O vendedor ambulante e o proprietario de vehiculos que, sob qualquer fundamento, requererem certidões ou segundas vias de licença ou nova chapa, pagarão por estas tanto quanto teriam de pagar se fosse licença nova, exceptuados os pedidos para fazer prova em juizo, que obedecerão á taxação geral.

§ 7º. Os ambulantes que se fizerem annunciar por meio de buzinas, campainhas, cornetas e outros meios ruidosos, pagarão mais 50 % sobre a importancia da respectiva licença, sujeitos os infractores á multa de 20$000, observadas as disposições de lei em vigor.

§ 8º. Ficam isentos de licença de vendedores ambulantes os entregadores de leite, proveniente de estabulos devidamente licenciados, observadas as respectivas disposições de lei.

Quando os mesmos não se acharem de accordo com o acima exigido, serão multados em 20$000 e sujeitos á apprehensão na falta de pagamento da mesma multa.

Art. 120. A venda ambulante de miudos de rezes só será permittida em pequenos carros ou caixas, cujos typos serão determinados pela Prefeitura, sujeito o infractor á penalidade constante do decreto n. 462, de 5 de Janeiro de 1904.

Paragrapho unico. A disposição deste artigo estende-se aos vendedores ambulantes de carne e de peixe, os quaes serão punidos com a multa de 30$000 e apprehensão na falta de pagamento da mesma multa.

Art. 121. O negocio ambulante só poderá funccionar das 6 horas da manhã até as 6 da tarde e nos dias uteis.

§ 1º. Nos dias uteis, domingos e feriados municipaes e federaes poderão funccionar até ás 10 horas da noite os volantes de:

a) balas;
b) doces e empadas;
c) flores naturaes;
d) refrescos;
e) sorvetes;

§ 2º. Só são permittidos funccionar nos domingos e dias feriados, até o meio-dia, os volantes de:

a) aves;
b) angú;
c) cangica e carurú;
d) charutos e cigarros;
e) fructas;
f) miudos de rezes;
g) ovos;
h) pão;
i) peixe;
j) plantas;
k) verduras e fructas (quitanda).

Art. 122. Nos districtos da Candelaria, S. José, Gloria, Santa Thereza (parte baixa), Santo Antonio, Sant'Anna, Gamboa, Santa Rita e Sacramento, só é permittido em qualquer dia e até meio dia o negocio de volantes de:

a) aves;
b) miudos de rezes:
c) ovos;
d) peixe;
e) verduras e fructas (quitanda).

§ 1º. Ficam excluidos do disposto no presente artigo os volantes de doces e sorvetes.

§ 2º. E' prohibido o engraxador volante na zona urbana do Districto Federal.

Art. 123. O infractor das disposições dos arts. 121 e 122 incorrerá na multa de 50$000 e na apprehensão do volante na falta de immediato pagamento da multa.

Art. 124. Os volantes de bilhetes de loteria obedecerão ás disposições do decreto n. 1.487, de 8 de Abril de 1913.

Art. 125. A licença para volantes será obrigada ao "visto" do respectivo agente, no prazo de 30 dias, contados da data de pagamento, sob pena de multa de 20$000.

Art. 126. Os volantes concedidos no 2º semestre pagarão 1|2 taxa, quando a taxa fôr inferior a 50$, inclusive.

Art. 127. A entrega de pão a domicilio, pelas padarias, fica sujeita á taxa fixa e unica de 10$000 por cesto, tricycle ou congenere.

TABELLA D

A

Amolador	40$000
Armarinho	800$000
Aves	40$000
Azeite	30$000
Areia	30$000
Animaes roedores de pequeno porte	20$000
Angú	10$000
Atoalhados e pannos para mesas	100$000
Annuncios ou reclames, por um	50$000

B

Baleiro só permittido uniformizado e calçado	30$000
Biscoutos e doces	50$000
Bonets	40$000
Brinquedos	50$000
Banda de musica (empreza de)	200$000
Bengalas	40$000

C

Calçado	100$000
Calçado (concertador de)	30$000
Cangica e carurú	10$000
Carimbos e sinetes	30$000
Cartões postaes	30$000
Carvão (em carroça, cargueiro ou não)	30$000
Chapéos de sol	80$000
Chapéos de cabeça	100$000
Chapéos de cabeça (de palha do paiz)	30$000
Charutos e cigarros	200$000
Cebolas	30$000
Caldo de canna	30$000
Canna	30$000
Café moido	30$000
Chumbo, metal e cobre	40$000
Confetti e artigos para carnaval	100$000
Confetti e artigos para carnaval (licença especial para venda destas mercadorias durante a época desse divertimento a vigorar exclusivamente do domingo immediatamente anterior até terça-feira do carnaval, inclusive)	30$000
Corôas funebres e mais artigos para finados (licença especial para a venda destes artigos durante quatro dias seguidos, inclusive o dia de finados)	30$000

D

Doces e empadas	50$000

E

Empadas	50$000
Empalhador de cadeiras	30$000
Espelhos e quadros	50$000
Estampas, revistas e livros	25$000

F

Fazendas	300$000
Figuras de gesso, barro e congeneres	40$000
Flores artificiaes	30$000
Flores naturaes (venda nos theatros)	50$000
Folha de Flandres, seus artefactos e esmaltados	50$000
Fructas, só permittido nos termos do decreto legislativo numero 1.291, de 31 de Agosto de 1909	50$000
Fructas em carroças (além do vehiculo)	100$000

G

Ganhador ou carregador (só permittido uniformizado, numerado e calçado)	20$000
Gaiolas e objectos de arame	50$000
Garrafas	40$000

H

Hervas e preparados medicinaes	20$000

J

Joias de ouro, prata e outros metaes	500$000

L

Lenha (em carroças ou não) além do vehiculo	30$000
Leite	20$000
Livros	25$000
Louça e porcellana	200$000
Louça de pó de pedra	60$000
Louça de barro do paiz	25$000
Leitões	50$000
Lampiões, vidros, copos e congeneres	200$000

M

Mingáo	10$000
Melado, rapaduras e congeneres	20$000
Musicos ambulantes ou em botequins, restaurantes e cafés (cada um)	10$000
Miudos de rezes	50$000
Mesas e cadeiras pequenas e objectos de madeira ou vime	50$000

O

Objectos de escriptorio	150$000
Oleados	30$000
Ovos	40$000

P

Pão (cesto, carrocinha ou tricycle) cada um	5$000
Perfumarias e oleos finos	200$000
Peixe	30$000
Peneiras e cestos	10$000
Photographo	50$000
Plantas	30$000
Phonographo	30$000
Phosphoros	80$000
Preparados chimicos para lavagens e outras applicações	20$000

Q

Queijos	30$000
Quinquilharias	30$000

R

Realejo	50$000
Refrescos	30$000
Rendas	100$000
Rêdes	50$000
Roupas brancas	200$000
Roupas feitas	200$000
Roupas de cama	100$000

S

Sabão	30$000
Saccos	20$000
Sabonetes	150$000
Sorvetes	30$000
Sementes	20$000

T

Tintas	250$000
Tintureiro	100$000
Tamancos	25$000

V

Verduras e fructas (quitanda)	30$000
Vidraceiro	20$000
Vassouras, espanadores e objectos de vime	60$000

AFERIÇÃO

Art. 128. Os pesos e medidas necessarios para as casas commerciaes que vendam generos, que devam ser pesados ou medidos, serão os mencionados na tabella E.

§ 1º. As taxas a cobrar pela aferição de pesos, balanças e medidas, chapas e carimbos, serão arrecadadas de accordo com a tabella F e conjuntamente com o imposto de licenças.

§ 2º. A aferição será feita nas agencias da Prefeitura, sob a direcção do respectivo agente, nas épocas determinadas por editaes pela Sub-Directoria de Rendas, sob pena de multa de 30$, imposta áquelles que não attenderem a estes editaes. A aferição poderá ser feita na repartição, se assim for julgado conveniente. A aferição será feita por aferidores; e nas agencias de 3ª classe por estes ou guardas municipaes.

Art. 129. O serviço começará a ser feito no dia subsequente ao ultimo dia de cobrança á bocca do cofre.

§ 1º. Para os que effectuarem o pagamento fóra dessa época, o serviço será feita na repartição ou agencia, no prazo de 15 dias, a contar da data do pagamento, sob pena de multa de 30$000.

§ 2º. Para as casas novas, a aferição será feita no dia da abertura do negocio, sob pena de multa de 50$000.

§ 3º. A aferição estará concluida, o mais tardar até 31 de Julho de cada anno.

§ 4º. No caso de recusa a ser effectuado o trabalho de aferição será o interessado multado em 50$000.

Art. 130. Todos os vehiculos de terra deverão estar numerados dentro do prazo determinado em editaes pela Directoria Geral de Fazenda e pela Inspectoria de Mattas, sob pena de multa de 20$, cobrada por vehiculo, além do respectivo imposto.

Art. 131. Os vehiculos encontrados sem numeração serão apprehendidos e remettidos para o Deposito, mesmo carregados, onde ficarão como garantia da multa e respectivos impostos.

§ 1º. Se, feita a intimação por edital, não for encontrado o proprietario do vehiculo apprehendido, ou o mesmo proprietario recusar-se a pagar o que por esse facto dever á Fazenda Municipal, o vehiculo, nos termos da lei, garantirá o pagamento de tudo quanto aquella tiver a haver de impostos, multas e mais despezas.

§ 2º. Ficam sujeitos á multa de 100$, os que falsificarem ou alterarem a numeração de vehiculos de qualquer especie e ao dobro nos casos de reincidencia, sendo recolhidos ao Deposito os vehiculos com a numeração falsificada ou alterada, até que os seus proprietarios paguem a multa e os impostos respectivos.

§ 3º. Para a applicação das disposições constantes do § 2º do presente artigo, observar-se-á o disposto no § 1º.

§ 4º. Todos os taboleiros, caixas ou objectos de qualquer especie, empregados nos negocios ambulantes, devem estar numerados no prazo marcado no art. 130, sujeitos os infractores ás penas consignadas no mesmo dispositivo.

§ 5º. Os que falsificarem ou alterarem esta numeração ficam sujeitos ás penas do art. 131, § 2º.

Art. 132. As casas de negocio que não tiverem os jogos completos de pesos, de accordo com o que dispõe a tabella, pagarão 50$ de multa.

§ 1º. As casas que tiverem ou fizerem uso de pesos alterados ou falsificados, ou que empregarem qualquer artificio para ludibriar os compradores, ficam sujeitas á multa de 100$, além da apprehensão dos pesos e medidas falsificados.

§ 2º. Na reincidencia, pagarão o dobro e será cassada a licença do negocio, sendo o negociante compellido a fechar a casa, não podendo ser licenciado para abrir outra, durante o prazo de um anno, a contar do dia do fechamento.

§ 3º. Dado o fechamento da casa, nos termos deste artigo, deverá a Directoria Geral de Fazenda officiar á Recebedoria Federal, communicando o caso, afim de ter logar o que a respeito dispõe o art. 19 § 3º, do decreto federal n. 5.142, de 27 de Fevereiro de 1904. Semelhante procedimento repetir-se-á sempre que occorrer o caso previsto no art. 11 § 2º da presente lei, dando-se ao mesmo tempo, numa e noutra hypothese, publicidade pela imprensa ao acto do fechamento.

Art. 133. As especies de commercio, que sujeitarem o estabelecimento a exigencias da taxa de aferição, obrigarão tambem os mercadores ambulantes, para o que serão convidados por edital, sob pena de 30$ de multa.

Art. 134. Os jogos de pesos ou medidas de que trata a presente lei, serão formados de collecções extraidas das respectivas tabellas entre os limites assignalados ás mesmas collecções para uso dos diversos estabelecimentos commerciaes ou industriaes.

a) Todas as casas de negocio não especificadas terão, no minimo, tantas balanças quantos forem os jogos de pesos;

b) as casas commerciaes que deixarem de ser especificadas terão os jogos de pesos e medidas que lhes forem necessarios.

Art. 135. Na cobrança de aferição das balanças decimaes romanas não deve ser incluida a de aferição de pesos quaesquer, pois que estes só são exigidos para as balanças de outros systemas, nos termos da tabella explicativa desse imposto.

Art. 136. Os ambulantes de mercadorias sujeitas a peso devem ter apenas uma balança e o jogo de pesos especificados na tabella, sendo, no entanto, permittido aos mesmos o uso das balanças de suspensão ("pocket-balance") competentemente aferidas.

Art. 137. A numeração dos vehiculos será feita na respectiva agencia da Prefeitura ou na repartição competente.

Art. 138. Os carros e carroças de lavrador estão apenas sujeitos ao pagamento de 5$ pela chapa, nos termos do decreto n. 798, de 14 de Março de 1901.

Art. 139. Entende-se por um jogo de pesos ou de medidas de um estabelecimento commercial, nos termos desta lei, a collecção necessaria para uso do mesmo estabelecimento, na seguinte relação:

§ 1º — Pesos

Um peso de 50 kilos.
Um peso de 20 kilos.
Um peso de 10 kilos.
Um peso de 5 kilos.
Um peso de 2 kilos.
Dois pesos de 1 kilo.
Um peso de 500 grammas.
Um peso de 200 grammas.
Dois pesos de 100 grammas.
Um peso de 50 grammas.
Um peso de 20 grammas.
Dois pesos de 10 grammas.
Um peso de 5 grammas.
Um peso de 2 grammas.
Dois pesos de 1 gramma.
Um peso de 5 decigrammas.
Um peso de 2 decigrammas.
Dois pesos de 1 decigramma.
Um peso de 5 centigrammas
Um peso de 2 centigrammas.
Dois pesos de 1 centigramma.
Um peso de 5 milligrammas.
Um peso de 2 milligrammas.
Dois pesos de 1 milligramma.

§ 2º — Medidas para liquidos

Uma medida de 20 litros.
Uma medida de 10 litros.
Uma medida de 5 litros.
Uma medida de 2 litros.
Uma medida de 1 litro.
Uma medida de 5 decilitros.
Uma medida de 2 decilitros.
Uma medida de 1 decilitro.
Uma medida de 5 centilitros.
Uma medida de 2 centilitros.

TABELLA E

A

Acidos (fabricante ou mercador em grande escala) — Uma balança de 100 kilos—um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Açougue — Duas balanças de 40 kilos — dois jogos de pesos de 20 kilos a 50 grammas.
Adubos e fertilizantes (fabricante) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Agrimensor — Uma trena.
Aguas mineraes (fabricante) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas — um jogo de medidas para liquidos, de 20 litros a cinco decilitros.
Agua-raz ou therebentina—Uma balança de 20 kilos—Um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Alcatrão (fabricante) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Alcool e aguardente (fabricante) — Um jogo de medidas para liquidos, de 20 litros a cinco decilitros.
Alfaiate, vendendo fazendas — Um metro.
Algodão ensaccado (mercador) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Algodão (fabrica ou emprego de descaroçar) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Amendoas, pastilhas, confeitos, etc. (fabricante)—Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas.
Architecto — Uma trena.
Armador — Uma trena.
Armarinho — Um metro.
Arroz (importador ou estabelecimento de descascar e ensaccar)—Uma balança de 100 kilos—um jogo de pesos de 50 kilos a 500 grammas.
Arroz (mercador) — Uma balança de 50 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.
Asphalto (importador ou mercador em grande escala) — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a 500 grammas.
Assucar (refinação) — Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas.
Azeite (fabricante) — Uma balança de 50 kilos—um jogo de pesos de 20 kilos a um kilo e um jogo de medidas para liquidos, de 20 litros a um litro.

B

Balanças — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a um milligramma.
Bandeira (fabricante ou mercador) — Um metro.
Bebidas hydro-alcoolicas (fabricante) — uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 500 grammas e um jogo de medidas para liquidos, de 20 litros a cinco decilitros.
Biscoutos (fabrica) — Duas balanças, sendo uma de 100 kilos e outra de 20 kilos e dois jogos de pesos, sendo um de 50 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas.
Bombeiro hydraulico — Uma balança de 40 kilos e um jogo de pesos de 20 kilos a uma gramma — uma trena.
Brilhantes — Uma balança de precisão e um jogo de pesos de 50 grammas a um milligramma.

C

Cabos e cordas—Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.
Café em grão — Uma balança de 200 kilos—dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Café moido — Uma balança de 30 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Caixões funebres — Uma trena.
Calçado (fabricante) — Uma craveira.
Caldeiras (officina ou deposito) — Uma balança de 300 kilos e dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Canos — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Cantaria (officina) — Uma trena.
Carne secca (importador) — Uma balança de 300 kilos e dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Carpinteiro — Uma trena.
Carvão de pedra (em grande escala) — Uma balança de 1.000 kilos e cinco jogos de pesos de 50 kilos a 500 grammas.
Carvão de pedra (em pequena escala) — Uma balança de 100 kilos e dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Casa de saude — Duas balanças, sendo uma de 10 kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de cinco kilos a 100 grammas e outro de 50 grammas a um milligramma e um copo graduado.
Cebolas (mercador ou importador) — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Cêra — Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de cinco kilos a 50 grammas.
Cereaes — Uma balança de 300 kilos — dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Chá e sementes — Uma balança de 30 kilos e um jogo de pesos de 10 kilos a cinco grammas.
Charutaria, vendendo fumo — Uma balança de 20 kilos — um terno de pesos de 10 kilos a 10 grammas.
Chocolate — Uma balança de 40 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 20 grammas.
Chumbo — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Cimento — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Colchoaria — Um metro.
Colla — Uma balança de 20 kilos e um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Companhia de estrada de ferro — Uma balança de 500 kilos — tres jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma trena.
Companhia de vapores — Uma balança de 500 kilos — tres jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma trena.
Confecções de luxo — Um metro.
Confeitaria — Duas balanças, sendo uma de 50 e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de cinco kilos a 10 grammas.
Confetti (fabricante) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Constructor — Uma trena.
Cooperativa de soccorros medicos e pharmaceuticos (escriptorio)—Uma balança de precisão — um jogo de pesos de 50 grammas a um milligramma, um copo graduado até 1.000 grammas.
Couro — Uma balança de 300 kilos — dois jogos de pesos de 50 kilos a 100 grammas e um metro.
Cravos — Uma balança de 40 kilos e um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

D

Dentista (vendedor de objectos para dentes) — Uma balança de dous kilos e outra de precisão — dous jogos de pesos, sendo um de um kilo a 100 grammas e outro de 50 grammas a um milligramma.
Desmontadores de navios—Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma trena.
Drogaria — Duas balanças, sendo uma de 100 kilos e outra de 30 kilos— um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas.
Dynamite, polvora e outros explosivos — Uma balança de 40 kilos—um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

E

Engenheiro civil — Uma trena.
Estabulos — Um jogo de medidas para liquidos de dous litros a cinco decilitros.
Estaleiro — Uma balança de 40 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas e uma trena.

F

Farinha (mercador em grande escala) — Uma balança de 200 kilos — dous jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Fazendas e modas — Um metro.
Ferragens—Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos— um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas e um metro.
Ferraria — Um metro.
Fitas — Um metro.
Fogões — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Fructas — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Fornos (fabrica ou mercador em grande escala)—Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Fumos (fabrica ou mercador em grande escala) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Fundição — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.

G

Gado (mercador de carne de) — Uma balança de 1.000 kilos — cinco jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Gaz (apparelhador de) — Uma balança de 30 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 20 grammas e uma trena.
Gaz (companhias) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma trena.
Gaz acetyleno (mercador de objectos para) — Uma balança de 50 kilos —um jogo de pesos de 20 kilos a 10 grammas.
Gazolina (mercador de) — Uma balança de 200 kilos — dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Gelo (fabrica) — Uma balança de 1000 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.
Idem (mercador) — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.
Gesso — Uma balança de 50 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 10 grammas.
Gomma — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 10 grammas.

J

Joias—Uma balança de dois kilos e outra de precisão—dois jogos de pesos, sendo um de kilo a 100 grammas e outro de 50 grammas a um milligramma.

K

Kerosene (em grande escala) — Uma balança de 200 kilos—dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

L

Lampista — Uma balança de 30 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 10 grammas.
Lapidaria—Uma balança de precisão—um jogo de pesos de 50 grammas a um milligramma.
Lavoura (mercador de objectos para) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.
Leite — Um jogo de medidas para liquidos de 5 litros a 5 decilitros.
Licores (fabrica) — Uma balança de 40 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

M

Maçames — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Manteiga — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 20 grammas.
Marceneiro — Um metro.
Marmorista — Um metro.
Mascate — Um metro.
Massas alimenticias — Uma balança de 30 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Matadouro particular — Uma balança de 500 kilos — quatro jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Matte — Uma balança de 30 kilos e um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Medidas — Um jogo de medidas para seccos de 100 litros a cinco centilitros—um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a dois centilitros e uma razoura.
Mel — Um jogo de medidas para liquidos de dois litros a um decilitro.
Milho — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

N

Navios (carregador) — Uma balança de 300 kilos — tres jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.
Navios (fornecedor de viveres para) — Uma balança de 30 kilos—um jogo de pesos de 20 kilos a 20 grammas.

O

Obras (mestre de) — Uma trena.
Oleados — Um metro.
Oleos (fabrica de) — Uma balança de 40 kilos e um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas — um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a um decilitro.
Ourives — Uma balança de dois kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de um kilo a 50 grammas e outro de 20 grammas a um milligramma.
Ouro em pó ou em folha — Vide ourives.

P

Padaria — Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos— dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de cinco kilos a 50 grammas.
Pão (mercador de) — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de cinco kilos a 50 grammas.
Passamanes — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de cinco kilos a uma gramma e um metro.
Pedreiras — Uma trena.
Peixe fresco ou salgado — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Penhores — Duas balanças, sendo uma de 20 kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de 10 kilos a 50 grammas, e outro de 20 grammas a um milligramma.
Pesos — Uma balança de 100 kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de 50 kilos a 50 grammas e outro de 20 grammas a um milligramma.
Pharmacia allopatha ou homœopatha — Duas balanças, sendo uma de cinco kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de dois kilos a 50 grammas e outro de 20 grammas a um milligramma e um copo graduado.
Photographia (vendendo objectos para) — Uma balança de dois kilos, — um jogo de pesos de um kilo a um milligramma — um metro e um copo graduado.
Photographia (vendendo objectos para) — Uma balança de dois kilos — jogo de pesos de 20 kilos a um milligramma e um copo graduado.

Q

Queijos (armazem de) — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Queijos, fiambres, etc. (a retalho) — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de cinco kilos a 20 grammas.

R

Rapé — Uma balança de 10 kilos—um jogo de pesos de cinco kilos a 10 grammas.
Rendas — Um metro.

S

Sabão — Uma balança de 40 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.
Saccos de aniagem — Um metro.
Sal—Uma balança de 100 kilos—um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma razoura.
Salchicharia—Uma balança de 100 kilos—um jogo de pesos de 20 kilos a 20 grammas.
Serralheiro — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.
Serraria — Uma trena.
Sirgueiros — Uma balança de cinco kilos — um jogo de pesos de dous kilos a uma gramma e um metro.

T

Tapioca, polvilho, fubá, etc. — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de cinco kilos a 10 grammas.
Tavernas — Duas balanças, sendo uma de 40 kilos e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas — cinco jogos de medidas para liquidos de um litro a um decilitro.
Tecidos (fabrica de) — Uma trena.
Tintas — Uma balança de 30 kilos e um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Tiras bordadas — Um metro.
Toucinho — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Trapiches — Uma balança de 300 kilos — tres jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.
Tubos e materiaes para encanamentos — Um metro.
Typos — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

V

Velas (fabrica de) — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 10 grammas.
Vidraceiro — Um metro.
Vinagre — Um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a um decilitro.
Vinho (em barril)—Um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a um decilitro.

TABELLA

Pesos

1 de 50 kilogrammas	7$000
1 de 20 kilogrammas	6$000
1 de 10 kilogrammas	5$000
1 de 5 kilogrammas	5$000
1 de 2 kilogrammas	3$000
1 de 1 kilogramma	2$500
1 de ½ kilogramma	2$000
1 de 200 grammas	1$500
1 de 100 grammas	1$000
1 de 50 grammas	$900
1 de 20 grammas	$800
1 de 10 grammas	$700
1 de 5 grammas	$600
1 de 2 grammas	$500
1 de 1 gramma	$400
1 de 5 decigrammas a um decigramma (cada um)	$300
1 de 5 centigrammas a um centigramma (cada um)	$200
1 de 5 milligrammas a um milligramma (cada um)	$100

Medidas

1 metro	10$000
1 trena ou escala	15$000
Um copo graduado	2$000
Um de hectolitro (100 litros)	5$000
Um de 50 litros	4$000
Um de 40 litros	3$000
Um de 20 litros	2$000
De 10 litros a dois litros (cada um)	1$500
De 1 litro a 2 decilitros, idem	1$000
De 1 decilitro a 2 centilitros, idem	$500
Barris de chopp de cerveja, litro	$100

Balanças

1 de precisão	7$000
1 de pressão hydraulica	10$000
1 de pressão na via publica	10$000
1 para grandes pesos, por metros quadrados e superficie	6$000
1 de 4 kilogrammas	5$000
1 de 5 kilogrammas a 15	7$000
1 de 16 kilogrammas a 20	8$000
1 de 21 kilogrammas a 100	9$000
1 de 101 kilogrammas para cima	10$000
Para marcar o maximo do peso	4$000
Para marcar o minimo do peso	4$000

Balanças romanas (decimaes)

1 de força de 50 kilos	40$000
1 de força de 100 kilos	60$000
1 de força de 200 kilos	80$000
1 de força de 500 kilos	100$000
1 de força de 1.000 kilos	120$000

Reguladores de gaz commum e acetyleno, electricidade e velocidade

1 registro de 1 gazometro de 1 a 10 luzes	1$000
1 registro de 11 a 50 luzes	2$000
1 registro de 51 a 150	3$000
1 registro de 151 a 300	4$000
1 medidor de energia electrica de 1 a 125 wats	3$000
1 medidor de energia electrica de 126 a 240 wats	4$000
1 taximetro	1$000
1 velocimetro	1$000

Vehiculos

Andorinha	30$000
Automovel particular, de aluguel ou a frete	20$000
Bicycleta e velocipede (particular)	5$000
Bicycleta e velocipede (a frete)	10$000
Carro de duas rodas (a frete ou particular) na cidade	15$000
Carro de quatro rodas (a frete ou particulares) na cidade	20$000
Carroça de molas de quatro rodas (a frete ou particulares)	20$000
Idem de mola a serviço de padarias, tinturarias, lojas de fazendas, açougues e fabricas de tecidos	20$000
Idem idem, de duas rodas (quatro ganchos, de carregar cantaria)	30$000
Idem, de quatro rodas de molas, caminhão americano e carroças de conduzir carnes verdes	30$000
Carretão e carroças de pedreira, carreta de conduzir cantaria (a frete ou particular)	50$000
Carro ou carroça de molas, de duas rodas, de pedreiras (a frete ou particular)	30$000
Idem, de molas, de duas rodas, a frete (na zona suburbana e não vindo á cidade)	15$000
Idem, de eixo fixo (as permittidas) não sendo de lavrador	80$000
Carrinho e carrocinha, puxados á mão	20$000
Diligencia (particular ou a frete)	30$000
Vagão	80$000
Rectificação de tara de vehiculo	5$000

Nota — Pelo decreto n. 798, de 14 de março de 1901, o carro e a carroça de lavrador estão apenas sujeitos ao pagamento de 5$ de chapa.

Diversos artigos

Taboleiros, caixas e cestos	10$000
Não especificados	10$000

Todas estas taxas são annuaes.

THEATRO MUNICIPAL

Art. 140. Os impostos destinados ao custeio do Theatro Municipal serão arrecadados de accordo com as leis respectivas e tabella G, não isentando os contribuintes do imposto de licença, fixada na respectiva tabella.

Art. 141. Ficam revogadas as disposições dos arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 8º e seus paragraphos do art. 9º do decreto n. 446, de 27 de junho de 1903.

Art. 142. Sómente quando o espectaculo for em beneficio de associações de caridade, beneficencia ou instrucção ou motivado por facto de interesse social e humanitario, poderá o prefeito dispensar o pagamento do respectivo imposto.

Art. 143. A cobrança do imposto das companhias permanentes ou não no Districto Federal deverá ser feita das 10 horas da noite em diante, revogado assim o disposto no art. 15 da citada lei n. 446.

Paragrapho unico. Do mesmo modo a primeira parte do art. 4º deverá ficar substituida á disposição acima, devendo os bilheteiros organizar a lista, [illegible] do comparecimento do fiscal do theatros e da qual constará a discriminação das vendas, favores, captivas e encalhes dos logares do theatro em que se realizar o espectaculo.

Art. 144. As companhias theatraes e de diversões só poderão fazer distribuição de annuncios, programmas e outros meios de reclamo, em avulso, mediante pagamento trimestral e adiantado de 50$, por temporada dentro de tres mezes no mesmo exercicio, ficando revogada a disposição do art. 10, letra a, do decreto n. 446 e mantidas as formalidades do referido decreto.

Art. 145. Considera-se companhia permanente a que for organizada no Districto Federal ou no Brazil, comtanto que a sua organização se effectue com artistas nacionaes em maioria ou estrangeiros domiciliados e residentes no Brazil ha mais de anno. Não se tornando effectiva a classificação como companhia permanente, para os fins da arrecadação do imposto theatral, senão depois de explicita approvação do Prefeito, em requerimento da companhia pretendente a iniciar espectaculos e precedendo prova de nacionalidade ou residencia dos artistas.

Art. 146. As infracções da presente lei serão punidas com a multa de 100$ e o dobro na reincidencia, quando não sejam applicaveis as multas do imposto de licenças.

Art. 147. A fiscalização e arrecadação dos impostos de licenças em casas de diversões e impostos theatraes ficam exclusivamente a cargo dos fiscaes de theatros, sob a direcção da Sub-directoria de Rendas. Os fiscaes entregarão diariamente as quantias arrecadadas no dia anterior, acompanhadas de um mappa demonstrativo, o qual, antes da entrega, levará o visto do sub-director de Rendas. Para auxiliar a cobrança nos districtos de Inhaúma, Irajá, Jacarépaguá, Santa Cruz, Guaratiba e Ilhas, as respectivas Agencias destacarão um guarda, que ficará ás ordens do respectivo fiscal de theatro.

Art. 148. Os fiscaes de theatro recorrerão ao agente ou á autoridade policial mais proxima para ser cumprida a lei.

Art. 149. Não estão comprehendidas nas disposições do decreto n. 1.483, de 21 de fevereiro de 1913 os paineis ou taboletas de casas de diversões, collocados de modo a não embaraçar o transito publico.

Art. 150. Os emprezarios ou proprietarios que estiverem em debito para com a fazenda municipal, não poderão organizar companhias theatraes, alugar o theatro ou dar espectaculos, emquanto não solverem o debito e as multas em que tenham incorrido.

Art. 151. Em todos os theatros e casas de diversões haverá uma cadeira permanente de 1ª classe para o encarregado da fiscalização.

Art. 152. Os proprietarios ou emprezarios de theatros, de salões para concertos ou festivaes são responsaveis pelos impostos dos espectaculos e concertos ali realizados e pelas multas de infracção commettidas em seu estabelecimento.

Art. 153. O imposto de 5 % para beneficio, poderá ser cobrado, a juizo do Prefeito, sobre o "quantum" da compra de espectaculo pelo beneficiado.

TABELLA G

A

Automaticos (apparelhos) cada um	10$000
Annuncios no interior do theatro e locaes visiveis ao publico (o proprietario ou emprezario que explorar a industria)	300$000
Annuncios (dando para logradouro publico) feitos por meio de projecções cinematographicas, lanternas de projecção e congeneres	100$000

B

Barraca em logradouro publico, para venda de bebidas, comidas e brinquedos (cada uma)	50$000
Baleiro uniformizado e calçado	10$000
Baile publico	100$000
Boliche, frontão, velodromo, e congeneres	10:000$000

Esta importancia será paga semestral e adiantadamente, em duas prestações de 5:000$000, até o dia 10 de Janeiro e Julho.

C

Carroussel, jogos de bengala, balões captivos, pim-pam-pum, barracas japonezas ou congeneres, cada um	15$000
Companhia theatral de qualquer especie, permanente no Districto Federal, barracas japonezas ou congeneres, cada uma	15$000
Idem, idem não permanente, sobre a renda bruta	5 %
Café concerto ou cantante, permanente	10$000
Idem, idem não permanente, sobre a renda bruta	5 %
Casa de bebidas onde houver concerto ou canto, orchestra, palco de qualquer especie, por semestre pago adiantadamente até o dia 15 de janeiro e julho	200$000
Idem, idem, idem sem palco	150$000
Concerto, conferencia ou congeneres, quando realizado em salão particular	100$000
Idem, quando em theatro, da renda bruta	5 %
Companhia equestre, funccionando em circo de panno	10$000
Idem, quando em theatro, da renda bruta	5 %
Cinematographo na 1ª zona (no perimetro formado por uma linha limite, partindo do extremo da Avenida Rio Branco, correndo por esta até á rua de S. Pedro, Uruguayana, Ouvidor, S. Francisco de Paula, Theatro, Praça Tiradentes, Visconde do Rio Branco, Invalidos até á Avenida Men de Sá, dahi até o largo da Lapa, deste pela rua Joaquim Nabuco, até encontrar novamente o extremo da Avenida Rio Branco) por funcção diurna ou por funcção nocturna	10$000
Idem (fóra deste perimetro na zona urbana) por funcção diurna ou por funcção nocturna	5$000
Idem (na 1ª zona) com fitas cantantes, por funcção diurna ou nocturna	15$000
Idem na 2ª zona (idem), por funcção diurna ou nocturna	10$000
Idem (na 1ª zona) com exhibição de artistas em palco ou representação de peças de qualquer genero theatral por funcção diurna ou nocturna	20$000
Idem (na 2ª zona) idem, por funcção diurna ou nocturna	15$000
Cinematographo, cobrando mais de 1$000 por entrada (por funcção diurna ou nocturna) cada uma	20$000
Cinematographo na zona rural (por funcção diurna ou nocturna)	2$000
Corrida de cavallos, exceptuada a zona rural (por dia)	50$000
Cosmorama, dyorama, polyorama, cavallinhos de páo, de chumbo ou de qualquer genero ou congeneres, por funcção diurna ou nocturna	10$000
Cabaret (por funcção)	15$000

F

Foot-ball com venda de entradas, sobre a renda bruta	5 %
Florista (mercador de flores naturaes em casas de diversões)	20$000

L

Libretos de peças theatraes (mercador)	10$000

P

Patinação ("rink" de) cujo emprezario aufira lucro	100$000
Pianos, pianolas ou qualquer instrumento que sirva de reclamo ou passa-tempo no interior de casas de bebidas, cafés ou congeneres	100$000
Observação — A localização de banda de musica no logradouro publico, em frente a casas de diversões, só será concedida a juizo do Prefeito, se este o julgar conveniente e mediante o pagamento annual de	1:000$000
Paineis de annuncio (cada um)	20$000
Tiro ao alvo	100$000

TAXA SANITARIA

Art. 154. A taxa sanitaria, que será arrecadada conjuntamente com o imposto predial para as habitações particulares e com o imposto de licenças para os estabelecimentos de negocio, industria ou profissão, será cobrada na zona do Districto Federal onde seja feito o serviço de limpeza publica e particular, de accordo com a seguinte

TABELLA H

Açougue	5$000
Agencias:	
Despacho de mercadorias	6$000
De bancos e companhias	5$000
De annuncios	5$000
De serviço domestico e agricola	5$000
De mudança e transporte	5$000
Advogado (escriptorio)	2$000
Aguardente (armazem)	5$000
Aguas mineraes ou gazozas (fabrica de)	6$000
Alfaiatarias:	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	5$000
Alfaiate (officina de)	3$000
Armarinhos:	
Mercador por grosso, 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	5$000
Apparelhos electricos ou incandescentes	5$000
Assucar (refinado)	10$000
Armeiro	6$000
Idem (concertador)	3$000
Automoveis:	
Fabricante ou mercador em grande escala	6$000
Mercador em pequena escala ou concertador	4$000
Aves domesticas:	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Azulejos e mosaicos (armazem de)	6$000
Idem (fabrica de)	8$000
Barbeiros ou cabelleireiros:	
De 1ª categoria (em sobrado)	5$000
De 2ª categoria (loja)	3$000
Bastidores (armazem de)	5$000
Bancos ou filiaes	10$000
Banhos (estabelecimentos de) até 30 quartos	4$000
Idem com mais de 30 quartos	5$000
Balança (armazem de)	5$000
Bandeiras ou estandartes (officina de)	3$000
Belchior	5$000
Bilhares (salão de):	
De 1ª categoria (com mais de quatro bilhares)	6$000
De 2ª categoria (até quatro bilhares)	4$000
Bilhares (fabrica de)	5$000
Idem (concertador de)	3$000
Biscoutos (fabrica de):	
De 1ª categoria	12$000
De 2ª categoria	8$000
Bonets (officina de)	5$000
Boliches e velodromos	25$000
Botequim:	
De 1ª categoria	12$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	6$000
Brinquedos (loja ou armazem de):	
Mercador por grosso, 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	4$000
Bombeiros (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Burras e cofres de ferro	5$000
Bilhetes de loterias	5$000
Botões (fabrica de)	20$000
Café (estabelecimento de beneficiar, moinhos):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Café (ensaccador de)	5$000
Café (armazem de)	6$000
Caixas de papelão (fabrica de)	6$000
Idem de madeira ou luxo (fabricante)	6$000
Calçado (fabrica de):	
De 1ª categoria (a vapor)	12$000
De 2ª categoria (sem machinas)	6$000
Calçados (concertador de)	3$000
Calçado (mercador por grosso, 1ª categoria)	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	4$000
Calçado (engraxate)	3$000
Callista (gabinete de)	2$000
Cambista (escriptorio de)	3$000
Camas de ferro ou metal (fabrica de)	5$000
Camisas e roupas brancas (fabrica de):	
De 1ª categoria (fabricante)	8$000
De 2ª categoria (mercador)	6$000
Carimbos e sinetes (officina de)	3$000
Carne secca (armazem de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Caixoteiro	3$000
Carpinteiro	3$000
Carruagens (officina ou fabrica de):	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
Casas de pensão (com hospedagem):	
Até 10 quartos	10$000
De 10 a 20	12$000
De 20 a 30	16$000
De 30 a 40	20$000
Mais de 40	25$000
Casas de pensão sem hospedagem ou casas de pasto	10$000
Casas de commodos (com ou sem mobilia):	
Até 10 quartos	4$000
De mais de 10 quartos até 20	6$000
De mais de 20 até 30	8$000
De mais de 30 até 40	10$000
De mais de 40 quartos	12$000
Casa de emprestimos sobre penhores	5$000
Casas de caixões funebres e objectos para finados	3$000
Carvoarias:	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Casas de saude e hospitaes:	
De 1ª categoria	20$000
De 2ª categoria	10$000
Cereaes:	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Cerveja (fabrica de):	
De 1ª categoria	20$000
De 2ª categoria	15$000
Chá, cêra e sementes (armazem de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Chapéos de sol (fabrica de):	
De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	6$000
Chapéos:	
Chapéos de cabeça (fabrica de)	12$000
Chapelaria:	
Mercador por grosso (1ª categoria)	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	5$000
Charutos e cigarros (fabrica de):	
De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	5$000
Clubs de qualquer especie	5$000
Collegios (internatos)	6$000
Colletes (officina de)	5$000
Cinematographo	5$000
Charutos e cigarros (mercador de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	3$000
Chocolate (fabrica de)	20$000
Chinellos (fabrica de)	10$000
Colchoarias:	
De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	6$000
Confeitarias:	
De 1ª categoria	60$000
De 2ª categoria	40$000
De 3ª categoria	20$000
Cooperativa de soccorros medicos e pharmaceuticos	6$000
Cordoaria:	
De 1ª categoria (com machinas)	10$000
De 2ª categoria (com machinas)	8$000
Sem machinas	5$000
Corrieiros:	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
Corretor (escriptorio de)	2$000
Cortume:	
Com machinas	20$000
De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000
Costureira (officina em grande escala)	5$000
Idem (officina em pequena escala)	3$000
Couros e arreios (armazem de):	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
Cutileiro (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Dentista (gabinete de)	2$000
Descontos ou emprestimos (escriptorio de)	5$000
Dourador ou galvanizador (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Doces crystalisados (fabrica de)	10$000
Drogarias	10$000
Distillação ou bebidas (fabrica de):	
De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000
Diversões (casa de)	10$000
Escriptorio (grande)	5$000
Idem (pequeno)	3$000
Electricista (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Empalhador (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Engenharia (escriptorio de)	2$000
Encadernador (pautador ou officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Espelhos, quadros e molduras:	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
De 3ª categoria	3$000
Estabulos: (por mez)	3$000
Estufador e estucador	5$000
Estaleiros	10$000
Formicida (deposito de)	5$000
Farinha de trigo (armazem de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Fazendas:	
Mercador por grosso, 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	5$000
Feno, alfafa e outras forragens (armazem de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Ferragens:	
Mercador por grosso, 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	6$000
Ferrador	5$000
Ferraduras (fabrica de)	8$000
Ferreiro (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Flores artificiaes (fabrica de):	
De 1ª categoria, em grande escala	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	3$000
Fogos artificiaes (loja de)	5$000
Idem artificiaes (fabrica de)	20$000
Frontões	30$000
Fructas (casas de):	
De 1ª categoria	12$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	5$000
Funileiro (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Fumo em bruto ou desfiado (fabrica de):	
De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000
Fumo em bruto desfiado (armazem ou deposito)	8$000
Fabricas não classificadas:	
De 1ª categoria	20$000
De 2ª categoria	10$000
Gaiolas (fabricas de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Gazolina (mercador de)	8$000
Gelo (fabrica de):	
De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000
Gelo (deposito de)	8$000
Gravador (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria (em domicilio)	3$000
Graxa e vernizes (fabrica de):	
De 1ª categoria	25$000
De 2ª categoria	20$000
Gravatas (fabrica de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Garage	8$000
Garrafeiro	8$000
Hospedarias (vide casa de commodos)	
Hoteis (com hospedagem)	
De 1ª categoria	60$000
De 2ª categoria	40$000
De 3ª categoria	30$000
Instrumentos scientificos, de arte e lavoura:	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
Joalheiro e ourives:	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
De 3ª categoria (concertador)	3$000
Jornaes (redacção e typographia de):	
De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000
Kerozene (armazem ou deposito de)	8$000
Laboratorio scientifico:	
De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	6$000
Ladrilhos (armazem de)	6$000
Ladrilhos (fabrica de)	10$000
Lapidação de diamantes, vidros e crystaes:	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Leiloeiro (agencia de)	5$000
Lavanderia	10$000
Idem com machinas	15$000
Latoeiro (officina de):	
Com machina	8$000
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Leite (mercador de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Leques e luvas (loja de):	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
Leques e luvas (fabrica de):	
De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000
Licores (fabrica de):	
De 1ª categoria	20$000
De 2ª categoria	15$000
Liquidos e comestiveis (importador)	12$000
Idem (taverna de 1ª e 2ª classes)	8$000
Idem (taverna de 3ª classe)	6$000
Idem (taverna de 4ª classe)	4$000
Lithographia e estamparia:	
De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000
Livraria:	
De 1ª categoria (importador)	8$000
De 2ª categoria	5$000
De 3ª categoria	3$000
Louça de porcellana:	
De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	5$000
De 3ª categoria	4$000
Loterias (agencia de)	4$000
Machinas de costuras:	
De 1ª categoria (importador)	8$000
De 2ª categoria	6$000
Madeira e materiaes (armazem de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Malas (deposito de):	
De 1ª categoria (importador)	8$000
De 2ª categoria	5$000
Malas (fabrica de):	
De 1ª categoria	12$000
De 2ª categoria	8$000
Manequins (fabrica de):	
De 1ª categoria	12$000
De 2ª categoria	8$000

Manequins:	
De 1ª categoria (importador)	8$000
De 2ª categoria	6$000

Marcineiro, empalhador e lustrador:	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Marcineiro	3$000

Marmorista:	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Medico (escriptorio de)	2$000

Massas alimenticias (fabrica de):	
De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000

Modas para homens e senhoras:	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000

Moveis (fabrica de):	
De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000

Moveis (armazem de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Moinho grande	15$000
Idem pequeno	10$000

Oleos e vernizes (armazem de):	
De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000

Ourives (vide joalheiro):

Padaria:	
De 1ª categoria (fabrica)	6$000
De 2ª categoria (mercador)	3$000

Papel e papelão (fabrica de):	
De 1ª categoria	12$000
De 2ª categoria	8$000
Papel (mercador)	4$000
Peixe fresco e salgado (mercador)	15$000

Perfumarias:	
De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	4$000
Pharmacia com drogaria	12$000
Pharmacia	4$000

Photographia:	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	3$000

Pianos:	
De 1ª categoria (importador ou fabricante)	8$000
De 2ª categoria (mercador)	6$000
De 3ª categoria (concertador)	2$000

Phonographos (apparelhos):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000

Productos e preparados chimicos e medicinaes:	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Phosphoros (fabrica de)	10$000
Pautação (officina de) — vide encadernador	

Quitanda:	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Quinquilharias, etc.	4$000
Queijos	8$000
Rapé (fabrica de)	15$000
Idem (mercador de)	8$000

Relojoaria:	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Restaurante de 1ª classe, com botequim	40$000
Idem de 2ª, com botequim	20$000
Idem, de 3ª, sem botequim	15$000

Roupas feitas:	
De 1ª categoria (importador)	10$000
De 2ª categoria (mercador)	6$000
De 3ª categoria (officina)	4$000

Sabão e velas (fabrica de):	
De 1ª categoria	25$000
De 2ª categoria	20$000
Sabão e velas (mercador)	5$000

Salchicharia (fabrica ou deposito):	
De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000

Selleiro (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Serraria (1ª categoria)	10$000
Serraria (2ª categoria)	8$000

Serralheiro:	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000

Sirgueiro (officina de):	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000

Sirgueiro (armazem de):	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
Sorvetes (fabrica de)	10$000
Idem (vendedor ambulante)	2$000
Tamancos (fabrica de)	4$000

Tapeçaria:	
De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000

Tanoeiro:	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000

Tintas e vernizes (fabrica de):	
De 1ª categoria	25$000
De 2ª categoria	20$000
Idem (mercador de)	10$000

Tinturarias:	
De 1ª categoria (a vapor)	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	5$000
Toucinho (armazem de)	15$000

Torneiro:	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000

Typographia:	
De 1ª categoria	12$000
De 2ª categoria	8$000
Trapiche	20$000
Theatro	10$000
Typos (fabrica de)	10$000
Usina de electricidade e outras	10$000

Vidraceiro:	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
Vidros e garrafas (fabrica de)	10$000

Vassouras (fabrica de):	
De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000

Vime (fabrica de artigos de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000

Vinho e vinagre (fabrica de):	
De 1ª categoria	20$000
De 2ª categoria	15$000
Velodromos	25$000

Domicilios

Até a renda annual de 1:200$000	1$000
Até a renda annual de 2:400$000	2$000
Até a renda annual de 3:600$000	3$000
Até a renda annual de 4:800$000	4$000
De mais de 4:800$000 a 7:200$000	5$000
De mais de 7:200$000	6$000

Estalagens e cortiços:	
Por quarto	$500

Avenidas

Por casinhas (vide domicilios).

Art. 155. As casas de negocio que sirvam de domicilio a familia terão a taxa correspondente ao valor locativo, deduzido de 50 o|o, além da estabelecida para o negocio e cobrada no imposto de licenças.

Art. 156. Os volantes e os contribuintes, não especificados nesta tabella, pagarão 30 o|o sobre a importancia das respectivas licenças.

Art. 157. O não pagamento á bocca do cofre da taxa sanitaria sujeita o contribuinte á multa correspondente a do imposto predial quando seja com este arrecadada e a de 10 % quando cobrada com o imposto de licença.

Art. 158. As cocheiras ficam subordinadas ás disposições do decreto n. 373, de 13 de Janeiro de 1897, em sua plenitude, e a cobrança para remoção do estrume será feita mediante guia expedida pela Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, de accordo com a seguinte tabella:

Até 40 decimetros cubicos diarios, por mez	4$000
De mais de 40 até 80, por mez	6$000

E assim por diante, cobrando-se de cada 40 decimetros cubicos ou fracções, mais 4$ mensaes. Ao mesmo regimen ficam sujeitos todos os estabelecimentos abaixo mencionados, relativamente á remoção de residuos industriaes ou commerciaes, devendo, no entanto, ser levado em conta para essa cobrança o pagamento da taxa fixa determinada na tabella para remoção do lixo propriamente dito, isto é, varreduras e detrictos organicos.

Artigos metallurgicos.
Acidos (fabrica).
Assucar (refinação).
Arroz (estabelecimento de descascar e ensacar).
Calçado (fabrica a vapor e electricidade).
Chapéos de sol (fabricante).
Chocolate (com estamparia ou latoaria ou fabrica).
Carruagens (officina ou fabrica).
Carvoaria (em pequena ou grande escala).
Cervejaria (fabrica).
Chinellos (fabrica).
Confeitaria (com refinação).
Casas de fructa (em grande escala).
Cocheiras.
Conservas alimenticias (fabrica).
Doces (fabrica).
Drogarias.
Estabulos.
Estamparias (a vapor ou á electricidade).
Espelhos ou molduras.
Ferraduras (fabrica).
Funileiro (a vapor ou á electricidade).
Fundição.
Fabricas não classificadas.
Garrafeiro (deposito).
Generos nacionaes.
Ladrilhos (fabrica).
Latoaria (a vapor ou á electricidade).
Louça (importador).
Machinas.
Marmorista.
Moinho (grande).
Oleos (fabrica).
Padaria.
Productos chimicos.
Salchicharias (fabrica).
Serraria.
Tecidos (fabrica).
Torneiro de madeira.
Usina (de electricidade e outras).
Vassouras (fabrica).
Vidros (importador).
Vidraceiros.
Vime (fabrica).

E todos os estabelecimentos industriaes e fabris.

Terão abatimento de 30 % sobre a taxa para a remoção de residuos os seguintes estabelecimentos, sujeitos á taxa acima designada):

Aves.
Caixoteiro.
Caldo de canna (moagem).
Carpintaria.
Constructor (com officina).
Fôrmas para calçados (fabrica).
Malas (fabrica).
Marcineiro.
Moveis (fabrica).
Moveis (armazem com officina).
Queijos.
Tamancos (fabrica).
Toucinho.

Será facultado á Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular o direito de suspensão do serviço de remoção de residuos industriaes, commerciaes ou fabris pela falta de pagamento da taxa respectiva, dando disto conhecimento ao agente da Prefeitura para a sua acção respectiva.

RECEITA DA INSPECTORIA DE MATTAS, JARDINS CAÇA E PESCA

Art. 159. A' Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca compete informar as petições sobre o inicio de pesca, commercio ou qualquer objecto de exploração exercida no mar, nas costas e interior da bahia, angras, enseadas, lagos e canaes do Districto Federal e bem assim fiscalizar e requisitar o cumprimento das disposições da lei referente ao pagamento dos respectivos impostos nas épocas fixadas.

Art. 160. A mesma Inspectoria registrará em livro especial todas as embarcações empregadas na pesca e no trafego do porto e lavrará o competente auto de infracção contra os proprietarios das embarcações, que não provarem ter pago na época fixada os impostos de licenças e aferição, letreiros e annuncios; auto que remetterá ao Contencioso Municipal para a cobrança executiva.

Paragrapho unico. As embarcações acima mencionadas serão registradas com a designação dos nomes, numeros de arrolamento da Capitania do Porto, dimensões, tonelagens, proprietarios e moradas destes. Deverão os seus proprietarios collocar no costado das referidas embarcações o numero do registro, sendo obrigados a mostrar a licença a bordo, quando isso lhes seja exigido pelos encarregados da fiscalização, sob pena de 30$ de multa.

Art. 161. As cercadas fluctuantes pagarão o imposto de 300$000.

Art. 162. A licença de cercada durará um anno, a contar da data do pagamento.

Art. 163. As licenças para vehiculos de mar serão concedidas de accordo com a seguinte

TABELLA I

Baleeira de recreio	30$000
Baleeira a frete	50$000
Baleeira de pesca	50$000
Barco de recreio	30$000
Barco a frete	50$000
Barco a vapor para transporte de passageiros e cargas	500$000
Barca d'agua	100$000
Barca d'agua a vapor	200$000
Bate-estaca	100$000
Barcaça até 200 toneladas	100$000
Barcaça de mais de 200 toneladas	200$000
Batelão até 200 toneladas	100$000
Batelão de mais de 200 toneladas	200$000
Bote de recreio ou de lavoura	20$000
Bote a frete	30$000
Bote de pesca	20$000
Cabrea	200$000
Cabrea a vapor	300$000
Cahique	5$000
Canôa de recreio	10$000
Canôa a frete	20$000
Catraia a frete	50$000
Chalana a frete	20$000
Chalana de pesca	30$000
Chata até 200 toneladas	100$000
Chata de mais de 200 toneladas	200$000
Casco até 200 toneladas	200$000
Casco de mais de 200 toneladas	300$000
Cutter	30$000
Draga	100$000
Escaler de recreio	20$000
Escaler a frete	30$000
Falúa até 20 toneladas	30$000
Falúa de mais de 20 toneladas	50$000
Guincho ou burrinho a vapor	100$000
Lancha a vapor até 10 cavallos	100$000
Lancha a vapor de mais de 10 cavallos	200$000
Lancha até 200 toneladas	100$000
Lancha de mais de 200 toneladas	200$000
Lancha a remos	40$000
Pontão	400$000
Prancha	50$000
Rebocador	400$000
Saveiro, até 200 toneladas	100$000
Saveiro, de mais de 200 toneladas	200$000

Paragrapho unico. As embarcações não mencionadas nesta tabella pagarão como as suas similares, excepto as legalmente isentas de impostos.

AFERIÇÃO

Embarcações

Baleeira, bote, cahique, canôa, chalana, cutter, escaler	5$000
Barco, falúa, lancha a remos	20$000
Barca d'agua, bate-estacas, barcaça, catraia, chata, lancha para carga e descarga de navios, saveiro	30$000
Casco, draga, guincho ou burrinho a vapor, lancha a vapor, pontão e prancha	40$000
Barca a vapor, cabrea e rebocador	50$000
Embarcação de pesca	5$000
Canôa para pesca (chapa)	2$000

Volantes

Armarinho e roupas feitas, no mar	50$000
Charutos, cigarros e phosphoros, no mar	30$000

TAXAS DE ENTERRAMENTOS NOS CEMITERIOS MUNICIPAES

Art. 164. As taxas sobre enterramentos serão cobradas de accordo com a seguinte

TABELLA J

Sepulturas rasas

Para adultos, por cinco annos	15$000
Para anjo, por tres annos	7$000
Para indigentes	gratis
Para adultos, por sete annos	20$000
Para anjo, por cinco annos	10$000

Sepulturas em carneiros

Para adultos, por cinco annos	200$000
Para anjo, por tres annos	120$000
Para adultos, por sete annos	250$000
Para anjo, por cinco annos	140$000

Jazigos perpetuos

Por palmo quadrado	6$000

TAXA DE CARNEIROS TEMPORARIOS E PERPETUOS

Carneiro renovado por cinco annos, para adultos	160$000
Carneiro renovado por tres annos, para menores de sete annos	100$000
Carneiro perpetuo para sepultura e ossario do conjuge, ascendentes e descendentes naturaes e os affins sómente dentro do primeiro grão civel (sogro, sogra, genro e nora)	900$000
Se a perpetuidade for pedida dentro dos primeiros seis mezes da occupação ou da reforma, levar-se-ha em conta toda a importancia paga pelo aluguel temporario ou reforma; se dentro dos segundos seis mezes, descontar-se-ha a quantia de cincoenta mil réis (50$), ou quarenta mil réis (40$), correspondentes a um anno e, nessas condições, até os primeiros seis mezes do ultimo anno.	
Carneiro perpetuo para enterramento de menores de sete annos (irmãos), podendo servir de ossario na fórma estabelecida para os carneiros de adultos	600$000
Se a perpetuidade for pedida, proceder-se-ha na fórma estabelecida para os carneiros de adultos, descontando-se a quantia correspondente a um anno (40$ ou 33$333, se for reforma).	
Nicho perpetuo em columbario, para uma ossada, exhumada de sepultura rasa dos cemiterios publicos ou de outras procedencias	80$000
Licença para embellezamento de sepultura (não excedendo o mausoléo de 30 centimetros)	5$000
Exhumação a requerimento de interessados	10$000
Retirada de ossada para fóra do cemiterio	10$000

MULTAS POR INFRACÇÃO DE POSTURAS

Art. 165. Os infractores das disposições referentes á cobrança de taxas e impostos em geral, para os quaes não houver multa declarada, ficam sujeitos á multa de 100$ na primeira infracção, elevada ao dobro nas reincidencias.

Art. 166. Nenhum pagamento de multa poderá ser recebido, ainda que em virtude de sentença, sem que o infractor pague, ao mesmo tempo, o imposto cuja falta motivou essa multa.

Paragrapho unico. O pedido de relevação de multas só será recebido dentro do prazo de dez dias da sua imposição, ficando perempta toda e qualquer reclamação apresentada fóra deste prazo.

Art. 167. Os requerimentos de relevação de multa, quando indeferidos pelo Prefeito, dão direito á réplica e tréplica; esta ultima, porém, só será admittida, mediante o deposito da multa nos cofres municipaes.

Art. 168. O infractor das disposições sobre funccionamento de estabelecimentos commerciaes incorrerá na multa de 500$, que será elevada a 1:000$ nas reincidencias.

IMPOSTO SOBRE CÃES

Art. 169. Os impostos de matricula e multa sobre cães serão cobrados de accordo com o disposto no decreto n. 547, de 10 de maio de 1898, com a seguinte alteração:

Do imposto annual de 10$ só serão exceptuados os cães de guarda, não se admittindo como tal, em cada casa mais de dois na zona urbana e quatro na suburbana.

Paragrapho unico. O estabelecido neste artigo só terá execução na zona urbana e nos povoados da suburbana.

Os donos de cães apprehendidos nos logradouros publicos pagarão a multa de 5$ se o cão estiver matriculado e a de 10$ se não estiver, pagando conjuntamente a respectiva licença.

Tabella das porcentagens e custas do Deposito Central

Moveis	5 %
Immoveis:	
Quando não derem rendimento (de seu valor)	½ %
No caso contrario (mais do seu rendimento)	5 %
Embarcações (além das despezas que fizerem)	5 %
Semoventes:	
De deposito (além das despezas)	5 %
As chaves de cada predio entregues ao Deposito Central ou Agencia, por termo de entrada ou de saida	2$000
De cada termo de entrada ou de saida de quaesquer depositos	2$000

Todas estas porcentagens e custas serão cobradas juntamente com o sello federal e o imposto municipal de expediente.

TAXA DE ASSISTENCIA

Art. 170. A taxa de assistencia, creada para auxiliar o respectivo serviço, será cobrada da seguinte maneira:

a) 10 % sobre o imposto de licenças (principal) de casas de bebidas, diversões e fumo;
b) 5 % sobre o imposto de licenças (principal) para os estabelecimentos fabris, vehiculos e volantes;
c) 5 % sobre os alvarás de obras.

Art. 171. Serão cobrados de accordo com o Decreto legislativo numero 1.547, de 12 de Novembro de 1913, os serviços de assistencia publica em domicilio aos não necessitados, isto é, aquelles que á criterio das respectivas autoridades não forem comprovadamente pobres, de conformidade com a seguinte discriminação:

1ª Secção: Até o Largo do Machado, Praça da Bandeira, Largo do Estacio de Sá, Praia Formosa e demais ruas e praças ahi comprehendidas, por chamado, 10$000.

2ª Secção: Até a Muda da Tijuca, ao Jardim Botanico, á entrada dos tunneis de Copacabana, S. Francisco Xavier e demais ruas e praças ahi comprehendidas, Idem, 15$000.

3ª Secção: Até a parte urbana da Gavêa parte urbana da Tijuca, Engenho Novo, Copacabana e demais ruas e praças ahi comprehendidas, Idem, 20$000.

4ª Secção: Nas demais zonas accessiveis, Idem 25$000.

Art. 172. A cobrança desta taxa será feita por intermedio das respectivas agencias, de accordo com o regulamento do executivo municipal, de que trata o citado decreto.

RECEITA DA DIRECTORIA DE INSTRUCÇÃO

FUNDO ESCOLAR

Art. 173. O imposto do Fundo Escolar será cobrado de accordo com o disposto na lei n. 401, de 5 de maio de 1897, e pela seguinte fórma:

Fabricas (art. 1º, letra d, da citada lei), annual	2.000$000
Kerozene, por lata (art. 1º, letra f, da citada lei)	$200
Gazolina, por lata	$200

TAXA DE ANALYSES

Art. 174. As taxas a que se referem os paragraphos unicos dos arts. 28 e 31 do regulamento do Laboratorio Municipal de Analyses que baixou com o decreto n. 179, de 15 de outubro de 1908, serão cobradas de accordo com a seguinte:

TABELLA K

Agua potavel — Dosagem do residuo a 180º C. Alcalinidade. Grão hydrometrico. Dosagem das materias organicas, dos chloruretos, dos sulfatos, do calcio e do magnesio. Pesquiza e dosagem da ammonea, dos nitritos, dos nitratos e dos phosphatos	30$000
Aguas gazosas não mineralizadas — Pesquiza dos metaes toxicos	15$000
Aguas gazosas mineralizadas — Dosagem do residuo a 180º C. Pesquiza dos metaes toxicos	30$000
Aguas mineraes naturaes — Analyse qualitativa e quantitativa completa	600$000
Aguas mineraes conhecidas — Dosagem do residuo fixo a 180º C. e do elemento predominante. Pesquiza de metaes toxicos	50$000
Aguardente e alcool de producção nacional — Grão alcoolico. Dosagem do extracto, de acidez das aldehydas dos etheres dos alcooes superiores e do furfurol	20$000
Aperitivos — Dosagem do alcool. Pesquiza dos corantes das essencias artificiaes, das substancias amargas e dos metaes toxicos	60$000
Araruta e feculas congeneres — Pesquiza de feculas e substancias estranhas e de metaes toxicos	20$000
Argamassa — Dosagem da areia e dos principaes elementos das substancias a ella associadas	50$000
Asphalto — Dosagem dos principaes elementos sob o ponto de vista da sua applicação aos calçamentos	50$000
Assucar — Dosagem da agua do assucar e da glucose. Pesquiza de substancias estranhas e de metaes toxicos	20$000
Assucarados: balas, rebuçados e congeneres — Dosagem do assucar, da glycose e da gomma. Pesquiza dos corantes, das essencias artificiaes e dos metaes toxicos	25$000
Banha de porco — Dosagem da agua, da materia gordurosa e das cinzas. Pesquiza de gorduras estranhas, de antisepticos e de metaes toxicos	35$000
Bebidas alcoolicas — Determinação do grão alcoolico. Dosagem do extracto, da acidez, dos aldehydos, dos etheres, dos alcooes superiores, do furfurol, do alcool methylico, do acido cyanhydrico e do aldehydo-benzoico	40$000
Biscoutos e congeneres — Dosagem da agua, das cinzas, do amido e do assucar. Pesquiza dos corantes, antisepticos e dos metaes toxicos	30$000

Artigo	Taxa
Cacáo—Dosagem da agua, das cinzas, da materia gordurosa e da theóbromina. Pesquiza de substancias estranhas. ..	20$000
Café—Dosagem da agua, das cinzas e da cafeina. Pesquiza de substancias estranhas..........	20$000
Café torrado, inteiro ou moído—Dosagem do extracto, das cinzas e da cafeina. Pesquiza de substancias estranhas..	20$000
Carnes salgadas: seccas, em salmoura ou ensaccadas. Carnes defumadas—Pesquiza de antisepticos e de metaes toxicos.	25$000
Cal—Dosagem dos elementos principaes sob o ponto de vista do seu emprego nas construcções..........	25$000
Cervejas—Dosagem do alcool, da acidez, do extracto, das cinzas, das materias reductoras, da dextrina e do azoto total. Pesquiza dos corantes, dos antisepticos e dos metaes toxicos.	40$000
Chá—Dosagem da agua, do extracto, das cinzas e da cafeina. Pesquiza de substancias estranhas..........	25$000
Chocolate e cacáo soluvel—Dosagem da materia gordurosa, do assucar e das cinzas. Pesquiza de substancias estranhas e de metaes toxicos..........	35$000
Cidra—Exame microscopico. Determinação do grão alcoolico. Dosagem de acidez, do extracto, das cinzas, das substancias reductoras, da saccharose e dos acidos tartarico, malico e citrico. Pesquiza dos corantes estranhos, dos antisepticos e dos metaes toxicos..........	40$000
Cimento—Dosagem dos principaes elementos sob o ponto de vista da sua applicação ás construcções..........	50$000
Compotas—Estado de conservação — Exame microscopico. Dosagem da saccharose e da glucose. Pesquiza da gelatina, da gelose, dos corantes, dos antisepticos, dos metaes toxicos e das essencias artificiaes..........	30$000
Concreto—Dosagem dos principaes elementos das substancias associadas na argamassa empregada..........	50$000
Condimentos e especiarias—Dosagem da agua, do extracto e das cinzas. Pesquiza dos corantes, das substancias estranhas e dos antisepticos..........	25$000
Corantes destinados ao preparo de alimentos—Determinação da sua natureza (mineral, vegetal, animal e organica artificial) e da especie, quando isto for praticavel. Pesquiza de antisepticos e metaes toxicos..........	30$000
Conservas de carnes, aves, peixes e congeneres — Estado de conservação. Exame microscopico. Pesquiza de antisepticos, de corantes e dos metaes toxicos..........	30$000
Doces de confeitaria e congeneres — Estado de conservação. Dosagem da agua, das cinzas, da saccharose e glycose, exame microscopico. Pesquiza de antisepticos e de corantes estranhos e de metaes toxicos..........	30$000
Estanho para estanhagem em folhas — Dosagem do arsenico, do antimonio, do cobre e do chumbo..........	20$000
Farinha de trigo — Dosagem da agua, das cinzas, do glutem e da acidez. Estado de conservação. Pesquiza das farinhas estranhas e dos metaes toxicos..........	25$000
Farinha de mandioca — Dosagem da agua, das cinzas e do amido. Pesquiza de farinhas e de substancias estranhas	20$000
Feculas. (Vide Araruta).	20$000
Geléas de fructas—Dosagem da agua, das cinzas, da saccharose e da glucose. Pesquiza de gelatina, da gelose, do amido, dos corantes, antisepticos, dos metaes toxicos e das essencias artificiaes....	30$000
Geléas de carnes e congeneres; gelatinas—Estado de conservação. Pesquiza da gelose, de antisepticos, corantes e metaes toxicos	30$000
Goiabada, marmelada e congeneres. (Vide geléas de fructas)	30$000
Gomma elastica; rolhas, laminas, etc., usadas nas garrafas e outras vasilhas — Pesquiza do chumbo e outros metaes toxicos.	20$000
Leite — Exame microscopico. Densidade. Dosagem do extracto, das cinzas, da lactose, da manteiga e da caseina. Pesquiza dos antisepticos e dos metaes toxicos..........	25$000
Leites condensados ou concentrados; leites seccos, em pó—Os mesmos ensaios e pesquizas do leite commum, mais a dosagem da saccharose..........	30$000
Licores—Dosagem do alcool, do assucar e da glycose. Pesquiza dos corantes, das essencias artificiaes e dos metaes toxicos.	60$000
Limonadas — Dosagem do extracto, das cinzas, da saccharose e da glycose. Pesquiza dos corantes, dos antisepticos, dos metaes toxicos e das essencias artificiaes..........	25$000
Louça envernizada — Dosagem do chumbo soluvel em solução de acido aceptico a 4 %..........	15$000
Manteiga — Dosagem da agua, da substancia gordurosa, das cinzas e do chlorureto de sodio. Pesquiza das gorduras estranhas, dos antisepticos, dos corantes e dos metaes toxicos.	35$000
Marmelada e congeneres. (Vide geléas e fructas)..........	30$000
Massas alimentares — Dosagem da agua e das cinzas. Pesquiza dos corantes, dos antisepticos e dos metaes toxicos..	35$000
Matte. (Vide Chá)..........	20$000
Mel — Exame microscopico. Dosagem da saccharose e da glucose. Pesquiza dos metaes toxicos..........	20$000
Oleos comestiveis — Pesquiza de oleos estranhos..........	35$000
Pão—Dosagem da agua e das cinzas. Pesquiza de materias estranhas e de metaes toxicos..........	20$000
Pasteis e demais productos de pastelaria — Exame microscopico. Dosagem da agua e das cinzas. Pesquiza de corantes, de antisepticos e de metaes toxicos..........	30$000
Peixes salgados ou defumados — Estado de conservação. Pesquiza de antisepticos..........	20$000
Productos alimentares diversos — Dosagem de um só dos componentes de um producto alimentar, 5$ a..........	10$000
Productos alimentares diversos — Pesquiza das substancias amargas em um producto alimentar..........	40$000
Productos alimentares diversos — Pesquiza de materias corantes estranhas.	15$000
Productos alimentares diversos — Pesquiza de antisepticos, inclusive nitratos, saccharina e seus succedaneos..........	15$000
Productos alimentares diversos — Pesquiza de essencias artificiaes.	15$000
Productos alimentares diversos—Pesquiza de metaes toxicos	10$000
Queijos—Dosagem da agua, das cinzas, do chlorureto de sodio da materia gordurosa, da lactose e da caseina. Pesquiza de substancias estranhas, dos antisepticos, dos corantes e dos metaes toxicos..........	35$000
Sal de cozinha—Dosagem da agua, das materias insoluveis, do chlorureto de sodio, dos acidos sulfurico e nitrico, do magnesio, do calcio e do potassio..........	20$000
Solda—Dosagem do chumbo, do arsenico e do antimonio...	15$000
Telhas e tijolos — Dosagem dos principaes elementos sob o ponto de vista do seu emprego nas construcções..........	50$000
Vinhos—Exame microscopico. Dosagem do alcool, da acidez, do extracto, das substancias reductoras, da saccharose, dextrina, do tannino, dos acidos tartarico e sulfurico, do chloro e da potassa. Pesquiza e dosagem do acido citrico nos vinhos brancos. Pesquiza dos corantes estranhos e antisepticos..........	40$000
Vinagres—Exame microscopico. Densidade. Dosagem do extracto, das cinzas, do tartaro, das substancias reductoras e da acidez. Pesquiza dos corantes estranhos, dos acidos mineraes livres e dos metaes toxicos..........	40$000
Vasilhas de estanho ou estanhadas—Dosagem do arsenico, do antimonio, chumbo e zinco..........	20$000
Xaropes—Determinação da densidade. Dosagem do assucar e da glycose. Pesquiza dos corantes, dos antisepticos, das essencias artificiaes e dos metaes toxicos..........	25$000

Nos casos não previstos na presente tabella, o director do laboratorio mandará cobrar de accordo com as taxas dos productos similares, e, na falta destes, arbitrará o "quantum" deverá ser pago pela analyse do producto apresentado.

IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO

Art. 175. Para os artigos de producção do Districto Federal, deste exportados para paizes estrangeiros, fica estabelecido o seguinte imposto:

a) as pipas, toneis ou quartolas com aguardente ou alcool pagarão 10$ cada um, os quartos e os quintos pagarão 5$ e os demais tambem destes mesmos artigos pagarão 2$500, igualmente cada um;

b) os demais artigos de producção do Districto Federal pagarão ½ % "ad valorem".

TAXAS DO HOSPITAL VETERINARIO MUNICIPAL

De exame, de marcação ou de matricula de vaccas, novilho ou touro—15$000.

Diaria de vacca, touro ou novilho no Hospital—4$000.

Diaria de vacca, touro ou novilho no campo de engorda—3$000.

Nota: — Estas diarias comprehendem a alimentação com o regimen apropriado aos animaes, os exames e os tratamentos necessarios.

Taxa de necropsia de touro, vacca ou novilho—50$000.

Taxa de remoção de animaes enfermos para o Hospital—10$000.

Taxa de desinfecção de estabulos—50$000.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 176. As barraquinhas provisorias que, por occasião de festas publicas, venderem comidas, bebidas ou brinquedos, ficam sujeitas, cada uma, a taxa de 100$, sendo a licença cobrada mediante guia da respectiva Agencia.

Art. 177. Para os predios isentos do imposto predial, a taxa sanitaria será cobrada nos mezes de março e setembro.

Art. 178. O entreposto de S. Diogo continuará a fornecer guias de toda a carne verde que sair do mesmo estabelecimento, servindo tal documento de prova da procedencia e quantidade do genero.

§ 1°. A guia só será considerada completa, depois do competente "visto" do respectivo agente da Prefeitura.

§ 2°. As mesmas disposições serão applicadas aos volantes de carne.

§ 3°. Ao infractor do presente artigo será imposta a multa de 50$ a 100$, além da apprehensão e inutilização de toda e qualquer quantidade de carne que não constar da respectiva guia.

Art. 179. Será de 3 % a taxa para qualquer deposito recebido aos cofres municipaes.

Art. 180. Será de 500$ por dia o imposto para distribuição gratuita de folhetos, prospectos e reclames, sob pena das multas estabelecidas pelo decreto n. 1.327, de 26 de junho de 1911.

Art. 181. Fica prohibido o cultivo de hortas e capinzaes nos districtos da Candelaria, S. José, Sacramento, Santa Rita, Sant'Anna, Santo Antonio, Gamboa, Gloria, Lagoa, Gavea (até a rua Marquez de S. Vicente, exclusive), Espirito Santo, Engenho Velho, S. Christovão, Andarahy, Tijuca (até a raiz da Serra) e Santa Thereza (exceptuada a parte do morro).

Paragrapho unico. As hortas e capinzaes existentes poderão ser conservados, independente do pagamento do imposto de licença, até o dia 30 de junho de 1915, prazo que poderá ser prorogado definitivamente a juizo do Prefeito, até o dia 31 de dezembro do citado anno, sómente quanto ás hortas.

DESPEZA

Art. 182. A despeza geral do Districto Federal para o exercicio de 1915 é fixada em Rs. 42.441:145$528 e será realizada, dentro do mencionado exercicio, sob as verbas abaixo mencionadas:

§§

N.	Verba	Importancia
1	Conselho Municipal..........	218:640$000
2	Secretaria do Conselho..........	328:740$000
3	Prefeito..........	54:000$000
4	Secretaria do Gabinete do Prefeito..........	184:840$000
5	Agencias da Prefeitura..........	1.471:000$000
6	Deposito Central da Municipalidade..........	17:400$000
7	Directoria de Estatistica e Archivo..........	197:760$000
8	Directoria Geral de Fazenda Municipal..........	1.088:860$000
9	Directoria Geral do Patrimonio..........	211:960$000
10	Directoria Geral de Instrucção Publica..........	445:040$000
11	Instrucção Primaria..........	7.655:467$976
12	Escola Normal..........	488:971$952
13	Pedagogium..........	38:920$000
14	Escola Profissional Masculina..........	109:590$000
15	Escolas Profissionaes Femininas..........	155:700$000
16	Instituto Profissional João Alfredo..........	323:020$000
17	Instituto Profissional Orsina da Fonseca..........	236:240$000
18	Instituto Profissional Souza Aguiar..........	128:590$000
19	Bibliotheca Municipal..........	81:620$000
20	Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica	95:960$000
21	Posto Central de Assistencia..........	593:000$000
22	Policia sanitaria..........	561:400$000
23	Laboratorio Municipal de Analyses..........	161:760$000
24	Inspectoria Sanitaria do Commercio de Leite e Productos Lacticinios..........	122:320$000
25	Hospital Veterinario Municipal..........	22:000$000
26	Asylo de S. Francisco de Assis..........	234:700$000
27	Casa de S. José..........	278:520$000
28	Necroterio..........	15:240$000
29	Cemiterios..........	137:000$000
30	Instituto Vaccinico Municipal..........	80:320$000
31	Entreposto de S. Diogo..........	38:080$000
32	Matadouro de Santa Cruz..........	826:100$000
33	Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular..........	4.002:440$000
34	Directoria Geral de Obras e Viação..........	1.155:320$000
35	Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca..........	1.589:840$000
36	Contencioso..........	189:960$000
37	Pessoal addido e em disponibilidade..........	413:720$000
38	Aposentados e jubilados..........	1.300:000$000
39	Montepio Municipal..........	$
40	Conservação das estradas e obras novas na zona suburbana..........	1.200:000$000
41	Conservação dos calçamentos e outros melhoramentos..........	3.000:000$000
42	Reposição de calçamento e terra por conta de terceiros..........	300:000$000
43	Contracto de navegação entre esta capital e as ilhas do Governador e de Paquetá..........	90:000$000
44	Contracto de illuminação das ilhas do Governador e de Paquetá..........	55:114$800
45	Amortização e juros dos emprestimos externos..........	4.630:096$500
46	Amortização e juros dos emprestimos internos..........	6.855:894$300
47	Restituições..........	100:000$000
48	Divida passiva..........	350:000$000
49	Eventuaes..........	200:000$000
50	Despeza a annullar..........	$
51	Para operações de credito..........	$
52	Macadamização das estradas e ruas da zona rural e acquisição de material apropriado..........	150:000$000
53	Auxilio á Caixa Municipal de Beneficencia..........	24:000$000
54	Idem ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia..........	24:000$000
55	Idem aos pobres do Dispensario de S. Vicente de Paulo..........	18:000$000
56	Idem á Sociedade Propagadora da Instrucção ás classes operarias da freguezia da Lagoa..........	6:000$000
57	Idem á Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, como mantenedora do Recolhimento de Nossa Senhora da Piedade e emquanto este sustentar a recolhida do extincto Recolhimento de Santa Rita de Cassia..........	2:000$000
58	Idem ao Asylo Isabel..........	24:000$000
59	Idem á Escola Profissional para Cégos Adultos..........	12:000$000
60	Idem á Maternidade do Rio de Janeiro, na rua das Laranjeiras..........	18:000$000
61	Para a Liga Contra a Tuberculose..........	12:000$000
62	Subvenção á Federação Brazileira das Sociedades do Remo e ao Sport Nautico da Lagoa Rodrigo de Freitas..........	14:000$000
63	Auxilio ao Asylo de S. Luiz da Velhice Desamparada	24:000$000
64	Idem ao Asylo do Bom Pastor..........	3:000$000
65	Idem á Associação Promotora da Instrucção..........	10:000$000
66	Auxilio á Polyclinica Geral do Rio de Janeiro..........	12:000$000
67	Idem ao Patronato de Menores..........	6:000$000
68	Idem ao Asylo de Nossa Senhora do Amparo (Escola Carolina Right)..........	3:000$000
69	Idem ao Lyceu de Artes e Officios..........	12:000$000
70	Idem á Sociedade Amante da Instrucção..........	6:000$000
71	Idem á Caixa Beneficente Escolar Bento Ribeiro, á Caixa Escolar do 2° districto e ás Caixas Escolares dos 6° e 9°..........	4:000$000
72	Auxilio ao Lyceu Popular de Inhaúma..........	12:000$000
73	Auxilio á Sociedade de Concertos Symphonicos..........	6:000$000

§ 1°

CONSELHO MUNICIPAL

Subsidio a 16 intendentes municipaes, a 40$ por dia, nos mezes de sessão..........	77:440$000		
Despezas de representação com 16 intendentes municipaes, á razão de 600$ mensaes a cada um dos intendentes....	115:200$000	192:640$000	

Material

Debates, expediente e publicações..........	25:000$000		
Bibliotheca (assignatura de jornaes)..........	1:000$000	26:000$000	218:640$000

§ 2°

SECRETARIA DO CONSELHO

Pessoal

1 Director..........	18:000$000		
1 Sub-director..........	15:000$000		
2 Chefes de secção a 10:200$..........	20:400$000		
1 Archivista bibliothecario..........	10:200$000		
4 Primeiros officiaes, a 8:000$..........	32:000$000		
6 Segundos officiaes, a 6:400$..........	38:400$000		
20 Terceiros officiaes, a 4:800$..........	96:000$000		
1 Porteiro..........	4:800$000		
1 Ajudante do porteiro..	4:000$000		
1 Correio..........	2:640$000		
6 Continuos, a 2:640$...	15:840$000		
1 Archivista addido.....	7:400$000		
1 Segundo official addido	6:400$000	271:080$000	

Material

Diaria de 5$ a cinco redactores de debates, a um encarregado da acta e tres auxiliares, ao archivista-bibliothecario e aos chefes das 1ª e 2ª secções..........	21:960$000		
Asseio: (Serventes)..........	12:960$000		
Auxilio ao porteiro para aluguel de casa..........	1:800$000		
Expediente..........	6:000$000		
Eventuaes..........	15:000$000		
		57:660$000	328:740$000

§ 3°

PREFEITO

Vencimentos..........	36:000$000	
Representação..........	18:000$000	54:000$000

§ 4°

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Pessoal

1 Secretario do Prefeito —Não sendo funccionario municipal, gratificação..........	18:200$000		
(Sendo funccionario municipal terá a gratificação de 4:800$, além dos seus vencimentos.)			
1 Consultor Juridico.....	14:400$000		
1 Auxiliar de Gabinete — Não sendo funccionario municipal, gratificação..........	8:000$000		
(Sendo funccionario municipal, além dos seus vencimentos — gratificação, 2:400$000.)			
1 Sub-secretario..........	12:000$000		
1 Official Maior..........	11:000$000		
2 Primeiros Officiaes, a 8:000$..........	16:000$000		
4 Segundos Officiaes, a 6:400$..........	25:600$000		
4 Amanuenses, a 4:800$..	19:200$000		
3 Continuos, a 3:000$....	9:000$000		
Portaria:			
1 Porteiro..........	4:800$000		
2 Ajudantes, a 4:000$....	8:000$000	141:200$000	

Material

4 Serventes, a 2:160$...	8:640$000		
Boletim da Prefeitura, expediente, asseio e publicações..........	35:000$000	43:640$000	184:840$000

§ 5°

AGENCIAS DA PREFEITURA

Pessoal

25 Agentes, a 9:600$....	240:000$000		
25 Escrivães, a 5:500$..	137:500$000		
300 Guardas municipaes, a 3:000$..........	900:000$000		
2 Fiscaes de inflammaveis (urbanos), a 7:800$..........	15:600$000		
1 Fiscal de inflammaveis (suburbano)...	6:600$000	1.299:700$000	

Material

Para pagamento de gratificação a 10 agentes e 10 escrivães de Agencias de 1ª categoria e 8 agentes e 8 escrivães de Agencias de 2ª categoria..........	48:000$000		
Diaria para 10 guardas fiscaes de balanças, a 2$	7:300$000		
25 Serventes, a 2:160$...	54:000$000		
Expediente e publicações.	15:000$000		
Alugueis de casa para agencias..........	47:000$000	171:300$000	1.471:000$000

§ 6°

DEPOSITO CENTRAL DA MUNICIPALIDADE

1 Depositario geral....	9:000$000		
1 Escrivão..........	4:800$000		
1 Agente da Agencia Maritima..........	3:600$000	17:400$000	17:400$000

§ 7°

DIRECTORIA DE ESTATISTICA E ARCHIVO

Pessoal

1 Director geral......	16:200$000		
2 Chefes de secção, a 10:200$..........	20:400$000		
4 Primeiros officiaes, a 8:000$..........	32:000$000		
6 Segundos officiaes, a 6:400$..........	38:400$000		
10 Amanuenses, a 4:800$	48:000$000		
2 Continuos, a 2:640$...	5:280$000	160:280$000	

Material

3 serventes, a 2:160$.....	6:480$000		
Expediente e asseio......	10:000$000		
"Boletim" e "Annuario da Estatistica Municipal"..	12:000$000		
Restauração de documentos do Archivo Geral..	9:000$000	37:480$000	197:760$000

§ 8°

DIRECTORIA GERAL DA FAZENDA MUNICIPAL

Pessoal

1 Director geral.......	18:000$000		
2 Sub-directores, a 15:000$..........	30:000$000		
6 Chefes de secção, a 10:200$..........	61:200$000		
32 Primeiros escripturarios, a 8:000$..........	256:000$000		
20 Segundos escripturarios, a 6:400$..........	128:000$000		
1 Cartorario..........	6:400$000		
32 Terceiros escripturarios, a 4:800$..........	153:600$000		
15 Quartos escripturarios, a 3:200$..........	48:000$000		
1 Thesoureiro-pagador..	15:000$000		
1 Recebedor..........	12:000$000		
6 Fieis dos mesmos, a 8:000$..........	48:000$000		
1 Mestre de officina...	4:800$000		
2 Officiaes mecanicos, a 3:200$000..........	6:400$000		
1 Numerador-carimbador..........	3:200$000		
1 Fiscal do litoral.....	6:400$000		
10 Conferentes do imposto do gado, a 3:400$..........	34:000$000		
3 Continuos, a 2:640$...	7:920$000		
4 Fiscaes dos theatros, a 5:400$000..........	21:600$000		
20 Cobradores, a 3:600$..	72:000$000	932:520$000	

Material

9 Serventes, a 2:160$..	19:440$000		
Locomoção dos lançadores..........	20:000$000		
Locomoção dos fiscaes dos theatros..........	3:600$000		
Para gratificação a funccionarios por serviços extraordinarios, a criterio do Prefeito	80:000$000		
Expediente e asseio...	20:000$000		
Para quebra do recebedor, thesoureiro e dos fieis..........	6:000$000		
2 Encadernadores.....	7:300$000	156:340$000	1.088:860$000

§ 9°

DIRECTORIA GERAL DO PATRIMONIO MUNICIPAL

Pessoal

1 Director geral......	16:200$000		
1 Chefe de secção.......	10:200$000		
1 Chefe de secção (engenheiro)..........	10:800$000		
2 Primeiros officiaes, a 8:000$..........	16:000$000		
4 Segundos officiaes, a 6:400$..........	25:600$000		
5 Amanuenses, a 4:800$	24:000$000		
1 Desenhista..........	7:200$000		
2 Conductores, a 4:800$.	9:600$000		
1 Continuo..........	2:640$000	122:240$000	

Material

3 serventes, a 2:160$....	6:480$000		
Seguros dos proprios municipaes..........	3:000$000		
Fiscalização do arrendamento de casas de operarios.....	2:400$000		
Expediente, asseio e eventuaes..........	10:000$000		
Demarcação e revisão do Patrimonio Municipal..........	2:000$000		
4 vigias para os pequenos mercados..........	5:840$000		
Custeio do Theatro Municipal..........	60:000$000	89:720$000	211:960$000

§ 10°

DIRECTORIA GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA

Pessoal

1 Director geral........	18:000$000		
1 Secretario geral......	15:000$000		
21 Inspectores escolares, a 8:400$..........	176:400$000		
3 Chefes de secção, a 10:200$..........	30:600$000		
3 Primeiros officiaes, a 8:000$..........	24:000$000		
3 Segundos officiaes, a 6:400$..........	19:200$000		
8 Amanuenses, a 4:800$	38:400$000		
1 Almoxarife do ensino primario de letras.	6:400$000		
1 Escripturario do mesmo Almoxarifado..	3:600$000		
1 Almoxarife do ensino technico-profissional	6:400$000		
1 Escripturario do mesmo Almoxarifado...	3:600$000		
1 Porteiro..........	3:600$000		
4 Continuos, a 2:640$..	10:560$000	355:760$000	

Material

8 Serventes, a 2:160$....	17:280$000		
Publicações, moveis e expediente..........	10:000$000		
Eventuaes..........	15:000$000		
Para despezas de prompto pagamento....	5:000$000		
Para despezas de prompto pagamento dos Almoxarifados.....	5:000$000		
Para custeio da Escola Dramatica:			
Pessoal..........	33:400$000		
Material..........	3:600$000	89:280$000	445:040$000

§ 11°

INSTRUCÇÃO PRIMARIA

Pessoal

2 Directoras de escola modelo, a 6:600$...	13:200$000		
268 Professores cathedraticos, a 6:600$..	1.768:800$000		
241 Adjuntos de 1ª classe, a 3:600$........	867:600$000		
384 Adjuntos de 2ª classe, a 3:000$........	1.152:000$000		
375 Adjuntos de 3ª classe, a 2:400$........	900:000$000		
2 Professores elementares, a 4:800$....	9:600$000		
66 Professores elementares, a 3:000$....	198:000$000		
50 Professores de escolas nocturnas a 2:400$ (gratificação).	120:000$000		
60 Coadjuvantes do ensino, a 1:800$ (gratificação)...........	108:000$000		
2 Professoras primarias para os Jardins de infancia (servindo como directoras) a 6:600$.	13:200$000		
2 Adjuntas de 1ª classe, para os Jardins de Infancia (servindo como sub-directoras) a 3:600$......	7:200$000		
6 Adjuntas de 2ª classe para os Jardins de Infancia, a 3:000$...	18:000$000		
6 Auxiliares de ensino para os referidos jardins, a 1:800$....	10:800$000		
Gratificações addicionaes concedidas a professores cathedraticos.	86:847$976		
Para pagamento de gratificação de regencia a adjuntos que substituirem professores que percebem vencimentos integraes.. . .	80:000$000	5.303:247$976	

Material

Diarias a 2 mestras, a 8$, e 2 contra-mestras, a 6$	10:220$000		
425 auxiliares de ensino, a 1:800$	765:000$000		
Gratificação a 50 guardiães, a 1:800$	90:000$000		
Serventes de escolas installadas em proprios municipaes	72:000$000		
Transporte de material escolar	15:000$000		
Material escolar e livros.	150:000$000		
Expediente das escolas....	250:000$000		
Alugueis de casas para escolas	1.000:000$000	2.352:220$000	7.655:467$976

§ 12°

ESCOLA NORMAL

Pessoal

1 Director (não sendo professor)	12:000$000		
(Sendo professor municipal, perceberá, além dos seus vencimentos, a gratificação annual de 4:800$000).			
1 Chefe de secção......	10:200$000		
1 1° official	8:000$000		
1 2° official	6:400$000		
2 Amanuenses, a 4:800$.	9:600$000		
2 Preparadores a 4:200$.	8:400$000		
6 Inspectores, a 3:000$..	18:000$000		
1 Porteiro	3:600$000		
2 Continuos, a 2:640$...	5:280$000		
22 Professores de sciencias e letras, a 7:200$....	158:400$000		
11 Professores de artes, a 5:200$	57:200$000		
Gratificações addicionaes já concedidas.	24:239$952	321:319$952	

Material

Gratificação de curso nocturno a um chefe de secção, um 1° official, um 2° official, 2 amanuenses, 2 preparadores, 1 porteiro, 6 inspectores e 2 continuos.......	23:152$000		
Asseio (serventes)	14:400$000		
Publicações e expediente	7:000$000		
Aulas, bibliotheca e gabinete.	12:000$000		
Illuminação	8:000$000		
Eventuaes	6:000$000		
Para regentes de turmas 80:000$; para o electricista 2:700$ e para inspectores extranumerarios réis 14:400$.	97:100$000	167:652$000	488:971$952

§ 13°

PEDAGOGIUM

Pessoal

1 Director.	11:400$000		
1 Bibliothecario	6:400$000		
1 Amanuense	4:800$000		
1 Escripturario	3:600$000		
1 Porteiro	3:600$000		
1 Continuo.	2:640$000	32:440$000	

Material

3 Serventes, a 2:160$....	6:480$000	6:480$000	38:920$000

§ 14

ESCOLA PROFISSIONAL MASCULINA

Pessoal

1 Director	6:600$000		
1 Escripturario-almoxarife	3:600$000		
3 Professores do curso de adaptação, a 4:800$	14:400$000		
1 Professor de desenho	4:800$000		
1 Professor substituto de desenho	3:600$000		
1 Professor de musica . . .	2:400$000		
2 Inspectores, a 2:400$...	4:800$000		
1 Porteiro	2:800$000		
1 Continuo	2:400$000	45:400$000	

Material

Diaria a 7 mestres, a 10$ e 7 contra-mestres, a 8$	45:990$000		
2 Serventes, a 1:800$....	3:600$000		
Expediente	1:200$000		
Materia prima para as officinas	8:000$000		
Acquisição de material...	3:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000	64:190$000	109:590$000

§ 15

ESCOLAS PROFISSIONAES FEMININAS

Pessoal

2 Directoras, a 6:600$...	13:200$000		
2 Escripturarias-almoxarifes, a 3:600$.......	7:200$000		
1 Professor de desenho...	4:800$000		
4 Professores (de escripturação mercantil e dactylographia), a 3:000$......	12:000$000		
2 Professores de musica, a 2:400$	4:800$000		
4 Inspectoras, a 2:400$..	9:600$000		
2 Porteiras, a 2:800$...	5:600$000		
2 Continuos, a 2:400$...	4:800$000		
2 Auxiliares de desenho a 1:800$	3:600$000		
Gratificação a 1 professor de desenho	2:400$000	68:000$000	

Material

Diaria a 10 mestras, a 10$ e 10 contra-mestras, a 8$000........	65:700$000		
4 Serventes, a 1:800$....	7:200$000		
Expediente.	2:400$000		
Material para as officinas	10:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000	87:700$000	155:700$000

§ 16

INSTITUTO PROFISSIONAL JOÃO ALFREDO

Pessoal

1 Director	11:400$000		
1 Escripturario, servindo de almoxarife........	3:600$000		
1 Porteiro.	3:600$000		
1 Continuo	2:640$000		
1 Professor de ensino primario	6:600$000		
7 Adjuntos, a 3:600$....	25:200$000		
4 Professores do curso de adaptação a réis 6:600$.	26:400$000		
1 Professor de desenho	5:200$000		
1 Professor de musica e canto.	5:200$000		
3 Professores substitutos, a 3:600$........	10:800$000		
1 Pharmaceutico (mantido emquanto houver internato)	4:200$000		
1 Adjunto de musica (idem).	2:400$000		
2 Adjuntos de desenho (idem), a 2:400$....	4:800$000		
10 Mestres de officinas, a 3:600$	36:000$000		
8 Contra-mestres, a 2:000$	16:000$000		
1 Mestre geral (gratificação)	2:400$000		
Gratificações addicionaes já concedidas	660$000	167:100$000	

Material

Pessoal subalterno designado pelo director..	16:000$000		
Alimentação	50:000$000		
Roupa e calçado	12:000$000		
Materia prima para as officinas	18:000$000		
Enfermaria (medicamentos, drogas, dietas, etc.)	3:000$000		
Expediente e aulas.......	6:000$000		
Refeitorio e dormitorios..	3:000$000		
Renovação e acquisição de material	6:000$000		
Força motriz e combustivel	12:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Eventuaes e gratificação a funccionarios, emquanto durar o internato	10:000$000		
Diaria a 3 mestres, a 10$, e 3 contra-mestres, a ...$	17:520$000	155:920$000	323:020$000

§ 17

INSTITUTO PROFISSIONAL ORSINA DA FONSECA

Pessoal

1 Directora (gratificação)	3:600$000		
1 Escripturaria, servindo de almoxarife	3:600$000		
1 Porteiro	3:600$000		
1 Continuo	2:640$000		
2 Inspectoras de alumnas, a 3:000$	6:000$000		
2 Professores de sciencias, a 6:600$	13:200$000		
1 Professor de arte......	5:200$000		
8 Mestres de officinas, a 3:600$	28:800$000	66:640$000	

Material

2 Serventes, a 2:160$....	4:320$000		
Pessoal subalterno designado pela directoria	8:000$000		
Alimentação para alumnas e empregados internos	60:000$000		
Vestuario e calçado.....	15:000$000		
Lavagem e engommagem	1:800$000		
Materia prima para as officinas	9:000$000		
Aulas, dormitorios e expediente	6:000$000		
Enfermaria	2:500$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Eventuaes e gratificação a funccionarios emquanto durar o internato.	10:000$000		
Diaria a 6 mestres a 10$ e 12 contra-mestras a 6$.	48:180$000		
Gratificação a um professor de desenho......	2:400$000	169:600$000	236:240$000

§ 18°

INSTITUTO PROFISSIONAL SOUZA AGUIAR

Pessoal

1 Director	7:200$000		
1 Escripturario, servindo de almoxarife	3:600$000		
1 Porteira	3:600$000		
1 Continuo	2:640$000		
5 Professores do curso de adaptação, a 4:800$	24:000$000		
3 Professores substitutos, a 3:600$	10:800$000		
1 Professor de musica e canto	2:400$000	54:240$000	

Material

1 Mestre geral (gratificação)...............	2:400$000		
Diaria a 8 mestres, a 10$	29:200$000		
Idem a 10 contra-mestres a 7$..........	25:550$000		
Despezas de prompto pagamento............	2:400$000		
Expediente, aulas e bibliotheca..........	4:800$000		
Materia prima para as officinas.	6:000$000		
Machinas, utensilios e ferramentas.	4:000$000	74:350$000	128:590$000

§ 19°

BIBLIOTHECA MUNICIPAL

Pessoal

1 Bibliothecario.	12:000$000		
1 Chefe de secção......	10:200$000		
1 Primeiro official.	8:000$000		
2 Segundos officiaes, a 6:400$.............	12:800$000		
2 Amanuenses, a 4:800$.	9:600$000		
1 Porteiro.	3:600$000		
2 Continuos, a 2:640$...	5:280$000	61:480$000	

Material

Para acquisição de livros.	2:000$000		
Despezas de prompto pagamento.	2:000$000		
Reencadernação e catalogação.	6:000$000		
Expediente.	1:500$000		
4 Serventes, a 2:160$....	8:640$000	20:140$000	81:620$000

§ 20°

DIRECTORIA GERAL DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Pessoal

1 Director geral.........	18:000$000		
1 Official maior.........	10:200$000		
1 Primeiro official.	8:000$000		
1 Segundo official.......	6:400$000		
1 Archivista.	4:800$000		
5 Amanuenses, a 4:800$.	24:000$000		
1 Porteiro.	3:000$000		
2 Continuos, a 2:640$....	5:280$000	79:680$000	

Material

3 Serventes, a 2:160$....	6:480$000		
Despezas de prompto pagamento............	800$000		
Expediente e moveis.....	3:000$000		
Eventuaes.	6:000$000	16:280$000	95:960$000

§ 21°

POSTO CENTRAL DE ASSISTENCIA

Despezas de prompto pagamento.........	3:000$000	
Custeio geral dos serviços do Posto Central de Assistencia e dos postos subsidiarios em numero de 25, nas Agencias da Prefeitura.	540:000$000	
Acquisição de material rodante............	50:000$000	593:000$000

§ 22°

POLICIA SANITARIA

Pessoal

4 Chefes de districto sanitario, a 13:200$	52:800$000	
40 Commissarios de hygiene e assistencia publica, a 10:000$................	400:000$000	
9 Sub-commissarios de hygiene e assistencia publica, a 8:000$..............	72:000$000	
1 Medico-cirurgião dos institutos de assistencia municipal.	6:600$000	
10 Guardas sanitarios, a 3:000$..........	30:000$000	561:400$000

§ 23

LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALYSES

Pessoal

1 Director-chimico	12:000$000		
4 Chimicos, a 8:400$.....	33:600$000		
4 Chimicos auxiliares, a 7:200$	28:800$000		
4 Praticantes, com exame de physica e chimica, a 3:600$............	14:400$000		
1 Micrographo analysta e bacteriologista.	8:400$000		
2 Auxiliares technicos de micrographia (com exame), a 3:600$....	7:200$000		
1 Official de secretaria...	6:000$000		
2 Amanuenses, a 4:800$..	9:600$000		
1 Archivista	4:800$000		
1 Almoxarife-conservador.	4:200$000		
1 Porteiro	3:600$000	132:600$000	

Material

6 Serventes, a 2:160$....	12:960$000		
Despezas de prompto pagamento.	1:200$000		
Expediente, apparelhos, reactivos, drogas, etc.	15:000$000	29:160$000	161:760$000

§ 24

INSPECTORIA SANITARIA DO COMMERCIO DE LEITE E PRODUCTOS LACTICINIOS

Pessoal

1 Chefe de serviço......	13:200$000		
4 Auxiliares (medicos), a 7:200$	28:800$000		
1 Chimico especialista...	8:400$000		
2 Auxiliares do laboratorio, a 2:400$	4:800$000		
3 Veterinarios, a 5:600$.	16:800$000		
1 Escripturario	3:200$000		
10 Guardas sanitarios, a 3:000$	30:000$000	105:200$000	

Material

3 Serventes, a 2:160$....	6:480$000		
1 Motorista	2:640$000		
Expediente, reactivos e eventuaes.	8:000$000	17:120$000	122:320$000

§ 25

HOSPITAL VETERINARIO MUNICIPAL

Pessoal

1 Director do Hospital (medico ou veterinario)	10:000$000		
1 Ajudante do veterinario.	3:600$000		
1 Escripturario almoxarife	4:800$000		
1 Feitor de cocheira . .	3:600$000	22:000$000	22:000$000

§ 26

ASYLO DE S. FRANCISCO DE ASSIS

Pessoal

1 Director (medico)	11:400$000		
1 Medico	6:600$000		
1 Escrivão	5:400$000		
1 Escrevente	4:200$000		
1 Pharmaceutico	5:400$000		
1 Almoxarife	5:400$000		
1 Ajudante do almoxarife	2:400$000		
1 Porteiro	2:400$000	43:200$000	

Material

1 Machinista	3:000$000		
2 Enfermeiros, a 1:320$..	2:640$000		
2 Guardas mandantes, a 1:500$	3:000$000		
2 Roupeiros, a 1:500$....	3:000$000		
1 Encarregado da lavanderia	1:500$000		
1 Cozinheiro	1:440$000		
4 Guardas auxiliares, a 1:200$	4:800$000		
1 Lavador	1:080$000		
1 Chacareiro	1:080$000		
1 Auxiliar de pharmacia..	3:600$000		
1 Servente de pharmacia	1:080$000		
1 Encarregado do gabinete electro-therapico..	1:800$000		
1 Ajudante de cozinheiro	1:080$000		
1 Auxiliar de cozinheiro	960$000		
1 Servente de secretaria	960$000		
2 Ajudantes de enfermeiro, a 960$	1:920$000		
1 Barbeiro e cabelleireiro	960$000		
2 Auxiliares do serviço interno, a 840$......	1:680$000		
1 Copeiro	840$000		
2 Auxiliares de enfermeiro, a 840$.......	1:680$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Alimentação e medicamentos.	115:000$000		
Vestuario e calçado......	20:000$000		
Utensilios para dormitorio e enfermaria.	8:000$000		
Moveis, illuminação, expediente e eventuaes. .	9:000$000	192:500$000	234:700$000

§ 27

CASA DE S. JOSE'

Pessoal

1 Director.	11:400$000		
Sendo funccionario terá a gratificação de 3:600$ e os vencimentos do seu cargo			
1 Medico	6:600$000		
1 Escrevente	4:800$000		
1 Porteiro.	2:400$000		
1 Dentista.	3:000$000		
1 Economa	3:600$000		
5 Inspectoras de alumnos, a 3:000$.......	15:000$000		
5 Auxiliares de inspectoras, a 1:800$.......	9:000$000		
4 Professoras de instrucção primaria, a réis 6:000$	24:000$000		
3 Adjuntos de instrucção primaria, a réis, 3:600$	10:800$000		
1 Professor de gymnastica e exercicios militares	5:200$000		
1 Professor de trabalhos manuaes	5:200$000		
1 Professor de desenho..	5:200$000		
1 Adjunto do professor de desenho..........	3:000$000		
Para pagamento de gratificações addicionaes a 3 professores........	3:120$000	112:320$000	

Material

Pessoal subalterno	14:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:000$000		
Alimentação	75:000$000		
Vestuario e calçado	23:000$000		
Utensilios para dormitorios, refeitorio e cozinha	9:000$000		
Expediente, illuminação e enfermaria	7:000$000		
Material escolar	6:000$000		
Eventuaes	1:000$000		
Installação e custeio das officinas	10:000$000		
Gratificação a 8 auxiliares do ensino, a 2:400$ . .	19:200$000	166:200$000	278:520$000

§ 28

NECROTERIO

Pessoal

1 Zelador		4:800$000	

Material

4 Serventes, a 2:160$....	8:640$000		
Expediente, desinfectantes e eventuaes	1:800$000	10:440$000	15:240$000

§ 29

CEMITERIOS

Pessoal

8 Administradores a 4:200$	33:600$000		
8 Escreventes, a 3:200$	25:600$000	59:200$000	

Material

0 Serventes-coveiros, a 2:160$, assim discriminados: para o cemiterio de Inhauma, 12; para o de Irajá, 3; para o de Jacarépaguá, 3; para os de Campo Grande, 6; para o de Santa Cruz, 2; para o de Guaratiba, 2, e para o da Ilha do Governador, 2	64:800$000		
Acquisição de ferramentas e melhoramentos	10:000$000		
Expediente	3:000$000	77:800$000	137:000$000

§ 30

INSTITUTO VACCINICO MUNICIPAL

Pessoal

1 Director (pagamento contratual)	18:000$000		
4 Commissarios vaccinadores, a 10:000$	40:000$000		
2 Ajudantes, a 1:800$	3:600$000	61:600$000	

Material

2 Serventes, a 2:160$	4:320$000		
2 Ajudantes de servente, a 1:800$	3:600$000		
Gaz, electricidade e expediente	1:800$000		
Custeio da vaccina do Dr. Roux	9:000$000	18:720$000	80:320$000

§ 31

ENTREPOSTO DE S. DIOGO

Pessoal

1 Administrador	8:000$000		
1 Ajudante	6:000$000	14:000$000	

Material

3 Serventes, a 2:160$	6:480$000		
5 Auxiliares para guias, a 2:400$	12:000$000		
Despezas de prompto pagamento	600$000		
Expediente, moveis e acquisição de guias para carnes	5:000$000	24:080$000	38:080$000

§ 32

MATADOURO DE SANTA CRUZ

Pessoal

Serviço administrativo

1 Director (medico)	13:800$000		
1 Primeiro official	8:000$000		
1 Segundo official	6:400$000		
1 Amanuense	4:800$000		
1 Continuo	2:640$000		
1 Administrador	6:000$000		
1 Chefe de machinas	3:600$000	45:240$000	

Serviço sanitario

1 Medico chefe	13:200$000		
5 Medicos inspectores, a 10:000$	50:000$000		
2 Medicos microscopistas, a 10:000$	20:000$000		
4 Veterinarios, a 5:600$	22:400$000		
4 Auxiliares dos inspectores, a 3:000$	12:000$000		
2 Auxiliares dos microscopistas, a 3:000$	6:000$000		
1 Amanuense	4:800$000	128:400$000	173:640$000

Material

Serviço administrativo

Serviço de matança, das officinas e da usina electrica	555:000$000		
Conservação	20:000$000		
Illuminação	6:000$000		
Lubrificantes	3:000$000		
Combustivel	44:000$000		
Expediente	2:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000	632:400$000	

Serviço sanitario

6 Serventes, a 2:160$	12:960$000		
Gabinete de microscopia	4:000$000		
Expediente e eventuaes	2:000$000		
Despezas de prompto pagamento	100$000	19:060$000	651:460$000
			825:100$000

§ 33

SUPERINTENDENCIA DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA E PARTICULAR

Pessoal

1 Superintendente	16:200$000		
1 Ajudante	10:800$000		
1 Chefe de escriptorio	9:000$000		
1 Ajudante	5:400$000		
11 Administradores, a 5:400$	59:400$000		
13 Auxiliares do ponto, a 4:800$	62:400$000		
6 Auxiliares de escripta de 1ª classe, a 4:200$	25:200$000		
11 Auxiliares de escripta de 2ª classe, a 3:600$	39:600$000		
1 Mestre de officina	8:400$000		
1 Contra-mestre	5:000$000		
1 Almoxarife	5:400$000		
1 Fiel	3:600$000		
1 Veterinario	5:400$000		
1 Ajudante	3:600$000		
26 Fiscaes, a 4:200$	109:200$000		
3 Porteiros, a 3:000$	9:000$000		
1 Continuo	2:640$000		
1 Feitor da cocheira da Estação Central	4:800$000	385:040$000	

Material

Pessoal de salario	3.000:000$000		
Objectos de expediente	10:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Material diverso	500:000$000		
Eventuaes	5:000$000		
Transporte de lixo por via maritima	100:000$000	3.617:400$000	4.002:440$000

§ 34°

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Pessoal

1 Director geral	18:000$000		
5 Sub-directores, a réis 16:200$	81:000$000		
22 Engenheiros, a réis 13:200$	290:400$000		
20 Ajudantes de 1ª classe, a 9:000$	180:000$000		
8 Ajudantes de 2ª classe, a 7:200$	57:600$000		
10 Auxiliares, a 6:000$	60:000$000		
1 Auxiliar de experiencias physicas	4:800$000		
1 Architecto	11:000$000		
1 Architecto-desenhista	8:400$000		
1 Desenhista de 1ª classe	7:200$000		
3 Desenhistas de 2ª classe, a 6:400$	19:200$000		
2 Desenhistas de 3ª classe, a 4:800$	9:600$000		
1 Chefe de escriptorio	11:600$000		
2 Chefes de secção, a 10:200$	20:400$000		
3 Primeiros officiaes, a 8:000$	24:000$000		
6 Segundos officiaes, a 6:400$	38:400$000		
16 Amanuenses, a 4:800$	76:800$000		
1 Almoxarife	9:600$000		
1 Encarregado do expediente de cobrança da reposição dos calçamentos	8:000$000		
1 Photographo	6:400$000		
1 Photographo do Cadastro	6:400$000		
3 Continuos, a 2:640$	7:920$000	967:720$000	

Material

Salarios	145:000$000		
10 Serventes, a 2:160$	21:600$000		
Asseio	2:000$000		
Instrumentos, expedientes e eventuaes	30:000$000	198:600$000	1.166:320$000

§ 35

INSPECTORIA DE MATTAS, JARDINS CAÇA E PESCA

Pessoal

1 Inspector geral	16:800$000		
1 Secretario	10:200$000		
1 Primeiro official	8:000$000		
1 Segundo official	6:400$000		
1 Almoxarife	6:400$000		
8 Zeladores, a 5:200$	41:600$000		
4 Amanuenses, a 4:800$	19:200$000		
1 Continuo	2:640$000		
Secção Terrestre:			
1 Architecto-paysagista	10:200$000		
1 Desenhista	6:000$000		
1 Jardineiro-chefe	6:000$000		
1 Guarda-chefe	3:600$000		
3 Guardas-ajudantes, a 3:000$	9:000$000		
120 Guardas-jardins, a 2:600$	312:000$000		
20 Guardas-florestaes, a 3:000$	60:000$000		
Secção Maritima:			
1 Ajudante	9:000$000		
1 Apontador	4:200$000		
20 Guardas, a 2:600$	52:000$000	583:240$000	

Material

Chapas para aferição	2:000$000		
Conservação do aquario e dos monumentos publicos	30:000$000		
30 Feitores jardineiros, a 1:800$	54:000$000		
240 Auxiliares para a conservação dos jardins, a 1:500$	360:000$000		
24 Auxiliares para a conservação da matta maritima, a 2:000$	48:000$000		
Pessoal das lanchas e do aquario	42:960$000		
4 Serventes, a 2:160$	8:640$000		
Expediente, arborização, viveiros, utensilios, etc.	300:000$000		
Conservação do material	36:000$000		
Combustivel, lubrificantes e eventuaes	20:000$000	901:600$000	
Quinta da Boa Vista:			
Conservação do parque e suas dependencias (pessoal e material)	....	100:000$000	1.589:840$000

§ 36

CONTENCIOSO

Pessoal

3 Procuradores, a 14:400$	43:200$000		
4 Solicitadores, a 8:400$	33:600$000		
3 Escreventes, a 5:000$	15:000$000	91:800$000	

Material

Expediente	6:000$000		
Custas e percentagens	90:000$000		
1 Servente	2:160$000	98:160$000	189:960$000

§ 37°

PESSOAL ADDIDO E EM DISPONIBILIDADE

Abellard Genes de Almeida Feijó—Sub-Direc. D. G. Inst. Pub.	13:200$000
Manoel Maria Nogueira Serra—Chef. Secção Inst. Pub.	10:200$000
Fortunato Campos de Medeiros—2° Official Inst. Pub.	6:400$000
João de Oliveira Porto—Amanuense Inst. Pub.	4:800$000
Dr. Joaquim Abilio Borges—Direc. e prof. de sciencia da Escola Normal	18:600$000
Amelia Galdino—Prof. de sciencia da E. Normal	5:400$000
José Narciso Braga Torres—Chefe Sec. do Pedagogium	10:200$000
Carlos Augusto Moreira da Silva—1° Official do Pedagogium	8:000$000
Evelina Belizario Soares de Souza—Prof. de sciencia do Pedagogium	6:600$000
Cicero Ferreira Coutinho—Insp. alumno do Pedagogium	3:000$000
Nicolão Teixeira—Insp. alumno I. P. João Alfredo	3:000$000
José Pinto Fonseca Telles—Insp. alumno I. P. João Alfredo	3:000$000
José de Castro Leite—Insp. alumno I. P. João Alfredo	3:000$000
Luiz Leocadio dos Santos—Insp. alumno I. P. João Alfredo	3:000$000
Agostinho Antonio da Silva—Insp. alumno I. P. João Alfredo	3:000$000
Theodoro da Costa Almeida—Insp. alumno I. P. João Alfredo	3:000$000
Arthur Galdino Leal—Insp. alumno I. P. João Alfredo	3:000$000
Dr. Augusto Valeriano Pinto—Dentista do I. P. João Alfredo	8:000$000
José Antonio Gomes Junior—Almoxarife do I. P. João Alfredo	8:000$000
Dr. Pedro Cunha Souto Mayor—Prof. sciencia do I. P. João Alfredo	5:400$000
Curiacio Paulo Cabral e Silva—Prof. sciencia do I. P. João Alfredo	6:600$000
Dr. Luiz Candido Paranhos de Macedo—Prof. sciencia do I. P. João Alfredo	6:600$000
João José da Costa Junior—Prof. artes do I. P. João Alfredo	4:000$000
José Maria de Medeiros—Prof. artes do I. P. João Alfredo	5:200$000
Raphael Frederico—Prof. artes do I. P. João Alfredo	5:200$000
Dr. Henrique José de Sá—Prof. artes do I. P. João Alfredo	5:200$000
Eduardo Augusto de Barros—Prof. artes do I. P. João Alfredo	5:200$000
Rosindo de Motta Paes—Prof. artes do I. P. João Alfredo	5:200$000
Zeferino de Lemos—Prof. artes do I. P. João Alfredo	5:200$000
Major Luiz Furtado—Prof. artes do I. P. João Alfredo	5:200$000
Maria Gouvêa de Miranda Feital—Almoxarife do I. P. Orsina Fonseca	4:800$000
Maria da Gloria Barreto—Economa do I. P. Orsina Fonseca	2:400$000
Evangelina Monteiro de Barros Pinheiro—Prof. economia domestica do I. P. Orsina da Fonseca	5:400$000
Alice Amaral—Prof. artes do I. P. Orsina Fonseca	5:200$000
Dr. Frederico Carlos Costa Brito—Prof. sciencias Inst. Commercial	6:600$000
Hilario Peixoto—Prof. sciencias Inst. Commercial	6:600$000
Dr. Francisco Rapp—Prof. sciencias Inst. Commercial	6:600$000
Jasper Lafayette Harben—Prof. sciencias Inst. Commercial	6:600$000
Dr. João Bernardo Azevedo Coimbra—Prof. sciencias Inst. Commercial	6:600$000
Arthur Camillo—Prof. artes Inst. Commercial	5:200$000
Alvaro Pinto Ribeiro—Prof. artes Inst. Commercial	5:200$000
José Antonio Pedreira de Magalhães Castro—Prof. sciencia 2° grão	4:000$000
Etelvina Baptista da Silva—Prof. artes 2° grão	4:800$000
Manoel Gonçalves Correia—Prof. artes Idem	4:800$000
Maria Francisca Teixeira de Sá Brito—Prof. artes Idem	4:800$000
Maria Peçanha de Mag. Reis—Prof. primaria	4:400$000
Clara Dias dos Passos—Prof. primaria	4:400$000
Eulalia Braga de Albuquerque Leão—Prof. primaria	4:400$000
Fernando Nunes Pereira—Prof. elementar	2:000$000
Jesuina Carlota Tinoco Silva—Prof. elementar	2:000$000
Carmen de Oliveira Gonçalves—Prof. elementar	2:000$000
Venancia de Carvalho Reis—Adjunta de 1ª classe	2:400$000
Alice de Lima Loretti—Adjunta de 1ª classe	2:400$000
Amelia Nunes de Carvalho—Adjunta de 1ª classe	2:400$000
Clara Silveira dos Anjos Espozel—Adjunta de 1ª classe	2:400$000
Sara Villares Ferreira—Adjunta de 1ª classe	2:400$000
Cora Vieira Leal—Adjunta de 2ª classe	2:000$000
Maria Isabel Freire de Alencar Araripe—Adjunta de 2ª classe	2:000$000
Alfredo Pinto de Carvalho—Sub-direc. da Casa de S. José	8:000$000
José Maria Gomes—Almoxarife da Casa de S. José	8:000$000
Olegario Tavares—Prof. musica da Casa de S. José	5:200$000
Olympia Cavalcanti—Insp. alumnos da Casa de S. José	3:000$000
Luiz Babo—Administr. Entreposto S. Diogo	8:000$000
Victor Alexandre Cosme—Desenhista 1ª classe D. G. Obras	6:000$000
Henrique Fialho—Fiel almoxarifado D. G. Fazenda	3:200$000
João Paulo Baptista de Carvalho—Continuo da D. G. Fazenda	2:640$000
Arthur do Valle Guimarães—2° Escrip. da D. G. Fazenda	3:200$000
Dr. Alex José Mello Moraes Filho—Director Archivo Municipal	12:000$000
Francisco Mariano Amorim Carrão—Sub-director da extincta Directoria Geral de Policia	12:000$000
Antonio Luiz Rodrigues—Idem idem	12:000$000
Leopoldo de Albuquerque Salles—2° Official da D. G. de Policia	6:400$000
Joaquim da Silveira Mendonça—2° official da D. G. de Policia	6:400$000
José Militão de Sant'Anna—Chefe de cultura da Insp. de Mattas	6:400$000
Manoel Luiz Vieira da Silva Mello, escrivão de agencia da Prefeitura	3:600$000
	398:720$000

Gratificações addicionaes:

Dr. Joaquim Abilio Borges	1:440$000	
Dr. Pedro da Cunha Souto Maior	540$000	
Curiacio Paulo Cabral e Silva	660$000	
José Maria de Medeiros	1:040$000	
Major Luiz Furtado	520$000	
Dr. Frederico Carlos da Costa Brito	1:320$000	
Hilario Peixoto	660$000	
Jasper Lafayette Harben	660$000	
Dr. João Bernardo de Azevedo Coimbra	1:320$000	
Arthur Camillo	520$000	
José Antonio Pedreira Magalhães Castro	1:040$000	
Etelvina Baptista da Silva	1:440$000	
Manoel Gonçalves Correia	960$000	
Maria Francisca Teixeira de Sá Brito	1:440$000	
Maria Peçanha de Magalhães Reis	960$000	
Eulalia Braga de Albuquerque Leão	480$000	15:000$000
		413:720$000

§ 38

Para pagamento dos actuaes funccionarios aposentados e jubilados	1.300:000$000

§ 39

Para execução das disposições constantes do regulamento do Montepio Municipal (Renda a annullar)	$

§ 40

Conservação das estradas e obras novas nas zonas suburbana e rural, sendo 150:000$ para as seguintes obras urgentes, na parte suburbana—Ilha do Governador: construcção de uma ponte na praia das Flexeiras; construcção de uma estrada de rodagem de Zumby a Flexeiras; construcção dos cáes de Zumby, Freguezia e Galeão; construcção de um muro nos terrenos do Cemiterio Municipal e embellezamento do terreno doado á Prefeitura, em Freguezia	1.200:000$000

§ 41

Conservação dos calçamentos e outros melhoramentos, sendo 50:000$ para muralha e aterro da rua da Capela, na Piedade—serviços esses a cargo da Directoria de Obras e Viação	3.000:000$000

§ 42

...osição do calçamento e terra por conta de terceiros	300:000$000

§ 43

Subvenção á navegação entre esta Capital e as ilhas de Paquetá e do Governador	90:000$000

§ 44

Contrato de illuminação das ilhas de Paquetá e do Governador	55:114$200

§ 45

Amortização e juros dos emprestimos externos:

Para remessa de £ para Londres, durante o exercicio, ao cambio de 16 d. por 1$, commissão de 1 % pelo serviço de emprestimo	4.630:096$500

§ 46

Amortização e juros dos emprestimos internos, commissão e mais despezas	6.855:894$300

§ 47

Restituições	100:000$000

§ 48

Divida passiva	850:000$000

§ 49

Eventuaes:

Para despezas imprevistas a fazer durante o exercicio	200:000$000

§ 50

Despeza a annullar	$

§ 51

Para operações de credito	$

§ 52

Macadamização das estradas e ruas da zona rural e acquisição de material apropriado	150:000$000

§ 53

Auxilio á Caixa Municipal de Beneficencia	24:000$000

§ 54

Auxilio ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia	24:000$000

§ 55

Auxilio aos pobres do Dispensario de S. Vicente de Paulo	18:000$000

§ 56

Auxilio á Sociedade Propagadora da Instrucção ás classes operarias da freguezia da Lagôa	6:000$000

§ 57

Auxilio á Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, como mantenedora do Recolhimento de N. S. da Piedade e emquanto este sustentar a recolhida do extincto Recolhimento de Santa Rita de Cassia	2:000$000

§ 58

Auxilio ao Asylo Isabel	24:000$000

§ 59

Auxilio á Escola Profissional para Cégos Adultos	12:000$000

§ 60

Auxilio á Maternidade do Rio de Janeiro, á rua das Laranjeiras	18:000$000

§ 61

Para a Liga Contra a Tuberculose	12:000$000

§ 62

Subvenção á Federação Brazileira das Sociedades do Remo	12:000$000
Subvenção ao sport nautico da lagôa Rodrigo de Freitas	2:000$000

§ 63

Auxilio ao Asylo de S. Luiz da Velhice Desamparada	24:000$000

§ 64

Idem ao Asylo do Bom Pastor	3:000$000

§ 65

Auxilio á Associação Promotora da Instrucção:

Para a Escola Senador Corrêa	5:000$000
Para a Escola Santa Isabel	5:000$000

§ 66

Auxilio á Polyclinica Geral do Rio de Janeiro	12:000$000

§ 67

Auxilio ao Patronato de Menores	6:000$000

§ 68

Auxilio ao Asylo de N. S. do Amparo (Escola Carolina Right)........ 3:000$000

§ 69

Auxilio ao Lyceu de Artes e Officios........ 12:000$000

§ 70

Auxilio á Sociedade Amante da Instrucção........ 6:000$000

§ 71

Auxilio á Caixa Beneficente Escolar Bento Ribeiro, á Caixa Escolar do 2º Districto e ás Caixas Escolares dos 6º e 9º Districtos, 1:000$000 a cada uma........ 4:000$000

§ 72

Auxilio ao Lyceu Popular de Inhaúma........ 12:000$000

§ 73

Auxilio á Sociedade de Concertos Symphonicos........ 6:000$000

Art. 183. Fica prohibido o transporte ou o estorno de saldos de uma para outra verba, sem deliberação do Conselho Municipal.

Art. 184. Fica prohibido pagar despezas pela verba differente da consignada no orçamento, sob pena de responsabilidade dos funccionarios que ordenarem o pagamento ou o cumprirem.

Paragrapho unico. Nenhuma despeza se fará sem préviamente a Directoria da Fazenda Municipal informar se a verba respectiva comporta a despeza.

Art. 185. O Prefeito poderá abrir creditos extraordinarios nos seguintes casos:

1º. Perigo para a saude publica.
2º. Differenças de cambio.
3º. Para execução da primeira parte do decreto legislativo n. 1.446, de 4 de dezembro de 1912.

Art. 186. As custas arrecadadas pelos procuradores dos feitos da Fazenda Municipal, nas acções que se processarem pelo Juizo dos Feitos Municipaes, serão recolhidas ao cofre de depositos e abonadas as custas, de accôrdo com o regimento vigente.

Art. 187. Para o fim indicado no artigo anterior, os escrivães do Juizo dos Feitos da Fazenda contarão, sob a designação da procuradoria, a importancia que fôr devida pelos actos praticados no processo pelos procuradores.

Art. 188. Os depositos não constituem renda municipal formam caixa distincta, a cargo do thesoureiro, e escripturação especial, a cargo da Directoria Geral da Fazenda Municipal.

Art. 189. As dividas de qualquer natureza de exercicio findo, apresentadas á Directoria Geral da Fazenda, depois de 31 de janeiro, só serão pagas por credito especial solicitado do Conselho.

Art. 190. No acto de prestação de contas as cobranças feitas pelos cobradores municipaes, será separada das quantias por elles entregues a percentagem que lhes fôr devida, fazendo-se no principio do mez seguinte o pagamento aos mesmos cobradores.

§ 1º. O cobrador municipal que arrecadar mensalmente até a importancia de seis contos de réis (6:000$), terá direito á gratificação de 4 °|°, estabelecida pelo Decreto Legislativo n. 1.423, de 24 de Setembro de 1912; o que arrecadar importancia superior a esta e até a quantia de oito contos de réis (8:000$), á de 5 %, e o que arrecadar importancia superior a esta quantia, a gratificação de 6 %.

§ 2º. Para deducção e entrega das gratificações accrescidas por força desta lei, será adoptado o processo já estabelecido no referido decreto n. 1.423, para o pagamento da gratificação de 4 %.

Art. 191. Fica o Prefeito autorizado a prorogar o arrendamento dos proprios municipaes, desde que estes tenham bemfeitorias feitas pelos arrendatarios, observadas as condições dos respectivos contractos.

Art. 192. As subvenções e auxilios concedidos ás diversas associações a que se referem os §§ 53 a 73, do art. 182 desta lei, serão pagos em prestações duodecimaes.

Paragrapho unico. No acto de pagamento a que se refere este artigo, a Directoria de Fazenda Municipal exigirá que as associações beneficiadas nos referidos paragraphos, provem a exacta applicação da prestação do mez anterior e que têm cumprido todos os requisitos da lei, sem o que não será effectuado o pagamento do mez vencido.

Art. 193. Como complemento ao auxilio do § 73 do art. 182, durante o corrente exercicio, o Prefeito, uma vez por mez, cederá gratuitamente o Theatro Municipal, para a execução de um concerto, á Sociedade de Concertos Symphonicos.

Art. 194. Fica o Prefeito autorizado a crear e manter o ensino de dactylographia na Casa de S. José, devendo toda a despeza, inclusive a da acquisição do respectivo material correr por conta da verba orçamentaria destinada á installação e custeio das officinas do mesmo estabelecimento.

Art. 195. Fica o Prefeito autorizado a auxiliar, no exercicio de 1915, no momento e pelo modo que lhe parecerem mais convenientes, nunca, porém, com dispendio superior ao feito, para o mesmo fim, no exercicio de 1914, os festejos populares do carnaval.

Art. 196. Fica o Prefeito autorizado a dar ás Sociedades Derby Club, Jockey Club e Club de Corridas Santa Cruz para a distribuição de premios, até 20 o|o da quantia arrecadada do imposto sobre estabelecimentos de apostas sobre corridas de cavallos.

Art. 197. Revogam-se as disposições em contrario.

EDITAL

O engenheiro civil Gabriel Ozorio de Almeida, Presidente do Conselho Municipal, etc.

Convido os Srs. Intendentes e os seus immediatos em votos, Srs. Coronel Antonio José da Silva Brandão, Dr. Samuel José Pereira das Neves, Jacintho Alves da Rocha, Victor Rodrigues Junior, Major Hamilcar Nelson Machado, Dr. Henrique José do Carmo Netto Filho, Dr. Secundino Ribeiro Junior, Henrique José Teixeira Guimarães, Dr. Julio Cezario de Mello, Dr. João Carneiro, Dr. Mauricio Campos de Medeiros, Dr. José de Souza Lima Rocha, Dr. Brenno José dos Santos, Dr. Joaquim Pedro de Oliveira Alcantara, Dr. Antonio Geremario Telles Dantas e Dr. Alberto Beaumont de Abreu para, no dia 5 de Janeiro vindouro, ás 12 horas, na sala das Sessões do Conselho Municipal proceder-se á eleição dos trez (3) membros representantes do poder legislativo local que têm de servir na Commissão de Revisão e Alistamento eleitoral em 1915.

Districto Federal, em 26 de Dezembro de 1914 — *Gabriel Ozorio de Almeida.*

Secretaria do Conselho Municipal do Districto Federal

Edital

CONCURRENCIA

De ordem da Mesa do Conselho Municipal, fica aberta concurrencia, durante 15 dias, a contar da data da publicação deste, sobre o preço para o fornecimento dos seguintes objectos, todos de superior qualidade, necessarios ao expediente do Conselho Municipal e sua Secretaria, durante o prazo de um anno:

Album para projectos, um.
Alfinetes para brochar, caixa.
Alicate para brochar, um.
Barbante grosso e fino, kilo.
Bloks compridos e quadrados, com cem folhas, um.
Buward superior n. 4.412, um.
Borracha Faber para machina, duzia.
Cadarço branco com dez metros, peça.
Canetas americanas, duzia.
Canetas francezas, duzia.
Carimbos de borracha diversos, um.
Cartão oleado para copiador, folha.
Canivetes Rogers superiores n. 957, um.
Cestas para papel, superiores, uma.
Cintas impressas para remessa de actas, cento.
Colchetes de metal, sortidos, caixa.
Cantoneiras para papel, caixa.
Descanços para pennas, um.
Encadernação do *Diario Official*, correspondente ao mez, uma.
Encadernação de leis e outras obras, uma.
Envelloppes de linho americano para cartas em branco, caixa.
Envelloppes de linho, grandes, sem dizeres, para cartas, caixa.
Envelloppes de linho americano impressos e marcados com sinete, caixa.
Envelloppes de linho grandes sem dizeres, caixa.
Envelloppes de linho grandes, impressos, caixa.
Envelloppes de linho grandes, impressos, para mensagens, caixa.
Fita para machina Oliver, uma.
Gomma arabica Senegaline, duzia.
Gomma Stickphast estrangeira, duzia.
Impressos para attestados de frequencia, grandes e pequenos, cento.
Lacre em caixa de 20 paus, caixa.
Lapis de borracha, Faber, n. 3.964, duzia.
Lapis bicolóres — fiscal — Faber, duzia.
Lapis bicolóres, Faber, de 1ª qualidade, duzia.
Lapis bicolóres, Faber, de 2ª qualidade, duzia.
Lapis preto, Faber, n. 1.761, duzia.
Limpa-pennas, um.
Livro de ponto dos empregados, um.
Livro de ponto dos continuos, um.
Livro de protocollo geral, meio marroquim, um.
Livro de protocollo de Archivo para pareceres e projectos, um.
Livro de protocollo de papeis de Archivo, um.
Livro de protocollo de papeis ás Commissões Permanentes, um.
Livro de entradas e sahidas, um.
Livro para andamento de projectos, um.
Livro para andamento de pareceres, um.
Livro para andamento de requerimentos e indicações, um.
Livro de registro de entrada de requerimentos, um.
Livro para copia de mensagens officio, um.
Livro para resoluções da Commissão de Policia, um.
Livro para registro de pessoal, um.
Livro para ordem do dia, um.
Livro para registro de portarias, um.
Livro para registro de orçamentos, um.
Livro para bibliotheca, modelo 642, um.
Livro para resumo do ponto, um.
Livro em branco para copia de officios c/500 folhas e rotulo, um.
Mata borrão para copiador, folha.
Papel diplomata, de linho superior, marca "Brazil", impresso e marcado com sinete, caixa com 50 folhas e 50 envelloppes, caixa.
Papel de linho americano diplomata, sem dizeres, para cartas, em caixas de 100 folhas, caixa.
Papel de linho americano diplomata com dizeres, para cartas, em caixas de 100 folhas, caixa.
Papel almasso de 1ª qualidade — Superfino Universal — resma.
Papel almasso de 2ª qualidade, resma.
Papel superior de linho — Royal Vellum — pautado, com dizeres, para acta, resma.
Papel Royal Bond para autographo, formato grande, com dizeres, resma.
Papel linho superior, Rives, com armas, para officio, resma.
Papel Royal Bond, impresso, para licenças, resma.
Papel de linho Royal Bond, com e sem dizeres, superior, para certidões, resma.
Papel de linho Royal Bond, superior, impresso, para serviço interno, resma.
Papel para titulos de nomeações de funccionarios, resma.
Papel impresso para capas de documentos, resma.
Papel de linho, impresso, formato grande, para decretos, resma.
Papel formato grande, para mappas, quadriculado, resma.
Papel mata borrão — reliance, folha.
Papel para embrulho — forte — em resma de 400 folhas, resma.
Papel carbono para machina "Derby", caixa.
Papel de linho "Brazil", para machina, resma.
Papel sanitario em pacotes de 1.000 folhas, pacote.
Pastas de marroquim de superior qualidade, uma.
Pastas de marroquim de inferior qualidade, uma.
Pennas Francklin n. 267, caixa com 100.
Pennas Leonardt n. 516 E. P., caixa com 100.
Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa com 100.
Pesos de vidro, um.
Pegadores de papel, um.
Reguas de borracha, até m0,80, uma.
Raspadeiras Rodgers, uma.
Talões para pedidos de material a fornecedores e ao Archivo, um.
Tezouras Rodgers, com m.0,25, uma.
Tinteiros para escrivaninha, um.
Tinteiros para escrivaninha, de metal superior, grandes, um.
Tinta para carimbo de borracha, vidro.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta preta Sardinha, em pequenos potes, um.
Tinta carmin Ginborn, vidro.
Tinta Faber para copiador, litro.

Os concurrentes deverão, no acto de serem abertas as propostas, apresentar documentos provando acharem-se quites do pagamento dos impostos federaes e municipaes.

As propostas, que serão abertas no dia 2 de Janeiro de 1915, á 1 hora da tarde, em presença dos proponentes, da Mesa reunida, deverão ser apresentadas em cartas fechadas, sem rasura nem emenda, até aquella hora do referido dia, nesta Repartição, onde os mesmos senhores proponentes poderão obter todas as informações que necessitarem.

A qualidade do material acima descripto será julgada pelas amostras apresentadas pelos concurrentes, dos quaes o preferido deixará depositadas as que apresentar no Archivo desta Secretaria, emquanto durar o contracto, para conferencia do material fornecido.

Levar-se-ha em linha de conta a idoneidade do proponente. Os contractantes, no acto da assignatura do contracto, depositarão, como garantia, a quantia de quinhentos mil réis, moeda corrente, ou apolices federaes ou municipaes, obrigando-se ao pagamento de multas de cem a quinhentos mil réis, pelas faltas em que incorrerem.

As propostas serão feitas pela ordem em que estão collocados os diversos objectos do presente edital, e os preços, pelas quantidades marcadas no mesmo.

As contas de fornecimento serão apresentadas em duas vias, mensalmente, a esta Repartição para o respectivo processo.

Secretaria do Conselho Municipal, em 19 de Dezembro de 1914 — Dr. *Francisco Antonio da Silveira*, Director.

ASSALTO DURANTE O DIA

Na delegacia do 15º districto está aberto inquerito para a descoberta do ousado ladrão, que ha dias assaltou a casa n. 199 da rua S. Francisco Xavier, durante o dia.

Na casa em questão, reside D. Evangelina Borges Fortes, viuva, que, estando uma bella manhã almoçando na sala de jantar, que fica aos fundos da casa, teve a parte da frente de sua residencia assaltada pelos larapios.

A culpa do caso coube a uma sua criada, que deixou uma janella da frente aberta, pela qual o ladrão pulou e furtou de um quarto que fica contiguo á sala de visitas, grande quantidade de joias no valor de 5:000$000.

Assim que o roubo foi constatado na casa, a viuva prejudicada deu queixa á policia do 15º districto.

Esta tem prendido varios larapios, desconfiando principalmente de um de nome Antonio, vulgo *Bigodinho*, que está no xadrez, mas contra o qual ainda não póde ella fazer a prova.

Do Dr. Lucrecio Ferreira dos Santos, engenheiro da 1ª circumscripção de obras publicas, recebêmos a seguinte carta:

"Tendo deparado hoje, no jornal vespertino a "Rua", com uma noticia sobre as obras no predio á rua Farani n. 52, por completo destituida da verdade e onde se procura dar como escandalo este facto, sou obrigado a vir pedir-vos venia para publicação das seguintes linhas e estou certo que vossa gentileza assim o permittirá, maxime tratando-se do restabelecimento da verdade, cuja obrigação me é imposta, por ser o engenheiro da circumscripção a quem estão affectas as alludidas obras.

A lei diz, textualmente, no § 2 do artigo 42, do decreto 391, de 10 de fevereiro de 1903 "as pinturas, forrações e ligeiros reparos de soalhos e forros, emboços e rebocos poderão ser feitos independentemente de licença ou aviso á Prefeitura, desde que não haja necessidade de armar andaime na via publica ou sobre ella".

A proprietaria do predio, a 5 do corrente, dirigiu á Prefeitura uma petição em que solicitava licença para obras de natureza das consignadas no artigo acima, embora estivesse isenta desta obrigação, de accordo com os termos do citado decreto e, baseado na lei, dei o despacho: "Para o que requer, não necessita licença".

Deste despacho dei conhecimento ao Sr. agente do districto e as obras só foram iniciadas dias depois de publicado o despacho, não existindo, quando a 5 do corrente examinei o predio, material para ser empregado nas citadas obras.

No predio em questão, além da fiscalização systematica a que procedo em todos os predios durante ás obras, fiscalização esta exercida ou por mim ou pelos meus auxiliares, estive no local logo depois de ter lido a noticia, afim de verificar se havia qualquer excesso de obras para com toda a convicção e firmeza poder contradizer a citada noticia, o que ora faço.

Constam as obras apenas de pequenos rebocos internos e externos, pintura e reparo de soalhos em tres pontos, obras estas de natureza das consignadas no citado artigo 42, e que são isentas de pagamento de licença e ainda mais, até de aviso.

Como vedes, Sr. redactor, procurase revestir de escandalo uma concessão autorizada em lei, deixando claramente transparecer o informante, a parcialidade e premeditação.

E' o que me cumpre informar-vos, em prol da verdade, certo de que nas obrigações que me estão affectas, procuro sempre cumprir com igualdade a lei e a justiça, sem preoccupação a quem possam attingir.

Com os mais distinctos cumprimentos, subscrevo-me, etc."

Está distribuido o n. 6 da revista "Economia e Finanças", dedicada a assumptos commerciaes, industriaes e agricolas, trazendo em 40 paginas impressas a capricho, grande variedade de informações sobre o movimento economico e financeiro do paiz. Redigida pelos Srs. deputado Antonio Carlos, senador Francisco Glycerio, deputado Irineu Machado, Dr. Arlindo Fragoso e deputado Octavio Mangabeira, e dirigida pelos Srs. Americo Veiga & C., vai cumprindo com fidelidade o util programma que se traçou.

O PAIZ EM MINAS

Caethé

Manifestação de apreço — Como em todos os annos, recebeu, este anno, o illustre chefe administrativo deste municipio, Sr. deputado Paulo Pinheiro da Silva, por motivo de seu anniversario, significativas e eloquentes provas de consideração, não só das autoridades judiciarias desta comarca, como tambem dos seus correligionarios politicos, Camara Municipal, operarios e innumeras pessoas gradas. A's 7 horas da noite, a população em peso da cidade fez-lhe brilhante manifestação de apreço, sendo orador official o Exmo. Sr. Dr. Luiz Guimarães, juiz de direito da comarca, que produziu eloquente discurso.

Agradeceu, desvanecido por mais esta prova de estima, o Sr. Paulo Pinheiro, que terminou o seu discurso saudando aos manifestantes e offerecendo aos mesmos profuso copo de cerveja.

Tomou parte na manifestação a banda de musica local.

Em nome do directorio da Camara falou o Sr. Fernando Guerra, vice-presidente do municipio, que enalteceu as qualidades do homenageado, lembrando tambem a acção benefica e fecunda do inolvidavel estadista Dr. João Pinheiro, que tanto fez em pról desta terra.

Em seguida, falaram, em nome dos operarios da Ceramica, os Srs. Jacob Augusto e José Franco; o Sr. Dr. José Fonseca Filho saudando, em nome do Sr. Paulo Pinheiro, ao Sr. coronel Joaquim Franco; o Sr. José Nunes de Mello, saudando ao illustre homem de letras Dr. Diogo de Vasconcellos, que respondeu agradecendo e fazendo sentir aos presentes a sua velha amisade pela familia do saudoso João Pinheiro.

Antes de se dissolver a manifestação, em bellas e eloquentes palavras e a pedido do Sr. Paulo Pinheiro, o promotor desta comarca, Sr. Dr. Belizario de Lima, agradeceu a todos os oradores. Os manifestantes retiraram-se, já alta noite, muito penhorados pelas gentilezas que lhes prodigalizaram o Sr. Paulo Pinheiro e sua Exma. esposa.

Diamantina

Fallecimento — Occorreu nesta cidade o sentido fallecimento do prestimoso ancião Sr. Antonio José Alves Casuza.

O extincto era geralmente estimado, pelas suas excellentes qualidades de homem honesto e rigido no cumprimento de seus deveres.

Era sogro do Sr. Antonio Pio da Costa Camello e avô dos Srs. Dr. João Camello, advogado em Uberaba; Porphirio Camello, Francisco Camello, Domingos Camello, José Camello e de D. Maria Baptista de Meira, esposa do Sr. Domingos de Meira, negociante em Bello Horizonte.

Mariana

Um embusteiro — Está preso na cadeia local e processado o embusteiro Eugenio Cesario Braga, que aqui chegou mettido em um lindo fardamento de empregado da Central e disposto a cavar a vida, pouco se importando com os processos.

Farejou a cidade, que conhece quando aqui esteve destacado como praça antes de ser expulso duas vezes, das fileiras da força publica, onde é conhecido como ladrão de gallinhas; deu suas voltas, contou suas lorotas e começou, como capitão de tratantes, a executar o seu plano de batalha.

Dirigiu-se ao palacio archiepiscopal e procurou monsenhor Horta, sacerdote conhecido por sua extrema bondade a altas virtudes. Apresenta-lhe uma especie de requerimento, em que, dizendo ter uma ordem a receber na Secretaria das Finanças, não poder esperar, e ser empregado da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedia-lhe, como emprestimo, a importancia de 250$000.

O illustre e bondoso sacerdote, não tendo a quantia requerida, recusou-se a satisfazer-lhe o pedido; mas, o meliante tanto insiste, tanto roga, que consegue quasi tomar-lhe um relogio de ouro de uso pessoal. De posse do relogio, procurou vendel-o, dirigindo-se á casa commercial do major Leandro Mol, á rua Direita. Este cavalheiro, desconfiando do gajo e reconhecendo o relogio, obrigou-o a comparecer perante o revd. monsenhor Horta, a quem, dadas as explicações, foi entregue o objecto que lhe tinha sido extorquido, tendo o major Leandro como um requinte de cavalheirismo entregue ao tal Eugenio, que se diz empregado da Central, a importancia de 10$ para que elle azulasse, antes de ter um máo encontro com a policia.

Eugenio finge, ao sair do palacio, que vai deixar a cidade, toma a direcção da igreja de S. Pedro, a caminho de Ouro Preto, e volta de novo a estragar a zona; mas, desta vez o trunfo ainda saiu-lhe ás avessas, porque o sargento Bernardino vendo-o em exploração de terreno convidou-o a dar uma palestra com o Dr. delegado de policia, na respectiva delegacia.

Tribunal do jury — Na 4ª e ultima sessão annual do jury desta comarca foram apresentados a julgamento 11 processos. Destes foram julgados 7, sendo absolvidos 3 e condemnados 2. Foram adiados os julgamentos dos réos João Barbosa de Oliveira, por ter requerido, Constantino Waldemar de Oliveira (2 processos) por falta de advogado, Aristides Martyr de Oliveira e Pedro da C. Lopes por falta de testemunhas e José dos Reis, por ter exgotado a urna.

Santa Rita do Sapucahy

Um benemerito da causa do ensino — O coronel José Goulart Santiago Brum, capitalista na Villa da Pedra Branca, representado pelo Dr. Leopoldo de Luna, seu procurador, fez á caixa escolar annexa ao grupo Coronel Goulart, de Santa Catharina, deste municipio, doação de 10 apolices da divida publica do Estado, do valor nominal de um conto de réis cada uma.

A caixa escolar foi representada, no acto da escriptura, pelo seu presidente tenente José da Silva Passos e a fazenda publica pelo collector Antonio Telles, estando presentes o Sr. Francisco A. Rabello Junior, director do grupo, e o Sr. Arthur Napoleão Alves Pereira, inspector technico do ensino em commissão especial.

As tarifas das nossas estradas — O "Correio do Sul", em magnifico editorial, acaba mais uma vez de chamar a attenção de quem de direito para as tarifas da estradas de ferro que servem á zona, as quaes matam todo e qualquer esforço em pról do desenvolvimento da lavoura.

O governo do Estado, em boa hora, por meio de circulares, publicações pela imprensa e até por intermedio dos parochos, aconselhou o povo a que cuidasse seriamente do plantio de cereaes. Esses conselhos não cairam em terra sáfara. O povo os ouviu: e as mattas se derrubaram e os terrenos se revolveram para receber as sementeiras. Veiu a secca que tanto prejudicou o esforço dos homens, mas não conseguiu desanimal-os. Nova sementeira se preparou.

De modo que tudo fez prever abundancia de cereaes para o anno proximo. A nossa situação financeira póde se aggravar em consequencia da continuação da guerra européa e por outras causas conhecidas e desconhecidas.

O povo se queixará naturalmente da falta de dinheiro, mas terá pelo menos a barriga cheia.

Tudo isto nos suggere esta pergunta: que fará o povo do excesso dessa producção, se minima parte será destinada ao consumo?

A resposta vem naturalmente: exportar.

Mas, quem conhece as tarifas das nossas estradas de ferro, póde perfeitamente avaliar a inutilidade dos esforços do povo. São conhecidas as prodigiosas qualidades das terras do sul de Minas para cereaes. Mas essa cultura não se tem desenvolvido com maior intensidade devido unicamente á difficuldade de exportação, porque os fretes absorvem todo o trabalho do productor.

O centro do Estado é servido pela Central; a zona da Oeste pela Oeste de Minas, que é uma estrada modelar; a matta pela Leopoldina, que é uma das mais bem organizadas estradas de ferro da America do Sul; o triangulo pela Mogyana. Só o sul de Minas, diz o "Correio do Sul", é cortado pela Rêde Sul Mineira, com o seu pessimo serviço de transporte, os seus fretes caros, os seus trens mixtos, o seu material rodante quasi imprestavel, os seus armazens acanhados, a sua surdez ás mais justas reclamações, etc.

Theophilo Ottoni

O tempo — Uma semana de chuvas abundantes, a que passou.

Depois de prolongada canicula que tanto prejudicou a lavoura, veiu, afinal, a chuva, abundante, reparadora, despertando as energias e trazendo a esperança e a animação aos agricultores—a todos, póde-se dizer, que receiosos e amedrontados já se manifestavam com a temerosa secca.

Não ha mal que sempre dure...

Um novo centro de actividade — No "Minas Geraes", de 20 de novembro, proximo passado, veiu publicado o termo de um contrato celebrado entre o governo deste Estado de Minas Geraes e a Companhia Industrial Mucury, para concessão a esta de dez mil hectares de terrenos devolutos nas proximidades da estação de Presidente Bueno.

Essa companhia, como se sabe, é proprietaria da grande serraria a vapor na estação de Presidente Bueno, da E. F. Bahia e Minas, neste municipio, um dos mais aperfeiçoados e importantes estabelecimentos industriaes, de serraria e beneficiamento de madeira, de quantos existem em nosso paiz.

Presidente Bueno é hoje uma colméa de trabalho e de progresso. Sendo a mais nova estação da nossa via ferrea, ha dois annos apenas inaugurada, já é a de mais vida, animação e movimento, impressionando agradavelmente quantos por alli passam.

Ao lado da grande serraria, que fica entre a linha e o rio Mucury, estende-se o povoado, que rapidamente vai crescendo e se desenvolvendo, formado de casas do mais bello aspecto, todas de estylo moderno e em perfeita symetria e rigoroso alinhamento.

Predios para um grande hotel, para escola, para residencia do administrador, gerente e operarios, além de muitos outros, particulares, um bello edificio para estação—tudo isso dá a Presidente Bueno um aspecto saudavel, alegre e animador na intensidade de vida laboriosa que alli se vê e se observa.

Já tem agua potavel, captada no rio Mucury e que de uma grande caixa é distribuida para todos os pontos e, brevemente, vai ser illuminada a luz electrica.

E não é só um centro de exploração de madeira que vai sendo Presidente Bueno, não; tambem alli, em seus magnificos terrenos, vai se desenvolvendo a agricultura sendo grandes já as plantações de cereaes e de pastagens que vão sendo feitas e, em nosso municipio, tendo o Dr. Raul Bruce montada naquelle logar uma espaçosa e confortavel "granja" de gallinhas de raça—Plymouth, Orpington, Wyandotte, etc., já produzindo e em pleno desenvolvimento.

Pois bem: Presidente Bueno vai ser tambem um nucleo colonial, segundo o contrato de concessão de terras que pelo governo deste Estado foi feita á Companhia Industrial Mucury, que naquella estação tem empregado grandes capitaes e alli tem a grande serraria, já referida.

Ubá

Falta de pagamento de luz — Lemos na "Gazeta de Ubá" as seguintes interessantes linhas, motivadas por uma falta de pagamento de luz electrica:

"Estamos informados de que o Sr. tenente-coronel Galdino de Faria Alvim, operoso e intelligente industrial nesta cidade, tendo incorrido em multa por não ter pago no escriptorio da Força e Luz, até o dia 5 deste mez, o consumo de luz do mez passado, não se conformou com isso, dando em resultado a companhia mandar cortar a luz no dia 15 por falta de pagamento, como rezam os contratos.

O coronel Galdino, offendido com o acto da companhia, resolveu intervir entre os seus amigos para dispensarem os telephones e já conseguiu fazer retirar 13 apparelhos.

Consta-nos que o coronel Galdino Alvim vai demandar com a companhia para obrigal-a a ligar de novo a luz e receber sem multa, firmado nas clausulas do contrato da Camara, que dizem:

a) A luz a "forfait" será cobrada a razão de 200 réis a vela ao mez, para os consumidores que fizerem o pagamento no escriptorio da companhia até o dia 5 do mez seguinte, preço que será elevado de 10 °|° para os demais casos.

b) A luz a medidor será cobrada á razão de 30 réis o kilo-wat-hora, com a taxa minima de 15$ por mez."

Segundo o contrato da Camara, se o contrato do coronel Galdino Alvim com a companhia é o constante da clausula b, isto é, daquella que obriga o consumidor a pagar mensalmente 15$ no minimo, o coronel tem razão, não está obrigado á multa.

Mas a companhia estabeleceu outros contratos com os seus freguezes, como: para fornecer luz á razão de 400 réis o k. e com o minimo mensal de 10$; á razão de 500 réis o k. e com o minimo de 5$ mensaes, e sem minimo, á razão de 1$ o kilo-wat.

Para estes contratos a companhia podia estabelecer a multa, como estabeleceu, porque elles não estão comprehendidos nas obrigações que a companhia contrahiu com a Camara.

Fazemos estas observações sómente para orientar os consumidores de luz dos seus direitos e obrigações, segundo o que pensamos.

A' ultima hora fomos informados de que o Sr. coronel Galdino Alvim está trabalhando para annullar o contrato telephonico da Força e Luz com a Camara e fazer esta contratar com a empreza de Cataguazes.

Seria isso muito vantajoso, mas parece tarde.

O contrato foi assignado pelo presidente da Camara, mas com autorização desta, que é o poder competente para isso."

As assignaturas do "Paiz" podem ser tomadas em qualquer época, terminando sempre em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de de-

A NOSSA ALFORRIA MILITAR

O abastecimento de polvoras de nitro-cellulose á armada

A nossa marinha de guerra adquirindo, ha longos annos, polvoras a industria particular da Inglaterra, para abastecer as munições da artilharia dos navios da esquadra é de toda a opportunidade, diante agora, da conflagração européa, a publicação do relatorio que o capitão de fragata pharmaceutico Carlos Ramos, actualmente director do Laboratorio Pharmaceutico e Gabinete de Analyses, apresentou ao Sr. ministro da marinha, quando em todo o periodo de 1913 esteve em commissão, na nossa modelar Fabrica de Polvora sem Fumaça em Piquete, Estado de S. Paulo, sob a provecta direcção do coronel Achilles Velloso Pederneiras.

E' este interessante documento que reproduzimos:

"A Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete teve como origem fundamental, libertar a Nação do estrangeiro, na parte do problema da defesa nacional, relativa aos exploradores, conforme preceitúa a letra a, do art. 1º do regulamento vigente, "abastecer o exercito e a armada com os seus productos".

Achando-se fixados quasi todos os typos de polvora para as armas regulamentares do exercito, cabe-me o dever, de estando servindo nesta fabrica, submetter á criteriosa attenção do Sr. almirante ministro da marinha o problema do abastecimento á armada nacional, que ainda hoje é feito pelos industriaes inglezes. A marinha emprega a polvora de base dupla, a cordite; entretanto, a sua substituição pela polvora de nitrocellulose que esta fabrica é capaz de effectuar, é providencia que por todos os principios se impõe á consideração dos poderes publicos.

Far-se-hia desse modo, a unificação da munição, o exercito e armada adoptando a mesma especie de polvora conservada nos mesmos paióes. Assim, o têm feito todos os paizes: a Allemanha, Inglaterra, Estados Unidos, França, Austria, Russia, Italia, etc., todos adoptaram esta providencia como um dos factores necessarios ao principio da unidade de vista e convergencia de esforços em caso de guerra. A polvora de base simples apresenta reaes vantagens sobre a outra, a marinha só tendo a lucrar com a substituição:

1º, elle é susceptivel de melhor purificação que a polvora nitro-glycerinada;

2º, é insensivel ao choque em todas as temperaturas, emquanto que a polvora de base dupla em temperaturas pouco elevadas exsuda nitro-glycerina e se torna muito sensivel ao choque;

3º, com os estabilizadores empregados nesta fabrica, ella tem uma vida mais ou menos dupla da de cordite; os americanos que empregam os mesmos estabilizadores verificaram uma existencia de 10 annos para a cordite e garantem que a sua polvora de nitro-cellulose permanecerá, mais ou menos, 20 annos em boa estado de conservação;

4º, a decomposição da polvora de nitrocellulose para é gradual, não dando margem ás surpresas perigosissimas que se verificam com a de base dupla; esta, dando boas provas de estabilidade, póde precipitar rapidamente sua decomposição vindo a explodir dentro de poucos mezes;

5º, a sua temperatura de combustão é 5 % inferior á da polvora de base dupla; e, como o poder erosivo é funcção desta temperatura, ella favorece, póde-se dizer, uma vida dupla ao armamento; além de varias experiencias realizadas nos Estados Unidos, na Allemanha, na França, etc., as que se fizeram na propria Inglaterra foram tão concludentes a esse respeito, que o governo inglez, impressionado com o resultado, reduziu de 58 % a 22 % a quantidade de nitro-glycerina de suas polvoras.

A Allemanha, Estados Unidos, França, Russia, Paizes Baixos, etc., já adoptaram a polvora de nitrocellulose simples, tanto para o exercito, como para a marinha. E não fosse a mudança radical das fabricas e a transformação do material de guerra em um momento critico das relações internacionaes, a Grã-Bretanha teria feito tambem a substituição da sua polvora.

Neste paiz, no entanto, tem industria propria e todo o seu armamento possue tubo-almas sobresalentes, que podem ser substituidos á proporção que forem sendo rapidamente estragados pela polvora nitro-glycerina. A armada allemã já adoptou as polvoras de nitrocellulose pura. Na America do Sul, a Argentina, sem possuir industria propria, já resolveu a questão; em outubro de 1911, o Sr. coronel Pederneiras, director desta fabrica, teve opportunidade de conversar com os membros da commissão, que a Companhia Du Pont, norte-americana, mandou áquelle paiz estudar os typos de polvoras de nitrocellulose para os seus canhões de bordo; o Sr. Charles F. Burnside, inspector technico da companhia, declarou-lhe que os typos estavam determinados e que a substituição era uma realidade. Deve salientar o facto de ser o mesmo armamento —Armstrong — e igual á polvora substituida — cordite.

A allegação sempre feita, quando se trata desse assumpto, de que a polvora de base simples exige carga muito maior do que a de base dupla e que as camaras dos canhões a não comportam, não tem razão de ser, no nosso caso; se o exemplo da Argentina não fosse sufficiente a essa affirmativa, o facto da carga de projecção (7,140 grs.) da polvora aqui fabricada, deixar vasio um grande espaço da camara do canhão Krupp C|15, L|40, das fortalezas de S. João e Santa Cruz, dando a velocidade e pressão dentro dos limites, conforme foi constatado nas ultimas experiencias, é typico.

A camara poderia comportar até oito kilogrammos. A carga é, na verdade, superior, mas, a densidade muito mais elevada, proveniente da granulação especial adoptada nesta fabrica, que é a prensa, das fabricas norte-americanas, attenua muito o inconveniente que dahi poderia resultar.

Sr. almirante, ministro da marinha, como vides, nenhum fundamento existe para a persistencia desta anomalia: o exercito empregando polvora de bases simples, o paiz possuindo uma fabrica modelar, que é capaz de abastecer as forças armadas com polvora dessa especie, e a marinha utilizando e comprando no estrangeiro a polvora de base dupla, muito mais cara e de muito mais difficil conservação. Que a substituição seja feita gradualmente, á proporção que os typos forem sendo fixados e a polvora actual se for deteriorando, mas, que seja feita, é providencia imprescindivel á defesa nacional; e, se póde ser um obstaculo o dispendio que se faz com o preparo das bocas de fogo, com os novos cartuchos, tratando-se dos canhões de grosso calibre dos nossos navios, nada justifica não seja ella tomada para os de médio calibre.

Tenho a honra, Sr. almirante, ministro da marinha, de apresentar-vos este relatorio e, firmado em vossa alta competencia e subido patriotismo, estou certo, essa questão, pela sua magnitude, entrará nas cogitações do governo da nossa Patria."

Só serão attendidas as reclamações dos Srs. assignantes que indicarem o numero de suas assignaturas.

FACADA

O desordeiro João Delfim, vulgo "João Policia", aggrediu a faca, após violenta discussão, o operario pedreiro Luiz Godinho da Silva, com quem se encontrou na ladeira do Barroso, no morro da Favella.

Depois de conseguir ferir o operario nas costas, o desordeiro poz-se em fuga.

A policia do 8º districto soube do facto, dando as providencias para ser o ferido medicado na Assistencia Municipal, sendo mais tarde removido para a Santa Casa.

Foi aberto inquerito.

Só acceitamos assignaturas mensaes para o Districto Federal.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

PUBLICAÇÃO DIARIA DOS ACTOS OFFICIAES

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 1.009 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1914

Externa a quantia de 3:000$ da rubrica "Eleições" da verba—Material—do § 2º (Secretaria do Conselho) do art. 175 do orçamento em vigor, para a rubrica "Bibliotheca" do § 1º (Conselho Municipal) do citado artigo.

O Prefeito do Districto Federal:

Attendendo á requisição do Conselho Municipal constante do officio numero 633, de 16 do corrente e usando da attribuição que lhe confere o § 4º do art. 27 da Consolidação das Leis Federaes sobre a organização municipal do Districto Federal, decreta:

Artigo unico. Fica externada da rubrica "Eleições" da verba—Material—do § 2º (Secretaria do Conselho) do art. 175, do orçamento em vigor, a quantia ahi consignada de 3:000$ (tres contos de réis), para a rubrica "Bibliotheca" (assignatura de jornaes) da verba—Material—do § 1º (Conselho Municipal) do citado artigo.

Districto Federal, 30 de dezembro de 1914, 26º da Republica.

RIVADAVIA DA CUNHA CORRÊA.

Por acto de 30:

Foi transferido o guarda municipal Gabriel Antonio de Moraes, do 11º districto, Gamboa, para o 9º, Gavea.

Secretaria do Gabinete do Prefeito

Expediente do dia 30 de Dezembro de 1914

Despachos pelo Sr. Prefeito:

Homero Maisonette—Declare o fim e o prazo da licença.
Alberto Caldas—Junte exame medico.
Laura Vinesta—Deferido, nos termos da informação.
Emilia Miguel Kairuz, Mariano Antonio Dias, Alexandre Gonçalves & C., Avila Mello & C., Adib José, José Patti & C., José Antonio de Carvalho Chaves, Manoel Gonçalves dos Santos, Antonio Scott, Alfredo Campaner, Antonio Martins Corrêa, Manoel Monteiro da Rocha, Rosina Del Vecchio, Lourenço da Silva Marques, Guedes & C., J. Pacheco & C., Abigail Cunha, Gonçalves Pereira & C., José Martins & C., Lemos Torres & C., Werneck & C., Theophilo J. Massad, José Annibal Fernandes Jardim & L. da Fonseca—Deferidos, de accordo com a informação.
José Cardoso, Rinaldi & C., Maria Cavalcanti, J. B. Walker, Luiz Hermany & C., José Alves, José Fernandes e F. Ferreira & C.—Deferidos, de accordo com a informação.
C. Grassy e Carlos Amadeu—Deferidos, nos termos da informação.
Lindolpho José Rodrigues—Aguarde opportunidade.
Raul de Carvalho, Ramiro Alonso e Antonio José da Silva e outro—Deferidos.
Abrahão Miestofa—Deferido, por equidade.
J. T. Bastos—Indeferido.
Bento Rodrigues da Costa Pinheiro—Mantenho o despacho anterior.
Checci Abdemio e Azevedo & Teixeira—Mantenho as multas.

Pelo Sr. Sub-Secretario:

Delio Guaraná de Barros—Pague o imposto de expediente.

AVISOS

INFRACÇÃO DE POSTURAS

Foram intimados, para pagamento de multa na agencia ou se verem processar, findo o prazo de dez dias, na conformidade do art. 19, capitulo III da lei federal n. 939, de 29 de dezembro de 1902, e § 4º do art. 134, secção VIII do decreto federal n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, combinado com o paragrapho unico do art. 161 da lei municipal n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913:

Pelo agente do 1º districto, **Candelaria**:

Sociedade Anonyma Aguas Corcovado, representada pelo Dr. Alvaro Carvalho Cordeiro; Freitas & C., por João Francisco Freitas, e Sociedade Anonyma Financière do Brésil, por A. B. Guilhan, estabelecidos á rua S. Pedro ns. 23, sobrado; 25, loja, e 36, sobrado, multados em 100$, cada um, por infracção do § 1º do art. 56 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (estarem funccionando, sem a licença do corrente exercicio);
S. F. Teixeira, Sociedade Anonyma "A Popular", representada por Joaquim Camarinha Junior, e Bernardino Corrêa Albino, estabelecidos á rua Coronel Moreira Cesar n. 66, fundos; rua do Hospicio n. 15, sobrado, e rua Visconde de Inhaúma n. 25, sobrado, multados em 50$, cada um, por infracção do art. 31 do decreto supracitado (terem iniciado os negocios, sem licença).

Pelo agente do 3º districto, **Sacramento**:

José Leite Guimarães, por seu procurador Pedro Maria dos Santos, multado em 100$, por infracção do paragrapho unico do art. 10 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (ter iniciado a collocação de uma viga de ferro para escorar um terraço no sobrado e ladrilhamento em parte na cozinha da loja do predio n. 359 da rua General Camara);
José de Souza, estabelecido á rua de S. Pedro n. 168, multado em 100$, por infracção do § 1º do art. 35 do decreto n. 916, de 12 de junho de 1913 (falta do fecho hermetico e inviolavel no vasilhame do leite).

Pelo agente do 4º districto, **S. José**:

Wünsch & C., por Emmerich Cunnusch, estabelecidos á rua Barão do Ladario n. 34, multados em 250$, por infracção dos arts. 51 (2ª parte) e 31 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (funccionarem além das 22 horas com o negocio que abriu sem licença).

Pelo agente do 7º districto, **Gloria**:

Abilio Teixeira Marinho, estabelecido á rua Senador Vergueiro n. 129, e Maria Nuraglia, á rua da Gloria n. 64, multados em 100$, cada um, por infracção do § 1º do art. 36 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (falta da licença do corrente exercicio).

Pelo agente do 10º districto, **Sant'Anna**:

Joaquim Teixeira de Queiroz, estabelecido á rua Senador Euzebio n. 418, multado em 60$, por infracção do art. 59 (2ª parte) do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (ter transferido de local sem as exigencias legaes);
Marques & Lages, como successores de Dias & Covas, estabelecidos á rua Visconde de Sapucahy n. 119, multados em 50$, por infracção do art. 32 (2ª parte) do dito decreto (não terem apresentado no visto a sua licença);
Theophilo J. Massad, estabelecido á rua Visconde de Itaúna n. 161, multado em 50$, por infracção do art. 31 do dito decreto (ter iniciado o funccionamento sem licença);
A. C. Chamum, estabelecido á rua Senador Euzebio n. 214, multado em 500$, por infracção do art. 75 do dito decreto (negociar no domingo).

Pelo agente do 11º districto, **Gamboa**:

Ferreira de Almeida & C., representados pelo primeiro, estabelecidos á rua General Gomes Carneiro n. 80, multados em 100$, por infracção do § 1º do art. 45 do decreto n. 916, de 12 de junho de 1903 (fazerem entrega de leite por entregador não autorizado);
Os mesmos, multados em 100$, por infracção do § 5º do art. 35 do decreto supracitado (entrega de leite em vasilhame sem rotulagem);
Dias & Oliveira, representados por Antonio Dias, e Malaqui Elias, estabelecidos á rua Senador Pompeu n. 222 e rua da Saude n. 185, multados em 200$, cada um, por infracção do § 2º do art. 36 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (continuarem a negociar sem a licença deste anno).

Pelo agente do 12º districto, **Espirito Santo**:

Maria Mathias da Silva, proprietaria do predio n. 254 da rua Dr. Carmo Netto, multada em 100$, por infracção do art. 42 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (ter feito obras sem licença);
Alberto Amaral, estabelecido á rua Estacio de Sá n. 73, multado em 100$, por infracção do § 1º do art. 36 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (não ter pago a licença deste anno).

Pelo agente do 13º districto, **S. Christovão**:

Ferreira & Neves, estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto numero 126, multados em 100$, por infracção do § 2º do art. 31 do decreto n. 916, de 12 de junho de 1913 (terem á venda nas ruas do districto, leite com agua e desnatado como integral na carrocinha n. 2.176);
Abel Henrique Pereira, multado em 100$, por infracção do paragrapho unico do art. 10 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (estar fazendo uma obra no terreno á rua Plano Inclinado, sem numero, com entrada e junto ao n. 327 da rua Alegria).

Pelo agente do 14º districto, **Engenho Velho**:

Amaral Sutherland & C., representados pelo primeiro; Bernardino Ferreira da Costa e Souza, João Souza Mendes, José Teixeira de Paiva, Valentim Alves da Silva, José Cardoso Machado, Domicio Dias de Menezes, Souza Mattos & C., pelo primeiro; Teixeira Côrtes & C., por Virgilio Teixeira Côrtes; Miguel Luiz Borges, Antonio Joaquim Pereira, Manoel Luiz Pereira França, Marques Lisboa & Irmão, pelo Dr. Samuel das Neves, e Costa Garcia & C., pelo primeiro, estabelecidos á rua Consultorio n. 114, rua Barão de Itapagipe n. 353, rua Souza Pinto n. 116, rua Idalina Serra n. 45, rua Dr. Satamini ns. 19, 59, 62 e 70, rua Frederico Meyer n. 132, rua do Bispo n. 67, rua Derby Club n. 156, rua Mariz e Barros n. 227 e rua Gonçalves Crespo n. 27, multados em 50$, cada um, por infracção do art. 31 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (terem iniciado o funccionamento dos negocios, sem licença);
Antonio da Costa Moura & C., representados pelo primeiro; Henrique Simonard e João Vicente de Souza Martins, estabelecidos á rua Barão de Iguatemy n. 93, rua Delgado de Carvalho n. 81 e rua Pardal Mallet n. 14, multados em 100$, cada um, por infracção do art. 11 do decreto supracitado (não terem pago a taxa de fiscalização dos motores instalados nos locaes acima referidos).

Pelo agente do 15º districto, **Andarahy**:

Benjamin Pereira da Silva, estabelecido no boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 310, multado em 100$, por infracção do art. 11 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (assentar um motor electrico sem licença);
Joaquim Alves Ribeiro, estabelecido á rua S. Francisco Xavier n. 343, multado em 100$, por infracção do § 2º dos arts. 31 e 80 do decreto n. 916, de 12 de junho de 1913 (venda de leite magro).

Pelo agente do 18º districto, **Meyer**:

Elias Zacôz, estabelecido á rua José Bonifacio n. 163, multado em 80$, por infracção do art. 37 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (expôr á venda no seu negocio, artigos que não constam da licença).

Pelo agente do 19º districto, **Inhaúma**:
José D. dos Santos e Gomes & Freitas, por Manoel Gomes da Cunha, estabelecidos á rua Elias da Silva n. 275 e Estrada Nova da Pavuna n. 286, multados em 200$, cada um, por infracção do § 2º do art. 36 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (falta da licença deste anno, apesar de já autoados);
Joviano Carvalho dos Reis, proprietario do predio n. 89 da rua Cascadura, multado em 200$, por infracção do art. 12 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (ter construido um muro com gradil sem licença).

Pelo fiscal do 1º districto, **Inflammaveis**:
Colombo Gamberini & C., por Alfredo Colombo, com garage, á rua Barroso n. 213, multados em 210$, por infracção do § 1º do art. 2º da Postura Municipal de 3 de janeiro de 1883, combinado com o paragrapho unico do art. 1º do decreto n. 1.279, de 29 de julho de 1909 (terem em deposito mais de vinte e um volumes de gazolina da quantidade permittida).

EDITAES

(Resumo)

FALTA DE LICENÇAS DO CORRENTE EXERCICIO

Foram intimados, na conformidade das disposições do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913, e de accordo com os editaes affixados, a legalizarem os seus negocios, com a respectiva licença, no prazo de 10 dias:

Pelo agente do 11º districto, **Gamboa**:
Dias & Oliveira e Malaqui Elias, estabelecidos á rua Senador Pompeu n. 222 e rua da Saude n. 185.

FALTA DE LICENÇAS

(Inicio de negocio)

Foram intimados, na conformidade das disposições do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913, e de accordo com os editaes affixados, no prazo de 10 dias, por terem iniciado o funccionamento dos seus negocios sem licença:

Pelo agente do 11º districto, **Gamboa**:

Januario Azeredo e Thomaz Domingos, estabelecidos á rua Commandante Maurity n. 1 e rua Senador Pompeu n. 183.

Pelo agente do 4º districto, **S. José**:

Wünsch & C., estabelecidos á rua Barão do Ladario n. 34.

Pelo agente do 10º districto, **Sant'Anna**:
Theophilo J. Massad, estabelecido á rua Visconde de Itaúna n. 161.

EMBARGO E LEGALIZAÇÃO DE OBRAS

Foi intimado, na conformidade das disposições do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, a legalização de obras feitas ou demolição, no prazo de 10 dias, as quaes ficam desde já embargadas:

Pelo agente do 13º districto, **S. Christovão**:
Abel Henrique Pereira, proprietario do terreno á rua Plano Inclinado, sem numero, com entrada e junto ao n. 327 da rua Alegria.

LEGALIZAÇÃO DE FUNCCIONAMENTO DE MOTOR E GERADOR DE VAPOR

Foi intimado, na conformidade das disposições do art. 11 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913, e de accordo com o edital affixado, a legalizar o funccionamento dos seus motores electricos, instalados nos locaes abaixo, no prazo de 10 dias:
Pelo agente do 15º districto, **Andarahy**:
Benjamin Pereira da Silva, com garage, no boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 310.

PAGAMENTO DE ADDICIONAL

Foi intimado, na conformidade do art. 160 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913, a pagar, no prazo de 10 dias, o addicional na licença do seu estabelecimento commercial:
Pelo agente do 18º districto, Meyer:
Elias Zacôz, estabelecido á rua José Bonifacio n. 163.

VISTORIA

Foi intimado, na conformidade do art. 52 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, e de accordo com o edital affixado, a assistir á vistoria, sob pena de revelia:

Dia 31

Pelo agente do 13º districto, **S. Christovão**:
Antonieta Calaza Coelho e Juvencio Tavares Dias Pereira, proprietarios do predio n. 512 A da rua S. Luiz Gonzaga.

U. CARQUEJA, 1º official—Conforme, J. CARVALHO, official-maior—Visto, A. MOUTINHO, sub-secretario.

EDITAL

Vendas em hasta publica

Pelo presente se faz publico que, ás 13 horas de 31 do corrente, serão vendidos em leilão, pelas agencias da Prefeitura abaixo indicadas, apprehendidos de accordo com as leis e posturas municipaes:

Do 18º districto, **Meyer**, á rua Dr. Dias da Cruz n. 151:
Dois caprinos.

Da agencia do 20º districto, **Irajá**, á estrada Marechal Rangel n. 249 (deposito municipal):

Um suino.

Secretaria do Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 1914—U. CARQUEJA, 1º official—Conforme, J. CARVALHO, official-maior—Visto, A. MOUTINHO, sub-secretario.

EDITAL

Venda em hasta publica

Pelo presente se faz publico que, ás 13 horas de 4 de janeiro vindouro, será vendido em leilão, pela agencia da Prefeitura abaixo indicada, apprehendido de accordo com as leis e posturas municipaes:

Do 20º districto, **Irajá**, na Pavuna (deposito municipal):
Um cavallo baio.

Secretaria do Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 1914—U. CARQUEJA, 1º official—Conforme, J. CARVALHO, official-maior—Visto, A. MOUTINHO, sub-secretario.

EDITAL

Vendas em hasta publica

Pelo presente se faz publico que, ás 15 horas de 30 do corrente, serão vendidos em leilão, pela agencia da Prefeitura abaixo indicada, apprehendidos de accordo com as leis e posturas municipaes:

Do 15º districto, **Andarahy**, á rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 345:

Lote n. 1

Uma caixa de doces **n. 7.682, do exercicio de 1913.**

Lote n. 2

Uma caixa de doces **n. 4.122, do exercicio de 1913.**

Lote n. 3

Uma caixa de doces, **sem numero.**

Lote n. 4

Uma caixa de **meudos, sem numero.**

Secretaria do Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 1914—U. CARQUEJA, 1º official—Conforme, J. CARVALHO, official-maior—Visto, A. MOUTINHO, sub-secretario.

Directoria Geral de Fazenda Municipal

1ª SUB-DIRECTORIA

(Contabilidade)

Paga-se hoje a seguinte folha de vencimentos, referente ao mez de novembro findo:

Guardas municipaes, de letras J. a Z.

Observações

O pagamento começará ás 11 horas e será encerrado **ás 14 e 30 minutos** em ponto.
Só serão pagas, rigorosamente, as folhas annunciadas em cada dia.

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

PREDIAL

Expediente do dia 30 de Dezembro de 1914

Despachos da Sub-Directoria:

Manoel Francisco de Mello e Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer—Exonerem-se de tres mezes; Dr. Francisco Aragão, Dr. João Francisco Lopes Rodrigues e Olga de Carvalho—Idem de quatro mezes; Antonio Fernandes da Silva—Idem de cinco mezes; João Machado Castro—Não póde ser attendido, por ter sido o predio habitado; Fernando Gardonne Ramos—Idem idem, visto ter o inquilino declarado ao respectivo lançador pagar, além do aluguel, todos os impostos; Maria Thereza Cortez, Miguel Deodoro Hermes da Fonseca, Maria Mendes, Manoel da Silva Pinho, Amalia Pfaltzgraff Paranhos Barbosa, Louise Irma Stassin, Christina Obellar e Basilio Pinto—Transfiram-se; Honorina Amelia de Moraes Graça—Pague a differença do imposto; Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto—Rectifique-se para 3:600$, de accordo com a informação; Delphim Vieira de Castro—Idem para 840$; Anna Dias Vieira—Idem para 1:476$; Maria Domere—Idem para 1:320$; Dr. Manoel Marques Leal Pancada—Idem para 13:494$; José Antonio Pires de Mello—Idem para 720$; Luiza Botafogo Gonçalves da Silva—Idem para 720$; Francisco Alvaro de Queiroz Nogueira—A' vista da informação, não póde ser attendido; Alfredo Jabor—Pague o debito; Branca Maria—Junte certidão do pagamento de transmissão, transcrevendo o respectivo conhecimento; Candida Pereira Valente—Satisfaça a exigencia; Julia de Jesus Freire, José da Silva, Manoel de Souza Oliveira, Martha Maria de Souza, Americo Ribeiro de Rezende e João Francisco Arruda—Paguem as multas do decreto n. 830, por infracção do art. 43 do citado decreto; Horacio Teixeira—Mantenho a exigencia; Antonio da Costa—Idem o valor do lançamento; Antonio Lourenço da Costa Fonseca—Idem idem, á vista da informação; Horacio Bernardo de Oliveira—Mantenho a multa; Joaquim Teixeira de Macedo—Fica mantido o lançamento, caso não prove, no prazo de 15 dias, a renda proveniente da sublocação; Avelino Esteves dos Reis—Compareça; Manoel Ferreira dos Anjos—Legalize o recibo; Manoel da Silva Velloso—Junte o contrato; Rubens Milanez Machado—Pague o debito e multa do art. 43; Amelia Baptista S. Bastos—Diga o interessado; Companhia de Madeiras Nacionaes—Pague uma averbação; Francisco Pinto Monteiro—Pague o debito territorial; Antonio Gonçalves Passos—Compareça; Maria José Gouveia de Oliveira, Anna Francisca da Cruz, coronel João Fernandes Marques, Manoel José Pinto, Anna Francisca da Cruz e Veneravel Ordem Terceira do Carmo—Aguardem o futuro lançamento.

Imposto de licenças

Despachos da Sub-Directoria:

Deferidos:

Luiz Fernandes Grosso, Dr. Azuz, Lapa & Malheiros, J. A. da Costa Mattos & Santos, Costa & Lopes, Ramos & Bertão, José C. C. Motta, Manoel Pereira Dias, José Corrêa Machado, Antonio Joaquim de Paiva, Maria Altemisa Moreira, Paschoal Maria Pafilio e Antonio Maria Barcellos.
Anselmo Gonçales Barroso e Francisco & Lobão—Attenda-se.
Fernandes Pereira & C.—Não podem ser attendidos.
C. Oliveira Vaz, João Alves, Manoel Luiz, Euflausino José da Fonseca, Antonio Martins, José João, Porfirio Martins e S. Mendes & C.—Dêm-se baixa.

Exigencias:

Salomão Paschoal, Alvaro de Souza Massa, José Francisco dos Santos, Joaquim Gonçalves da Motta, Ferreira & Rodrigues, Theophilo J. Massad, J. dos Reis e Fany Feliz.

EDITAL

Imposto predial, alvará de licenças, calçamento, taxa sanitaria e imposto territorial

Nos termos do decreto n. 1.007, de 16 de dezembro de 1914, que transcrevo, faço publico, que todos os impostos e contribuições, a que o mesmo se refere, serão cobrados, sem multa, até o dia 31 do corrente:
"Decreto n. 1.007, de 16 de dezembro de 1914—Proroga até o dia 31 de dezembro corrente o prazo para a cobrança, sem multa, de todos os impostos e rendas municipaes.
O Prefeito do Districto Federal:
Usando da autorização que lhe confere a lei n. 1.674, de 5 deste mez, decreta:
Artigo unico. Fica prorogado até o dia 31 do corrente mez o prazo concedido pela citada lei n. 1.674, para a cobrança, sem multa, de todos os impostos e rendas municipaes, extensiva a dispensa da multa acima tratada ás dividas já remettidas á cobrança executiva.
Paragrapho unico. Fica igualmente prorogado até o mesmo dia 31, o prazo para a cobrança, tambem sem multa, das dividas existentes, que foram oneradas, de accordo com os decretos ns. 605, de 27 de maio de 1908, e 850, de 29 de abril de 1911, arts. 40 e 41 e decreto legislativo n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913, art. 19.
Districto Federal, 16 de dezembro de 1914, 26º da Republica—**Rivadavia da Cunha Corrêa.**"
Sub-Directoria de Rendas, em 17 de dezembro de 1914 — CARLOS FLORENCIO FONTES CASTELLO.

Balancete de receita e despeza do Montepio dos Empregados Municipaes, no mez de outubro de 1914

RECEITA	CAIXA DE EMPRESTIMOS	CAIXA DE MONTEPIO	TOTAL
Importancias de emprestimos rapidos	498:430$264	....	498:430$264
Idem idem mensaes	110:338$011	....	110:338$011
Idem idem liquidados	7:858$318	....	7:858$318
Idem idem para funeraes	421$235	....	421$235
Idem idem de funccionarios fallecidos	4:053$633	....	4:053$633
Idem das cartas de fiança	64:101$899	....	64:101$899
Idem das contribuições	....	52:599$447	52:599$447
Idem de donativos	....	1:972$000	1:972$000
Idem de titulos de pensionistas	....	12$000	12$000
Idem da venda de regulamentos	....	10$000	10$000
Idem de juros de 4.588 apolices em cofre	....	27:528$000	27:528$000
Juros dos emprestimos rapidos 15:415$626; Idem mensaes 15:802$140; Idem liquidados 64$667; Idem para funeraes 33$698; Idem de funccionarios fallecidos 377$982; Idem das cartas de fiança 641$018	....	32:335$131	32:335$131
	685:212$360	114:456$578	799:668$938
Saldos do mez de setembro	227:242$598	108:147$715	335:390$313
	912:454$958	222:604$293	1.135:059$251

DESPEZA	CAIXA DE EMPRESTIMOS	CAIXA DE MONTEPIO	TOTAL
Importancia dos emprestimos rapidos	620:012$166	....	620:012$166
Idem idem mensaes	148:721$015	....	148:721$015
Idem idem para funeral	355$555	....	355$555
Idem das cartas de fiança	68:497$644	....	68:497$644
Idem de restituições	....	56$665	56$665
Idem das pensões	....	63:448$287	63:448$287
Idem de funeraes	....	1:200$000	1:200$000
Idem de despeza de expediente	....	60$000	60$000
Idem das gratificações	....	2:600$000	2:600$000
	837:586$380	67:364$952	904:951$332
Saldos para o mez de novembro	74:868$578	155:239$341	230:107$919
	912:454$958	222:604$293	1.135:059$251

Montepio dos Empregados Municipaes, 28 de dezembro de 1914 — O thesoureiro, *E. P. Pinto* — Pelo director, *Carlos Florencio Fontes Castello*, Sub-director — Pelo escrivão, *A. von Doellinger*, ajudante.

Directoria Geral de Instrucção Publica

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 30 de Dezembro de 1914

Actos do Sr. Dr. Director Geral:

Transferindo, por permuta:

A professora cathedratica Dra. Maria da Gloria Fernandes da 4ª escola feminina do 13º districto para a 4ª escola mixta do 10º districto;
A professora Claudina de Paula Nunes da 4ª escola mixta do 10º districto para a 4ª escola feminina do 13º districto.

Requerimentos despachados:
Pelo Sr. Prefeito:
Elpidio Bernardino Senna Mattoso—Deferido.
Alzira de Mello Bastos e outros—Indeferido.

Pelo Sr. Director Geral:

Plinio Maciel Monteiro e Manoel da Costa Oliveira Maia—Indeferidos.
Claudina de Paula Nunes e Dra. Maria da Gloria Fernandes—Deferidos.

CIRCULAR

Sr. inspector escolar:

No inventario dos livros didacticos, pedido, no corrente anno, aos professores, devem estes mencionar todos os livros recebidos do almoxarifado até a data da remessa do dito inventario, declarando os que foram distribuidos aos alumnos e os que ficaram na bibliotheca escolar.
Todos os annos, oito dias após a terminação dos exames finaes do districto, os Srs. professores remetterão novo inventario daquelles livros, declarando os que foram recebidos ou distribuidos no intervalo dos dois inventarios, os que restam novos na bibliotheca e os entregues pelos alumnos no fim do anno, em bom e máo estado.

Saudações.

O Director Geral, DR. B. F. RAMIZ GA[illegible]

INSPECTORIAS ESCOLARES

6º districto escolar

Peço aos Srs. professores das escolas 1ª masculina, 1ª feminina, 3ª feminina, 2ª mixta, 6ª mixta, 7ª mixta e 9ª mixta que me enviem, com brevidade, o inventario do material escolar de suas escolas, conforme circular já publicada.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1914—O inspector escolar, JOÃO BAPTISTA DA SILVA PEREIRA.

12º districto escolar

Chamando, novamente, a vossa attenção para a circular do Sr. Dr. director geral aos inspectores escolares, publicada a 15 do corrente, peço-vos que me remettais, com brevidade, o inventario a que a mesma se refere.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914—O inspector escolar, FRANCISCO FURTADO MENDES VIANNA.

18º districto escolar

Srs. professores:

Peço-vos envieis a esta inspectoria o inventario do material escolar da vossa escola, conforme circular da Directoria Geral, publicada no "Paiz" de hoje.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914—O inspector escolar, OSCAR DE AGUIAR MOREIRA.

19º districto escolar

Sr. professor:

Chamo a vossa attenção para os dizeres da circular do Exmo. Sr. Dr. Director Geral, sobre inventario de livros didacticos.

Saudações.

DR. DINIZ JUNIOR, inspector escolar.

20º districto escolar

Srs. professores:

Solicito-vos a remessa, com urgencia, do inventario do material escolar e livros de vossa escola.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1914—O inspector escolar, DR. SECUNDINO RIBEIRO JUNIOR.

INSTITUTO PROFISSIONAL SOUZA AGUIAR

Communico aos pais dos alumnos matriculados no Instituto Profissional Souza Aguiar e a quem interessar, em geral, que, de 28 a 31 do corrente, poderão ser examinadas, diariamente, das 12 ás 15 horas, na séde do mesmo instituto, á rua do Lavradio n. 112, as provas praticas de fim de anno, prestadas pelos alumnos.

Districto Federal, 26 de dezembro de 1914—O director, CORYNTHO DA FONSECA.

2ª SECÇÃO

Expediente do dia 30 de Dezembro de 1914

EDITAES

Chaves de predios desoccupados

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, convido a Sra. D. Clara Freitas Guimarães a comparecer nesta Directoria, afim de receber as chaves do predio de sua propriedade, sito á rua Conde de Bomfim n. 334, onde funccionou uma escola publica, cessando, hoje, 28 do corrente, o respectivo aluguel.

Directoria Geral de Instrucção Publica, 28 de dezembro de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, convido os herdeiros ou successores de D. Maria Candida do Carmo, a comparecerem nesta directoria, afim de receberem a chave do predio de sua propriedade, sito á rua do Mattoso n. 185, onde funccionou uma escola publica, cessando, nesta data, 17 do corrente, o respectivo aluguel.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 19 de outubro de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, convido os herdeiros ou successores de Manoel José da Fonseca a comparecerem nesta directoria, afim de receber as chaves do predio de sua propriedade, sito á rua Jardim Botanico n. 547, onde funccionou a 5ª escola mixta do 1º districto, cessando, nesta data, o respectivo aluguel.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 2 de abril de 1913—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

EDITAL

Concurrencia para fornecimento aos estabelecimentos de ensino da Directoria Geral de Instrucção Publica no anno de 1915

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, autorisado pelo Sr. Dr. Prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta Directoria receberá no dia 12 de janeiro proximo, ao meio-dia, propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1915, aos estabelecimentos acima referidos, dos seguintes artigos:

1—Calçado.
2—Carne verde.
3—Combustivel.
4—Drogas e desinfectantes.
5—Expediente.
6—Fazendas e armarinho.
7—Frutas.
8—Ferragens e artigos semelhantes.
9—Generos alimenticios.
10—Lenha e carvão vegetal.
11—Louças e talheres.
12—Material escolar e para desenho.
13—Material para officinas typographicas e de encadernação.
14—Material para pintura.
15—Material electrico.
16—Material para officinas de colletes.
17—Material para officinas de bordados.
18—Material para officinas de chapéos.
19—Material para officina de costuras.
20—Madeiras nacionaes e estrangeiras.
21—Mobiliario escolar.
22—Pão, farinha de trigo e biscoitos.
23—Roupas para meninos.
24—Roupa de cama e de uso, para meninas.
25—Tapeçaria.
26—Trem de cozinha.
27—Vassouras.

Os proponentes exhibirão nesta directoria documentos que provem:

a) pagamento de todos os impostos da respectiva casa commercial, referentes ao exercicio de 1914;

b) caução de trezentos mil réis (300$), passada pela Directoria Geral de Fazenda Municipal, para garantir a apresentação de sua proposta, sendo que cada proposta deverá ser acompanhada da respectiva caução;

c) procuração bastante, quando o proponente se fizer representar por terceiros.

Os artigos serão os constantes das listas fornecidas por esta Directoria. Todos os artigos acima mencionados deverão ser de primeira qualidade, e entregues nos estabelecimentos, por conta e risco dos respectivos fornecedores, aos almoxarifes, dentro dos prazos que lhes forem determinados.

Os pesos e medidas dos mesmos serão liquidos, fóra os envolucros.

Da carne com osso duas terças partes serão do quartos trazeiros da rez.

Os fornecimentos de generos alimenticios serão entregues aos estabelecimentos até as seis horas da manhã.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da sua importancia, em dinheiro ou apolices municipaes, para garantia dos respectivos contratos. Essa garantia se manterá integral, sob pena de rescisão do contrato e perda da caução.

Os proponentes cujos artigos forem contratados ficam obrigados a fornecer pelos preços dos respectivos contratos ao pessoal de todas as repartições da Prefeitura, mediante pagamento immediato.

Os fornecimentos serão examinados antes de aceitos pelos estabelecimentos, sendo rejeitados os que não estiverem de accordo com as condições deste edital.

Os pedidos serão enviados aos fornecedores por intermedio dos almoxarifes.

Os proponentes obrigam-se a fazer o fornecimento dentro do prazo que lhes for estipulado.

O fornecedor que não remetter o pedido dentro do prazo estipulado soffrerá a multa de cem mil réis (100$000), em cada fornecimento não feito.

O fornecedor que não remetter o pedido fica sujeito a indemnizar a Prefeitura do valor por que ella adquirir na praça os artigos não fornecidos constantes do pedido.

Esse valor será descontado das contas do fornecedor ou da caução.

O fornecedor que reincidir em deixar de fornecer os artigos pedidos perderá a importancia da caução que tiver feito para garantia do contrato.

Quando a importancia das multas for superior á caução feita, perderá o contratante a caução, e a importancia excedente será descontada das quantias que o fornecedor tiver de receber pelas contas apresentadas, e rescindido o contrato respectivo.

Em caso de rescisão do contrato, será aberta nova concurrencia, que será feita no prazo maximo de noventa dias depois de findo o contrato.

As facturas de fornecimentos feitos durante o mez serão entregues nos almoxarifados até o dia tres do mez immediato. Os seus pagamentos serão effectuados na Directoria Geral de Fazenda, quando por esta annunciados no orgão official da Prefeitura.

Se á Directoria Geral de Instrucção Publica parecer que a proposta mais barata em preço é, ainda assim, cara, poderá não acceitar nenhuma.

As propostas serão apresentadas em envolucro fechado, pelos proprios interessados ou seus prepostos.

As propostas serão abertas no referido dia, ao meio dia, á vista dos proponentes ou seus representantes, e devem ser escriptas com tinta preta, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datadas do dia da apresentação, devidamente selladas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismo, e sómente em algarismo os preços dos fornecimentos provaveis e valor total da proposta.

Todas as condições serão rigorosamente iguaes, para todos os concurrentes, não se tomando na menor consideração qualquer allegação de preferencia ou proposta de alteração, ainda que para melhor das condições publicadas.

O unico dado que em cada proposta se tem de comparar ás outras é um simples numero: somma de todos os totaes dos preços de cada consumo provavel, que se calcula dever ser necessario durante o anno corrente.

Verificados os totaes das propostas similares, a preferencia caberá de direito ao proponente que a houver realmente offerecido por quantia menor, por minima que seja a differença entre a sua proposta e qualquer outra.

O proponente preferido fica obrigado a, dentro do prazo de dez dias depois de convidado, assignar o seu contrato, sob pena de perder a caução de apresentação de proposta.

Todas as folhas da proposta serão selladas na fórma da lei do sello em vigor.

As propostas que não estiverem de accordo com as disposições deste edital não serão recebidas para os effeitos da concurrencia.

O prazo do contrato terminará em 30 de junho de 1915.

Depois de encerrado o recebimento das propostas, nenhuma será admittida, a qualquer titulo ou sob qualquer pretexto.

A Directoria Geral de Instrucção Publica reserva-se o direito de não fazer nos seus estabelecimentos quaesquer pedidos desta concurrencia, sem que isso importe direito ao contratante.

Directoria Geral de Instrucção Publica, 26 de dezembro de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

ESCOLA NORMAL

De ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados, que, sabbado, 2 de janeiro, serão chamados a exames praticos e oraes os seguintes alumnos:

Curso nocturno

A's 10 horas da manhã em ponto

1º anno—Gymnastica — 53, 57, 60, 61, 110, 128, 131, 132, 138, 142, 150, 151, 154, 160, 163, 164, 167, 169, 178 e 191.

1º anno — Portuguez — 2, 3, 26, 27, 29, 32, 36, 44, 47 e 51.

Turma supplementar — 52, 58, 59, 79 e 102.

1º anno — Arithmetica — 17, 20, 31, 41, 45, 50, 63, 64, 76 e 772.

Turma supplementar — 77, 78, 81, 84 e 87.

1º anno — Francez — 7, 12, 14, 16, 22, 24, 25, 38, 67 e 101.

Turma supplementar — 71, 73, 80, 83 e 88.

2º anno — Musica — 348, 352, 356, 358, 361, 364, 365, 370, 371, 373, 374, 376, 377, 378, 381, 382, 388, 390, 391 e 406.

2º anno — Geometria — 245, 246, 247, 248, 249, 251, 253, 256, 257 e 283.

Turma supplementar — 291, 292, 296, 297 e 298.

2º anno — Algebra — 347, 349, 351, 354, 360, 368, 380, 384, 393 e 394.

Turma supplementar — 395, 396, 398, 399 e 402.

3º anno — Portuguez — 539, 541, 543, 544, 547, 567, 575, 592, 607 e 611.

Turma supplementar — 613, 621, 624, 625 e 631.

4º anno — Hygiene — 705, 707, 708, 711, 713, 715, 717, 721, 722 e 723.

Turma supplementar — 727, 728, 730, 731 e 732.

Secretaria da Escola Normal, 30 de dezembro de 1914 — O chefe de secção interino, ANTHERO MORAES.

Curso diurno

Resultado dos exames de Portuguez — 1º anno

Plenamente, grão 9:

Esmeralda de Abreu Lobo.

Plenamente, grão 8:

Elvira Peçanha de Avellar.

Simplesmente, grão 4:

Emilio Tanner de Abreu.
Florentina de Lucca.
Florianita de Tavares Miranda
Florinda da Costa Nunes.
Fortunée Nahon.

Reprovadas tres alumnas.

1º anno — Musica

Distincção:

Ayna Martins de Araujo.
Aracy Netto de Azevedo.
Beatriz Seabra Moniz.
Conceição Queiroz Carvalho de Oliveira.

Plenamente, grão 9:

Clarice Penna da Rocha.

Plenamente, grão 8:

Camelia Ribeiro.

Plenamente, grão 7:

Clotilde Werneck Dutra.

Plenamente, grão 6:

Aurora Hescker.
Carmen Luzia Demaria.
Cleta Nora Carrijo.
Conceição Ribeiro.
Corina de Paiva Garcia

Simplesmente, grão 5:

Anna Bellagamba.
Aurelia Hescker.

Simplesmente, grão 3.

Alcina de Castro Senna Dias.
Anna Maria de Freitas.
Carmen Machado da Silva.
Clara Guerra.

1º anno — Arithmetica

Plenamente, grão 6:

Nair Wanderley.

Simplesmente, grão 5:

Odette da Silva Menezes.
Orlandina de Magalhães Ludolf.

Simplesmente, grão 4:

Mauria Ribeiro Corimbaba.
Mercedes Silvina Quinto Alves.

Reprovadas cinco alumnas.

Faltou uma alumna.

1º anno — Francez

Plenamente, grão 9:

Maria José Fernandes.

Plenamente, grão 8:

Maria de Lourdes Barbosa.

Plenamente, grão 7:

Maria Luiza de Araujo.
Maria Luiza Sampaio Correia.

Simplesmente, grão 4:

Maria Pinto Daniel.

Simplemente, grão 3:

Maria Carolina Bacellar.
Maria Salomé Curvello de Mendonça.

Reprovadas tres alumnas.

Faltaram duas alumnas.

1º anno—Gymnastica

Plenamente, grão 9:

Heloisa Seabra Moniz
Hilda Isensee.

Plenamente, grão 8:

Aracy Duffles Teixeira Lott
Elisabeth Marques.

Plenamente, grão 7:

Elza da Cunha Mattos Bezerra.
Dora Isaura Luppi.

Plenamente, grão 6:

Dulce Guedes de Mello.

Simplesmente, grão 5:

Anna Feijó.
Dulce Dias Pereira.
Edith de Carvalho Jorge.
Edméa da Rocha Lima.
Eloysa Mallaber Lyrio.
Dulce Xavier Rebello.
Helena Carolina Coelho

Simplesmente, grão 4:

Dulce Ferreira Saldanha.

Reprovada uma alumna.

Faltou uma alumna.

Curso nocturno

2º anno — Algebra

Plenamente, grão 8:

Bibiana Zilda Pereira Lemos.

Plenamente, grão 7:

Ada Jardim Guimarães.

Simplesmente, grão 5:

Antonio Victor de Souza Carvalho
Alayde da Silva Canedo.
Clotilde Nauna Sandall.

Simplesmente, grão 4:

Carmen da Silva Guimarães.
Celeste do Prado Carvalho.
Clara Magalhães Pacheco.

Simplesmente, grão 3:

Archidemia Soutinho.
Celso Ribeiro.

Curso diurno

3º anno — Pedagogia

Plenamente, grão 8

Alcina Tavares Guerra.
Aracy Santos Gomes.

Plenamente, grão 7:

Judith Carvalho.

Plenamente, grão 6:

Carmen Camara.

Simplesmente, grão 4:

Nair Veiga.

Faltaram quatro alumnas.

Curso nocturno

1º anno — Musica

Distincção:

Maria de Lourdes Moreira Soares.
Olinda Stella da Costa Freitas.
Ruth Esteves Valladares.
Sylvia Teixeira Campos.
Zelinda do Amaral Abreu.

Plenamente, grão 8:

Ottilia Miguez.

Plenamente, grão 6:

Ottilia dos Santos.

Simplesmente, grão 5:

Norma de Almeida Cotta.
Pedro de Mattos.

Secretaria da Escola Normal, 30 de dezembro de 1914 — O chefe de secção interino, ANTHERO MORAES.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director, communico aos alumnos da Escola Normal, que os passes escolares são individuaes e intransferiveis, não podendo seus portadores cedel-os a quem quer que seja, sob pena de serem cassados definitivamente.

Secretaria da Escola Normal, 30 de dezembro de 1914 — O chefe de secção interino, ANTHERO MORAES.

Directoria Geral do Patrimonio

Expediente do dia 30 de Dezembro de 1914

Despachos do Sr. Prefeito:

João José de Araujo—Deferido, pagando o aluguel de 40$ e dando fiador idoneo.

Eleoterio Antonio dos Santos—Indeferido.

Dorothéa Joaquina Machado e Souza—Indeferido, quanto á relevação da taxa de mora.

Pedro Teixeira Soares—Indeferido, de accordo com o parecer.

Despacho do Sr. Director Geral:

Avelino dos Santos—Junte titulo de acquisição e planta na fórma da lei.

Directoria Geral do Theatro Municipal

EDITAL

Concurrencia para o arrendamento do Restaurante Assyrio, do Theatro Municipal

De ordem do Sr. Prefeito, faço publico que, no dia 10 de janeiro de 1915, ás 13 horas, serão recebidas e abertas, nesta Directoria Geral, propostas para o arrendamento do Restaurante Assyrio, do Theatro Municipal, pelo prazo de cinco annos, a quem maiores vantagens offerecer, podendo utilizar essa parte do edificio do Theatro Municipal, para botequim ou restaurante de primeira ordem e diversões licitas, sob a fiscalização da Prefeitura, direcção e condições por ella aceitas, ficando obrigado a fazer o contratante o serviço dos camarotes e das galerias quando houver funcção no theatro.

A conservação do Restaurante Assyrio correrá por conta do contratante, e, bem assim, a illuminação, pela qual pagará, mensalmente, a quantia de 2:318$700, ou fará contrato com a Light and Power Company Limited, custeando a respectiva installação.

Para garantia da execução das propostas, os concurrentes depositarão, préviamente, a caução de 500$, em dinheiro, que perderá em favor dos cofres municipaes, aquelle que, depois de aceita a sua proposta, não assignar o contrato dentro do prazo de oito dias do convite para tal fim.

Para garantia da execução do contrato, que só poderá ser transferido mediante prévio, expresso e facultativo consentimento da Prefeitura, o arrendatario depositará a quantia de 5:000$, em dinheiro, apolices municipaes ou federaes, ou apresentará fiador idoneo, a juizo exclusivo da Prefeitura.

Será dispensado, no acto da expedição da guia, para o deposito de 500$, a idoneidade do concurrente, que a justificará, sendo exigida.

A Prefeitura se reserva o direito de annullar a concurrencia, se, por qualquer motivo, a seu exclusivo juizo, não lhe convier aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

As propostas deverão ser escriptas com clareza, sem entrelinhas ou rasuras, devidamente assignadas, selladas e com o imposto de expediente pago, juntando-se a cada uma o conhecimento do alludido deposito de 500$000.

Directoria Geral do Theatro Municipal, em 22 de dezembro de 1914—O ajudante interino, respondendo pela Directoria Geral, ANNIBAL THEOPHILO.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente do dia 30 de Dezembro de 1914

Despachos do Sr. Dr. Prefeito:

Manoel Duarte de Avellar e Antonio Joaquim de Souza Botafogo—Indeferidos; Miguel Bruno (n. 16.865)—Mantenho a multa; Getulio Justiniano de Mello—Deferido; Antonio C. Chaves Faria e Castro & Oliveira—Deferidos, nos termos das informações; Companhia Ferro Carril Jardim Botanico (n. 18.265)—Mantenho o despacho anterior, de accordo com a informação; vigario de Irajá, padre Januario Tomei—Certifique-se, continuando-se, porém, o serviço, de accordo com as informações e o parecer do consultor juridico.

Pelo Sr. Director Geral:

Romeu Feital—Declare qual o destino que quer dar á planta pedida.

1ª SUB-DIRECTORIA (Expediente e architectura)

Leopoldo Gomes da Cruz—Complete a prova da propriedade do terreno; coronel Antonio José da Silva Brandão—Certifique-se, de accordo com a informação.

2ª SUB-DIRECTORIA (Viação e saneamento)

Despachos das circumscripções:

1ª circumscripção:

Mario dos Santos—Passe-se guia gratuita.

6ª circumscripção:

Horacio Baptista de Moura—Deferido.

3ª SUB-DIRECTORIA (Carris, electricidade e machinas)

Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca—Deferido, pagos os emolumentos devidos, de accordo com a informação; Sociedade Anonyma o "Paiz" —Deferido, de accordo com a informação.

4ª SUB-DIRECTORIA (Obras particulares)

Alfredo Lourenço de Souza Bastos, Antonio José Luiz de Queiroz Junior, padre Victor Nicoláo Perone e Julio da Silva Carvalho—Passem-se alvarás; Francisca Lima de Mello, João Pinto da Silva e Antonio Ferreira Baptista—Passem-se alvarás; Alice Cruz Ferreira dos Santos e Roberto Reyhner—Passem-se alvarás; Manoel Ignacio Cardoso—Deferido, de accordo com a informação; José Pereira Terra—Passe-se alvará; Joaquim Alves Borges—Passe-se alvará.

Despachos das circumscripções:

1ª circumscripção:

Dr. Carlos de Rossi—Junte projecto; general Joaquim Lourenço da Silva Ramos—Passe-se guia; Antonio Jannuzzi, Filhos & C.—Juntem o ultimo recibo do imposto predial.

2ª circumscripção:

Mattos Souza & C. e Maria Julia e outros—Passem-se guias; Carmella Lattuca—Junte o projecto approvado e declare as dimensões do muro divisorio; Constancia Marques de Carvalho—Prove o pagamento da multa ou a sua relevação; José da Costa Quinta Ferreira—Apresente prospecto, indicando a área, com as dimensões propostas, na vistoria da Directoria Geral de Saude Publica.

3ª circumscripção:

Sociedade Anonyma Etablissements Bloch—Passe-se guia; Belmiro Coelho Pereira—Passe-se guia; Dr. Olympio Oscar V. Valladão—Legalize as modificações feitas no projecto approvado.

4ª circumscripção:

Adherbal de Oliveira Zambra—Compareça nesta circumscripção; J. Macieira—Apresente a licença da modificação; Hortencia Maria Teixeira—Facilite o exame da cobertura; Victor Parames Domingues—Satisfaça as exigencias; José Martins Vianna—Passe-se guia.

5ª circumscripção:

Antonio Coutinho Pereira—Requeira prorogação de licença; Joaquim Gomes Dias—Póde habitar; Maria Antonieta de Figueiredo—Passe-se guia; Pasqualina Papa—Póde habitar.

6ª circumscripção:

Macedo Serra & C.—Mantenham na obra o prospecto approvado; José Ignacio da Costa—Passe-se guia; Antonio Ruffo e José Rago—Satisfaçam as exigencias; Arthur E. G. Foking—Póde habitar; Paschoal Vaz Otero—Passe-se guia.

7ª circumscripção:

Joaquim Moreira Ribeiro, Raul José de Souza Soares, Domingos da Silva Marques, Carlos Liberato de Mattos e Manoel de Souza—Deferidos; João Gonçalves—Compareça; João Gonçalves Aguiar—Satisfaça a exigencia; Bronislão Boleslão Nievinscki—Compareça, para esclarecer.

5ª SUB-DIRECTORIA (Carta cadastral)

Manoel Alves Ribeiro—Compareça, para explicações.

FISCALIZAÇÃO DE MACHINAS (3ª Sub-Directoria)

EDITAL

Serviço de vistoria para expedição de licença relativa a automoveis — Aviso aos interessados

Para conhecimento dos Srs. proprietarios de automoveis, faço publico que, a 2 de janeiro do anno proximo vindouro, se iniciará, nesta fiscalização, o serviço de vistoria de automoveis, para a cobrança do respectivo imposto de licença, de accordo com os arts. 6º e 7º e seus paragraphos do decreto n. 931, de 16 de setembro de 1913, devendo, para a boa ordem dos trabalhos, ser observadas as seguintes instrucções approvadas pelo Sr. Prefeito:

I. Os automoveis a serem vistoriados deverão apresentar-se, em qualquer dia util, de 10 ás 12 horas da manhã, dentro do jardim da praça da Republica, no trecho comprehendido entre os portões fronteiros á rua do Hospicio e quartel-general, com entrada por aquelle e saida por este, e ahi estacionarem em uma só fila, junto ao canteiro, aguardando cada um a sua vez de ser examinado. Fica entendido que, além de 12 horas, não se attenderá a pedido algum para vistoria de automoveis, sejam quaes forem os motivos allegados pelo interessado.

II. Os conductores dos vehiculos deverão trazer comsigo, no caso de simples renovação de licença, o documento de identificação do carro, ou sua certidão, relativa ao anno anterior, acompanhado de declaração firmada pelo respectivo proprietario ou pessoa idonea, contendo:

a) se o automovel é a frete, de garage ou particular;
b) local onde fica depositado;
c) nome e residencia do proprietario.

III. Os automoveis, cujas licenças tenham de ser renovadas, conservarão o mesmo numero com que foram licenciados no anno anterior, desde que se apresentem á vistoria e sejam pagos os respectivos emolumentos dentro do prazo legal estabelecido na lei orçamentaria, isto é, até 31 de janeiro; a partir dessa data, terão elles o numero que lhes couber na ordem da sua apresentação, aproveitada a numeração dos que não tenham renovado a sua licença dentro daquelle prazo.

IV. Os automoveis novos e os ainda não licenciados nesta capital terão os numeros da ordem natural de numeração, a partir do ultimo numero licenciado no anno anterior; depois de 31 de janeiro, porém, ser-lhes-hão destinados, bem como aos demais que se apresentarem fóra do tempo legal para renovação de licença, os numeros correspondentes aos claros existentes no livro de registro, até o preenchimento completo desses claros.

V. O numero que couber ao automovel será inscripto na guia extraida pela Secção de Machinas para o pagamento da respectiva taxa, ficando entendido que, para evitar atropelos e preterições injustas, taes guias serão expedidas rigorosamente na ordem da apresentação dos competentes certificados de vistoria.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 28 de dezembro de 1914—JERONYMO CAETANO REBELLO.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

INSPECTORIA SANITARIA DO COMMERCIO DO LEITE E PRODUCTOS LACTICINIOS

Expediente do dia 30 de Dezembro de 1914

Deve ser trazida a esta inspectoria, amanhã, 31 de dezembro, das 10 ás 11 horas da manhã, a contra-prova da amostra de n. 12 do dia 29.

Foram condemnadas as amostras de ns. 3 e 9.

Foram feitas no laboratorio de controle 64 analyses de leite e productos lacticinios. Foram visitados 19 depositos de leite e 14 estabulos. Foi verificada a importação do leite feita pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Foram solicitadas multas contra os seguintes estabelecimentos:

Por vender leite magro:

João Gonçalves, rua Barão de Guaratiba n. 218 (entregador n. 251).

Por ter queijos expostos fóra de mostruarios envidraçados

O proprietario do botequim da avenida do Mangue n
O proprietario do botequim da rua Evaristo da Veiga

Por conservar leite [illegible]

O proprietario [illegible] n. 3.

POSTO CENTRAL DE ASSISTENCIA

RESUMO DOS SERVIÇOS

Dia 29 de dezembro de 1914

	Hoje	Até hontem	TOTAL
Soccorros urgentes:			
Na via publica	16	492	508
Em domicilios	27	562	589
Em delegacias policiaes	7	172	179
Em locaes diversos	7	227	234
	57	1.453	1.510
Remoções:			
Para a Santa Casa e hospitaes dependentes	8	215	223
Para domicilios	3	51	54
Para a Maternidade	1	8	9
Para hospitaes militares	—	1	1
Para hospitaes particulares	—	8	8
Retribuidas	1	22	23
...os do Posto	12	235	247
Total	82	1.993	2.075
...ivos:			
...sto	44	1.264	1.308
...local	23	468	491
Consultas no Posto	—	4	4
Total de soccorridos	67	1.736	1.803
Guias expedidas	53	1.032	1.085
Communicações ás delegacias policiaes	7	203	210
Vaccinações e revaccinações	2	41	43
Exame de indigentes	—	11	11

Posto Central de Assistencia, em 29 de dezembro de 1914—Visto, DR. CAETANO DA SILVA, superintendente dos serviços—FIGUEIRO', chefe do Posto.

EDITAL

Abertura de sepulturas

Pelo presente edital se faz publico que a partir de 3 de janeiro de 1915 serão abertas as sepulturas rasas abaixo mencionadas, cujos prazos estão extinctos:

CEMITERIO DE GUARATIBA

ADULTOS Ns.	Nomes	CRIANÇAS Ns.	Nomes
497	Firmina Isidora da Conceição.	784	Feto, do sexo masculino.
498	Antonia Maria da Conceição.	785	Feto, do sexo masculino.
499	João Telles da Fonseca.	786	Jovito.
450	José Fernandes de Oliveira.	787	Henriqueta.
		788	Sebastião.
		789	Feto, do sexo masculino.
		790	Olivia.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, em 2 de dezembro de 1914—JOSE' FERREIRA TORRES, 1º official—JULIO P. RANGEL, official-maior.

EDITAL

Abertura de sepulturas

Pelo presente edital se faz publico que a partir de 3 de janeiro de 1915 serão abertas as sepulturas rasas abaixo mencionadas, cujos prazos estão extinctos:

CEMITERIO DE INHAÚMA

ADULTOS

Ns.	Nomes
2732	João Pereira da Silva.
2736	Manoel Carlos de Andrade.
2742	João Ignacio Ferreira.
2744	Antonio Pinheiro.
2746	Benta Maria do Nascimento.
2748	Cecilia Maria Casimiro.
2750	Isabel Narcisa Fernandes.
2754	Edmundo M. Silva Cunha.
2758	Antonia da R. Santos.
2760	Guilherme da Gama.
2762	Getulio Lopes Barbosa.
2764	Isaura.
2766	Paulina G. P. Carvalho.
2768	Pedro C. Mello Filho.
2770	Cecilia Isabel Nunes.
2772	Antonia Rosa Pinto.
2774	José Curti.
2778	Joaquim Feliciano Pereira.
2780	José Carlos C. Carvalho.
2782	Manoel Antonio Affonso.
2784	Francisca da Silva.
2786	Simpliciana M. Guimarães.
2788	Maria da Costa.
2790	Emiliana C. Silveira.
2792	Rosalina Baptista Salles.
2794	Bernardino Silva Campos.
2796	Margarida D. Carvalho.
2798	Rosa Maria da Piedade.
2800	Maria Soares de Oliveira.
2802	Ermelinda R. Mendonça.
2806	Maria Martins Morali.
2808	José Rodrigues Eglullut.
2810	Leopoldina Fonseca.
2812	João Pitanga Silva.
2814	Camillo do Nascimento.
2818	Lia de Andrade.
2820	Adelina de Souza.
2822	Maria F. São Pedro.
2826	Alta da Costa.
2828	Victorio Ferreira Carvalho.
2830	Fortunato X. Moura.
2832	Amalia Franco Santos.
2834	Timotheo A. Ferreira.
2836	Ezequiel S. Soledade.
2838	Alexandre José Azeredo.
2840	Elisa Candido A. Ramos.
2842	Julio Oscar.
2844	Olympia Maria Silva.
2846	José Caetano Gomes.
2848	Elvira Maria do Rosario.
2852	José da Rocha Chaves.
2854	Idalina G. da Motta.
2856	Joaquim J. O. Coutinho.
2858	Evangelina Magalhães.
2860	Idalina Morel.
2862	Eduardo dos Santos.
2864	Serafim de Almeida.
2866	João Coelho de Mendonça.
2868	Geraldina Rosa Vargas.
2870	Florisbella Gomes da Silva.
2872	Maria da Conceição.

CRIANÇAS

Ns.	Nomes
5365	Jeovah.
5369	Paulo.
5371	Aristides.
5375	Feto.
5377	Roberto.
5379	Guiomar.
5381	Irene.
5383	Alice.
5385	Arthur.
5387	Manoel.
5389	Sylvio.
5391	Raulino.
5393	Agostinho.
5395	José.
5399	Feto.
5401	Emilio.
5403	Maria.
5405	Henriqueta.
5409	Jorge.
5411	Anna.
5413	Walter.

CRIANÇAS

Ns.	Nomes
5415	Maria.
5417	Rosa.
5419	Amaury.
5421	Feto.
5425	Lygia.
5427	Luiz.
5431	Adilia.
5433	Hilda.
5435	Antonio.
5437	Newton.
5439	Antonio.
5441	Luzia.
5443	Julio.
5445	Feto.
5447	João.
5449	Sylvia.
5451	Djanira.
5453	Clementina.
5455	Feto.
5459	Moacyr.
5461	Feto.
5463	Feto.
5467	Aristomenes.
5469	Orimedes.
5471	Theophilo.
5473	Celina.
5475	José.
5477	Julia.
5479	Oswaldo.
5481	Nair.
5485	Elisa.
5487	Iracema.
5489	Mario.
5491	Carlinda.
5493	Feto.
5495	Oscarina.
5497	Guiomar.
5499	Carlos.
5501	Arthur.
5503	Anna.
5505	Eugelino.
5507	Marieta.
5509	Octavio.
5511	Elpidio.
5513	Olivia.
5515	Feto.
5517	Calnia.
5519	Margarida.
5521	Waldemar.
5523	Feto.
5525	Albertina.
5527	Feto.
5529	Alvaro.
5531	Jorge.
5533	Edmundo.
5535	Almeirinda.
5537	Arité.
5539	João.
5541	Maria.
5543	Recem-nascido
5545	Henrique.
5547	Emilia.
5549	Recem-nascido
5551	Celina.
5553	Celeste.
5555	Feto.
5557	Feto.
5561	Feto.
5563	Anais.
5567	Feto.
5569	Thereza.
5571	Floriano.
5573	Oswaldina.
5575	Maria José.
5577	Alexandrino.
5579	Feto.
5581	Laura.
5585	Alcides.
5587	Marina.
5589	Nelson.
5591	Manoel.
5593	Claudionor.
5595	José.
5597	Manoel.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, em 2 de dezembro de 1914—JOSE' FERREIRA TORRES, 1º official—JULIO P. RANGEL, official-maior.

Saude Publica

Communicou-se ao provedor da Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro que foi deferido o requerimento de Edgard de Araujo Romero, solicitando permissão desta directoria geral para inhumar no carneiro n. 2.226, do cemiterio de São Francisco Xavier o corpo de seu filho Dagoberto, hoje fallecido.

— Remetteram-se:

Ao director geral de contabilidade deste ministreio, a conta na importancia de 485$390, de fornecimentos feitos no lazareto da ilha Grande, em outubro proximo passado; a conta na importancia de 11:690$, de A. G. Fontes, proveniente da quinta e ultima prestação devida pela construcção da barca de desinfecção numero 4 e a conta na importancia de 188$, de fornecimentos feitos ao lazareto da ilha Grande, em outubro proximo findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de Mario Müller de Campos, Vicente Carotto, Benedicto dos Santos, Tito Vieira da Silva, João de Deus, Olympio Pereira Lima, Liberato José Rodrigues, Juvenal Pontes, Juvenal de Faria Nogueira, José de Castro Caminha, Geraldo Felisberto, Estacio Gonçalves e Abilio de Jesus;

Ao chefe de policia do Districto Federal, os de Leovigildo Leal Paixão, Arthur Alvarenga, Americo da Fonseca, Tito Alves Portugal e Procopio de Oliveira Machado;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Ermelinda de Oliveira e Pedro Gomes Vellasco;

Ao director geral dos correios, o de Francisca de Oliveira Rodrigues;

Ao director do gabinete do Ministerio da Fazenda, o de Armando Block.

— Requerimentos despachados:

José Ignacio Piedade (4º districto) — Deferido;

João Xavier de Souza (4º districto) — Deferido, nos termos do parecer;

Bernardino Moreira de Andrade (4º districto) — Certifique-se;

Alexandre José Gonçalves (4º districto) — Deferido, nos termos do parecer;

João Pinto Ribeiro Porto (4º districto) — Deferido;

Manoel Pinto Junior (4º districto) — Deferido;

Papaleo & C. (9º districto) — Concedo 90 dias;

Edgard de Araujo Romero — Sim;

G. Coatalem — Deferido;

Companhia Commercio e Navegação — Deferido.

INSTRUCÇÃO MILITAR

Está convocada para domingo, 3 de janeiro, uma assembléa geral ordinaria dos socios do Tiro Brazileiro do Leme, para eleição da directoria que deve dirigir os destinos dessa sociedade durante o anno de 1915.

Essa assembléa funccionará com qualquer numero, em vista de ser em terceira convocação.

CAIXA ECONOMICA E MONTE DE SOCCORRO

O conselho fiscal em sua sessão ordinaria hontem realizada sob a presidencia do Dr. Inglez de Souza, tomando conhecimento de todos os assumptos sujeitos á sua deliberação, resolveu despachar da fórma abaixo os requerimentos seguintes:

D. Rosa Paulina Matheus Lima, Joaquim Loureiro, D. Margarida Chrockatt de Sá Romualdo, D. Evangelina Sayão Cardoso e tenente Adolpho Janvrot Junior — Deferido;

Nuno Joaquim Moutinho — Ao Dr. Pires Brandão;

Antonio Pinto Ferreira e D. Maria Lima — Indeferido;

D. Joanna Balbina Maia — Junte termo de inventario;

Pedro Paulo Motta, Alfredo Prisco de Pinho Salgueiro e Manoel de Oliveira e Silva — Deferido;

Francisco Vieira de Castro e outros — A' commissão de contas;

José Antonio Pinto da Gama — Indeferido;

Carlos de Oliveira Gonçalves — Deferido.

— Foram approvados os pareceres do Dr. Pires Brandão em relação aos requerimentos da Sociedade de Classe União dos Marceneiros, e do advogado de Maria Isabel Ferreira e José da Silva Leite.

— Ficou revogada a resolução do conselho fiscal, de 8 de julho de 1907, sobre levantamentos de dinheiros depositados por terceiros em beneficio de menores, ficando desta fórma restabelecida a resolução de 24 de setembro de 1887, do ministro Belizario de Souza.

— As propostas para o fornecimento de impressos para 1915 foram remettidas á commissão de contas, para interpor parecer.

— Para fazer parte da commissão de contas para 1915 foi nomeado o coronel José de Oliveira Castro.

O director da Central dispensou hontem as tres infelizes senhoras que serviam como encarregadas da sala-toilette, na estação do Engenho de Dentro.

A' tarde, fizeram ellas, ao Dr. Arrojado Lisboa, uma exposição sobre a triste situação em que vão ficar.

—O movimento do gado embarcado nas estações desta ferrovia, hontem, foi o seguinte:

Matadouro, recebidas, 513 rezes; abatidas, 469; Bemfica, embarcadas, 192; a embarcar, 64, e Sitio, a embarcar, 144.

—Vão servir: em Beltrão, o conferente, Antonio Rocha, em Curumatahy; praticante Luiz Miranda, em Santa Barbara; praticante Antonio Teixeira Costa; na Maritima, o conferente Carlos Oliveira.

—Foram mandados servir os seguintes empregados da 3ª divisão: em Engenho de Dentro, o praticante Jayme do Amaral; na cabine A, o telegraphista Oscar Egydio de Carvalho; na Central, o praticante Bento Gonçalves.

— Foram mandados servir: em São Diogo, o conferente Dantas Silva Jardim; em Cascadura, o praticante Esmeraldo Limeira; em Coroa Grande, o praticante José da Silva Pereira; em Todo sos Santos, o agente Firmino Gondim Cabral; em Mario Bello, o conferente Luiz Barbosa; em Sabará, o praticante Antonio Teixeira Castro; em General Carneiro, o praticante Bernardino Coelho; em Pirapora, o praticante Sylvio Ferreira.

— Foram despachados os seguintes requerimentos:

Aurelio Valgonte de Sá — Aceito o fiador;

Alvaro Monteiro — Não ha vaga;

Alberto Mendes — Indeferido;

Alberto José Teixeira — Concedo;

Alberto Gomes & C. — Indeferido;

Alberto de Castro Ribeiro — Deferido;

Archimedes Jansen Magalhães—Abone-se, com 2|3 dos vencimentos;

Antonio José de Souza Pinto —Indeferido;

Cassio José da Conceição — Não ha vaga;

João Paes — Aguarde opportunidade;

João Sergio Calixto — Não ha vaga;

João de Mattos Cardoso — Certifique-se;

João Botelho — Concedo 60 dias;

— O "stock" de café na estação Maritima ante-hontem, foi de 10.077 saccas com o peso de 609.658 kilogrammas.

O rendimento do dia 28, arrecadado por essa estação foi de 23:303$200.

—Ante-hontem, a importação da estação de S. Diogo foi de 2.580 volumes de mercadorias e encommendas, com o peso de 153.420 kilogrammas, sendo a exportação de mercadorias, materiaes, carne verde e encommendas de 363.356 kilogrammas.

A renda do dia 27, arrecadada por essa estação foi de 62$200.

VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

— Requerimentos despachados:

D. Rosa Afra Ribeiro de la Iglezia, irmã solteira do finado contribuinte Miguel dos Santos Ribeiro, praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios — Para satisfazer exigencia do Ministerio da Fazenda, substitua as certidões de obito da mãi do contribuinte e de suas irmãs Celuta e Azolina, escriptas á machinas por outras em manuscripto, e apresente nova certidão do termo rectificação do assentamento de obito do contribuinte, da qual conste a verdadeiro nome de seu pai, Izidro Antonio de la Iglezia, e não Izidoro Antonio de la Iglezia, como consta da que foi apresentada.

D. Marianna de Almeida Baptista, viuva de Francisco Emiliano de Almeida Baptista, ex-praticante de 1ª classe dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo os favores do montepio — Deferido;

Julio Jacobá Cavalcanti, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo que, em suas declarações de familia, fique consignada a alteração de seu nome, feita com autorização da Directoria da repartição a que pertence — Deferido;

Dr. José Araripe Cavalcanti de Albuquerque, ex-praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio—Apresente certidão da qual conste a data em que se inscreveu como contribuinte e qual o ordenado simples annual que percebia, com quanto contribuia mensalmente, até quando contribuiu e se estava quite com o pagamento de joia e contribuição na data em que deixou o seu emprego.

Orphanato Evangelico

Entre as igrejas e as pias instituições que festejaram o Natal, merece especial menção o Orphanato Evangelico, da rua Conde de Leopoldina, pelo brilhantismo que lhe souberam conferir os seus directores Sr. James Roberts e sua esposa D. Maria Magdalena Roberts.

Inundada de luz e ornamentada com a austera simplicidade, tão peculiar aos templos protestantes, a pequena igreja, na noite tão auspiciosa á humanidade, acolheu grande numero de fieis e as familias da nossa melhor sociedade, proporcionando a todos poucas horas de gozo verdadeiramente espiritual, de mistura com a intima satisfação de participar da suprema alegria de uma phalange de pequenos orphãos, extasiados á vista fascinadora dos innumeros brinquedos pendurados garridamente aos ramos de uma soberba arvore de Natal.

Após dois sermões allusivos á solemnidade da commemoração, pregados pelo Rev. Sr. James Roberts e Sr. J. F. Barbosa, deu-se inicio á parte do programma, genuinamente infantil, que constou de recitação pelos pequerruchos, que se desempenharam admiravelmente, de um discurso do seu professor o Sr. Alvaro de Mesquita Campos, que lhes dedica graciosamente o melhor do seu tempo, e do sorteio dos premios, o que constituiu o "clou" da festa.

Em seguida, a todos os presentes, fieis e estranhos, foi servida farta mesa de doces, depois da qual a enorme concurrencia se foi retirando, visivelmente satisfeita da bella festa e grata ás captivantes amabilidades dos caridosos directores do Orphanato.

UMA SCENA DE SANGUE

EM DEFESA DO PAI

Na rua do Riachuelo n. 427 é estabelecido com deposito de gelo José Marcos Lima, que tinha como empregado Antonio Medeiros.

Hontem, por uma questão de serviço os dois tiveram uma discussão e passaram a lucta corpo a corpo.

Medeiros, mais forte que seu patrão, conseguiu dominal-o, pondo-o no chão e espancando-o em seguida.

Um filho de Marcos Lima, o menor Antonio Lima, de 16 annos de idade, correu em auxilio de seu pai, armando-se de um furador de gelo com o qual deu um profundo golpe no peito de Medeiros.

A policia do 12º districto prendeu o menor e fez medicar o ferido na assistencia.

JUSTIÇA FEDERAL

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Sessão ordinaria hontem realizada sob a presidencia do Sr. ministro H. do Espirito Santo, presentes os Srs. ministros Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Moniz Barreto, procurador geral da Republica; Mibielli, Sebastião Lacerda e Coelho e Campos.

Secretario, o Dr. Edmundo Veiga.

JULGAMENTOS

Recurso criminal n. 290, da Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; recorrente, Alvaro Martins Pereira; recorrida, a justiça federal — Negaram provimento.

Conflicto de jurisdicção n. 312, de S. Paulo — Relator, o Sr. Pedro Lessa; suscitante, Thomaz Guedes de Mello; suscitados, os juizes federal de S. Paulo e o de direito da comarca de Campos Novos do Paranapanema — Julgaram procedente o conflicto e competente o juiz local.

Aggravo de petição n. 1.861, da Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; aggravante, José Lemeraro; aggravada, a Equitativa dos Estados Unidos do Brazil — Negaram provimento;

N. 1.865, da Capital Federal — Relator, o Sr. Pedro Lessa; aggravante, José Gouveia Mendonça; aggravada, D. Josephina Portugal Fontes — Idem.

Recurso extraordinario n. 765 (sobre embargos), da Capital Federal—Relator, o Sr. Murtinho; recorrente, o Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos; recorrido, Caetano Garcia — Desprezaram os embargos, contra os votos dos Srs. André Cavalcanti, relator, Guimarães Natal e Mibielli.

Appellação civel n. 2.452, da Capital Federal — Relator, o Sr. Sebastião Lacerda; appellante, o juizo federal da 2ª vara; appellado, L. Cavalcanti de Albuquerque — Confirmaram a sentença appellada;

N. 2.477, da Capital Federal — Relator, o Sr. Sebastião Lacerda; appellantes: 1º, Francisco Fernandes de Araujo; 2º, D. Catharina Fernandes de Araujo; appelladas, DD. Josepha e Emilia Sanchez — Idem.

JUSTIÇA LOCAL

CORTE DE APPELLAÇÃO

Sessão da 3ª camara, hontem realizada, sob a presidencia do desembargador Ataulpho Paiva; presentes os desembargadores Geminiano da Franca, Pedro Francelino e Elviro Carrilho e o procurador geral do districto, Dr. Moraes Sarmento.

Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus — N. 750 — Relator, o Sr. Geminiano; paciente, José Garcia de Lemos — Julgaram prejudicado.

N. 751 — Relator, o Sr. Elviro; paciente, Francisco Fernandes — Idem.

N. 752 — Relator, o Sr. Francelino; pacientes, Augusto Pinto Gomes e Antonio Mendes — Idem.

N. 753 — Relator, o Sr. Francelino; pacientes, Edgard Moreira, Mario Juvencio e outros — Idem.

N. 754 — Relator, o Sr. Geminiano; paciente, Constantino Manoel da Silva, Augusto de Brito e outros — Idem.

N. 755 — Relator, o Sr. Elviro; pacientes, Aggripino Pereira dos Santos — Idem.

N. 756 — Relator, o Sr. Carrilho; pacientes, Joaquim Reis e outros — Idem.

N. 757 — Relator, o Sr. Francelino; pacientes, João Baptista das Neves e outros — Idem.

N. 759 — Relator, o Sr. Elviro; paciente, Ricardo Alves Feitosa — Não tomaram conhecimento por não estar o pedido devidamente instruido.

N. 760 — Relator, o Sr. Geminiano; paciente, Antonio Monteiro dos Santos — Concederam a ordem, para apresentação do paciente e informações pelo juiz da 5ª vara criminal.

N. 701 — Relator, o Sr. Francelino; paciente, Durvalina dos Santos — Idem, informando o Sr. chefe de policia.

Recurso de habeas-corpus — Numero 204 — Relator, o Sr. Elviro recorrente, o juiz da 4ª vara criminal; recorrido, José Alves de Carvalho — Negaram provimento;

Appellação crime — N. 1.027 —Relator, o Sr. Francelino; appellantes, 1º, a justiça; 2º, Angel Campura e Antonio Arias Rosso; appellados, os mesmos — Negaram provimento, contra o voto do Sr. Geminiano, que deu provimento a appellação do 1º appellante, para condemnar os 2ºs appellantes no maximo da penalidade.

N. 1.040 — Relator, o Sr. Elviro; appellante, Domingos Ismael Machado; appellada, a justiça — Negaram provimento.

N. 1.045 — Relator, o Sr. Francelino; appellante, Francisco Paulino e Oliveira; appellada, a justiça — Idem.

FORÇA PUBLICA

Marinha.

O Sr. chefe do estado-maior da armada, recommendou aos commandantes das divisões navaes e navios soltos que quando tiverem de fundear entre a ilha das Enxadas e a das Cobras, não o façam no alinhamento das boias que demarcam o encanamento sub-marino que fornece agua á Escola de Grumetes nem no canal do cáes do porto.

— Foram nomeados o capitão de corveta commissario Luiz Emilio Bellart, para servir no Arsenal de Marinha desta capitl; e do fiel de 1ª classe Manoel Barbosa dos Santos, para servir naquelle arsenal.

— Embarcaram: o capitão-tenente Tiburcio Marciano Gomes Carneiro, no hiate "Silva Jardim"; o 2º tenente Paulo de Souza Bandeira, no "Benjamin Constante"; os fieis de 2ª lcasse Pedro Antonio Celestino e contratado Alcides dos Santos Fontoura, respectivamente no "Bahia" e torpedeira "Goyaz", e o mecanico naval de 2ª classe José Bispo dos Santos, no "Republica".

Desembarcaram: o 1º tenente Caetano Taylor da Fonseca Costa, do "Tamandaré"; o fiel de 1ª classe Luiz José Gomes, do "Bahia", e o auxiliar de fiel Valerio Pereira Lerias, da torpedeira "Goyaz", depois das respectivas entregas a seus substitutos.

Foram desligados: os 1ºs tenentes Rodolpho de Souza Burmester, Caetano Taylor da Fonseca Costa, José Custodio Campos da Paz, Sylvio de Noronha, Alfredo Miranda Rodrigues, Oscar Pereira de Souza e Almeida, Fernando Cochrane, Henrique Adalberto de Figueiredo Bahia, Jair de Albuquerque e Otto de Faria, da Escola de Artilheria; o 1º tenente commissario Joaquim Pinto de Freitas e o fiel de 2ª classe Francisco de Souza, do Arsenal de Marinha desta capital, depois das respectivas entregas a seus substitutos.

Passaram os 1ºs tenentes Rodolpho de Souza Burmester, Alfredo Miranda Rodrigues e Otto de Faria, para o "S. Paulo"; Sylvio de Noronha, Fernando Cochrane e Henrique Adalberto de Figueiredo Bahia, para o "Minas Geraes"; Oscar Pereira de Souza e Almeida e Jair de Albuquerque, para o "Benjamin Constant" e José Custodio Campos da Paz, para o "Carlos Gomes", todos do "Tamandaré"; do 2º tenente Haroldo Rubem Cox, do "Minas Geraes", para o "Tupy", e os sub-commissarios Gustavo Cardoso Garnier e Dadmo Martini, respectivamente do "Bahia", para o "Primeiro de Março" e deste para aquelle navio.

Guerra.

O Sr. ministro despachou os seguintes requerimentos:

Major reformado do exercito André Leon de Padua Fleury, pedindo o pagamento de differença de vencimentos — Passe-se o titulo;

Maury & Voigtel, proprietarios e editores do Almanck Commercial, propondo inserir no referido almanack uma parte administrativa, de accordo com os originaes que lhes forem fornecidos — Não convem ao ministerio a proposta dos signatarios;

Francisco Marques de Carvalho Braga, requerendo o pagamento de vencimentos de seu filho 2º tenente Annibal Machado de Carvalho Braga — Compareça na direcção de contabilidade da guerra para satisfazer as exigencias da lei;

Hauft & C., pedindo que se lhes mande passar, por certidão, quaes as importancias de diversas facturas cujo pagamento já foi solicitado do Ministerio da Fazenda — Declarem os requerentes para que querem a certidão.

— Apresentou-se á 9ª região o coronel do 3º regimento de cavallaria, Fredolim José da Costa, por ter sido julgado prompto, em inspecção de saude a que se submetteu, e ter sido mandado addir ao Departamento da Guerra.

— Requereram ao Sr. ministro matricula na Escola Militar os 2ºs tenentes Cesar Marques da Silva e Caio Lustoza de Lemos.

— Reune-se, hoje, ao meio-dia, no quartel-general da 9ª região militar, o conselho de investigação de que é presidente o capitão Astrogildo Rosemiro da Silva. Faz parte desse conselho o 1º tenente José de Lourdes Guimarães Padilha, e o 2º tenente Augusto Comte Torres Homem.

— O Ministerio da Viação e Obras Publicas communicou ao da Guerra, em data de 23 do corrente, ter sido, por acto de 14, tambem do corrente, dispensado, a pedido, do cargo de inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o 1º tenente do 7º regimento de infanteria Pedro Carlos da Fonseca, em cujo cargo servia em commissão.

— O Sr. ministro declarou que as passagens concedidas aos atiradores que vierem a esta capital tomar parte no campeonato de tiro e de que trata o boletim n. 1.531, de 26 do corrente, são de 1ª classe.

— Sr. ministro, por aviso de 29 do corrente, mandou internar no Hospital Central do Exercito, para ahi ser tratado, um filho menor do 1º tenente do quadro suplementar da arma de engenharia Mario Velloso da Silveira, sendo que é permittido a uma pessoa de sua familia acompanhar o tratamento.

—O Sr. ministro, em data de 26 do corrente, deu o seguinte despacho no requerimento em que o 2º tenente do 9º regimento de cavallaria Edgard de Mattos Lima pediu para ser mandado servir addido ao 1º esquadrão de trem até 31 de janeiro vindouro: "Indeferido em vista das informações. O D. G. espeça as precisas ordens para que este official se recolha ao seu regimento na primeira opportunidade".

—O Sr. ministro, por despacho de 28 do corrente, concedeu ao 1º tenente intendente do 4º regimento de infanteria Vicente Alves Moreira, 90 dias de licença para tratamento de saude, mediante mudança de clima para a 5ª região de inspecção permanente, correndo, porém, por conta propria, as despezas de transporte.

— Apresentaram-se ante-hontem ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: major graduado do 2º batalhão de engenharia Heitor de Toledo, por ter deixado a chefia da 3ª secção do D. C. e ter de se recolher ao seu corpo; capitães Joaquim Sotero Ferreira Cantão, do Q. S. de engenharia, por ter assumido interinamente, a chefia do serviço de engenharia da 9ª região; José Antonio da Fonseca Galvão, do Q. S. de infanteria, por ter assumido, interinamente, a chefia da 3ª secção do D. C.; o 1º tenente do 6º regimento de infanteria Julião Caetano de Azevedo, por ter de seguir para o Paraná em objecto de serviço; os 2ºs tenentes Ruy Zubaram, por ter sido transferido da arma de infanteria para a de cavallaria; José Martinho da Costa Teixeira, da 12ª companhia isolada, por ter concluido 15 dias de dispensa do serviço e Eucildes Hermes da Fonseca, do 1º regimento de artilheria, por ter sido nomeado para o Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

—Em virtude de ter sido julgado incapaz para o serviço do exercito, em inspecção de saude a que foi submettido o 2º sargento do 53 batalhão de caçadores Vicente Alves de Castro Filho, deve o mesmo inferior ter alta do Hospital Central do Exercito, onde se acha em tratamento, afim de se recolher ao seu batalhão, onde será excluido, com baixa do serviço, por incapacidade physica.

—O Sr. ministro declara que o aspirante a official do 2º regimento de artilheria Catullo Piá de Andrade tem permissão para, em abril de 1915, prestar exame do 3º grupo do curso de applicação de artilheria, na Escola Militar, de accordo com o disposto no artigo 132º do regulamento approvado por decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905, e por despacho de 26 do corrente, concedeu licença ao 3º sargento do 2º batalhão de artilheria José Luiz de Queiroz e ao anspeçada do 56º batalhão de caçadores Guilherme Lara para, na proxima época, prestarem, na Escola Militar, o primeiro exame, parcelado do 1º e 4º grupos de que trata o artigo 57º do respectivo regulamento e os segundos exames finaes de portuguez, francez, inglez, historia geral e do Brazil, geographia e chorographia, tudo nos termos do artigo 62º do mesmo regulamento.

— Foram indeferidos os seguintes requerimentos: do 2º sargento da 13ª região militar, Joaquim Francisco de Oliveira, addido ao destacamento do morro da Conceição, pedindo transferencia para o 3º regimento de infanteria; do soldado do 1º regimento de infanteria Alcides de Andrade Rosa, pedindo transferencia para o 7º regimento de infanteria e do soldado do 1º regimento de artilheria Leolino da Silva Gomes, pedindo transferencia para o 4º regimento de infanteria.

—Foram entregue á Bibliotheca do Departamento da Guerra um exemplar da Estatistica Sanitaria do exercito Hespanhol, em 1912 e dois á 6ª divisão.

—Serviço para hoje:

Superior de dia á guarnição, o capitão Raul Dowsley Cabral Velho;

Acha-se de serviço ao posto medico da Direcção de Saude, o Dr. Dario de Aguiar;

Auxiliar do official de dia, amanuense Nunes de Oliveira;

A brigada estrategica dá o official para o serviço da 9ª inspecção, as guardas do Ministerio da Guerra, Hospital Central, palacio Guanabara e a patrulha para a estação de Madureira;

A brigada mixta dá o official para ronda e a guarda do palacio do Cattete.

— Uniforme, 5º.

Guarda Nacional.

O commandante superior mandou convidar a todos os commandantes de brigadas e de corpos e respectivas officialidades tanto do serviço activo como da reserva, effectivos e aggregados, para se acharem amanhã, ás 12 horas, no palacio do Cattete, afim de, incorporados cumprimentarem o Sr. presidente da Republica.

— Serviço para hoje:

Ajudante de ordens, capitão Americo Coelho de Oliveira;

Serviço especial de inspecção, capitão Carlos Bento Barbosa Serzedello;

Dia ao quartel-general, capitão Rodolpho Antonio Teixeira Bastos;

Rondam dois officiaes, sendo um do 13º batalhão de infanteria e outro do 3º regimento de cavallaria;

Ordens ao quartel-general, um cabo do 1º batalhão de infanteria;

As ordenanças serão dadas pelo 13º batalhão de infanteria e 3º regimento de cavallaria;

Uniforme, 3º.

Corpo de Bombeiros.

Serviço para hoje:

Estado-maior, tenente Alcantara;

Auxiliar, alferes Sebastião;

Promptidão, 1º soccorro, capitão Bezerra;

2º soccorro, alferes Gonçalves;

Manobras, alferes Filgueiras;

Ronda, tenente Bastos;

Medico de dia, Dr. Taylot;

Emergencia, capitão Dr. Trigo e alferes Carvalho;

Guarda, forriel n. 409 e cabo n. 45;

Dia ao corpo, 2º sargento n. 189;

Uniforme, 5º.

Brigada Policial.

Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Telles;

Official de dia á brigada, capitão Santos Cunha;

Medicos, de dia ao hospital, capitão graduado Dr. Frota; de promptidão, tenente Dr. Abreu e interno de dia, alferes honorario Toledo;

Dia a pharmacia, tenente pharmaceutico Figueiredo e pratico Camerino;

Ronda de visita, tenente Velloso;

Ronda as patrulhas, tenente Daniel e alferes Meira Lima;

Ronda no 4º districto, tenente Cruz;

Parada, a banda de musica com um tambor do 4º batalhão;

Musica de promptidão no quartel do corpo, a do 5º batalhão;

Ajudante deparada, o do 4º batalhão;

Promptidão, no regimento de cavallaria, alferes Djalma e no 1º batalhão, alferes Valentim;

Guardas, da Caixa de Amortização, alferes Estellita; da Caixa de Conversão, alferes Sabino; do Thesouro, tenente Servulo; da Casa da Moeda, alferes Carvalho;

Estado-maior nos corpos, no 1º batalhão, capitão Benedicto; no 2º, alferes Dino; no 3º, capitão Cecilio; no 4º, capitão Ferraz; no 5º, tenente Celestino; na cavallaria, tenente Pereira de Mello e no corpo de serviços auxiliares, tenente Castello;

Uniforme, 3º.

31 DE DEZEMBRO — S. SILVESTRE, PAPA.

Cathedral metropolitana.

Laus perenne.

Conforme o mandamento do Revmo. bispo auxiliar, ficará em exposição no throno, depois da missa das 8 horas, o Santissimo Sacramento.

A's 15 horas serão entoados canticos pelas filhas de Maria, terminando com a benção do Santissimo Sacramento.

Diversas.

Na archicathedral metropolitana haverá hoje missa conventual do curato, ás 8 horas, por monsenhor J. Pio dos Santos. Em seguida, será dada a benção.

— Na matriz do Santissimo Sacramento da antiga Sé, haverá hoje missa conventual do Santissimo Sacramento, ás 8 horas. Será celebrante o padre Eustachio Nelson.

— Será rezada hoje, ás 8 horas, na parochia do Sagrado Coração de Jesus, missa do Santissimo Sacramento.

— Na matriz do Engenho Novo ha hoje, ás 8 horas, missa em louvor do Senhor Bom Jesus, por intenção dos bemfeitores da Liga Parochial.

— Na matriz de S. José, a irmandade de S. José fará celebrar, hoje, ás 8 horas, missa por intermedio dos associados.

— Celebra-se hoje, em S. Francisco Xavier, do Engenho Velho, a missa de 8 horas, em honra de S. Sebastião.

— Na matriz de Nossa Senhora da Gloria, largo do Machado, ha hoje, ás 8 horas, missa da capelaria do Santissimo Sacramento.

— Na capela de S. Gonçalo, do Alto da Boa Vista, Tijuca, haverá missa conventual, ás 6 1|2 horas.

— Na igreja abbacial de S. Bento, haverá missas rezadas ás 6 3|4 e 7 horas. A's 8 1|2 horas a conventual, cantada.

A's 16 horas ha vesperas cantadas, seguidas de benção.

— Reuniões:

Reune-se hoje, na igreja de Nossa Senhora do Parto, ás 19 horas, a conferencia de Nossa Senhora de Lourdes.

A conferencia do Sagrado Coração de Jesus (vicentina) faz hoje sua reunião na matriz da Gloria.

Na parochia de S. João Baptista da Lagoa, ás 14 1|2 horas, reune-se a Associação das Damas de Caridade.

Na matriz de S. Joaquim, em S. Christovão, faz hoje a sua reunião a Associação das Filhas de Maria, ás 14 horas.

— Instrucção religiosa:

Em S. João Baptista da Lagoa e em Nossa Senhora de Copacabana, ás 15 horas;

Em Nossa Senhora de Copacabana, ás 15 horas;

Na porachia de S. José, ás 15 1|2 horas;

Em Nossa Senhora de Lourdes (Villa Isabel), de 15 ás 17 horas;

Na parochia do Sagrado Coração Benjamin Constant), de 15 ás 16 horas;

Na matriz do Engenho Novo, ás 15 1|2 horas;

Na porachia de Santa Rita, de 13 ás 15 horas;

Na matriz da Gloria (largo do Machado), de 16 ás 17 horas;

Em S. Sebastião do Castello, ás 16 horas;

Em S. Francisco Xavier, do Engenho Velho, ás 15 horas.

Em Santo Antonio, ás 13 horas.

Anno Bom.

Na igreja de Nossa Senhora da Lapa dos Mercadores será rezada amanhã, ás 10 horas, missa com canticos sacros em commemoração ao dia de Anno Bom. A sagrada imagem do Menino Jesus continuará exposta á adoração dos fieis.

O anno velho.

Em todas as igrejas da ordem baptista no Brazil, realiza-se hoje a celebração do "Culto de Vigilia", a exemplo dos annos anteriores. No templo da rua de Santa Anna, nesta capital, ás 19 horas haverá a sessão magna annual da Sociedade Auxiliadora de Senhoras. Depois de reunida a directoria desta agremiação, juntamente com o pastor interino da igreja, o Dr. J. W. Shepard, director dos collegios baptistas desta capital, será aberta a sessão com canticos e oração a Deus. A seguir, far-se-ha a leitura dos relatorios que patentearão os progressos da associação. Proceder-se-ha á eleição da nova directoria, abrilhantando todos estes actos o organizado côro dirigido pelo Sr. Daniel Cordis, e no qual tomarão parte varios seminaristas e outros membros da igreja. Os canticos serão acompanhados por orgão, violino e flauta.

Terminada esta primeira parte, depois de pequeno intervalo, será celebrado o acto baptismal das pessoas ultimamente recebidas em publica profissão de fé.

Terá começo então a solemnidade da "Noite de Vigilia", cujo programma terminará depois da meia-noite.

Para todas estas ceremonias a entrada é franca.

DIA 28

CEMITERIO DE SÃO FRANCISCO XAVIER

Dorvalina, quatro mezes, becco do Rio n. 12; Olivanda Costa Valladares, 25 annos, solteira, rua da Gamboa 161; Geraldo, cinco mezes, travessa de São Salvador 7; Antonio Joaquim, 43 annos, casado, rua Araujo Leitão 86; Ascel Aeson, 39 annos, casado, Santa Casa; Dulce, tres e meio annos, Hospital de São Sebastião; Hermogenes Velasco, 22 annos, casado, rua Cajueiros 19; João Ubaldo Freitas Brito, 72 annos, solteiro, Hospital da Saude; Jayme de Mello, 62 annos, casado, rua Francisco Eugenio 86; Belmira, 60 annos, solteira, rua Paula Mattos 112; Gabriel, 15 mezes, rua Theodoro da Silva 95; João, quatro mezes, rua do Livramento n. 191; Eulalia Rosa da Conceição, 50 annos, viuva, rua Barcellos 20; Edgard, 28 dias, rua Angelina 20; Angelino Romeu, 20 annos, solteiro, rua Euclydes da Cunha n. 8; José Chrispim Alves da Silva, 42 annos, solteiro, Hospital Central do Exercito; Djanira, oito dias, rua Aristides Lobo 150; José Pacheco de Lima, 64 annos, casado, rua Mesquita Junior 21; Roberto, quatro mezes, rua Presidente Barroso 140; Anna Monteiro, 70 annos, Santa Casa; Antonio Alves, 37 annos, casado, rua Benedicto Hippolito 151; Cellene, oito mezes, rua Baroneza 69; Antonio Mariano Alves Moraes, (coronel), 50 annos, casado, rua Pinto Guedes 20; Antonio Dias de Carvalho, 31 annos, casado, Necroterio da Policia.

CEMITERIO DE S. JOÃO BAPTISTA

Nathalia Manhães, 70 annos, solteira, rua Paysandú 127; Dr. Porfirio Nogueira, Caes do Porto; Maria Proença Germano Pereira, 21 annos, casada, rua das Laranjeiras 227; Maria de Lourdes, 14 mezes, rua Fonte da Saudade 46; Maria, dois annos, rua Henriqueta 36; Carlos, 10 mezes, rua da Passagem 214; Joaquim de Souza Cazaes, 25 annos, solteiro, Santa Casa; Antonio da Silva Magalhães, 65 annos, casado, Hospital de São João Baptista; Nelson, dois e meio annos, rua do Rezende n. 113; Manoel Salles, 48 annos, solteiro, Santa Casa; Sebastiana, 16 annos, rua Santa Christina 141; Jayme, oito dias, rua das Laranjeiras 139; féto, rua Commendador Leonardo 27.

DIVERSÕES

Tenentes do Diabo.

Os valentes e guapos rapazes da Caverna encerram modestamente, alegremente, o anno de 1914, dando esta noite um baile a fantasia, ultra-chic.

TURF

Derby Club.

Para a corrida de domingo proximo, no prado da antiga chacara do Itamaraty, em beneficio do Centro dos Chronistas sportivos, ficou organizado hontem, o seguinte esplendido programma:

"Dois de Agosto" — 1.609 metros — 1:500$ — Odalisca, Ortegal, Stromboli, Comete, Pretty Polly, Mistella e Atlas.

"Extra" — 1.500 metros — 1:500$ — Jurou, Bonnie Agnes, Miss Linda, Barcelona, Stromboli, Velhinha e Democratica.

"Centro dos Chronistas Sportivos" — 1.609 metros — 1:500$ — Yama, Belle Angevine, Minas Geraes, Cacilda, Diamant, Pierrot e Yvonette.

"Seis de Março" — 1.609 metros — 1:400$ — Le Vollá, Lohengrin, Amazone, Donau e Cascalho.

"Jockey Club" — 1.609 metros — 1:500$ — Parade, Ophelia, Bekés, S. Clemente, Condor e Voltaire.

"Imprensa Sportiva" — 1.500 metros — 1:500$ — Ortegal, Ici, My Fortune, Poetisa, Vesuvienne e Mistella.

"Dr. Frontin" — 1.700 metros — 1:600$ — Mogy Guassú, Sir Thomas, Saxham Beau, Lord Belvoir, Brutus e Helios.

"Taça Seabra" — 1.609 metros — 1:600$ — Flamengo, Zelle, Jagunço, Make Money, Rusky e Helios.

Casa Tempo

TORNEIO DE DEZEMBRO

PREMIOS AOS DOIS MAIORES DECIFRADORES

DECIFRAÇÕES DO DIA 21

Problemas ns. 46, do *Ilhéo*: QUARTAPIZA; 47, de *Zizi*: ESPERANÇA; 48, de *Manfarrica*: BARIO.

Ilhéo decifrou todos; Aviarás, Onofre, Legrug, Rasec e Elcison os ns. 47 e 48; Malazarte o n. 47.

Problema n. 73

CHARADA AUGMENTATIVA

(Alleluia.)

2—Na largura da peça do panno verás um ramalhete de flores e folhagens.

Problema n. 74

ENIGMA PITTORESCO

(Palmyra.)

Problema n. 75

(Ultimo do Torneio)

LOGOGRIPHO

(Retranca.)

A animal da India 1—2—5—6 e a reptil d'aqui 4—3—7 tive sempre aversão.

Correspondencia

Stella—Recebida a de 29.

D. SIOLAS.

Avisos

CORREIO — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itaqui, para Bahia e Recife, recebendo objectos para registrar até as 9 horas, impressos até as 10, cartas até as 10 1/2 e com porte duplo até as 11.

Saturno, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo objectos para registrar até as 12 horas, impressos até as 13, cartas até as 13 1/2 e com porte duplo até as 14.

Phidias, para Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até as 9 horas, impressos até as 10 e cartas até as 11.

Amanhã:

P. de Satrustegui, para Las Palmas e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 9 horas, cartas até as 10 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes, na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

— Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 2ª secção do trafego para Portugal e Hespanha com correios permutantes com todos os paizes da U. Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos, directamente, no mesmo dia até as 13 horas, e até a vespera da partida dos paquetes que se destinam a Lisboa Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud-Atlantique. Entrega tambem no mesmo dia, das 10 ás 14 horas.

LOTERIA NACIONAL

Lista geral dos premios da 26ª loteria do plano n. 311, da 169ª extracção realizada hontem.

PREMIOS DE 15:000$000 A 200$000

88784...	15:000$000	10507...	200$000
62927...	2:000$000	13477...	200$000
12169...	1:500$000	21235...	200$000
28803...	1:000$000	48093...	200$000
50435...	1:000$000	52677...	200$000
13962...	500$000	74651...	200$000
81402...	500$000	84171...	200$000
42643...	500$000	89064...	200$000
88725...	500$000	99607...	200$000
4095...	200$000		

PREMIOS DE 100$000

7485	40372	52547	64291	81526	95787
9163	44463	62600	67044	82700	96841
12509	46681	52807	69945	83094	98464
16926	50223	55536	73097	83917	99607
21983	51647	59841	74382	91203	—
35047	51798	61722	79200	95351	—
37246	52213	64202	79622	95716	—

APPROXIMAÇÕES

88783 e 88785...	200$000
62926 e 62928...	100$000

DEZENAS

88781 a 88790...	30$000
62521 a 62530...	20$000

CENTENAS

88701 a 88800...	10$000
62701 a 61600...	5$000

Todos os numeros terminados em 84 têm 2$ e os terminados em 4 têm 1$, exceptuando-se os terminados em 84.

O fiscal do governo, *Manoel Cosme Pinto* — O director-presidente, *Alberto Saraiva da Fonseca*—O director-assistente, *João Antonio de Almeida Gonzaga*, thesoureiro — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

Avisos Especiaes

MEDICOS

Dr. Caetano da Silva — Trat. esp. da tuberculose. Uruguayana, 35, das 3 ás 4 horas, ás terças, quintas e sabbados.

Dr. Annibal Pereira — Vias urinarias. De volta da Europa, reabriu consultorio. Rua Carioca n. 40, 3 horas.

Dr. Tamborim Guimarães — Molestias internas, em geral, e especialmente molestias das crianças. Rua da Assembléa n. 73, das 12 ás 2 horas, todos os dias uteis.

Dr. Domêque de Barros — Longa prat. dos princ. hosp. da Europa e exassist. dos prof. Bumm em Berlim e Pozzi de Paris. Quitanda 11, ás 3 hs. —R. Aven. Gomes Freire 152—Tel. 5.872 central.

DR. OZORIO MASCARENHAS — Formado e laureado pela Faculdade de Medicina de Paris, ex-interno dos hospitaes de Paris. Cirurgia em geral, vias urinarias, molestias de senhoras, cirurgia infantil, cirurgia da garganta, nariz e ouvidos. Consultas, das 3 ás 5 da tarde, na Av. Rio Branco, 257, esquina da rua Santa Luzia. Tel. 940, cent. Res. Volunt. Patria, 229.

Dr. Franklin Pyles — Cirurgia e molestias da mulher — Residencia Hotel dos Estrangeiros. Cons., largo da Carioca n. 9. Das 3 ás 5 1/2.

Dr. Carvalho Azevedo—C. R. Trezo de Maio 17, Senador Vergueiro 73, telephone sul 14.24.

MEDICO

Dr. Ubaldo Veiga — Especialista em syphilis e vias urinarias, suas complicações e consequencias. Applica 606, 914 e 1116. Cura das gonorrhéas agudas e chronicas, pelos processos mais modernos. Cons.: rua Gonçalves Dias n. 73, das 3 ás 6, todos os dias.

DOENÇAS DA GARGANTA, NARIZ OUVIDOS E BOCA — TRATAMENTO ESPECIAL DO OZENA (FETIDEZ DO NARIZ) POR PROCESSO NOVO E COM RESULTADO.

Dr. Eurico de Lemos — Professor livre da especialidade, na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Cons. das 12 ás 18, á rua da Carioca, 36, sob. Tel. 6.109, central.

MOLESTIAS DE SENHORAS, PARTOS, SYPHILIS, PELLE E VIAS URINARIAS

Dr. Mauricio Rauitz — Rua Carvalho Monteiro n. 48 (Cattete).

PARTOS E MOLESTIAS DA MULHER

Dr. Rodrigues Lima — Professor da Faculdade de Medicina. Consultorio, rua Assembléa n. 66. Residencia, Flamengo, 88.

Dr. Silveira Lobo, medico e parteiro. Clinica medica de senhoras e crianças. Cons. Assembléa, 73, das 3 ás 5. Res. B. de Itapagipe. 81. Teleph. 2.426, Villa.

Dr. Masson da Fonseca — De volta de sua viagem á Europa. Consultorio, rua Uruguayana, 37, 1º andar, das 3 ás 5 horas. Residencia: Laranjeiras n. 354.

Dr. Domêque de Barros — Longa prat. dos princ. hosp. da Europa e exassist. dos prof. Bumm em Berlim e Pozzi de Paris. Quitanda 11, ás 3 hs. —R.: avenida Gomes Freire n. 152. Tel. 5.872, C.

CLINICA MEDICO-CIRURGICA.

Drs. Felix Nogueira e Julio Monteiro, montada com todos os aperfeiçoamentos da sciencia moderna — Consultas e operações durante o dia. O Dr. Felix Nogueira attende até as 2 horas, e o Dr. Julio Monteiro, das 2 ás 4. A clinica dispõe de quartos para tratamento de operados. Rua Senador Euzebio n. 238, sobrado.

ESPECIALIDADE EM SYPHILIS E VIAS URINARIAS, SUAS COMPLICAÇÕES E CONSEQUENCIAS. APPLICA 606, 914 e 1.116.

Dr. Ubaldo Veiga — Cura das gonorrheas agudas e chronicas pelos processos mais modernos. Consultas: rua Gonçalves Dias n. 73, das 3 ás 6, todos os dias.

ELECTROTHERAPIA — ELECTRODIAGNOSTICO — RAIOS X — TRATAMENTO DAS MOLESTIAS DO SYSTEMA NERVOSO.

Drs. Pires de Carvalho e Murillo Campos. Consultorio: rua Senador Dantas n. 33, de 1 ás 5 horas da tarde. Teleph. 4 421, Central.

OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Aristides Guaraná Filho—Cons.: Hospicio, 73, esq. de Ourives, das 2 ás 4. Tel. 986, Sul.

CORAÇÃO, ESTOMAGO, FIGADO E RINS

Dr. Bulhões Marcial, de 2 ás 4 — Rua do Carmo n. 45, sobrado.

DOENÇAS DA PELLE E SYPHILIS

Dr. Werneck Machado. Primeiro de Março, 10. (Só attende a doentes desta especialidade.)

Dr. F. Terra — Professor da Faculdade de Medicina — 20, Assembléa, das 2 ás 4.

OPERAÇÕES, PARTOS E MOLESTIAS DAS SENHORAS

Dr. João Alves Montes — Consultorio: rua S. Pedro n. 82, das 2 ás 4. Residencia: rua Theodoro da Silva n. 476. Telephone, 1.324, Villa.

MOLESTIAS DAS SENHORAS E DAS CRIANÇAS

Dra. Evarista de Sá Peixoto—Clinica-medica para senhoras e crianças partos e gynecologia. Praça Gonçalves Dias, 11. De 1 ás 3. Teleph. 3.622. Norte.

VIAS URINARIAS, MOLESTIAS DAS SENHORAS, PARTOS E OPERAÇÕES.

Dr. Candido Botafogo, com pratica dos hospitaes da Europa—Avenida Rio Branco n. 181, 1º an. n. 376, central—Trat. rapido das blenorrhagias chronicas, pela electrolyse.

OUVIDOS, NARIS, GARGANTA, BRONCHO-ESOPHAGOSCOPIA

Dr. Castello Branco — Com longa pratica das clinicas de Berlim, Vienna e Paris—Assembléa, 84, das 3 ás 6.

OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Guedes de Mello, medico oculista effectivo da Polyclinica de Crianças, da Santa Casa de Misericordia, e da Polyclinica de Botafogo, chefe de varios serviços clinicos de molestias de olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas: Rua S. José n. 51, das 2 1/2 ás 5 1/2 da tarde. Residencia: Rua Euphrasia Correia n. 29 (antiga Marqueza de Santos) largo do Machado.

VIAS URINARIAS, OPERAÇÕES E MOLESTIAS DE SENHORAS

Dr. Nabuco de Gouvêa — Professor livre de gynecologia, da Faculdade de Medicina e chefe do serviço cirurgico do Hospital da Gamboa, director da Maternidade de Laranjeiras. Molestias de senhoras, operações, vias urinarias: rua Pri meiro de Março n. 10, das 2 ás 3.

MOLESTIAS DOS OLHOS

Dr. Linneu Silva, oculista. Assistente de clinica ophtalmologica da Faculdade de Medicina. Consultorio, rua dos Ourives n. 29, de 12 ás 3. Tel. numero 3.822, Central. Res., rua Condé de Bomfim n. 516.

DOENÇAS DO APPARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO: OBESIDADE, DIABETES, RHEUMATISMO, ETC. — RAIOS X.

Dr. Renato de Souza Lopes — Especialista. Exames pelos raios X. São José, 39, de 2 ás 4.

GONORRHE'AS E SUAS COMPLICAÇÕES

Dr. João Abreu — Cura radical — Rua S. Pedro, 64, das 8 ás 4.

PEPTOL

Dr. Sylvio Moniz, Dr. Arthur Souza, Dr. Oscar de Abreu, Dr. Lassance Cunha, Dr. Eduardo Camara, Dr. Emygdio de Barborema, Dr. Mauricio França, Dr. Caetano da Silva, Dr. Mendes Tavares, Dr. Custodio Fernandes, Dr. Augusto de Abreu, Dr. Maximino Maciel, Dr. Waldemar de Brito e Cunha, Dr. Mario de Gouvêa, Dr. Aureliano Barcellos, receitam o Peptol, que digere, nutre, faz viver.

Inventor e fabricante, pharmaceutico Pedro Teixeira Dantas.

Depositarios: J. M. Pacheco, Andradas, 45, Rio de Janeiro.

CLINICA EXCLUSIVA DA GARGANTA, NARIZ E OUVIDOS

Dr. J. Castriotto Pinheiro—Ex-assistente da clin. Prof. Urbantschitsch, de Vienna, r. Sete de Setembro, 82. Cons. 2 ás 4.

TRATAMENTO DA BLENORRHAGIA E VACCINA ANTI-GONOCOCCICA DO DR. NICOLE, DIRECTOR DO INSTITUTO PASTEUR DE TUNIS.

Dr. Carlos M. Novaes — Recentemente chegado da Europa, e tendo trazido tubos desta vaccina, faz as applicações no seu consultorio, á rua Carioca n. 50.

PARTEIRAS

Parteira — A verdadeira Mme. Palmyra, com longa pratica, cura radicalmente as molestias do utero e ovarios, evita a gravidez, trata de molestias de senhoras que não possam conceber, por um processo exclusivamente seu, garante ser infallivel, e aceita parturientes em pensão. Consultas das 8 ás 12, em sua residencia, rua Camerino 105, telephone n. 4.102, Norte, e de 1 ás 4, no consultorio á rua Uruguayana n. 3, telephone 1.555, Central.

HABITO DA EMBRIAGUEZ

O Dr. Cunha Cruz, com 15 annos de pratica da especialidade, faz tratamento rapido do habito da embriaguez, com medicação especial; attende a clientes por cartas, dá informações sobre os medicamentos do tratamento e pede que não confundam as mesmas com as fórmulas "Salvinia", "Gottas de saude", approvados pela Directoria Geral de Saude Publica, destinados á cura radical do referido habito. Consultorio á rua da Carioca n. 31. Das 3 ás 5.

ANALYSE DE URINAS, ETC.

Cesar Diogo, chimico analysta. Quitanda n. 15, esquina da da Assembléa.

IMPOTENCIA

Saude do homem — Mysterio— cura radical sem dar medicamentos para tomar; não influe a idade, garantida: cura tambem prisão e fraqueza dos intestinos e por correspondencia. Aceita pagamentos em prestações. Consultas das 8 horas da manhã ás 9 da noite, rua Marechal Floriano Peixoto, 41, sobrado I. Pereira.

PHARMACIA MALLET— Frei Caneca, 52. Tel. 1.052, C. Consultas gratis aos pobres, pelos Drs. Aristeu de Andrade, de 11 e 45 ás 12 e 45; Portella Soares, de 1 ás 2; Barbosa Gomes, de 4 ás 5. Monteiro Gondim. Escrupulosa manipulação. Abre á noite. Deposito do vinho tonico Reveil e Odontina Rangel.

ADVOGADOS

Dr. João Maximiano de Figueiredo — Advogado, rua do Rosario n. 157.

Dr. Honorio Coimbra — Promotor publico. Advoga no civel e commercial. Escriptorio: na rua da Assembléa n. 22. Teleph. n. 4.475. De 1 ás 4 horas.

Dr. J. de Sá Ozorio — R. Chile n. 3.

Dr. José de Azurém Furtado — Advogado — Escriptorio, rua dos Ourives n. 69.

Drs. Astolpho Rezende e Omar Dutra, advogados. Rua do Carmo n. 56.

Dr. Auto de Sá — Advogado. Uruguayana, 96.

COMPRA E VENDA DE PREDIOS

J. Senna — Compra e vende predios — Empresta dinheiro. Rua do Carmo n. 66, 1º andar, escriptorio n. 1, telephone n. 5.848.

VINHOS

Figueiredo & C., commissarios de vinhos do Minho e Douro, encarregam-se da compra, venda e hypotheca de predios e terrenos; na rua do Hospicio n. 198.

FRUTAS E GELO

Ferreira Irmão & C. — Rua Primeiro de Março n. 4.

TRADUCTOR PUBLICO

L. Marchant (traductor do Ministerio da Agricultura); rua do Rosario n. 120, sala n. 1.

TINTURARIAS

Tinturaria S. Joaquim — Limpa-se a secco, garantindo-se a obra no mesmo dia; Manoel Fernandes Garrido, Cattete, 203. Telephone 4.978.

Tinturaria Parisiense — Casa de 1ª ordem. A. Daverat & C., Marquez de Abrantes, 22. Marca registrada. Telephone, 1.049, sul.

LOTERIAS

Loteria da Capital Federal, sabbado, 9 de janeiro. 100:000$, por 8$000.

Loteria de S. Paulo—Quinta-feira, 31 de dezembro (tres premios) um de 100:000$ e dois de 50:000$, por 1$800.

Casa Lopes — Bilhetes de loterias. Faz-se qualquer pagamento, no mesmo dia da extracção; rua da Quitanda n. 79; canto da rua do Ouvidor.

Ao vale quem tem — Agencia de loterias—Rua do Rosario, 96, esquina da rua da Quitanda—Telephone, 1.757 — José Labanca.

Casa Guimarães — Agencia de loterias — Rua do Rosario n. 71, esquina do beco das Cancellas.

UNIVERSAL

Casa de cambio, loterias e agencias de passagens—Duzentos contos—Loteria de S. Paulo, á venda nesta casa, sem cambio. Aceita pedidos do interior—Avenida Rio Branco n. 38, de Alão & C.—Teleph. n. 4.107, norte—Rio.

COMPANHIA DE SEGUROS

A Previdente Dotal Brazileira—Séde definitiva, rua da Assembléa n. 21.

Constitue dotes por casamentos, de tres a 30 contos de réis.

Os jovens, de ambos os sexos, encontrarão um valioso auxilio para poderem realizar a sua mais nobre aspiração—"a constituição da familia".

FLORES E PLANTAS

Hortulania—Sementes, flores, plantas, etc., Ouv. 77 — Eickhoff, Carneiro Leão & C.

LIVRARIAS

Braz Lauria — Agencia de publicações mundiaes—Rua Gonçalves Dias n. 78, telephone n. 1.968.

Livros de leitura, de Vianna Kopke Puiggari-Barreto, Arnaldo Barreto, Abilio, Bilac, Epaminondas e Felisberto de Carvalho, Ferreira da Rosa, Galhardo, Hilario, Sabino e Costa e Cunha e outros autores; na Livraria Francisco Alves, Ouvidor n. 166, Rio de Janeiro — Rua de S. Bento n. 65, S. Paulo — Rua da Bahia n. 1.055, Bello Horizonte, Minas.

PERFUMARIAS

Casa Postal — A que mais se distingue em perfumarias, qualidades e preços reduzidos. Comparem os preços; rua do Ouvidor n. 141.

Perfumaria Hortencc — Completo sortimento de perfumarias de todos os autores e objectos para "toilette". Augusto Rodrigues Horta—Rua Sete de Setembro n. 123, antigo 105.

JOALHERIAS

Joalheria Soares, Filho & C.—Joias a prestações semanaes de 2$, com direito a tres sorteios; aceitam-se socios. Rua dos Andradas n. 15, em frente ao largo da Sé.

HOTEIS E RESTAURANTES

Rotisserie Rio Branco — Cozinha de 1ª ordem. Aberto até 1 hora da noite e servido por elegantes e modernos elevadores electricos. Concerto todas as noites. Avenida Rio Branco, 134.

Hotel Avenida — O maior e mais importante do Brazil — Avenida Central — Magnificas accommodações a preços modicos. Ascensores electricos.

Grande Hotel — Largo da Lapa — Optimos quartos, ventiladores, elevadores electricos e cozinha de primeira ordem. Bonds para todos os pontos da cidade.

DIVERSAS

Formicida Paschoal—O maior amigo da lavoura—Não tem competidores e é o unico no genero. Escriptorio, rua do Hospicio, esquina da rua dos Ourives.

SECÇÃO LIVRE

Povo, a vossa attenção

Quero vos livrar do que eu não pude, mas julgo-me feliz em poder prestar serviços á humanidade e é por isso que volto ás columnas da imprensa, que representa o sentimento humano, esclarecendo as infracções de cada um de nós, a nós mesmos. O que eu venho trazer ao vosso conhecimento, por muito que interrogue o meu espirito, não acho classificação. Apello para o respeitavel publico, para que dê a verdadeira classificação.

Tendo eu, abaixo assignado, lido no "Jornal do Commercio", de 25 de dezembro p. p., um annuncio da Caixa das Familias, no qual é enaltecido o nome do Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza. Quereis saber como esse doutor é o mais illustre e honrado homem desta terra? quereis ler os artigos por mim publicados no "Jornal do Commercio", nos dias 19, 20, 22, 23, 25 de agosto e nos dias 4, 5, 6, 20, 21 de setembro, e 6, 9, 10, 11, 12 de outubro, todos deste anno, a esse doutor Herculano Marcos Inglez de Souza, a seu filho Henrique Inglez de Souza e a seu cunhado Heitor Carlos Peixoto, que figuraram na minha procuração, por ordem do primeiro, constituidos meus advogados, aos quaes paguei os honorarios adiantadamente? Perguntem a esses doutores, principalmente ao primeiro, onde estão os documentos que eu lhes entreguei e não os juntaram aos autos e se negam a m'os entregar; onde estão os recibos e o contrato do constructor Manoel Pereira Leal, que foi quem acabou as casas e outros trabalhos que já, nessa occasião, ameaçavam ruir. Esses recibos e contratos desse constructor, elle e eu os fomos entregar nas mãos do Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza, em seu escriptorio, á rua General Camara n. 13, cujo contrato tinha sido feito pelo mesmo Dr. H. M. Inglez de Souza, que para fazel-o paguei-lhe 50$. Onde estão os recibos dos constructores Florentino Blanco & Cunha, que tambem foi commigo fazer a entrega dos mesmos? Esses constructores levantaram as casas em ruinas depois de terem soffrido a vistoria que se deu no anno de 1908, no mez de fevereiro. Onde estão os recibos do quarto constructor que, pelos mesmos motivos de ruinas, fez trabalhos nas casas, cujas ruinas foram vistoriadas por uma terceira vistoria, no mez de fevereiro de 1908, onde figurou como perito do autor e como peritos do mesmo já tinha figurado na segunda vistoria, o Sr. doutor Theodorico Costa, que, ao ver as casas ameaçando ruinas por falta de alicerces, reconheceu os meus direitos; e dando o dito na outra vistoria, por não dito, declarou ter-se enganado por não ter examinado os alicerces, o qual "bem provou ser sério".

Onde está esta vistoria que o Dr. Inglez de Souza a recebeu da propria mão dos peritos.

O Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza não juntou aos autos todos estes documentos, que bem pr[illegible] os meus direitos, e ainda ma[illegible] gunda prova testemunhal, [illegible] mez de abril de 1912, da qua[illegible] dei o escrivão, major Barro[illegible] certidão.

Fez tudo isto para me botar a p[illegible] der, porque se juntasse esses documentos, não o podia fazer; mas, feito tudo isso, botou-me mesmo a perder; e as outras questões que eu já tinha lhe pago os seus honorarios adiantados e depois de as tratar como esta, as abandonou em meio e sem nada me dizer; é facil de provar. E é este o homem que vem pelos jornaes dizer que é um homem de bem, um escriptor, um grande jurisconsulto, um professor, que conselhos póde dar um doutor que procede da fórma que acima fica dito, que cynismo, que coragem, vir dizer que é um dos mais honrados desta terra, depois do nosso respeitavel Publico ter, ha bem poucos mezes, lido as minhas puras e verdadeiras razões contra estes doutores Herculano Marcos Inglez de Souza e seu filho Henrique Inglez de Souza, e seu cunhado Heitor Carlos Peixoto. Atreve-se a insultar um Publico inteiro, que inda tem na mente bem frescas, as minhas queixas contra estes doutores.

Respeitavel Publico, apello para as vossas consciencias, pois viram bem que as minhas queixas foram puras e verdadeiras, pois não teve uma contestação porque tenho as provas; apenas o Dr. Henrique Inglez de Souza, veiu ainda provar que tinha a terceira vistoria em seu poder, como prova o seu artigo, nos a pedidos do "Jornal do Commercio", do dia 5 de setembro de 1914, dizendo que não juntou a terceira vistoria porque o juiz não deixára; desculpa de máo pagador. Num memorando, que o Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza fez, a minha custa, uma verdadeira sufisma, reconhecendo os direitos do autor, elle fala nessa terceira vistoria, prova mais que estava em suas mãos, na segunda prova testemunhal o advogado contrario, tambem fala na terceira vistoria; está bem provado ella em mãos dos ex-meus advogados; são tão sérias e verdadeiras as minhas queixas como tenho fé que ha um Deus. Estes homens inda querem illudir um Publico inteiro, declarando-se homens honrados, e os mais honrados desta terra, e apequenizando o seu proprio Paiz; que desgraça será a nossa, se são poucos e aquelles os melhores, povo tomai conta de tudo isto, analysai os factos, e tende-os na vossa consideração, guardal-os para os vossos filhos; eu tambem os tenho e são nascidos nesta terra, terra berço dos meus filhos, não quero que seja ludibriada, homens daquella casta vir depois de tão pessimo procedimento, vir a Publico dizer que são dos homens mais honrados desta terra e que são poucos; aqui lavro, perante o Publico, meu protesto.

MANOEL JOAQUIM MARINHO,

(industrial nesta praça do Rio de Janeiro.)

28 de dezembro de 1914.

(Transcripto do "Correio da Manhã").

SECÇÃO COMMERCIAL

RIO, 31 de dezembro de 1914.

NOTICIAS DIVERSAS

Informações prestadas pela Junta dos Corretores ao Sr. ministro da agricultura sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados de algodão, assucar, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 21 a 26 de dezembro de 1914:

BOLSA DE MERCADORIAS

Pelos corretores foram negociadas e registradas as seguintes operações:

Dia 21—Algodão, 50 fardos.

Dia 22—Assucar, 50 saccos.

Dia 23—Não houve operações a registrar.

Dia 24—Não houve operações a registrar.

Dia 25—Não funccionou a Bolsa.

Dia 26—Não houve operações a registrar.

Resumo—Algodão, 50 fardos, e assucar, 50 saccos.

ALGODÃO

Não houve modificação na posição deste mercado, cujos negocios foram ainda em pequeno numero.

Durante a semana entraram 5.116 fardos das seguintes procedencias:

Ceará, 2.350 fardos; Pernambuco, 780; Penedo, 501; Parahyba, 400; Natal, 393; Assú, 250; Mossoró, 226, e Piauhy, 216 ditos.

Sairam dos trapiches 3.327 fardos e ficaram em *stock* 8.995.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes:

	Por 10 kilos		
Pernambuco, 1ª sorte....	10$200	a	11$500
Assu', idem....	9$800	a	10$000
Natal, idem....	9$600	a	10$200
Mossoro', idem....	9$800	a	10$500
Ceará, idem....	9$900	a	10$000
Parahyba, idem....	9$600	a	10$200
Maceió, idem....	9$800	a	10$200
Penedo, idem....	—		—
Sergipe (Dores)....	—		—

ASSUCAR

Devido ás grandes entradas resultantes das compras effectuadas nos diversos mercados para o desta praça, este mercado se manteve paralyzado durante a semana, tendo as cotações apresentado algum declinio.

Entraram durante a semana 66.175 saccos das seguintes procedencias:

Pernambuco, 21.858 saccos; Campos, 15.783; Maceió, 11.500; Sergipe, 9.750; Bahia, 5.000; Espirito Santo, 1.600; Minas, 500, e Santa Catharina, 184 ditos.

Sairam dos trapiches 18.674 saccos e ficaram em *stock* 321.379 ditos.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes:

	Kilogrammas		
Branco usina....	Não ha		
Branco cristal....	$310	a	$350
Dito, 2º jacto....	$280	a	$320
Dito, 3ª sorte....	$280	a	$340
Somenos....	Não ha		
Mascavinho....	$230	a	$240
Cristal amarello....	$240	a	$280
Mascavo bom....	$220	a	$230
Idem regular....	$200	a	$220
Idem baixo....	$200	a	$210

CAFE'

A commissão de estimativa do Centro do Commercio de Café, emittindo o seu parecer sobre a colheita de café exportavel pelo porto do Rio de Janeiro, no periodo da safra de 1915 a 1916, pelas informações que obteve do interior e levando ainda em conta o damno causado aos cafézaes pela secca prolongada do corrente anno, conclue que a referida colheita será inferior á actual, isto é, não attingirá a 3.000.000 de saccas.

Recebendo o nosso mercado cafés de producção dos Estados de Minas, São Paulo, Rio de Janeiro e Espirito Santo, não adiantam esses informes quaes as zonas que mais soffreram e qual a totalidade provavel da colheita geral nesses Estados.

O registro diario do movimento deste mercado apresenta os seguintes preços, por que foram negociados os diversos lotes do typo 7, por arroba:

Dia 21, 6$100; dia 22, 6$ a 6$100; dia 23, 6$ a 6$100; dia 24, 6$; dia 25, feriado, e dia 26, 5$900 a 6$000.

Entraram 70.952 saccas, foram embarcadas 46.623, venderam-se 44.173 e ficaram em *stock* 354.533 ditas, não incluindo o café sobre agua e em Nitheroy.

CEREAES

Do afastamento dos compradores deste mercado, resultou uma certa paralysação nos negocios desta semana e a baixa nos preços de alguns de seus generos.

Entraram:

Arroz—Por cabotagem, 22.348 saccos e do estrangeiro, 700. Total, 23.048 saccos.

Farinha de mandioca—Por cabotagem, 15.483 saccos, e pelas estradas de ferro, 56. Total, 15.539 saccos.

Feijão de diversas qualidades—Por cabotagem, 490 saccos; pelas estradas de ferro, 1.504, e do estrangeiro, 150. Total, 2.144 saccos.

Milho—Por cabotagem, 4.831 saccos, e pelas estradas de ferro, 15.596. Total, 20.427 saccos.

Diversos generos:

Aguardente—Por cabotagem, 14 pipas e pelas estradas de ferro, 187. Total, 201 pipas.

Alcool—Por cabotagem, 427 toneis e 50 pipas, e pelas estradas de ferro, 26 toneis. Total, 453 toneis e 50 pipas.

Alfafa—Por cabotagem, 5.549 fardos.

Banha—Por cabotagem, 2.555 caixas, e pelas estradas de ferro, 70. Total, 2.62 caixas.

Fumo—Por cabotagem, 6.139 fardos, e pelas estradas de ferro, 2.879 pacotes. Total, 6.139 fardos e 2.879 pacotes.

Manteiga—Por cabotagem, 29 caixas, e pelas estradas de ferro, 103 caixas e 3.874 latas. Total, 132 caixas e 3.874 latas.

Vinho—Por cabotagem, 761 quintos.

XARQUE

Funccionou inalterado este mercado cujas cotações, posto que sustentadas apresentam alguma possibilidade de baixa devido a maiores supprimentos que já se acham em viagem attraidos pelos alto preços.

Entraram 2.308 fardos do Rio da Prata e 1.000 do Rio Grande; sairam 3.39 fardos das duas procedencias, ficando em *stock* 6.000 fardos do Rio da Prata e 2.000 do Rio Grande.

Vigoraram os seguintes preços, por kilo:

Rio da Prata—Patos e mantas, 1$160 a 1$280, e mantas, 1$280 a 1$440.

Rio Grande—Patos e mantas, 1$120 a 1$260, e mantas, 1$120 a 1$360.

Matto Grosso—Patos e mantas, não ha.

O mercado fechou estavel.

Assembléas geraes.

Agricola e Commercial do Brazil, ás 13 horas de 31, para eleger novos liquidadores.

— Janeiro:

Brazileira de Energia Electrica, no dia 2, para augmento do capital.

PAGAMENTOS DECLARADOS

Juros.

Companhia Hanseatica, desde já, os juros do segundo semestre.

— Ordem 3ª dos Minimos de S. Francisco, de 2 em diante, os juros dos consolidados.

— Industrial Campista, de 2 a 9, os juros do 2º semestre.

— Fiat Lux, de 1 em diante, o 6º coupon das debentures.

— Madeiras Nacionaes, os juros das debentures, desde já.

— Companhia Cervejaria Brahma, os juros vencidos e os titulos sorteados, a partir de 31.

— Antarctica Paulista, o 4º coupon de juros, a partir de 2.

— A. Januzzi Filho, o coupon n. 9, de 2 em diante.

— Materiaes de Construcção, o coupon n. 6, de 31 em diante.

— Jockey Club, os titulos sorteados, de 2 em diante.

— Camara Municipal de Petropolis, os juros e as apolices sorteadas, de 1 em diante.

Dividendos.

Light and Power, o 21º dividendo, desde já.

— Cantareira e Viação, o 28º dividendo do 1º semestre, desde já.

— Lavanderia Confiança, o 2º dividendo de 10$, a partir de 15.

— F. C. do Jardim Botanico, até 31, o dividendo de 3$500 e 2$100 das acções da 1ª e 2ª serie, respectivamente.

Chamadas de capital.

Commercio e Industria Reunidos, a 2ª chamada de 20 o|o por acção.

MERCADO MONETARIO

Cambio.

Esse mercado regulou hontem em boas condições, sendo diminuta a procura para remessas e havendo letras de cobertura em demanda de dinheiro.

Os bancos Italiano e London affixaram a tabela de 13 7|8; os outros se mantendo sem preços declarados officialmente.

Os negocios bancarios foram iniciados á taxa de 13 7|8, com dinheiro para o particular a 14, sem tomadores. Em vista disso, aquelle preço tornou-se firme, melhorando logo depois para 13 29|32, com o particular a 14 1|32. Houve alguns negocios reservados a 13 15|16, tendo descido os soberanos de 16$800 a 16$600.

Por ultimo, tornou-se o mercado mais firme, subindo a 13 15|16 e 14, fechando bem collocado a esta ultima taxa, com dinheiro para o particular a 14 1|8.

TABELAS OFFICIAES

Praças:			a 90 dias
Londres....	—		13 7|8
Paris....	—		$695
Hamburgo (marco)....	—		—

		A vista	
Londres....	—		13 5|8
Paris....	$710	a	$705
Hamburgo (marco)....	—		—
Italia....	—		$682
Portugal....	2$802	a	2$750
Nova York....	3$650	a	3$625
Hespanha....	—		$702
Suissa....	—		$715
Austria Hungria....	—		—
B. Aires (s|Londres)....	—		—

Sobre-taxa:

Café, por franco....	—	$705

CAMARA SYNDICAL

Praças:	a 90 d. á vista
Londres....	13 15|16 a 13 15|16
Paris (por franco)....	$692 a $703
Hamburgo (por marco)....	$834 a $847
Italia (por lira)....	— $686
Portugal (or escudo)....	— 2$828
Nova York (por dollar)....	— 3$631
B. Aires (peso ouro)....	— —

METAES:

Soberanos: 16$850.

Operações:

Bancario....	13 7|8 a 13 15|16
Caixa matriz....	13 7|8 a 14

FUNDOS PUBLICOS

A Bolsa funccionou hontem, como até aqui, sem maior animação, mas com algumas operações mais variadas.

Continuaram em trabalhos regulares as apolices municipaes e estadoaes do Rio, populares, mas ambas com pequenos negocios.

Os demais negocios versaram sobre os papeis da Docas da Bahia, Sul Mineira e Loterias Nacionaes, que ficaram um tanto fracos.

A partir do dia 2, estarão reabertas as transferencias das apolices geraes, que serão negociadas a proporção que forem pagos os juros.

D'ahi em diante, portanto, é provavel que a Bolsa assuma uma posição melhor e passe a funccionar mais animada.

Vendas da Bolsa.

APOLICES ESTADOAES:

Rio, de 100$ (4 o|o): 1 e 3 a 77$000.

APOLICES MUNICIPAES:

Ouro (portador): 5 a 275$000.

Emprestimo de 1906 (port.): 5, 4 e 2 a réis 177$; idem de 1914 (port.): 38 a 159$, 10 a 159$500, e 2 e 6 a 160$000.

ACÇÕES DIVERSAS:

Comp. de Loterias Nacionaes: 50, 100, 100, 100 e 100 a 15$000.

Comp. Docas da Bahia: 400 a 20$000.

Comp. Sul Mineira: 100 e 100 a 30$000.

DEBENTURES DIVERSAS:

Comp. Antarctica Paulista: 5 a 200$000.

Offertas da Bolsa.

APOLICES GERAES:

	Vendedor	Comprador
Antigas....	—	—
Provisorias....	—	—
Empr. de 1903 (5 o|o)	930$000	925$000
Idem de 1909....	—	—
Idem de 1911....	—	—
Idem de 1910 (3 o|o)	—	—

APOL. ESTADOAES:

	Vendedor	Comprador
Rio, de 100$ (4 o|o)..	77$000	76$000
Rio, de 500$ (port.)..	—	425$000
Rio, de 500$ (nom.)..	—	425$000
Minas, 1:000$ (4 o|o)	—	—

APOL. MUNICIPAES:

	Vendedor	Comprador
Empr. de 1906 (nom.)	192$000	—
Empr. de 1906 (port.)	177$500	177$000
Idem de 1914 (port.)	159$500	159$000
Idem, idem (nom.)...	170$000	—
Ouro, £ 20 (nominaes)	280$000	272$000
Idem (ao portador)...	280$000	275$000

DEBENTURES:

	Vendedor	Comprador
Docas de Santos....	190$000	185$000
Cervejaria Brahma....	—	200$000
Tecidos Progresso....	—	170$000
Tecidos Corcovado....	—	195$000
Tecidos Confiança....	—	160$000
America Fabril....	—	170$000
Tecidos Magéense....	—	60$000
Tecidos Alliança....	—	160$000
Comp. Antarctica....	205$000	—
Tecidos Botafogo....	—	60$000
Jornal do Brazil....	—	100$000
Banco U. de S. Paulo	70$000	—
Tecidos Carioca....	190$000	—
Tecidos S. Pedro....	200$000	—
Comp. Manufactora....	110$000	—
Mercado Municipal....	165$000	158$000
Transp. e Carruagens..	195$000	—
Industrial Campista...	165$000	—

Bancos:

	Vendedor	Comprador
Do Brazil....	184$000	—
Commercio....	145$000	140$000
Lavoura....	105$000	100$000
Commercial....	—	135$000
Mercantil....	230$000	210$000

Tecidos:

	Vendedor	Comprador
Comp. Petropolitana...	180$000	—

Comp. diversas:

	Vendedor	Comprador
Docas da Bahia....	20$500	19$500
Docas de Santos (port.)	270$000	—
Idem (nominaes)....	275$000	—
Rede Sul Mineira....	30$500	30$000
Loterias Nacionaes....	15$000	14$000
Minas de S. Jeronymo	—	—
Terras e Colonização..	5$500	4$750
Melhor. no Maranhão..	40$000	35$000
E. de Ferro de Goyaz.	—	23$000
Norte do Brazil....	—	12$000
Centros Pastoris....	—	—

RENDAS FISCAES

RECEBEDORIA DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 30....	18:187$270
Idem de 1 a 30....	406:618$071
Em igual periodo de 1913....	409:238$006

JUNTA DOS CORRETORES

Esta junta remetteu-nos hontem as seguintes informações:

Café.

O mercado de café abriu hontem calmo, tendo-se realizado vendas de 1.016 saccas, á base de 5$800 e 5$900 por arroba sobre o typo 7 desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de 2.702 saccas aos mesmos preços, fechando em posição, calmo.

Total das vendas conhecidas 3.718 saccas.

Algodão.

Não houve entradas no dia 29 e sairam 520 fardos, sendo a existencia no dia 30 7.998 ditos.

Posição do mercado, firme.

Assucar.

Entradas no dia 29 2.229 saccos e saidas 4.973, sendo a existencia no dia 30 316.110 ditos.

Posição do mercado, frouxo.

Observações — As entradas foram de Campos.

MERCADORIAS DIVERSAS

Café.

Esse mercado abriu e funccionou sem alteração apreciavel, mas com os vendedores mais confiantes.

Em Santos, as saidas foram diminutas; entretanto, do nosso mercado foram remettidas para os Estados Unidos e diversos portos da Europa 61.777 saccas, tornando-se mais favoraveis as noticias daquelle mercado.

Tivemos o nosso mercado regularmente sustentado, com algum movimento de procura para as qualidades de estylo, e sem trabalhos ainda sobre o genero americanista.

Os possuidores divulgaram os preços de 5$800 e 5$900 sobre o typo 7 europeista, dando 5$600 e 5$700 o americanista.

As vendas realizadas na abertura orçaram por 1.000 saccas e as do correr do dia por 4.000, no total de 5.000, contra 6.100 de vespera.

O mercado fechou frouxo.

ENTRADAS

Estrada de F. Central do Brazil	1.868
Estrada de Ferro Leopoldina....	8.763
Cabotagem e barra dentro....	1.540
Total....	12.171
Desde 1 do corrente....	277.384
Média....	9.565
Desde 1 de julho....	1.380.268
Média....	7.584
Extra-Rio....	—

VENDAS APURADAS

No dia de hontem....	5.000
No dia de ante-hontem....	6.000
Desde 1 do corrente....	163.000
Desde 1 de julho....	867.400

EMBARQUES

Estados Unidos....	3.224
Europa....	988
Rio da Prata....	—
Valparaiso....	—
Cabo....	3.359
Cabotagem....	1.745
Total....	9.316
Desde 1 do corrente....	253.776
Desde 1 de julho....	1.260.136
Saidas....	61.777
Stock:	
No mercado....	357.844
Em Nitheroy e sobre agua....	138.110
Total....	495.954

Pauta semanal, $410 por kilog.

COTAÇÕES POR ARROBA

Typo n.	3....	6$800	a	6$900
" n.	4....	7$000	a	7$100
" n.	5....	6$600	a	6$700
" n.	6....	6$200	a	6$300
" n.	7....	5$800	a	5$900
" n.	8....	5$400	a	5$500
" n.	9....	5$000	a	5$100

O mercado de café, em Santos, funccionava calmo, ao preço de 3$600 sobre o typo 7 por 10 kilos.

As ultimas entradas foram de 44.720 saccas e as saidas de 3.800, tendo passado hontem por Jundiahy 51.300 saccas.

Desde 1º do corrente foram recebidas 1.270.977 saccas, na média de 43.820, e desde 1º de julho 5.944.842, sendo o *stock* de 1.957.165 ditas.

Algodão.

O mercado desse genero regulava sem novos negocios, a não ser de entregas para fechar o anno.

Os preços não tiveram alteração, regulando em Pernambuco sem firmeza, em consequencia talvez do augmento do *stock*.

Não houve vendas, nem entradas; mas sairam 520 fardos e ficaram em deposito 7.998, contra 23.000 em Pernambuco, onde a 1ª sorte dava 10$600.

Regularam os preços seguintes:

	Por 10 kilos		
Pernambuco, 1ª sorte....	10$200	a	11$500
Assu', idem....	9$800	a	10$000
Natal, idem....	9$600	a	10$200
Mossoro', idem....	9$800	a	10$500
Ceará, idem....	9$600	a	10$000
Parahyba, idem....	9$600	a	10$200
Maceió, idem....	9$800	a	10$200
Penedo, idem....	—		—
Sergipe (Dores)....	—		—

Assucar.

O mercado desse producto regulava firme, mas sem negocios de interesse, tendo se tornado um tanto fraco o de Pernambuco.

Foi registrada uma venda de 100 saccos, branco cristal bom, de Sergipe, a $300; entraram 2.229 saccos e sairam 4.973, sendo o *stock* de 316.110, contra 204.500 em Pernambuco, onde a 3ª sorte dava o preço de 4$400.

Regularam os preços seguintes:

Qualidade	Por kilo		
Branco usina....	Não ha		
Branco cristal....	$310	a	$350
Dito, 2º jacto....	$280	a	$320
Dito, 3ª sorte....	$280	a	$340
Mascavinho....	$230	a	$280
Cristal amarello....	$240	a	$280
Mascavo bom....	$220	a	$230
Idem regular....	$200	a	$220
Idem baixo....	$200	a	$210

MOVIMENTO DO PORTO

Vapores entrados:

De Santos, nacional *Iris*: varios generos, ao Lloyd Brazileiro;

De Porto Alegre e escalas, nacional *Itapuca*: varios generos, a Lage Irmãos.

Vapores saidos:

Aracaju' e escalas, nacional *Itaipava*; Penedo e escalas, nacional *Satellite*; Buenos Aires e escalas, francez *Sequana*.

Vapor em viagem.

CADIZ, 30.

O paquete hespanhol *Infanta Isabel*, saido do Rio de Janeiro a 20 do corrente, chegou esta manhã a Lisboa.

Vapores esperados.

31 Rio da Prata, *P. de Satrustegui*.

JANEIRO:

1 Rio da Prata, *Desna*.
3 Portos do sul, *Itapucy*.
4 Portos do norte, *Maranhão*.
4 Callão e escalas, *Orita*.
4 Rio da Prata, *Zeelandia*.
5 Portos do norte, *Paraná*.
6 Rio da Prata, *Amazon*.
6 Amsterdam e escalas, *Hollandia*.
6 Bilbão e escalas, *Mont Serrat*.
8 Portos do sul, *Assu'*.
8 Portos do sul, *Sirio*.
9 Portos do norte, *Piauhy*.
9 Valparaiso e escalas, *Orita*.
10 Rio da Prata, *D. Sophia*.
12 Rio da Prata, *P. Umberto*.
13 Rio da Prata, *Flandre*.
14 Portos do norte, *Rio de Janeiro*.
14 Portos do norte, *Tibagy*.
14 Bordéos e escalas, *Liger*.

Vapores a sair.

31 Bilbão e escalas, *P. de Satrustegui*.
31 Bahia e Pernambuco, *Itaguy*.

JANEIRO:

1 Liverpool e escalas, *Desna*.
2 Portos do sul, *Itapuca*.
2 Portos do norte, *Ceará*.
2 Rio da Prata, *Orion*.
3 Parahyba e escalas, *Itaquera*.
4 Liverpool e escalas, *Orita*.
4 Portos do norte, *Bahia*.
5 Amsterdam e escalas, *Zeelandia*.
5 Portos do sul, *Itapucy*.
5 Portos do norte, *Mucury*.
6 Rio da Prata, *Hollandia*.
6 Rio da Prata, *Mont Serrat*.
6 Southampton e escalas, *Amazon*.
7 Santos, *Paraná*.
8 Caravellas e escalas, *Arassuahy*.
8 Portos do sul, *Assu'*.
9 Caravellas e escalas, *Mayrink*.
9 Liverpool e escalas, *Orita*.
10 Stockolmo e escalas, *D. Sophia*.
12 Portos do norte, *Maranhão*.
13 Bordéos e escalas, *Flandre*.
13 Barcelona e Genova, *P. Umberto*.
13 Amarração e escalas, *Piauhy*.
14 Rio da Prata, *Liger*.

ALFANDEGA

Expediente de hontem:

Os requerimentos de João Reynaldo Coutinho & C. e Medeiros & Bittencourt, pedindo restituição de direitos pagos a maior na importancia de 74$072 e réis 698$146, respectivamente, foram deferidos.

— "Restitua-se depois de pagas a divida de revisão e a multa de 10 o|o de expediente" foi o despacho exarado no requerimento de Teixeira Borges & C., pedindo restituição de direitos pagos a maior, na importancia de 46$090.

...MARITIMOS

Companhia Nacional de Navegação Costeira

...erviço bi-mensal de passageiros entre o Rio de Janeiro e Porto Alegre, com escalas por Santos, São Francisco, Paranaguá, Florianopolis.

SUL

O PAQUETE

ITAPUCA

Sai sabbado, 2 de janeiro, ao meio-...

IDA

...egada a:
...aranaguá e Antonina — Segunda-feira, 4.
S. Francisco — Terça-feira, 5.
Rio Grande — Quinta-feira, 7.
...elotas — Sexta-feira, 8.
...orto Alegre — Sabbado, 9.

VOLTA

Saida de:
Porto Alegre — Quarta-feira, 13.
...lotas — Quinta-feira, 14.
...o Grande — Sexta-feira, 15.
...lorianopolis — Domingo, 17.
...aguá e Antonina — Segunda-...8.
...s — Terça-feira, 19.
...ada no Rio — Quarta-feira, 20.
...lores pelo escriptorio, no dia 2, ...10 horas da manhã.
... — Só recebe cargas para Pa...á e Florianopolis.
...rificos — Recebe para todos ...tos.

...B. — Não recebe cargas para ...rande, Pelotas e Porto Alegre, ...cepção das cargas em frigorifi...

...VISO — A companhia recebe carga e encommendas até a vespera da ... dos seus paquetes, no armazem ...3, do cães do porto (em frente á ...a da Harmonia).
...entrega das mercadorias será fei... mesmo armazem.
N. B. — Os paquetes de passageiros ...põem de camaras frigorificas. C...rgas, quer pelo armazem, quer ...mar serão recebidas no armazem na vespera da saida dos paquetes, ...5 horas da tarde, para os portos ...sul, e até ás 4 horas da tarde, ...portos do norte.
...tes de passageiros não re...flammaveis, nem mesmo al...ardente e algodão.

... passagens e outras informações no ...ptorio de

LAGE IRMÃOS

23 Rua do Hospicio 23

PARTICIPAÇÕES FUNEBRES

Conceição Góes

Augusto de Miranda Góes, Felizarda Leite de Barros, Antonio Guedes Góes, Luiz de Miranda Góes, Ludovico de Miranda Góes, José de Miranda Góes, Rosalina de Mello, José Ferreira de Mello Junior, A... Góes de Lima e Jeronymo Gon... Lima, tios e demais parentes, participam o fallecimento de sua idolatrada filha, irmã, cunhada e sobri... hontem, quarta-feira, 30 do cor...e, devendo o enterro sair hoje, ...estação da Estrada de Ferro Cen...l, ás 5 horas, para o cemiterio de João Baptista.

1° TENENTE

Paulo Raymundo da Silva

A viuva Cora Jeolás da Silva e seus filhos convidam os parentes e amigos para assistirem á missa de 30° dia do fallecimento do ...saudoso esposo 1° tenente PAULO RAYMUNDO DA SILVA, que será ...da na igreja de Santo Affonso, dia 2 de janeiro, ás 8 horas.

José Francisco Martins Guimarães

...Rachel Tinoco Martins Guimarães, o capitão de corveta J. F. Martins Guimarães, senhora e filhos, o tenente-coronel João ...é Martins Guimarães, Dr. Antonio da Rocha Nogueira, senhora e filhos, Oscar Martins Guimarães, irmãs de caridade Gabriela e Margarida Martins Guimarães, Dolores e ...bel Martins Guimarães, Francisco Martins Guimarães e filhos, Dr. ...eviño Pacheco, senhora e filhos, João Silveira, senhora e filhos, viu...bel Martins Faria, viuva, filhos, ...nora, netos, irmãos, cunhados ...brinhos do saudoso DR. J. F. MARTINS GUIMARÃES, agradecem ás pessoas que compareceram ao seu enterro e avisam que as missas de 7° dia serão celebradas nas igrejas de S. João Baptista (Nitheroy) e São Francisco de Paula, hoje, quinta-feira, 31 do corrente, ás 9 horas.

EDITAES

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Directoria Geral do Patrimonio

De ordem do Sr. director geral do patrimonio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Francisco Pinto Monteiro requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas entre os ns. 226 e 228, da rua Santo Christo dos Milagres.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem protesto nesta directoria geral, com documentos que comprovem suas allegações, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 16 de dezembro de 1914. —O chefe, Arthur A. Machado.

DECLARAÇÕES

LOTERIA DE S. PAULO

EXTRACÇÕES BI-SEMANAES
Garantida pelo governo do Estado

HOJE

Grande e extraordinaria loteria do fim de anno

Um premio de

100:000$000

E dois premios de

50:000$000

POR 1$800

SEGUNDA-FEIRA, 4 de janeiro

20:000$000 POR **1$600**

Bilhetes á venda em todas as casas lotericas do Estado.

Club de S. Christovão

A directoria deste club participa aos Srs. socios, que a "soirée" que devia se realizar no dia 2 de janeiro proximo futuro deixa de ser effectuada por motivo de força maior, sendo transferida para quando for annunciada — A DIRECTORIA.

ANNUNCIOS

Aceitam-se nesta secção annuncios gratuitos de pessoas que procurem empregos.

EMPREGADOS

ALUGA-SE um empregado para todo o serviço em casa de familia ou pensão, dando fiador de sua conducta; na rua do Riachuelo n. 247.

ALUGA-SE um menino para copeiro em casa de familia e para mais serviços; na rua D. Polixena numero 91, Botafogo.

ALUGA-SE uma perfeita cozinheira do trivial ou para qualquer serviço, menos engommar, de conducta afiançada, portugueza, podendo levar um menino de 4 annos; na rua de Santa Amelia n. 9, Mattoso.

ALUGA-SE um casal sem filhos, dando fiança da sua conducta, para qualquer serviço de lavoura ou tomar conta de uma casa de commodos ou avenida; na avenida da rua D. Marciana n. 119, Botafogo.

PRECISA-SE de uma criada e uma copeira; na rua Figueira n. 9, junto ao circo Spinelli.

PRECISA-SE de uma aprendiz de costura adiantada; na rua Bento Lisboa n. 54.

PRECISA-SE de uma copeira e arrumadeira, que seja asseada e activa, dormindo no aluguel; na avenida Henrique Valladares n. 33, sobrado.

PRECISA-SE de uma criada para lavar e cozinhar, para casal sem luxo, dormindo no aluguel; ordenado de 21$ a 27$, á rua Sant'Anna n. 217.

PRECISA-SE de uma boa criada, para casa de um casal; na rua da Passagem n. 260 sobrado.

PRECISA-SE, para pequena familia, de uma mocinha branca, para arrumadeira e ama secca; na rua Affonso Penna n. 54, Haddock Lobo.

PRECISA-SE de uma cozinheira; na rua D. Marianna n. 121, casa 13.

PRECISA-SE de uma senhora de meia idade para costura; na rua Coronel Pedro Alvares n. 22, casa 2.

OFFERECE-SE um cozinheiro de forno e fogão, para restaurante, casa de pasto ou de commercio; prefere nos suburbios; quem precisar dirija-se á rua Silva Rego n. 38, casa 3, Jacaré, estação do Riachuelo.

OFFERECE-SE um rapaz para servente de pharmacia, com pratica; na rua S. Manoel n. 19, Botafogo.

OFFERECE-SE um rapaz da roça para criado de quarto de moço solteiro; quem precisar, por favor na rua do Rosario n. 40.

OFFERECE-SE uma senhora, de meia idade, nortista, para cozinheira, não fazendo questão de ordenado e dormindo fóra do aluguel; na rua Senador Dantas n. 119, padaria.

OFFERECE-SE uma senhora para copeira e arrumadeira, com bom tratamento e ordenado de 60$; na rua do Acre n. 26.

OFFERECE-SE um homem de idade para serviços leves; não fazendo questão de ordenado, para empregar-se em pharmacia, porteiro de casas de commodos, ou outro qualquer serviço, que esteja em suas forças, por especial favor pede-se escrever cartas para a redacção deste jornal, a A. G. G, á rua da Constituição n. 51.

OFFERECE-SE um rapazinho direito, sério e activo, para escriptorio, etc.; e que não faz questão de ordenado; na avenida Gomes Freire numero 57.

OFFERECE-SE um bom electricista para fazer e concertar installações electricas, encarregando-se de limpeza e mudança de motores lustres e toda a classe de apparelhos; telephone n. 2.015, villa, com o Sr. Gil.

ALUGUEIS DE CASAS

15$000

ALUGA-SE uma casinha a casal; na rua Villeta n. 19, Tres Vendas, Encantado.

15$ a 30$000

ALUGAM-SE commodos; na travessa Santos Rodrigues n. 22, Estacio de Sá.

20$000

ALUGA-SE um quarto, a moços ou a um casal que trabalhe fóra, com entrada independente; na rua São Claudio n. 17, Estacio de Sá.

25$000

ALUGAM-SE bellos commodos, em logar saudavel e socegado, tendo janelas; na rua Estacio de Sá n. 7; tratam-se nos mesmos, com Martins.

30$000

ALUGA-SE um quarto de frente para senhora séria e só; na rua General Roca n. 145.

ALUGA-SE um quarto para dois moços; na travessa Oliveira n. 8 A, casa de familia.

35$000

ALUGAM-SE sala e quarto com direito á cozinha; na travessa Maia n. 3, Cachamby, Meyer.

ALUGA-SE um quarto, em casa de familia; na rua da Lapa n. 42.

40$000

ALUGA-SE a casinha da rua Jorge Rudge n. 25, casa 8; trata-se na casa 7, com Martins.

ALUGAM-SE duas casinhas com salão; na rua S. Carlos n. 103, casas ns. 4 e 6; as chaves e tratam-se na venda do Sr. Motta n. 110.

ALUGA-SE um quarto independente, em casa de familia, sem crianças, a moças ou casal sem filhos; na avenida Mm de Sá n. 117, proximo á praça dos Governadores.

ALUGAM-SE dois quartos de frente; na rua Monte Alegre n. 3.

ALUGA-SE uma grande sala de frente com janelas e bonita vista para o mar, para casal ou moços solteiros; na rua da America n. 80.

45$000

ALUGA-SE um commodo, em casa de um casal de todo o respeito; na rua S. João Baptista n. 86 A, casa 3.

ALUGA-SE parte de uma casa a um casal decente, a outro, nas mesmas condições; na rua S. Roberto n. 20, Estacio de Sá.

ALUGA-SE uma casinha, á rua Malvino Reis n. 68, tendo sala, quarto e cozinha.

50$000

ALUGAM-SE bons commodos de frente, a moços do commercio; na travessa do Commercio n. 6, sobrado.

ALUGA-SE uma sala de frente com entrada independente, em casa de um casal sem filhos; na rua Luiz da Gama n. 30, 2° andar.

ALUGAM-SE quartos e salas em casa de familia; tratam-se em frente, no hotel; na rua do Cattete n. 176.

60$000

ALUGAM-SE, a moços decentes, dois quartos; na rua do Cattete numero 246, sobrado, em casa de um casal de todo o respeito e asseio.

ALUGA-SE uma sala de frente com sacada, a dois moços do commercio; na avenida Passos n. 118, sobrado.

65$000

ALUGA-SE, na Penha, uma casa com todas as commodidades e saudavel; trata-se na rua Visconde de Inhauma n. 103.

70$000

ALUGAM-SE as casas ns. III, V e VII da travessa Dr. Dias da Cruz, na estação do Meyer; as chaves estão no n. I, e tratam-se na rua Sete de Setembro n. 88.

ALUGA-SE um sobrado para pequena familia, nas Aguas Ferreas, tendo duas salas e dois quartos; trata-se na rua Sete de Setembro n. 82, 1° andar, fundos.

80$000

ALUGA-SE a boa casa da rua Guilhermina n. 209, estação do Encantado, tendo duas salas e tres quartos; trata-se na rua do Senado n. 262.

ALUGA-SE uma casa para familia séria; informa-se na rua Visconde de Itauna n. 187.

ALUGA-SE uma boa sala de frente, a moços do commercio; na rua dos Andradas n. 87, 2° andar.

ALUGA-SE uma boa e nova casa, com duas salas e dois quartos; na travessa Dias Pereira n. 32, Encantado; trata-se na rua da Constituição n. 56, com Faria.

81$000

ALUGA-SE uma casa com dois quartos e duas salas; na rua Dr. Ferreira de Araujo n. 126, Caixa de Agua.

90$000

ALUGA-SE uma boa casa, com dois quartos, uma sala e cozinha, tendo agua, etc.; na rua D. Mariana n. 14; trata-se na casa n. 1.

ALUGA-SE a casa nova da rua Uruguay n. 127; as chaves estão no n. VIII.

ALUGA-SE uma boa casa com uma sala e dois quartos; na rua Pereira de Siqueira n. 39, avenida.

95$000

ALUGA-SE a casa n. 31 da rua Dr. Ferreira Pontes, tendo duas salas e dois quartos; trata-se na rua Barão de Mesquita n. 395, proximo á casa.

ALUGA-SE o chalet n. 11 da rua Assumpção n. 40, tendo quatro salas e um quarto, e todas as commodidades.

100$000

ALUGA-SE a casa nova da travessa Real Grandeza n. 10.

ALUGA-SE a casa da rua Benedicto Hypolito n. 241, tendo duas salas e dois quartos; trata-se na rua do Nuncio n. 144.

ALUGA-SE uma boa casa; na rua Boa Vista n. 47, estação do Riachuelo.

102$000

ALUGA-SE a casa n. 14 da rua Nova America, tendo duas salas e tres quartos; as chaves estão no n. 20.

110$000

ALUGA-SE, em casa de familia de respeito, uma sala de frente, com todas as commodidades, a rapazes decentes; na rua Taylor n. 5, Lapa.

ALUGA-SE o predio da rua da America n. 78, com cinco bons commodos; as chaves estão no n. 80.

112$000

ALUGA-SE a boa casa assobradada da rua Dr. Dias da Cruz n. 717, tendo bons e confortaveis commodos para familia; as chaves estão no vizinho, no n. 721, e trata-se na rua Miguel Fernandes n. 6 A, estação do Meyer.

115$000

ALUGAM-SE as duas boas casas da rua Guineza ns. 29 e 31, estação do Encantado; tratam-se na rua General Camara n. 33, 2° andar, das 11 ás 4 horas, dos dias uteis; as chaves estão no n. 23.

ALUGA-SE uma boa casa; na travessa Affonso n. 24, Muda da Tijuca; as chaves estão no armazem da esquina, e trata-se na rua Barão de Petropolis n. 57, Rio Comprido.

120$000

ALUGA-SE uma boa casa, com dois quartos, duas salas e uma saleta; na rua D. Maria Luiza n. 62, estação do Meyer, Boca do Matto; as chaves estão no armazem ao lado, e informa-se no mesmo.

ALUGA-SE, na Lapa, uma morada para familia, tendo dois quartos e duas salas; trata-se na rua da Lapa n. 42.

122$000

ALUGA-SE a boa casa da rua São João n. 37, estação do Rocha, tendo tres quartos; as chaves estão na rua Vinte e Quatro de Maio n. 42, botequim.

130$000

ALUGA-SE uma casa com duas salas e dois quartos; na rua do Curvello n. 77, em Santa Thereza.

140$000

ALUGAM-SE, perto da Avenida Rio Branco, dois espaçosos quartos; na rua Nova n. 150, em frente ao theatro Phenix.

ALUGA-SE uma boa casa, nova, com duas salas e tres quartos; na rua Gonzaga Bastos n. 123; as chaves estão na mesma rua n. 139, com o Sr. Casulo, com quem se trata.

ALUGAM-SE as boas casas da villa Carolina ns. I, XVII e XXI, na rua Delfim n. 78, Botafogo, tendo tres quartos e duas salas; tratam-se na rua da Carioca n. 60, das 3 ás 4 horas.

150$000

ALUGA-SE a casa da rua Monte Alegre n. 283, esquina da rua Mauá.

DIVERSOS

ALUGA-SE uma bella sala com duas sacadas; á rua Uruguayana numero 31.

ALUGAM-SE em casa de pequena familia, de todo o respeito, excellentes sala e quarto, juntos ou separados, a moços respeitaveis ou a familia nas mesmas condições; na rua do Rezende n. 157.

ALUGA-SE a casa da ladeira do Ascurra n. 130, Aguas Ferreas, rodeada de janelas, com tres salas, quatro quartos, etc., jardim, agua nascente. Preço rasoavel. A chave ao lado.

ALUGA-SE excellente casa de construcção recente, com porão habitavel, grande quintal, fogão a gaz, luz electrica, bom banheiro, etc. Dista da rua Conde de Bomfim poucos metros. As chaves e ajuste á rua Pinto Guedes n. 88, Muda da Tijuca. Preço 200$000.

ALUGA-SE a bella e confortavel casa n. 93 da rua D. Marciana, nova, com todas as commodidades, fogão a gaz, banheiros quente e frios, electricidade e jardim ao lado.

ALUGA-SE o elegante predio da rua Esperança n. 6, com quatro quartos, duas salas, banheiro com agua fria e quente e chuveiro, todos os quartos têm janelas para a varanda, magnifico porão habitavel; preço, 180$ mensaes.

ALUGA-SE, a um senhor só, um quarto arejado, com pensão de 1ª ordem; na avenida Henrique Valladares n. 33, sobrado (continuação da rua da Relação).

!!! MALAS A PREÇO LEILÃO!!!
Com 50 % abaixo do custo vendem-se 2.000 malas, na rua Marechal Floriano 140.
A MADRILENHA

PERDEU-SE a caderneta da Caixa Economica do Rio de Janeiro, da 3ª série, n. 399.529, pertencente ao Sr. Antonio Vaz Pinto, á rua Bento Lisboa n. 104.

COLLEGIO SYLVIO LEITE—Rua Mariz e Barros ns. 256 e 258. Internato, semi-internato e externato. Instrucção primaria e secundaria. Curso especial para admissão ás escolas superiores. Aulas extraordinarias de desenho de ornatos, pintura e musica. Ensino do inglez e francez falados, sendo este ultimo idioma o usado na vida intima do collegio e obrigatorio para todos os alumnos interno e semi-internos. Tratamento superior, tendo os alumnos as refeições em commum com a familia do director. As aulas recomeçam em 2 de janeiro. Matriculas desde já.

OFFERECE-SE um bom electricista para fazer e concertar toda a sorte de installações; encarrega-se de mudança e limpeza de motores, lustres e toda classe de apparelhos. Telephone numero 2.015, Villa S. Gil.

COMPRA-SE qualquer quantidade de joias velhas, com ou sem pedras, de qualquer valor, paga-se bem; na rua Gonçalves Dias n. 37, Joalheria Valentim, telephone n. 994, central.

HYPOTHECAS—Qualquer quantia em qualquer parte, com rapidez e bons juros; na rua do Hospicio n. 60, sobrado, com J. Pinto.

Molestias dos olhos, nariz e ouvidos - O DR. NEVES DA ROCHA

membro da Academia de Medicina do Rio de Janeiro, medico de diversos hospitaes desta cidade, com longa pratica no paiz e nos hospitaes de Berlim, Vienna, Paris e Londres, dá consultas diariamente das 10 ás 11 e de 12 ás 3 1/2, em sua clinica á Avenida Rio Branco 90, nesta cidade.

Residencia, durante o verão, em Petropolis, á rua Souza Franco, onde attende a serviços clinicos de sua especialidade.

LEILÃO DE PENHORES

Em 5 de Janeiro de 1915

DIAS & MOYSÉS

Rua Barbara de Alvarenga, 14
ANTIGA RUA LEOPOLDINA

Fazem leilão de todos os penhores vencidos até 31 de julho e avisam aos Srs. mutuarios que podem reformar ou resgatar as suas cautelas até a vespera do leilão.

GYMNASIO BRAZIL

Direcção do Dr. R. Galhardo, auxiliado por habeis e provectos professores da Escola Militar e outros. Ensino obrigatorio, sem emprego da palmatoria, racional e systematicamente orientado por sã pedagogia.

Reabertura das aulas no proximo dia 4 de janeiro.

Matriculas abertas diariamente, das 10 ás 14 horas e das 20 ás 21. Rua Archias Cordeiro n. 366, entre Meyer e Todos os Santos. Bonds de Cascadura, Engenho de Dentro e Inhaúma, á porta.

FESTAS

Recommendamos os vinhos do Porto:
Arriaga
Bernardino Machado
Affonso Costa
Especialidade. Os melhores de todos.

DACTYLOGRAPHAS

Encarregam-se de quaesquer trabalhos de copia, á machina, inclusive tabelas. Rua da Quitanda n. 31, primeiro andar, 2ª sala do corredor. Presteza e perfeição. Preços convenientes.

PRECISA-SE

de correspondentes e agentes em todas as cidades do Estado para uma importante publicação politico-historica. Paga-se bem. Escrever, franqueando a resposta, á Empreza Editora Nacional, á rua Quinze de Novembro 32, S. Paulo.

DR. JOAQUIM RASGADO

Eu abaixo assignado doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.

Attesto que empreguei o *Elixir de Nogueira*, preparado pelo distincto pharmaceutico João da Silva Silveira, em um caso de ulcera syphilitica, dando este medicamento resultado o mais favoravel.

Pelotas, 5 de Maio de 1889.

Dr. *Joaquim Rasgado*.

(Está reconhecida na fórma da lei pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida).

MUNDIAL MAGAZINE

Director-literario: RUBEM DARIO
Administradores:
ALFREDO e ARMANDO GUIDO

Esta revista, editada em Paris, 6, cité Paradis, em hespanhol, é considerada a mais importante sob o aspecto literario e artistico entre as que se publicam actualmente na Hespanha e na America latina.

AGENTE GERAL NESTA CIDADE
A. MOURA
RUA DA QUITANDA N. 114

Encontra-se á venda em todas as boas livrarias.

Leilão de penhores

EM 8 DE JANEIRO DE 1915
GUIMARÃES & SANSEVERINO
TRAVESSA DO THEATRO N. 5
1 A LUIZ DE CAMÕES 1 A

Das cautelas vencidas, até 31 de julho de 1914, podendo ser reformadas ou resgatadas até á hora do leilão.

Fim DE Anno

GRANDES ARMAZENS DE PARIS

GRANDE VENDA

NOIVAS

Ricos enxovaes a **65$**, **95$** e **105$**

2.000 Peças de morim superior a 4$700, 9$500 e 11$500

a **800** réis — O par de meias rendadas para senhora

a **1$** — O metro de Foulard, perfeita imitação a seda

a **3$** — Aventaes, para senhora, com rendas inglezas

BAPTISADOS — Finos enxovaes a preço abaixo do custo

a **28$** — Ricos cortes de crepeline bordada em cores e alto relevo

a **10$** — Grande saldo de vestidos para senhora

a **15$** — Cortes de crepon bordado

a **8$500** — Colchas de cor e brancas, alto relevo, para casal

a **15$** — Cortes finos de crepon em listras

a **5$** — Peças de chita cretone com 10 metros

de **3$** a **6$** — Chapéos para criança com finos bordados

a **20$** — Costumes de brim para senhora, novos modelos

OFFICINA DE COSTURAS
Bem montada e caprichosa

AVISO
Troca-se ou restitue-se a importancia da compra de qualquer mercadoria.

GRANDES ARMAZENS DE
PARIS
Largo de S. Francisco de Paula
JUNTO A' IGREJA

FOLHETIM 68

ALEXANDRE DUMAS

A dama de Monsoreau

ROMANCE HISTORICO

XXV

O PAI E A FILHA

—Pois bem, salvou-me, disse com voz surda Diana, deixando-se cair sobre um cadeira, ao lado do seu genuflexorio. Livrou-me, não da desgraça, mas da deshonra pelo menos.

— Então porque me deixou elle persuadir que tinhas morrido, vendo que eu chorava tão amargamente a tua perda? repetiu o velho. Porque me deixava elle morrer de desespero, quando bastava uma unica palavra para me tornar á vida?

—Oh! aqui anda alguma cilada ...coberta, exclamou Diana. Mas ... nunca mais me deixará, senhor de Bussy, ha de proteger-nos, não é assim?

—...ente, minha senhora, disse o mancebo inclinando-se, já não posso continuar a intrometter-me nos segredos da sua familia. Quando ouvi do extranho procedimento deste ... procurar-lhe um defensor que podesse legalmente protegel-a. Esse defensor, de que necessitava, fui buscal-o a Méridor. Estão ao lado de seu pai, agora cumpre que eu me retire.

—Tem razão, disse o velho com tristeza, o senhor de Monsoreau teve medo do resentimento do duque de Anjou, e o senhor de Bussy tem o mesmo receio.

Diana olhou para o mancebo com um modo que queria dizer:

—Será possivel que tu, a quem chamam o valente Bussy, tenhas medo do senhor duque de Anjou, como póde ter o senhor de Monsoreau?

Bussy entendeu o olhar de Diana, e sorriu-se.

—Senhor barão, disse elle, peço-lhe que desculpe a pergunta, algum tanto extraordinaria que vou fazer-lhe, e tambem, minha senhora, digne-se desculpar-me, em favor do grande desejo que tenho de poder servil-a.

Ambos esperavam, olhando um para o outro.

—Senhor barão, proseguiu Bussy, peço-lhe que pergunte á senhora de Monsoreau...

E carregou nestas ultimas palavras, que fizeram descorar a dama; Bussy conheceu a pena que estava causando a Diana, e continuou:

—Pergunte a sua filha, se o casamento que lhe aconselhou, e no qual ella consentiu, a tornou ditosa.

Diana uniu ás mãos, e suspirou. Foi a unica resposta que pôde dar a Bussy. Mas, tambem nenhuma teria sido mais positiva e mais eloquente.

Os olhos do velho barão arrazaram-se de lagrimas, porque já ia começando a conhecer, que sua amisade, talvez demasiadamente inconsiderada, pelo senhor de Monsoreau, havia contribuido muito para a desdita da filha.

—Agora diga-me, proseguiu Bussy, é bem verdade, senhor, que por sua livre vontade concedeu a mão de sua filha ao senhor de Monsoreau, sem que a isso fosse obrigado por ardil algum ou por violencia?

—Concedi sim, no caso delle a salvar.

—E elle salvou-a effectivamente. Visto isso, é escusado perguntar-lhe, senhor, se tenciona cumprir a sua palavra?

—O cumprimento de uma promessa é um dever para todo o homem, e especialmente para quem é cavalheiro, e o senhor melhor do que ninguem deve sabel-o. O senhor de Monsoreau salvou vida á minha filha, segundo ella mesma confessa, por consequencia minha filha pertence ao senhor de Monsoreau.

—Ah! murmurou a dama, porque não morri eu naquella noite?

—Minha senhora, disse Bussy, bem vê que eu tinha razão quando lhe dizia ainda a pouco, que nada mais tinha que fazer aqui. O senhor barão dá-a ao senhor de Monsoreau, e a senhora propria lhe prometteu que, no caso em que tornasse a vêr seu pai são e salvo, se entregaria a elle.

—Ah! não me dilacere o coração, senhor de Bussy, exclamou a senhora de Monsoreau aproximando-se do mancebo; meu pai não sabe quanto eu temo aquelle homem; meu pai não sabe que o odeio; meu pai teima em o considerar como meu salvador, e eu, eu que sou guiada pelo meu instincto, teimo em dizer que aquelle homem é o meu verdugo.

—Diana! Diana! exclamou o barão, foi elle quem te salvou!

—Sim, exclamou Bussy, saindo dos limites em que até ali se contivéra por prudencia e delicadeza, sim; mas se o perigo não fosse imminente como pensava, se fosse ficticio, e... que sei eu? Ouça-me, barão, ha em tudo isto um mysterio que ainda está por descobrir, mas que eu hei de descortinar. Comtudo o que posso asseverar-lhe é, que se tivesse tido a felicidade de me achar no logar do senhor de Monsoreau, tambem teria livrado da deshonra a sua formosa e innocente filha; mas, por Deus, que me houve! nunca teria exigido que ella me pagasse semelhante serviço!

—Elle amava-a, disse o senhor de Méridor, o qual bem conhecia quanto era odioso o comportamento do senhor de Monsoreau; e é preciso desculpar um excesso de paixão.

—E eu! exclamou Bussy, julga porventura?...

Mas, Bussy deteve-se, assustado por ver que tinha estado a ponto de confessar involuntariamente o segredo do seu coração, e foram seus olhos unicamente que concluiram a phrase interrompida sobre os seus labios.

Diana entendeu-a, e melhor talvez do que se elle a tivesse completado, diss corando:

—Pois bem! entendeu-me, não é verdade? Ora, pois! meu amigo, meu irmão, reclamou estes dois titulos, e eu dou-lhos; mas então, meu caro amigo, meu irmão, se póde proteger-me, proteja-me.

—Mas o duque de Anjou! o duque de Anjou! murmurou o velho, que sempre via em distancia, como um raio ameaçador, o resentimento da alteza real.

—Não sou desses que receiam o resentimento dos principes, senhor Agostinho, respondeu o mancebo, e, ou eu estou muito enganado, ou não devemos temer semelhante resentimento. Se quizer, senhor de Méridor, posso fazer com que o principe se torne por tal fórma seu amigo, que elle mesmo o ha de proteger contra o senhor de Monsoreau, que é de quem lhe provém o grande perigo, e tanto mais quanto é invisivel.

—Mas, se o senhor duque souber que Diana é viva, está tudo perdido, disse o velho.

— Está bom, disse Bussy, vejo que apesar de tudo quanto lhe tenho dito sempre dá mais credito ao senhor de Monsoreau, do que a mim. Não tratemos mais deste assumpto; recuse o meu offerecimento, senhor barão, recuse o auxilio tão poderoso que eu desejava chamar em seu amparo. Lance-se nos braços do homem que se mostrou tão digno da sua confiança. Já disse; desempenhei a minha missão, nada mais tenho que fazer aqui. Adeus, senhor Agostinho! adeus, minha senhora! nunca mais me verá, retiro-me! adeus!

—Oh! exclamou Diana, agarrando na mão do mancebo, acaso me viu já hesitar um instante, ou julga que eu tenha mudado de parecer a respeito delle? Não. De joelhos lhe peço que não me abandone.

Bussy apertou as lindas mãos supplicantes de Diana, e todo o seu resentimento se desvaneceu da mesma fórma que a neve no cume das montanhas se derrete ao brando calor do sol de maio.

—Visto que assim o quer, disse Bussy, assim seja, minha senhora! sim, aceito a missão sagrada que me confia, e por estes tres dias, porque me é preciso o tempo necessario para ir ter em uma romaria a Chartres com el-rei, por estes tres dias, digo que ha de ver grandes novidades, ou eu hei de perder o meu nome de Bussy.

—Concluimos uma alliança contra Monsoreau, disse elle ao ouvido de Diana; lembre-se que não foi elle quem lhe trouxe seu pai, e não me seja infiel.

E apertando uma ultima vez a mão do barão saiu apressadamente da sala.

XXVI

COMO ACORDOU FINALMENTE FREI GORENFLOT, E QUAL FOI A RECEPÇÃO QUE LHE FIZERAM NO CONVENTO.

Deixamos o nosso amigo Chicot extasiado á vista do não interrompido resonar de frei Gorenflot; fez signal ao estalajadeiro, que se retirasse, e que levasse comsigo a luz depois, de lhe recommendar muito particularmente, que não dissesse palavra ao estimavel irmão, com referencia á sua ausencia desde as dez horas da noite até ás tres horas da madrugada.

(Continúa).